



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação Ambiental Estratégica

6.ª alteração ao PDM Leiria

Relatório Ambiental

Ficha Técnica

Título

Relatório Ambiental
6.ª alteração ao PDM Leiria

Equipa Técnica

Maria João Vasconcelos, Geógrafa
Margarida Morais, Eng.ª Ambiente, Mestre
Paula Coelho, Urbanista

fevereiro 2026

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	8
1.1.	ENQUADRAMENTO	8
1.2.	ESTADO DA ARTE DA AAE DE PLANOS	9
1.3.	ENQUADRAMENTO LEGAL E PROCESSUAL DA AAE	9
2.	OBJETIVOS E METODOLOGIA	11
2.1.	AAE DE IGT	11
3.	OBJETO DE AVALIAÇÃO	13
3.1.	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO	13
3.2.	DINÂMICA DO PDM DE LEIRIA	13
3.3.	AAE DA 6.ª ALTERAÇÃO AO PDM LEIRIA	15
3.4.	ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL	17
3.5.	ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO DA 6.ª ALTERAÇÃO DO PLANO	18
3.5.1.	Objetivos da 6.ª alteração ao PDM e Linhas Estratégicas	18
3.5.2.	Objetivos específicos da 6.ª alteração ao PDM	19
3.6.	CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO CONCELHO	25
3.6.1.	Enquadramento Territorial e Administrativo	25
3.6.2.	Caracterização Física	26
3.6.3.	Património cultural	42
3.6.4.	Caracterização Socioeconómica	43
3.6.5.	Equipamentos de utilização coletiva	47
3.6.6.	Infraestruturas territoriais	52
3.6.7.	Riscos	57
3.6.8.	Alterações Climáticas	64
3.6.9.	Emissões de GEE do Município de Leiria	67
3.6.10.	Ruído	68
4.	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)	71
4.1.	ELEMENTOS DE BASE À DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS	71
4.1.1.	Questões Estratégicas	71
4.1.2.	Quadro de Referência Estratégico (QRE)	74
4.1.3.	Fatores Ambientais (FA)	75
4.1.4.	Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade (QEAS)	76
4.2.	DEFINIÇÃO DOS FCD DA AAE DA 6.ª ALTERAÇÃO E SEUS OBJETIVOS	77
4.3.	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO – ANÁLISE INTEGRADA	81
4.3.1.	Critérios de Avaliação e Indicadores	87
5.	AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA	93
5.1.	FCD1 – COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	93
5.1.1.	Objetivos e indicadores	93
5.1.2.	Análise SWOT	94
5.1.3.	Avaliação estratégica dos efeitos	94
5.1.4.	Análise Tendencial	106
5.1.5.	Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos	107
5.1.6.	Diretrizes para seguimento/Recomendações	111
5.2.	FCD2 – EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE HUMANA	113
5.2.1.	Objetivos e Indicadores	113
5.2.2.	Análise SWOT	113
5.2.3.	Avaliação Estratégica dos Efeitos	114
5.2.4.	Análise Tendencial	119
5.2.5.	Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos	119
5.2.6.	Diretrizes para seguimento e Recomendações	122
5.3.	FCD3– DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SUSTENTÁVEL	125
5.3.1.	Objetivos e Indicadores	125
5.3.2.	Análise SWOT	125
5.3.3.	Avaliação Estratégica dos Efeitos	126
5.3.4.	Análise Tendencial	130
5.3.5.	Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos	130
5.3.6.	Diretrizes para seguimento e Recomendações	133
5.4.	FCD4– VULNERABILIDADES E RISCOS	135
5.4.1.	Objetivos e Indicadores	135
5.4.2.	Análise SWOT	135
5.4.3.	Avaliação Estratégica dos Efeitos	136
5.4.4.	Análise Tendencial	143
5.4.5.	Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos	144

5.4.6. Diretrizes para seguimento e Recomendações.....	146
5.5. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DOS EFEITOS	148
5.6. ESTUDO DE ALTERNATIVAS	168
6. GOVERNANÇA/COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	170
7. SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO.....	173
8. CONCLUSÕES	177
9. BIBLIOGRAFIA.....	179
10. ANEXOS.....	184
ANEXO I – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS PARECERES DAS ENTIDADES COM RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS AO RDA.....	185
ANEXO II – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS PARECERES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES A PONDERAR SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RA).....	199
ANEXO III - INSTRUMENTOS (QRE)	208
ANEXO IV – REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E SUA RELAÇÃO COM A AAE DA 6ª ALTERAÇÃO AO PDM LEIRIA	211

Lista de siglas e acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AC	Alterações Climáticas
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
DA	Declaração Ambiental
EMAAC-L	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria
ERAIE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ERIP	Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
GEE	Gases com Efeitos de Estufa
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IQAR	Índice da Qualidade do Ar
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
ONGA	Organização Não Governamental de Ambiente
PDM	Plano Diretor Municipal
PMAC Leiria	Plano de Ação Climática de Leiria
PMAAC-L	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria
PMACL	Plano Municipal de Ação Climática de Leiria
PMDFCIL	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Leiria
PMEPCL	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Leiria
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PMRR	Plano Municipal de Redução de Ruído
PP	Plano de Pormenor
PPP	Políticas, Planos, Programas
PENSAAR	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PENSAARP	Plano Est. para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais
PGRH(RH4A)	Plano de Gestão da Região Hidrográfica para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A)
PGRH (RH5A)	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A)
PGRI(RH4A)	Planos de Gestão dos Riscos de Inundações para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis
PMRR	Plano Municipal de Redução do Ruído
PROT-C	Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro
PROF-CL	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral
QA	Questões Ambientais
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RDA	Relatório da Definição do Âmbito
REOT	Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
RJAAE	Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica
RJAIA	Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RJPAG	Regime Jurídico de Prevenção de Acidentes Graves
RNT	Relatório Não Técnico
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão



1. INTRODUÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO

De acordo com o Tratado da União Europeia (UE), a política da União no domínio do ambiente deverá contribuir para a preservação, a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente, para a proteção da saúde das pessoas e para a utilização prudente e racional dos recursos naturais, procurando atingir um nível de proteção elevado, baseando-se no princípio da precaução e nos princípios de que deverão ser adotadas ações preventivas (*princípio da ação preventiva*), de que os danos ambientais deverão prioritariamente ser corrigidos na fonte (*princípio da correção prioritária na fonte*) e que o poluidor deverá pagar (*princípio do poluidor-pagador*).

As atividades humanas são suscetíveis de afetar de uma maneira direta ou indireta, em maior ou menor grau, o ambiente e, por isso, uma política de proteção do ambiente voltada para a prevenção implica uma apreciação prévia dos impactes ambientais de qualquer atividade humana antes da tomada de decisões, minimizando assim os prejuízos ao ambiente, pela ponderação das consequências ecológicas da decisão.

Esta ponderação assume uma dimensão relevante, porquanto mais eficaz, na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável, pela consideração de valores ambientais no âmbito do processo de tomada de decisão. Esta prévia consideração constitui-se como um instrumento estratégico para a sustentabilidade a que se deu a designação de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Assim, a AAE dos planos e programas deve contribuir para a integração das considerações ambientais e de sustentabilidade (no sentido alargado do termo, ou seja, incluindo as questões económicas, sociais e de governança) na preparação e aprovação dos mesmos, de modo a detetar e potenciar oportunidades e minimizar riscos estratégicos, fomentar a participação e discussão pública nos processos de tomada de decisão, estimular a mudança de mentalidades e contribuir para o planeamento estratégico sustentável.

No caso específico da AAE dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), as repercussões dos desafios acima referenciados nas comunidades locais reclamam um papel acrescido do poder local, numa perspetiva de governação multinível, pelo que, os Municípios a partir do seu lugar de charneira e mediação, podem desempenhar um papel de liderança decisivo e fundamental, onde a sua atuação não é certamente suficiente, mas central para garantir a urgente mudança do paradigma de sustentabilidade advogada por todos.

«O plano diretor municipal é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal(...)» [artigo 95.º, n.º1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, alterado], pelo que, é, afinal, à escala local que se joga o sucesso da implementação de medidas que permitem assegurar que a dimensão ambiental é parte integrante da visão estratégica num quadro de sustentabilidade.



1.2. ESTADO DA ARTE DA AAE DE PLANOS

Não existe uma abordagem universal à AAE, e a própria AAE tem sido objeto de diversas interpretações (White e Noble, 2012; Vicente e Partidário, 2006).

O pensamento académico sobre a natureza e o objetivo da AAE tem vindo a evoluir consideravelmente nos últimos 25 anos, da AAE como ferramenta de avaliação de impacto das Políticas, Planos e Programas (PPP), à AAE como meio de influenciar o desenvolvimento de iniciativas estratégicas e facilitar inovações e transições em PPP, sistemas de governança e processos de decisão.

Atualmente, é definida “(...) como um instrumento de natureza estratégica que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as questões ambientais e de sustentabilidade na decisão e avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto” (Partidário, 2012).

A corroborar com a importância em crescendo da AAE, regista-se o empenho da sociedade em geral e dos decisores em particular, na definição de estratégias alargadas para responder às desigualdades mundiais, em matéria de sustentabilidade. Exemplo disto é a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, constituída por 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS). Trata-se de um novo modelo global que pretende erradicar a pobreza, acabar com as desigualdades regionais e locais, fomentar a conservação e valorização da biodiversidade, a promoção da qualidade ambiental e de vida das populações, a coesão social e territorial, o uso sustentável dos recursos e a preservação do património natural e construído. A AAE fornece um meio prático e direto de progredir nos ODS, ao integrar as considerações destes no processo de elaboração das PPP, sendo, hodiernamente, entendida como mais um instrumento de resposta holística aos principais desafios do desenvolvimento atrás referenciados e ainda ao relacionado com as alterações climáticas (Partidário, 2012).

1.3. ENQUADRAMENTO LEGAL E PROCESSUAL DA AAE

A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) foi transposta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o qual estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (RJAAE), com o objetivo de garantir que os efeitos ambientais das soluções preconizadas são tomados em consideração durante a sua preparação e em momento prévio à respetiva aprovação.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE consiste na “identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e



antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final" (Artigo 2.º). Este conceito está assim alinhado com os desígnios da política comunitária em matéria de ambiente, estabelecidos no Artigo 6.º do Tratado da Comunidade Europeia, o qual determina que as exigências em matéria de proteção do ambiente devem ser integradas na definição e execução das políticas e ações da Comunidade.

Na senda desta demanda e considerando a interdisciplinaridade das matérias e a complexidade das interfaces da AAE, é crucial o desenvolvimento de um processo participativo, envolvendo todos os agentes, da Administração central e local, da comunidade científica e da sociedade civil.

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, assegura, igualmente, a transposição da Diretiva n.º 2003/35/CE de 26 de maio, que estabelece a participação pública na elaboração de planos e programas (Convenção de Aarhus), bem como o Protocolo de Kiev relativo à avaliação ambiental estratégica de programas e planos num contexto transfronteiriço.

Em consonância com o Decreto-Lei n.º 232/2007, alterado, estão sujeitos a avaliação os planos e programas, discriminados, respetivamente nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º do diploma, nomeadamente:

- Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação¹ [alínea a) do artigo 3.º];
- Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação (ZEC) ou numa zona de proteção especial, (ZPE) devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos da legislação aplicável [alínea b) do artigo 3.º];
- Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente [alínea c) do artigo 3.º].

No caso específico dos PMOT, para efeitos de avaliação da sujeição a AAE, deverão ser tidas em consideração, cumulativamente, as disposições legais do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado, sendo que «Um dos objetivos da AAE é tornar possível a integração e adequação dos resultados da avaliação ambiental nas opções do uso, transformação e ocupação do solo» (DGOTDU, 2008).

¹DL n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro – atual regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental



2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

2.1.AAE DE IGT

O processo de AAE de IGT (PDM, PP, PU), segundo os guias metodológicos de referência em Portugal, nomeadamente o *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica-orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE* (Partidário, 2012) e o *Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território* (DGOTDU, 2008), considera as seguintes etapas principais (Figura 2.1):

- ✓ Etapa A – Definição do Âmbito
- ✓ Etapa B-Relatório Ambiental
- ✓ Etapa C-Consulta Pública, Declaração Ambiental
- ✓ Etapa D-Seguimento e Monitorização

Deste modo, na etapa A «Definição do Âmbito» procura-se definir o contexto da AAE e foco estratégico, abordando-se o objeto de avaliação e os objetivos, a problemática, o quadro de governança, o quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais o Plano se deve compatibilizar (quadro de referência estratégico-QRE) e identificam-se os fatores ambientais relevantes (FA), de modo a identificarem-se os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), os seus objetivos, a sua caracterização através de critérios, indicadores e metas respetivos.

Na etapa B «Relatório Ambiental» é realizada uma análise de tendências sobre os critérios e indicadores identificados para cada FCD selecionado na fase anterior. É efetuada a identificação e avaliação dos impactos de natureza estratégica, a qual é realizada com base nas oportunidades e riscos decorrentes das opções estratégicas sem o Plano e das que resultam do modelo territorial do mesmo e se encontram consubstanciadas nas propostas do Plano, face aos FCD.

No âmbito da identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente decorrente da proposta do plano são consideradas questões como a população, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, entre outros, bem como, os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazo, permanentes e temporários, positivos e negativos.

Na etapa C «Consulta Pública e emissão da Declaração Ambiental», procede-se à legitimação da proposta do RA através da sua submissão a consulta pública, com elaboração do RA final e emissão da Declaração Ambiental (DA).

Finalmente na etapa D, a qual ocorre após a aprovação do Plano em Assembleia Municipal, realiza-se a monitorização e pós-avaliação dos efeitos do plano, através da utilização dos indicadores de monitorização estabelecidos, com o objetivo de aferir da necessidade de serem adotadas medidas de mitigação ou correção adicionais às que se encontram prevista na DA.

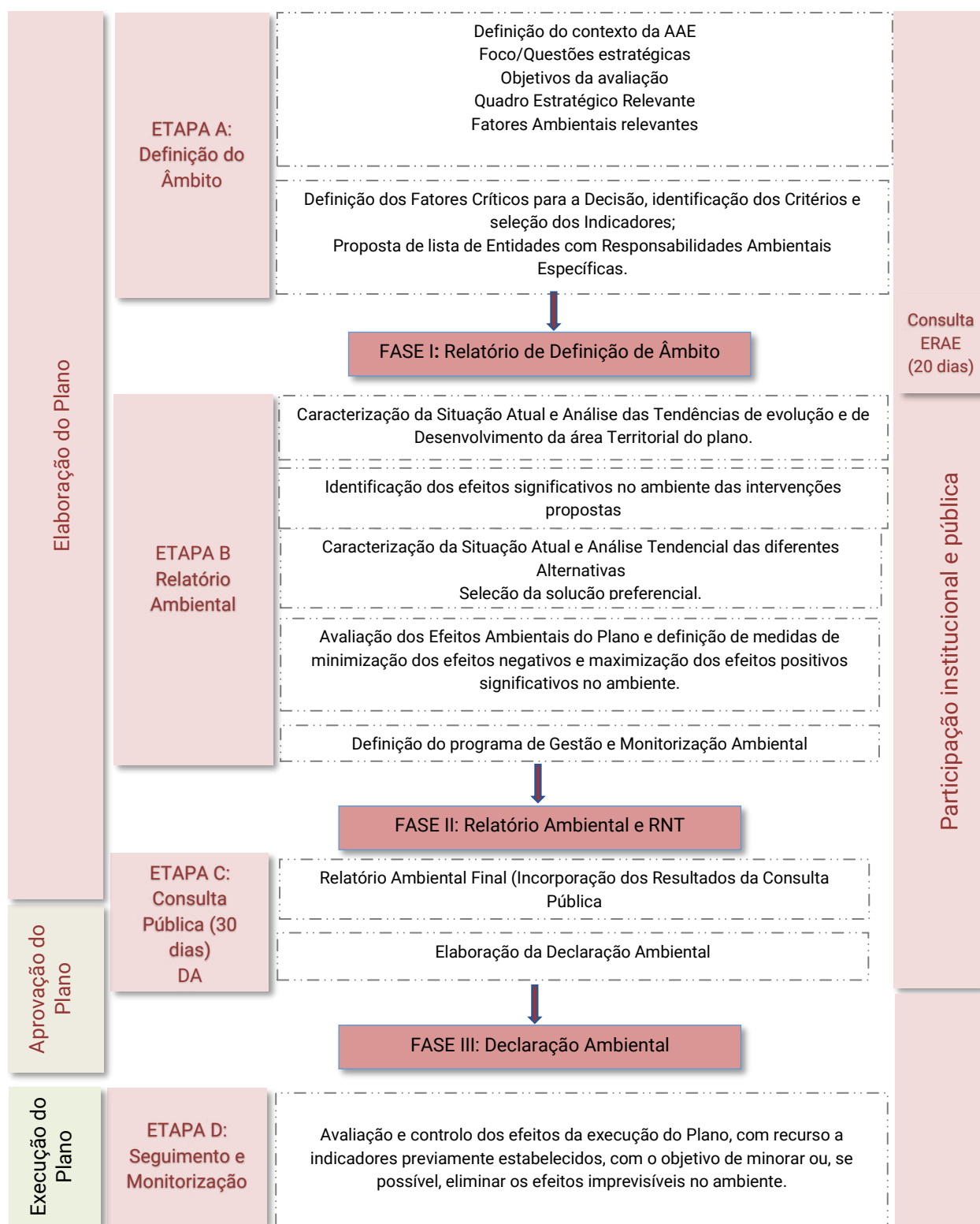


Figura 2.1 - Metodologia de AAE (Adaptado de Partidário, 2012)



3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO

O objeto da presente AAE é a 6.ª proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Leiria.

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, definindo o modelo de organização espacial do território municipal e a garantia da qualidade ambiental.

O PDM é ainda o instrumento de referência para a elaboração dos demais instrumentos de programação e execução do território municipal, pelo que somente o dotando de maior eficácia e operacionalidade será possível prosseguir com os seus objetivos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município. Assim sendo, é essencial que o PDM, mais que um instrumento de gestão, se constitua como um instrumento orientador de estratégias de desenvolvimento de modo a garantir a valorização e sustentação do território municipal.

No caso concreto da AAE da 6.ª alteração do PDM de Leiria, pretende-se promover a integração das questões da sustentabilidade nos objetivos estratégicos do Plano - Função de Integração da AAE, potenciando os seus impactes positivos e minimizando os negativos através de recomendações-Função de Avaliação da AAE, e estabelecendo medidas de monitorização e seguimento a *posteriori* no sentido de aferir da necessidade de ajustamentos, numa ótica de melhoria contínua, num processo que se pretende integrado, participativo e iterativo, num paralelismo com o ciclo PDCA²-Função Validação do Desempenho da AAE.

3.2. DINÂMICA DO PDM DE LEIRIA

A dinâmica dos instrumentos de gestão territorial estrutura-se em torno do conceito de correção e alteração, podendo a alteração decorrer na sequência da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou estabeleçam servidões administrativas e restrições de utilidade pública que as afetem, ou de evolução ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes, que fundamentem as opções definidas no Plano.

Neste âmbito e de acordo, respetivamente com o n.º 1 e n.º 2 alínea a), do artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), os planos territoriais podem ser objeto de alteração, quando esteja em causa a evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano. Conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º daquele diploma, a entidade responsável pela alteração dos planos territoriais deve divulgar a decisão de desencadear o processo de alteração, identificando os objetivos a prosseguir.

²PDCA – Plan, Do, Check, Act



A 1.ª revisão do PDM de Leiria, cujo procedimento foi sujeito a AAE (e respetiva DA datada de 21/07/2015) foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015, através do Aviso n.º 9343/2015, atualmente alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março (5.ª alteração normal), o qual foi objeto das seguintes alterações:

- ✓ 1.ª correção material, publicada através do Aviso n.º 15296/2016, de 6 de dezembro. *Diário da República n.º 233/2016 – II Série;*
- ✓ 1.ª alteração por adaptação, publicada através do Aviso n.º 3066/2017, de 23 de março. *Diário da República n.º 59/2017-II Série;*
- ✓ Suspensão das normas incompatíveis com o POC Ovar-Marinha Grande, Declaração n.º 88/2017;
- ✓ Suspensão das normas incompatíveis com o POC Ovar-Marinha Grande, Declaração de Retificação n.º 221/2018;
- ✓ 2.ª alteração por adaptação, publicada através do Aviso n.º 8881/2018, de 29 de junho. *Diário da República n.º 124/2018-II Série;*
- ✓ 3.ª alteração normal, publicada através do Aviso n.º 2953, de 20 de fevereiro. *Diário da República n.º 36 – II Série.*
- ✓ 5.ª Alteração normal, publicada através do Aviso n.º 4564/2022, de 3 de março. *Diário da República n.º 44 – II Série*, a qual foi sujeita a procedimento de AAE (e respetiva DA datada de 21/01/2022).

Desde então,

- ✓ 7.ª Alteração por adaptação, conforme Declaração (extrato) n.º 62/2024, de 22 de agosto. *Diário da República n.º 162-II Série*, a qual ocorreu por força da entrada em vigor da RCM n.º 63/2024, de 22 de abril, que aprova os Planos de Gestão de Risco de Inundações.
- ✓ 6.ª alteração normal, em curso.

Assim, a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 04 de abril de 2023, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento da 6.ª alteração ao PDM de Leiria e determinar a abertura de um período de participação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

Determina o n.º 1 do artigo 119.º do diploma acima que, as alterações aos planos seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, especificando o n.º 1 do artigo seguinte, que « *As pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente*», sendo que, no âmbito da elaboração da 6.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Leiria e conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, a Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do plano, é a entidade com competência para a qualificação das alterações em causa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.



Por outro lado, de acordo com os termos de referência constituídos como anexo à deliberação do início da 6.ª alteração do PDM Leiria, onde constam, nomeadamente a *«Reclassificação do solo, na contiguidade do solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio no âmbito do n.º do artigo 72.º do RJIGT, alterado (...)»* e *«Promover as condições de funcionamento das atividades económicas existentes e fomentar o desenvolvimento económico do concelho»* com vista, designadamente a acomodar a aprovação de projetos, que poderão ser qualificados de como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, dada a possibilidade de se poderem instalar, nessas áreas, estabelecimentos industriais, independentemente da tipologia, máxime os abrangidos pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), e operações de gestão e valorização de resíduos, por aplicação do artigo 93.º, n.º 3 do Regulamento do PDM Leiria, a Câmara Municipal de Leiria deliberou sujeitar o procedimento da 6.ª alteração ao PDM de Leiria a AAE, com base e nos fundamentos aduzidos nas disposições conjugadas do n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º58/2011, de 4 de maio e do n.º2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, alterado (RJIGT) e publicar o mesmo em *Diário da República*.

Assim, o Aviso (extrato) n.º 19977/2024 publicado no Diário da República n.º 173/2024, Série II, de 2024-09-06, torna pública a deliberação, tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de março de 2024, de sujeitar a 6.ª alteração do PDM, cujo início do procedimento e período de participação pública foi publicado pelo Aviso (extrato) n.º 8729/2023 de 2 de maio, ao procedimento de AAE. Na sua reunião de 15 de outubro de 2024, e ao abrigo dos n.ºs 6 e 7, do artigo 76.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Leiria, deliberou proceder à prorrogação do prazo de conclusão para a elaboração da 6.ª alteração, por 18 meses, cuja deliberação foi tornada pública, pelo Aviso n.º 25447/2024 publicado no Diário da República n.º 221, II Série, de 14 de novembro.

3.3.AAE DA 6.ª ALTERAÇÃO AO PDM LEIRIA

Conforme ponto anterior, desde a sua revisão, em 2015, o PDM Leiria, foi sujeito a várias alterações, tendo a última, a 5.ª alteração, efetuada em 2022, sido sujeita a procedimento de AAE, aprovado em sede de AM.

Apesar de terem sido colocadas em prática muitas das recomendações de seguimento da AAE do PDM de 2015, desde essa data e até 2022, não foi publicado nenhum relatório de avaliação e controlo no âmbito do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado, o qual estabelece que, *«As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos»*.

Nesta ótica, a CML promoveu, entretanto, a elaboração do «Relatório de Avaliação e Controlo para o período 2015-2023» da AAE do PDM Leiria, e nesta sequência, o modelo



metodológico seguido na presente AAE, compreendeu a análise dos resultados do controlo e seguimento da AAE da 5.ª alteração.

Para o RA não foram, igualmente, alheios os dados finais do REOT de 2019, partindo do pressuposto que os exercícios de avaliação e controlo constituem uma forma de verificar as informações contidas nos Relatórios Ambientais, com vista a melhorar a qualidade dos Relatórios Ambientais futuros.

O relatório acima permitiu a avaliação de vários aspetos: alterações no QRE e condições ou orientações adicionais, eficiência do quadro de governança, acompanhamento das diretrizes de seguimento, incertezas e acontecimentos inesperados, análise e adequação dos indicadores de monitorização e eficiência do quadro de governança, importantes ao seguimento da presente AAE.

A AAE da proposta da 6.ª alteração ao PDM Leiria segue a metodologia descrita, na figura 2.1. procurando respeitar estrutura e os princípios metodológicos em vigor, até aqui referenciados.

Assim, foi já levada a cabo a Etapa A, onde foram definidos o âmbito e os objetivos da avaliação com base na ponderação de um conjunto de questões ambientais, bem como o nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.

Esta etapa assumiu especial relevância porquanto a definição dos objetivos da avaliação ambiental contribui para a concretização dos próprios objetivos da alteração do PDM e, caso isto aconteça, orienta o estabelecimento de novas alternativas. Foram ainda identificados o conjunto dos fatores prioritários (FCD) sobre os quais incide a avaliação ambiental. Em conjunto com estes, foram estipulados os critérios e respetivos indicadores mensuráveis, tendo em conta as especificidades da área de intervenção e o âmbito da 6.ª alteração.

O culminar da etapa A, a que corresponde o término da Fase I da figura 2.1., coincidiu com a submissão do RDA a consulta das ERAE e receção dos respetivos pareceres, cuja ponderação constam do Anexo I, Quadro I.1.

Foi, igualmente, levada a cabo a etapa B, tendo sido elaborado o Relatório Ambiental Preliminar, onde foram analisados os efeitos ambientais do Plano, tendo em consideração os FCD e a articulação com o QRE, de modo a fazer ressaltar contributos positivos esperados ou potenciais conflitos que importa prever e minimizar. Esta análise resultou na proposta de um conjunto de recomendações para a implementação do Plano, tendo em vista potenciar os efeitos positivos e mitigar os efeitos negativos resultantes da aplicação do mesmo. O Relatório Ambiental Preliminar foi igualmente submetido a parecer das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), em sede de Conferência Procedimental, cuja análise e ponderação dos respetivos pareceres constam, do Anexo I, nomeadamente do Quadro I.2. e relevaram para o presente documento.

Nesta etapa, consubstanciada na presente versão do RA, o qual irá ser submetido a consulta institucional e pública, corresponde à Fase II, e dará posteriormente corpo à Etapa C incidindo sobre a avaliação ambiental da 6.ª alteração do PDM Leiria que constitui o «Objeto» da avaliação e tem como objetivo principal a identificação dos principais efeitos ambientais resultantes das opções



estratégicas do mesmo e a consequente elaboração de recomendações suscetíveis de influir positivamente sobre os aspetos ambientais e de sustentabilidade que possam ser aplicados.

A Fase III, resultará da integração, sempre e quando pertinente, dos resultados das consultas institucional e pública no RA e no Plano e coincidirá com a emissão da DA.

Propõe-se ainda um sistema de seguimento e monitorização que deverá acompanhar a execução do Plano, com recurso a indicadores previamente estabelecidos, com o objetivo de minorar ou, se possível, eliminar os efeitos imprevisíveis no ambiente.

3.4. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

Em consonância com a legislação aplicável, ao longo das várias fases da metodologia da AAE do Plano, estão previstas consultas às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) - Entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do mesmo, nomeadamente quer na fase final da etapa A, quer na fase final da etapa B, devem ser submetidos a consulta das ERAE, o «produto» das etapas, respetivamente o Relatório da Definição do Âmbito (RDA) e o Relatório Ambiental (RA).

Assim, ocorreu a primeira consulta sobre o Relatório da Definição do Âmbito às ERAE, representativas dos interesses a ponderar na 6.ª alteração ao PDM, designadamente:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.;
- Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, ICNF, I.P.

Posteriormente, a CML disponibilizou na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) o Relatório Ambiental Preliminar (juntamente com todos os elementos que constituem a proposta da 6.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal), o qual foi sujeito a parecer das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE, nomeadamente:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARHC);
- Autoridade de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Direção-Geral do Território (DGT);
- Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Leiria e Santarém;
- Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, (ICNF).



Das consultas acima referenciadas resultaram contributos e sugestões, conforme pareceres presentes no Anexo I, cuja análise e ponderação, conforme já referido no ponto anterior, foi incluída no âmbito do presente Relatório, de acordo com o Quadro I.1 e o Quadro I.2, do mesmo Anexo I, os quais contribuíram para aprimorar a análise efetuada e ajudar a que o Plano seja desenvolvido de forma mais sustentável. Foi, igualmente, solicitado à Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), a qual não se pronunciou.

Para além das entidades consultadas, é importante o envolvimento de outras partes interessadas, nomeadamente o público em geral. Este envolvimento assume particular relevância aquando da submissão do atual RA a consulta pública.

A consulta pública, ainda que apenas obrigatória na fase do RA, juntamente com a disponibilização da alteração ao PDM, permite a informação da população, favorece a transparência e valida as decisões estratégicas consideradas, dando origem ao Relatório Ambiental Final.

Formalmente, será, durante a Fase III, elaborada uma Declaração Ambiental (DA) que será remetida à APA e a todas as ERAE e, igualmente, disponibilizada ao público em geral. Esta DA contempla:

- A forma como as considerações e recomendações decorrentes do processo de AAE tenham sido integradas na 6.ª alteração ao Plano;
- As observações apresentadas durante o processo participação pública e a análise e resultados da respetiva ponderação;
- As razões que tenham fundamentado a aprovação da 6.ª alteração ao Plano;
- As medidas de controlo e avaliação previstas para a monitorização dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da respetiva aplicação e execução da proposta da 6.ª alteração ao PDM Leiria.

3.5. ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO DA 6.ª ALTERAÇÃO DO PLANO

3.5.1. Objetivos da 6.ª alteração ao PDM e Linhas Estratégicas

A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria decorre da necessidade de ajustar o instrumento de gestão territorial às atuais exigências de desenvolvimento do concelho, tendo em conta a desadequação do modelo territorial vigente face à evolução das dinâmicas socioeconómicas e ambientais.

A presente alteração enquadra-se como alteração ordinária, nos termos do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo o processo conduzido com as devidas adaptações aos procedimentos previstos para a elaboração, aprovação, ratificação e publicação de planos territoriais. O acompanhamento da alteração segue o disposto no artigo 86.º do RJIGT.

A alteração proposta é justificada com base na avaliação da aplicação do PDM em vigor, que evidencia limitações na resposta às novas necessidades emergentes, sem que tal implique a



revisão integral da estratégia territorial municipal. Pretende-se, assim, garantir uma resposta eficaz, proporcional e orientada à instalação e consolidação de projetos estratégicos para o concelho.

A 6.ª alteração visa adequar o PDM às condições e exigências atuais de desenvolvimento, garantindo maior flexibilidade e capacidade de resposta a projetos de interesse municipal e regional, promovendo simultaneamente a sustentabilidade territorial.

Possui como objetivos Territoriais da Alteração:

- Integrar territorialmente a estratégia de desenvolvimento local, promovendo a articulação entre os setores público e privado, e reforçando os mecanismos de programação e execução dos instrumentos de gestão territorial;
- Assegurar a utilização sustentável do solo e dos recursos naturais, nomeadamente ar e água, com consideração dos efeitos decorrentes das alterações climáticas;
- Estabelecer orientações adaptadas às características dos modelos de povoamento e das estruturas urbanas existentes, valorizando o sistema urbano multipolar e os benefícios associados à complementaridade funcional entre núcleos urbanos.

As opções estratégicas que norteiam a 6.ª alteração ao PDM são:

- Consolidação de um instrumento de planeamento territorial dinâmico e operativo, suportado numa caracterização rigorosa da realidade territorial;
- Definição de um regime de edificabilidade que salvaguarde os valores naturais, urbanísticos, paisagísticos e patrimoniais, promovendo simultaneamente novas oportunidades económicas sustentáveis;
- Reorganização da rede urbana, prevenindo a expansão desordenada e promovendo uma ocupação racional e eficiente do território;
- Reestruturação da atividade industrial dispersa, promovendo a concentração em áreas vocacionadas, ambiental e estruturalmente adequadas.

3.5.2. Objetivos específicos da 6.ª alteração ao PDM

Complementarmente aos objetivos formulados para a proposta de alteração, são os objetivos apresentados nos seus termos de referência:

- A. «Reclassificação do solo, na contiguidade do solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio, no âmbito do n.º 7 do artigo 72.º (reclassificação para solo urbano) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto de Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março»**

Com as alterações ao RJIGT aprovadas pelo Decreto-lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro e Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, os quais procederam a alterações destinadas a simplificar processos em matéria de ordenamento do território, os pressupostos para a reclassificação do solo que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazém ou logística e respetivos serviços de apoio, ao abrigo do artigo 72.º, referenciados nos termos de referência da presente alteração, sofreram alterações.



Com a nova redação eliminou-se a restrição de que a reclassificação do solo só era possível na “contiguidade do solo urbano”, passando a admitir-se a reclassificação do solo rústico em solo urbano, com finalidade industrial, de armazenagem ou logística, em áreas isoladas do perímetro urbano.

De acordo com o n.º 8 do artigo 72.º, a reclassificação para solo urbano que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e aos respetivos serviços de apoio, pode ser realizada, de acordo com os critérios previstos no n.º 1 do artigo 72.º: *“A reclassificação para solo urbano tem carácter excecional e deve fundamentar-se nas necessidades demonstradas de salvaguarda de valores de interesse público relevantes em termos ambientais, patrimoniais, económicos e sociais”*.

A reclassificação fica sujeita à delimitação de uma unidade de execução e à garantia da provisão de infraestruturas e de serviços associados (n.º 10 do artigo 72.º).

O prazo estabelecido para concretizar as obras de urbanização não pode exceder os quatro anos a contar da data de publicação da deliberação do respetivo órgão deliberativo na 2.ª série do Diário da República, o qual pode ser prorrogado uma só vez, pelo período de um ano, por razões excecionais devidamente fundamentadas, e desde que as operações urbanísticas já tenham sido iniciadas (n.º 12 e n.º 13 do artigo 72.º).

Findo os prazos referidos nos números anteriores, a não realização das operações urbanísticas previstas determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano, sem prejuízo das faculdades urbanísticas adquiridas mediante título urbanístico, nos termos da lei (n.º 14 do artigo 72.º).

B. «Promover as condições de funcionamento das atividades económicas existentes e fomentar o desenvolvimento económico do concelho»

Pretende-se enquadrar urbanisticamente um conjunto de atividades económicas existentes, de forma a garantir ganhos ambientais, paisagísticos e de ordenamento do território. O exercício de vigência do PDM permitiu avaliar a necessidade de ajustamentos/acertos, em relação a certas particularidades da realidade do município, pelo que a alteração pretende garantir a manutenção das condições de funcionamento das atividades económicas, ou seja preexistências que não podem deixar de ser tidas em conta, pois contribuem para impulsionar o desenvolvimento da economia local e regional e a criação de emprego.

C. «Reclassificação do solo que se destine exclusivamente à execução de equipamentos de utilização coletiva, no âmbito do n.º 6 do artigo 72.º (reclassificação para solo urbano) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto de Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março»

Os equipamentos de utilização coletiva constituem um elemento importante na organização espacial das cidades. As necessidades coletivas dos cidadãos cuja satisfação é fornecida através



de equipamentos de utilização coletiva correspondem a um conjunto dinâmico reconhecido em cada momento no quadro político.

A Câmara pretende a reclassificação do solo destinado à execução de equipamentos de utilização coletiva, condição preponderante de atratividade territorial, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e a vitalidade das áreas onde esses equipamentos se localizam.

Com as alterações ao RJGT aprovadas pelo Decreto-lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro e Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, os quais procederam a alterações destinadas a simplificar processos em matéria de ordenamento do território, os pressupostos para a reclassificação do solo que se destine exclusivamente à execução de equipamentos de utilização coletiva, obedece aos critérios previstos no n.ºs 1 e 4 e, quando se justifique, no n.º 2, e processa-se através de procedimentos de elaboração, de revisão, de alteração de planos territoriais, nos quais é fixado o respetivo prazo de execução (n.º 7 do artigo 72.º)

Os critérios previstos no n.ºs 1 e 4 e, quando se justifique o n.º 2 do artigo 72.º, são os seguintes:

- ▶ A reclassificação para solo urbano tem carácter excecional e deve fundamentar-se nas necessidades demonstradas de salvaguarda de valores de interesse público relevantes em termos ambientais, patrimoniais, económicos e sociais (n.º 1).
- ▶ A reclassificação para solo urbano deve contribuir, de forma inequívoca, para a consolidação das áreas urbanas e desenvolvimento sustentável do território, obrigando à fixação, na deliberação de reclassificação, dos encargos das operações urbanísticas, do respetivo prazo de execução e das condições de redistribuição de benefícios e encargos, considerando todos os custos urbanísticos envolvidos (n.º 2).
- ▶ A salvaguarda do interesse público na transformação do solo deve incluir, na deliberação da reclassificação, os seguintes elementos (n.º 4):
 - a) Demonstração do impacto da carga urbanística proposta, no sistema de infraestruturas existente, e a previsão dos encargos necessários ao seu reforço, à execução de novas infraestruturas e à respetiva manutenção;
 - b) Demonstração da viabilidade económico-financeira da proposta, incluindo a identificação dos sujeitos responsáveis pelo financiamento, a demonstração das fontes de financiamento contratualizadas e as de investimento público.

O prazo estabelecido para concretizar as obras de urbanização não pode exceder os quatro anos a contar da data de publicação da deliberação do respetivo órgão deliberativo na 2.ª série do Diário da República, o qual pode ser prorrogado uma só vez, pelo período de um ano, por razões excecionais devidamente fundamentadas, e desde que as operações urbanísticas já tenham sido iniciadas (n.º 12 e n.º 13 do artigo 72.º).



Findo os prazos referidos nos números anteriores, a não realização das operações urbanísticas previstas determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano, sem prejuízo das faculdades urbanísticas adquiridas mediante título urbanístico, nos termos da lei (n.º 14 do artigo 72.º).

D. «Avaliar as disposições regulamentares no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município»

A Câmara pretende avaliar as disposições regulamentares para adaptação do Plano no sentido de responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente a implantação de projetos estratégicos para o concelho, designadamente:

- ▶ Aumentar a oferta de imóveis para habitação a custos controlados

Propõe-se introduzir normas que visam a promoção de maior oferta habitacional a custos controlados, seja por via da reabilitação, alteração de uso, ampliação e regularização do parque existente, a disponibilizar no mercado de arrendamento e aquisição, garantindo uma oferta diversificada, capaz de antecipar e responder às necessidades

- ▶ Permitir no Topo Norte do Estádio Municipal usos compatíveis contribuindo para a sua dinamização e sustentabilidade

No Plano Diretor Municipal em vigor o estádio está integrado no solo urbano na categoria espaços de uso especial, na subcategoria espaços de equipamentos, os quais correspondem às áreas afetas aos equipamentos coletivos de dimensão relevante distribuídos pelo território do concelho. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 102.º do regulamento do PDM, os espaços de equipamento destinam-se predominantemente à instalação ou expansão de equipamentos de utilização coletiva, de iniciativa pública ou privada, na qual são ainda admitidos como usos complementares, os usos de comércio e serviços.

Relativamente às tipologias dos usos do solo, nos termos definidos no artigo 38.º do regulamento do PDM, a cada categoria ou subcategoria de espaços corresponde um uso ou conjunto de usos dominantes, a que podem estar associados usos complementares destes e ainda, eventualmente, outros usos que sejam compatíveis com os primeiros. Os usos dominantes são os usos que constituem a vocação preferencial de utilização do solo em cada categoria ou subcategoria de espaços e os usos complementares são usos não integrados no dominante, mas cuja presença concorre para a valorização ou reforço deste.

A Câmara pretende rever a norma do artigo 102.º do regulamento do PDM e admitir nos espaços de equipamentos usos compatíveis, os quais não se articulando necessariamente com o dominante, podem conviver com este (n.º 4 do artigo 38.º do regulamento do PDM). A alteração do referido artigo tem como objetivo essencial permitir usos compatíveis no Topo Norte do Estádio, que potencie a utilização do equipamento com vista a atrair investimentos nas diferentes áreas e promover iniciativas e estratégias de vários parceiros, por forma a promover a sua rentabilidade e sustentabilidade.



E. «Redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) de Leiria»

A Câmara Municipal promove a programação e execução coordenada do Plano, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização de infraestruturas e de equipamentos de acordo com o interesse público e os objetivos estabelecidos no Plano, recorrendo aos mecanismos previstos na lei.

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão que se encontram delimitadas na planta de ordenamento – classificação e qualificação do solo demarcam áreas de intervenção que, para efeitos da programação da execução do Plano, deverão ser objeto de instrumentos de programação e execução previstos na lei.

Pretendia-se a redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) de Leiria para integrar a Linha de Alta Velocidade Porto – Lisboa, cujo projeto inicial contemplava uma nova estação na atual estação de Leiria, a qual seria objeto de uma intervenção de profunda requalificação, e efetuar a articulação com a linha do Oeste que seria igualmente alvo de requalificação.

A Infraestruturas de Portugal apresentou duas alternativas para a localização da nova Estação de Leiria, na Barosa, as quais foram submetidas a estudo de impacto ambiental, com respetivo período de consulta pública e cuja solução considerada como ambientalmente mais favorável, face aos valores relevantes em presença, consta da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), já emitida, à data atual.

A rede ferroviária de alta velocidade constitui um projeto público de excecional interesse nacional, de dimensão ibérica e europeia, que revela um compromisso de desenvolvimento económico, de coesão territorial e social e de sustentabilidade ambiental do país. Esta rede irá reformular o setor ferroviário, meio essencial para o aumento da produtividade e competitividade do tecido empresarial instalado em Portugal e de satisfação das necessidades de mobilidade das populações.

A construção da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa está contemplada no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), que de acordo com o previsto no Programa, o projeto consiste na construção de uma linha ferroviária de via dupla de alta velocidade para passageiros (LAV) entre Porto- Campanhã e Lisboa-Oriente, infraestrutura que se encontra inserida no Plano Ferroviário Nacional, instrumento que define a rede ferroviária nacional e assegura as ligações de interesse nacional e internacional.

O projeto será desenvolvido em três fases, Leiria integra a segunda fase a qual corresponde à construção do troço entre Soure e Carregado. Reconhecendo que a futura estação terá um carácter multimodal agregando várias valências, e constituir-se-á como o centro de um novo polo de atividade social e económica da Cidade de Leiria, a Câmara propõe a delimitação de uma área de intervenção, para efeitos de programação e execução, a qual abrange a área da estação e zona envolvente.



Neste contexto, a intervenção na nova Estação de Leiria, na Barosa, seguirá como linhas orientadoras: o conceito geral da estação, áreas de expansão urbana, a melhoria/reforço das acessibilidades, a integração dos vários modos de transporte, criação de um espaço multifuncional de equilíbrio ambiental e de valorização e a garantia da intermodalidade com a linha convencional – Linha do Oeste.

A perspetiva de uma Linha de transporte de Alta Velocidade que venha criar interfaces no concelho, articulada com a rede rodoviária superior e com os transportes coletivos irá criar o centro um novo polo de atividade económica e social da Cidade, gerar a atração de novos investimentos e reforçar as vantagens estratégicas de acessibilidade da região.

Para a implementação deste projeto de importância para o país e em especial para Leiria, revelou-se necessário delimitar uma UOPG – Estação da linha de alta velocidade - ELAV, no sentido de estabelecer uma intervenção integrada de planeamento. Para enquadrar o desenvolvimento urbanístico resultante das novas funções da Estação, esta UOPG deve ser concretizada através de Plano de urbanização, Plano de Pormenor ou Unidade de Execução, instrumentos de programação e execução mais adequados, uma vez que estes estruturam a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e define a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais.

F. «Atualização das peças gráficas.»

Aproveitando o procedimento em questão, pretende-se efetuar a atualização:

- ▶▶ Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes;
- ▶▶ Planta de Ordenamento – Salvaguardas;
- ▶▶ Dos limites do concelho na zona da Caranguejeira – CAOP, em todas as peças gráficas



3.6. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO CONCELHO

3.6.1. Enquadramento Territorial e Administrativo

Leiria é uma importante cidade da região centro de Portugal, sendo capital de distrito e sede de concelho com o mesmo nome. Localizado na zona sudoeste da região Centro, o concelho de Leiria integra a NUT III – Região de Leiria (NUTS 2024). Desta sub-região estatística fazem, igualmente parte outros 9 concelhos: Pombal, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós, Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão-Grande.

O Concelho de Leiria encontra-se confinado a este pelo concelho de Ourém (distrito de Santarém), a norte pelo concelho de Pombal, a oeste pelo Oceano Atlântico e concelho da Marinha Grande, a sul pelos concelhos de Batalha e Porto de Mós.

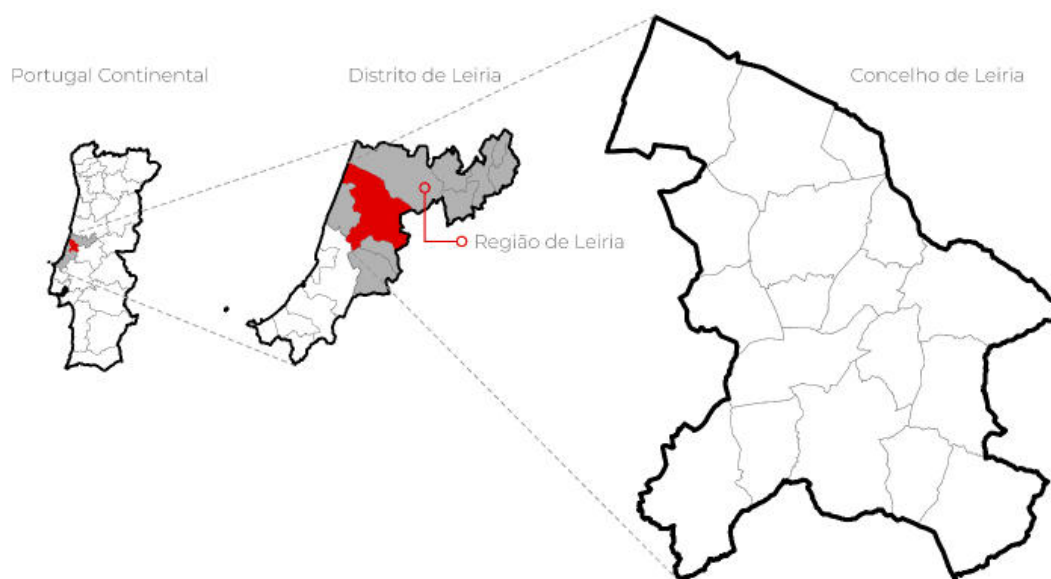


Figura 3.1. – Enquadramento de Leiria

Administrativamente (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro) o concelho Leiria encontra-se dividido em 18 freguesias/União de freguesias: Amor; Arrabal; Bajouca; Bidoeira de Cima; Caranguejeira; Coimbrão; Colmeias e Memória; Leiria, Pousos, Barreira e Cortes; Maceira; Marrazes e Barosa; Milagres; Monte Real e Carvide; Monte Redondo e Carreira; Parceiros e Azoia; Regueira de Pontes; Santa Catarina da Serra e Chainça; Santa Eufémia e Boa Vista; Souto da Carpalhosa e Ortigosa, abrangendo uma área de aproximadamente 567,97 Km² e uma população total de 128 603 habitantes (INE, Censos 2021).

As freguesias com maiores superfícies são: Coimbrão, a Norte, e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, a Sul sendo as únicas com uma superfície acima dos 5 km². No outro extremo temos Bajouca (Norte) e Regueira de Pontes (Centro), como as freguesias com menor superfície, abaixo dos 1,3 km².

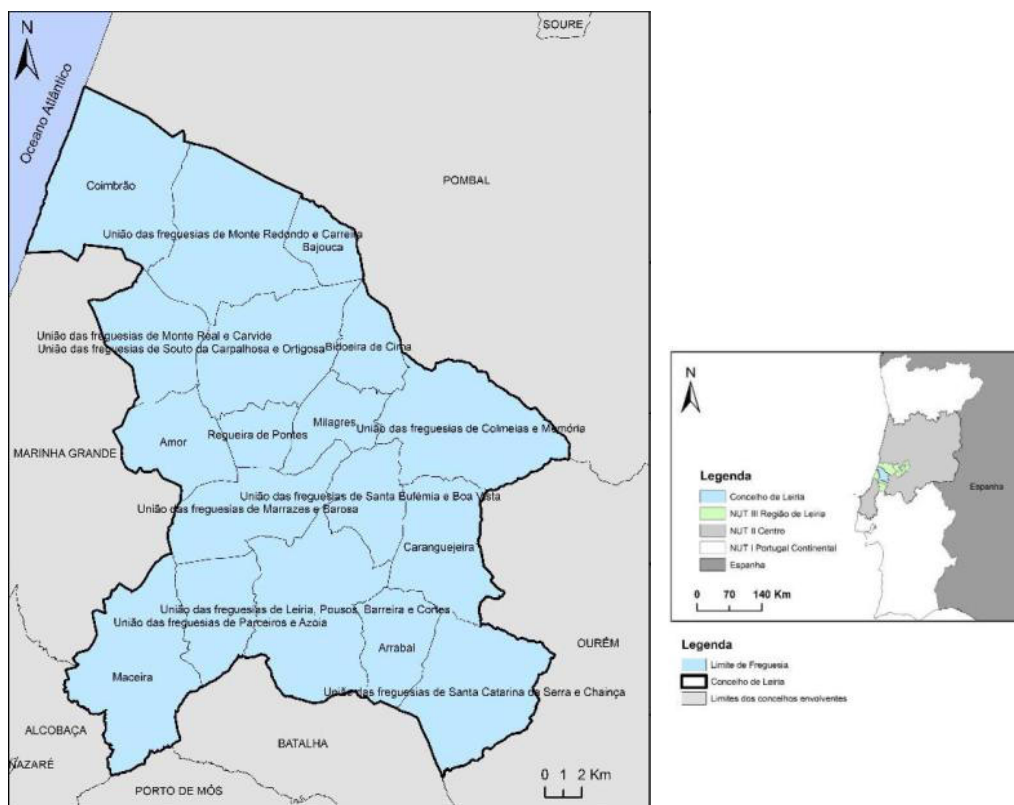


Figura 3.2. – Enquadramento administrativo do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

3.6.2. Caracterização Física

Hipsometria

O concelho de Leiria apresenta numa forma geral uma orografia relativamente plana, verificando-se a Norte e Noroeste a presença das classes hipsométricas mais baixas, enquanto a Sul verifica-se a presença das classes hipsométricas mais altas, o que origina nessa região uma topografia ligeiramente acidentada (Figura 3.3).

Ao nível de altitude, o concelho de Leiria oscila entre o Nível Médio do Mar, ou seja, entre os 0 metros a Noroeste, e os 415 m a Sudeste do concelho. Verifica-se o aumento hipsométrico à medida que o território se distancia do Oceano Atlântico.

Declive

O concelho de Leiria tem na sua generalidade um relevo pouco acidentado, verificando-se as maiores classes de declives a Sul e Sudeste do concelho, onde existem as cotas altimétricas mais elevadas (Figura 3.4). Ao nível da distribuição das classes de declives em percentagem de área no concelho de Leiria, reforça-se a ideia de que o concelho tem orografia relativamente plana, predominando declives abaixo dos 5°, enquanto declives mais acentuados (acima dos 20°), representam apenas cerca de 2,59% da área do concelho.

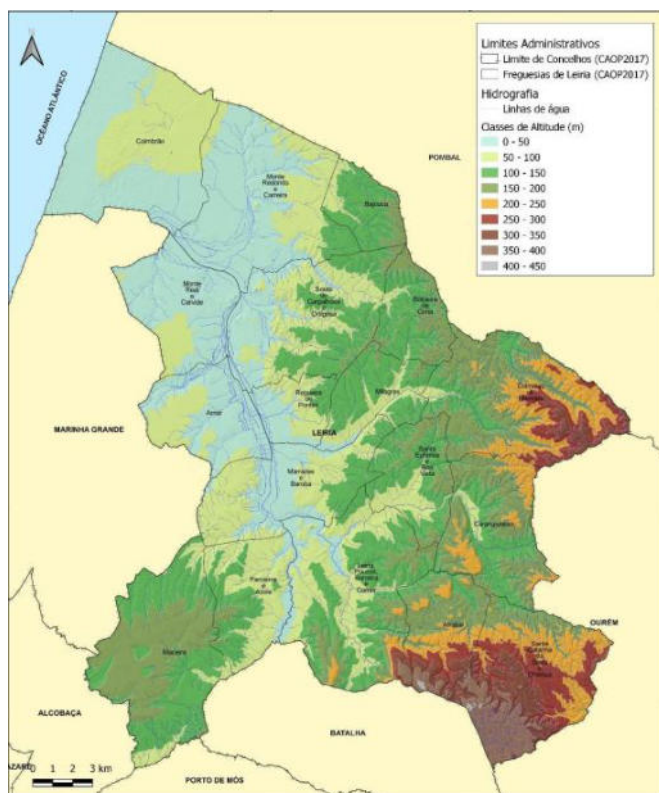


Figura 3.3. - Mapa cm as classes de altitude do concelho de Leiria (Fonte: PMDFCI Leiria, 2021)

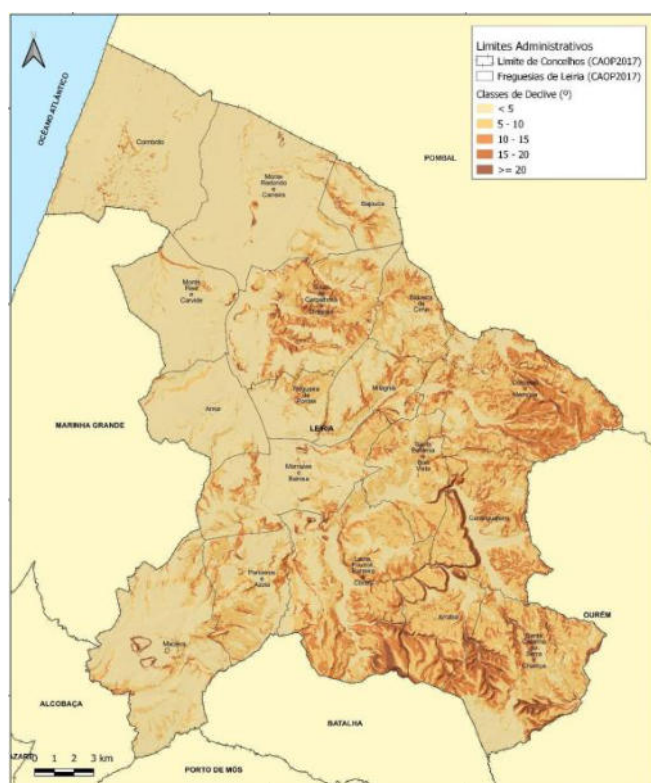
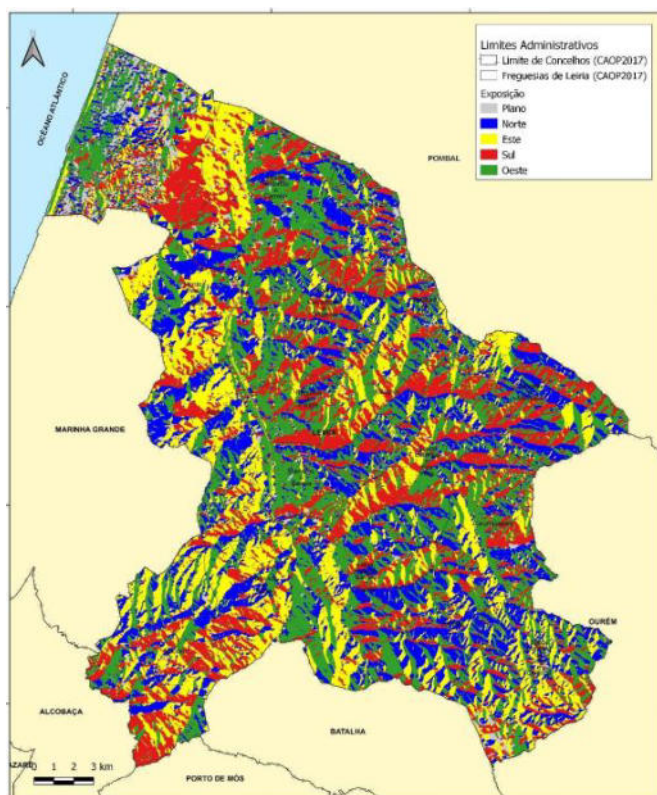


Figura 3.4. – Mapa de declives do concelho de Leiria (Fonte: PMDFCI Leiria, 2021)



Exposição Solar

Em termos de exposição solar, verifica-se que as áreas com exposição plana predominam a Norte



do concelho, no limite com o Oceano Atlântico. As encostas com exposições a Este encontram-se localizadas mais a Oeste do concelho, em muito condicionadas pela bacia hidrográfica do rio Lis. No restante território, não se verifica predominância de classe de exposições.

Figura 3.5. – Mapa de exposições, diferenciadas em 5 classes, por quadrantes do concelho de Leiria (Fonte: PMDFCI, 2021)

Caracterização climática

Situado no litoral da região centro de Portugal, o concelho de Leiria apresenta um tipo de clima que se classifica como mediterrânico, subtipo Csb, (na classificação de Köppen), isto é, um tipo climático temperado (mesotérmico) com Inverno chuvoso e Verão quente e suave.

A amenidade do inverno revela-se ainda na ausência de temperaturas muito baixas, com a média das temperaturas mínimas mensais a manter-se sempre acima dos 5°C. O inverno é assim moderado em quase todo o território municipal, sendo mesmo tépido na sua faixa costeira. O verão caracteriza-se igualmente pela moderação da temperatura do ar, com os valores médios mensais das máximas a rondar os 25°C. A proximidade marítima atua como fator primordial destes regimes da temperatura e exerce uma influência climática decisiva noutros elementos do clima, como sejam o vento e os fenómenos de nevoeiro (PMAACL, 2018)

O regime de vento é marcado por uma muito forte predominância de vento de NNW (>25% das observações), seguido pelo de N (>12%) e pelo de NW (10%). Esta forte dominância reflete a importância da Nortada, vento costeiro característico desta região da fachada ocidental portuguesa, sobretudo durante o semestre quente.

Relativamente à precipitação, quando comparado com outros municípios do território continental, Leiria caracteriza-se por ter valores de precipitação médios/altos. Naturalmente, é nos



meses de inverno que se registam os maiores valores de precipitação, verificando-se o oposto nos meses de verão.

De acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (Estação Meteorológica de Alcobaça) entre 1978 e 2022, no período de verão, ocorreram 6 ondas de calor. As mais recentes ocorreram em 2003, 2006 e 2013 e tiveram uma duração de 13 dias, o dobro do registado nos anos anteriores (PMACL,2024).

Património Natural/Vegetação

No território abrangido pelo concelho de Leiria encontram-se várias áreas de grande importância para a Conservação da Natureza e Florestas, nomeadamente:

- ❖ Zona Especial de Conservação de Azabuxo/Leiria (Rede Natura 2000);
- ❖ Mata Nacional do Pedrógão (Regime Florestal);
- ❖ Mata Nacional do Urso (Regime Florestal);
- ❖ Mata Nacional do Ravasco (Regime Florestal);
- ❖ Perímetro Florestal da Charneca do Nicho (Regime Florestal).
- ❖ Sistema natural orla costeira – Praia do Pedrógão.

A rede Natura 2000 é uma rede ecológica para o espaço comunitário e tem por objetivo “contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu”. Esta rede corresponde ao conjunto dos territórios abrangidos pelas Zonas de Proteção Especial (ZPE), classificadas ao abrigo da Diretiva Aves (2009/147/CE, do Conselho, de 30 de novembro) e que se destinam essencialmente a garantir a conservação das espécies de aves, e seus habitats, e pelas Zonas Especiais de Conservação (ZEC), designadas ao abrigo da Diretiva Habitats (n.º 92/43/CEE), com o objetivo de assegurar a manutenção ou, se necessário, o restabelecimento dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna selvagens, que não aves, num estado de conservação favorável.

Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, o “PTCON0046 Sítio Azabuxo/Leiria” foi classificado como “Zona Especial de Conservação de Azabuxo/Leiria (ZEC Azabucho/Leiria)”, mantendo a delimitação e o mesmo estatuto de conservação. A ZEC Azabuxo/Leiria localiza-se, na sua totalidade, no concelho de Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pouso, Barreira e Cortes (Figura 3.6.),

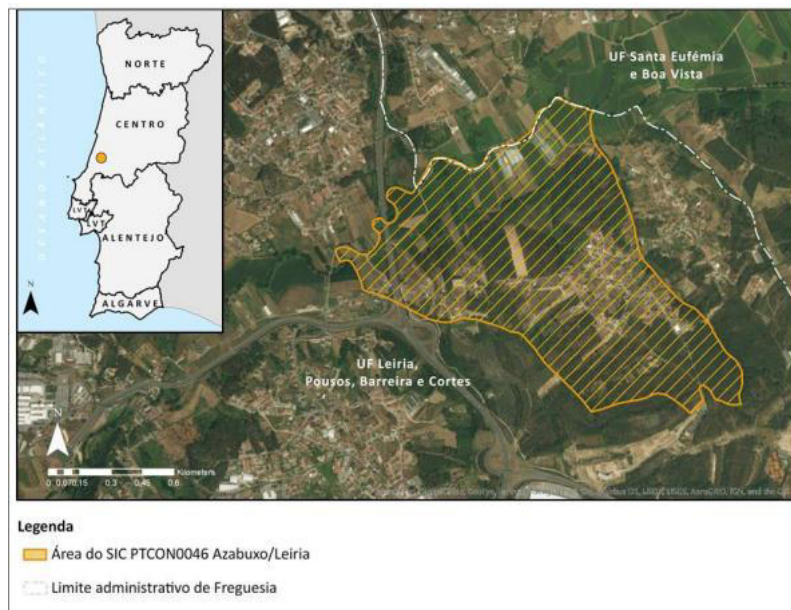


Figura 3.6. - Enquadramento territorial da ZEC Azabuxo/Leiria (Fonte: Plano de Gestão da ZEC Azabuxo/Leiria, ICNF, 2020)

A ZEC Azabuxo/Leiria abrange uma área total de 136 ha, delimitada por linhas de água com galerias ripícolas onde ocorrem amieiros (*Alnus glutinosa*), salgueiros (*Salix sp. pl.*) e amieiros-negros (*Frangula alnus*). A área da ZEC distribui-se, grosso modo, por três classes de ocupação do solo: áreas urbanizadas (áreas habitacionais e infraestruturas viárias) que ocupam cerca de 10% da área da ZEC; áreas agrícolas (ocupadas na sua maioria por campos agrícolas atualmente abandonados), que ocupam, aproximadamente, 30% da área da ZEC e, por fim, áreas florestais (na sua maioria de pinhal e eucaliptal) que ocupam a maioria da ZEC com uma incidência de cerca de 60%.

A ZEC Azabuxo/Leiria é delimitada por linhas de água com galerias em bom estado de conservação, com: amieiros (*Alnus glutinosa*), salgueiros (*Salix spp.*) e sanguinho-de-água (*Frangula alnus*), que bordejam campos agrícolas, maioritariamente abandonados. Este local é o único designado para *Leuzea longifolia*. O sítio é também rico em espécies e comunidades raras em Portugal, salientando-se a presença de *Scirpus fluitans*, *Euphorbia uliginosa*, *Cheirolophus uliginosus* e a comunidade de *Hyperico elodis-scirpetum fluitantis*. Dos tipos de habitats naturais (Anexo I da Diretiva 92/43/CEE) presentes neste importante ecossistema constam cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion* (3290) e florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) (91E0*).

Os elementos florísticos mais importantes contam com o Amieiro (*Alnus glutinosa*), a Borrazeira-preta (*Salix atrocinerea*), o Salgueiro-branco (*Salix alba subsp. alba*) e o Sanguinho-de-água (*Frangula alnus*). Dos elementos faunísticos podemos encontrar nos mamíferos a Lontra (*Lutra lutra*), nos peixes o Ruivaco (*Achondrostoma oligolepis*) e a Boga (*Pseudochondrostoma polylepis*), e dos répteis o Lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*).



Por outro lado, ao nível de potenciais ameaças, estão a sua pequena dimensão e a proximidade ao núcleo urbano de Leiria, existindo uma pequena parte, 4,52%, inserida em perímetro urbano e ocupado por áreas urbanas e industriais e/ou áreas sem coberto vegetal.

A ZEC Azabuxo/Leiria assume especial relevância para a conservação dos seguintes valores naturais protegidos pela Diretiva Habitats: o habitat 4020 pt2 - Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* e a espécie florística *Leuzea longifolia*, endémica de Portugal e que é o principal responsável pela classificação da ZEC Azabuxo/Leiria.

A *Leuzea longifolia* é um táxon característico de substratos ácidos que ocorre esporadicamente em matagais meso-xerófilos mediterrânicos (habitat 5330), mas cujo habitat preferencial são os urzais-tojais húmidos enquadráveis no habitat 4020pt2, em mosaico com os prados de *Molinia caerulea* (habitat 6410pt1). Esta espécie, com distribuição exclusiva na região mediterrânica, apresenta um estado de conservação desfavorável-inadequado, representando esta ZEC a única área classificada de ocorrência conhecida da espécie apesar de possuir populações de dimensão apreciável em locais não abrangidos pela rede Natura.

A área correspondente à ZEC Azabuxo/Leiria encontra-se integrada nas seguintes categorias de solo do PDML: espaços naturais (solo rústico) (49% da área da ZEC); espaços agrícolas de produção (solo rústico) (30% da área da ZEC); áreas de edificação dispersa (solo rústico) (6% da área da ZEC); e espaços urbanos de baixa densidade (solo urbano) (15% da área da ZEC). A ZEC Azabuxo/Leiria está identificada no PDML como uma das áreas fundamentais da EEM.

No período entre a entrada do atual PDM até à data, as áreas marinhas de proteção no âmbito da Rede Natura 2000, foram ampliadas ao abrigo dos compromissos internacionais estabelecidos. No âmbito da 2.ª alteração por adaptação ao PDM foi delimitada uma nova área da Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial Aveiro – Nazaré, definida pelo Decreto Regulamentar 17/2015 de 22 de setembro o qual procedeu à criação da zona de proteção especial de Aveiro/Nazaré, com o objetivo de assegurar a efetiva salvaguarda dos valores naturais em presença.

Constituem objetivos fundamentais da ZPE criada ao abrigo do presente diploma: a) a conservação das espécies de aves, incluídas no anexo A-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e 156-A/2013, de 8 de novembro, bem como dos seus habitats e a conservação das espécies de aves migratórias não referidas no anexo e cuja ocorrência no território nacional seja regular e b) A proteção e a gestão das espécies referidas, por forma a garantir a sua sobrevivência.

No concelho de Leiria, existem quatro áreas sujeitas a regime florestal: Mata Nacional do Urso, Mata Nacional do Pedrógão, Mata Nacional do Ravasco, Perímetro Florestal da Charneca do Nicho. Estão ainda abrangidos pelo regime florestal os leitos, taludes e uma faixa das margens dos ribeiros tributários do rio Lis, submetidos por decretos dos anos de 1936, 1946 e 1954.

Existem, ainda, a Mata das Quintãs e o Pinhal da Galga.

Além dos valores naturais referidos, Leiria conta ainda com outros valores culturais e paisagísticos como o Vale de Lapedo, uma área com cerca de 1,5 km de extensão situada nas



freguesias de Caranguejeira e Santa Eufémia de importância geomorfológica e com destaque para a fauna e flora, as Termas de Monte Real localizadas na freguesia de Monte Real, a Praia de Pedrogão e zonas de recreio florestal com equipamentos de apoio associados.

É de referir ainda uma área classificada no âmbito do projeto Biótipo Corine, a Lagoa da Ervideira, localiza-se na freguesia de Coimbrão, ocupa uma área de 25 hectares cuja ocupação do solo é predominantemente florestal. As suas características particulares decorrem do seu substrato geológico e da sua posição relativamente ao litoral. A sua fauna aquática é constituída por Carpas (*Cyprinus carpio*), Percas Sol (*Lepomis gibbosus*) e Achigãs (*Micropterus salmoides*), pato-real (*Anas platyrhynchos*) e a Galinha de água (*Gallinula chloropus*). As suas principais ameaças são a degradação das linhas e cursos de água e a deposição de lodos de matéria orgânica.

A Lagoa da Ervideira está classificada como Lagoa de águas públicas sujeitas às condicionantes do Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, na redação atual.

No que respeita ao ordenamento florestal o concelho de Leiria insere-se no Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), regulamentado pela Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro.

De acordo com as dinâmicas e aptidões territoriais, entre outras, o PROF Litoral compreende várias sub-regiões homogéneas, com objetivos específicos para cada uma, definindo quer as funções principais, quer as espécies a privilegiar, divididas por grupos de acordo com a sua importância, por cada sub-região homogénea. Define também as normas de silvicultura, metas e objetivos estratégicos quer ao nível de gestão florestal e defesa da floresta contra incêndios.

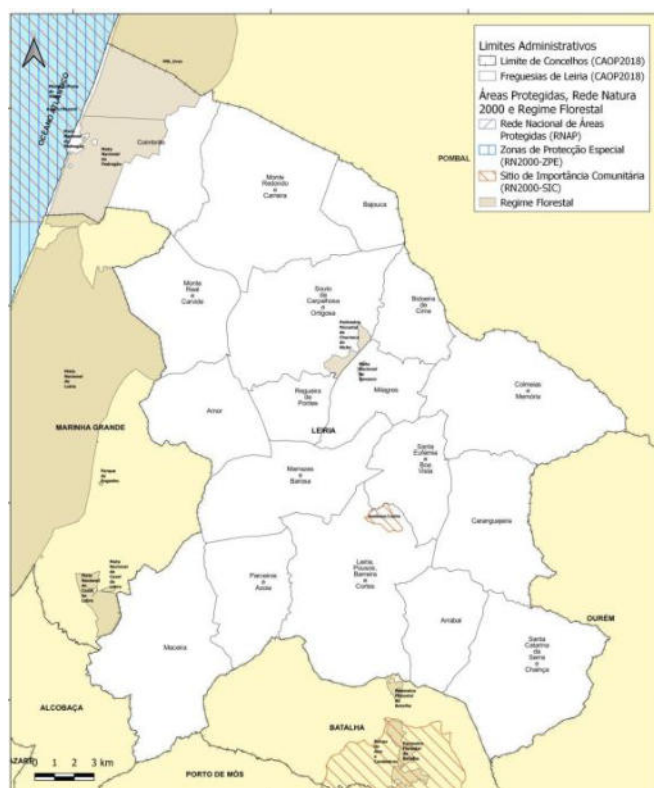
Quanto aos Planos de Gestão Florestal (PGF), instrumentos de gestão florestal que devem seguir os pressupostos do PROF, e de cariz obrigatório para as áreas definidas em PROF, para o concelho de Leiria existe a informação de 2 PGF aprovados (PMDFCI):

- ✓ Perímetro Florestal da Charneca do Nicho (PFCN), elaborado em dezembro de 2011, pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
- ✓ Mata Nacional do Urso (Pinhal da Universidade) e Mata Nacional do Pedrógão (Pinhal do concelho de Leiria), elaborado em dezembro de 2010, pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.

De acordo com o PROF Centro Litoral, o território da Mata Nacional de Leiria e das restantes Matas Públicas do Litoral é abrangido pelas SRH Gândaras Sul, Gândaras Norte e Dunas Litorais e Baixo Mondego.

Do ponto de vista dos recursos florestais, um dos recursos naturais mais valiosos do concelho de Leiria não só do ponto de vista da preservação do equilíbrio ecológico, mas também ao nível do aproveitamento económico, o concelho é ocupado de uma forma geral por uma vasta área de floresta, sendo a floresta de pinheiro que apresenta a maior ocupação. As áreas sob cogestão e/ou gestão exclusiva por parte do ICNF, representam cerca de 3.318,30 hectares no concelho de Leiria. De destacar a Mata Nacional do Urso e a Mata Nacional de Pedrógão, pois estendem-se por

mais que um concelho. A Mata Nacional do Urso estende-se pelos concelhos de Leiria e Pombal, enquanto a Mata Nacional de Pedrógão estende-se pelos concelhos de Leiria e Marinha Grande.



Quadro 3.2. – Áreas submetidas a regime florestal no concelho de Leiria (PMDFCIL)

Denominação	Área (ha)	Freguesias
Mata do Ravasco	10	Milagres
Pinhal da Galga	11,9	UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes
Mata das Quintãs	5,2	UF de Santa Eufémia e Boa Vista
Perímetro Florestal da Charneca do Nicho	170,5	Souto da Carpalhosa e Ortigosa e Regueira de Pontes
Mata Nacional do Urso	1322,4	Coimbrão
Mata Nacional do Pedrógão	1798,3	Coimbrão

Figura 3.7. - Rede Natura 2000 e Regime Florestal (Fonte: PMDFCI Leiria)

O Concelho de Leiria abrange uma área da orla costeira integrada no ‘Programa da Orla (POC) Ovar-Marinha Grande’ aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º112/2017, de 10 de agosto.

A noroeste do Concelho de Leiria, junto à orla costeira, situa-se a Praia do Pedrogão (Fig. 3.8.), a qual possui um elevado interesse em termos de conservação da biodiversidade, considerando as diferentes componentes da fauna, flora e tipos de habitat, conforme relatório de 2021, da Floradata, relativo à inventariação de fauna e flora autóctone e habitats dos ecossistemas da zona costeira no concelho de Leiria.

No que concerne à flora, a área apresenta elevada diversidade específica, tendo em conta um número relativamente baixo de espécies exóticas invasoras e de espécies ruderais.

No que diz respeito os tipos de habitat, esta área possui uma elevada diversidade de tipos de habitat típicos das zonas costeiras do centro de Portugal. Na realidade, estão representados aqui, quase todos os tipos de habitat presentes em zonas dunares do centro de Portugal. As notáveis exceções são as depressões Intra dunares e os salgueirais arbustivos de *Salix arenaria*, característicos de áreas com um lençol freático mais elevado. Devido a idade recente das dunas em termos geológicos, alguns tipos de habitat encontram-se representados de forma pontual, tais como os tipos de habitat típicos de dunas antigas descalcificadas. No entanto, devem destacar-se os tipos



de habitat arbustivos e arbóreos das zonas interiores da duna, que em casos correspondem às melhores formações deste tipo de vegetação em Portugal, quase sem espécies invasoras lenhosas, o que é raro em Portugal.

Relativamente à fauna, a área apresenta também uma importante diversidade específica, com especial destaque para algumas espécies com significativo interesse conservacionista. Neste



contexto destacam-se claramente as diversas aves marinhas e/ou costeiras, na sua maioria visitantes, mas também algumas espécies de répteis, aves e mamíferos que utilizam os ambientes dunares e áreas envolventes como áreas de refúgio, alimentação e reprodução.



Figura 3.8 – Praia do Pedrógão. Sistema natural da orla costeira abrangido pelo POC Ovar- Marinha Grande. (Fonte: Relatório Floradata, 2021)

Hidrografia/Recursos Hídricos

Em termos hidrográficos, o território do município de Leiria enquadra-se quase na sua totalidade na bacia hidrográfica do Lis, com exceção de uma pequena área a Noroeste do concelho que integra a bacia hidrográfica do Mondego, de uma pequena área a Sudeste pertencente à bacia hidrográfica do Tejo e uma pequena área junto da costa pertencente às bacias de drenagem das ribeiras da costa do Oeste (Quadro 3.3.).

Quadro 3.3. – Área do concelho nas Bacias (Fonte: AAE da 5.ª alteração ao PDM Leiria)

Bacia Hidrográfica	Área no Concelho de Leiria (km ²)
Lis	483,9
Vouga e Mondego (Vários)	24,9
Mondego	15,4
Tejo	8,9
Vários	22,6



A Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis - RH4A, apresenta uma área total de 12 144 km². Integra as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego, Lis e as bacias hidrográficas das ribeiras da costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes.

Esta RH abrange 64 concelhos, sendo que 39 estão totalmente englobados nesta RH e 25 estão apenas parcialmente abrangidos. Os centros urbanos mais importantes correspondem às sedes de distrito, Aveiro, Coimbra e Leiria, e às sedes de município.

A bacia hidrográfica do rio Lis é uma bacia costeira com uma área de 945 km² e está confinada a este pela bacia do rio Tejo e a Sul pela bacia do Alcoa.

O rio Lis nasce na povoação de Fontes, no concelho de Leiria e desagua no Oceano Atlântico, a norte de Praia da Vieira. O rio Lis tem cerca de 40 km e os seus principais afluentes são o rio de Fora e a ribeira da Caranguejeira, na margem direita, e o rio Lena e a ribeira do Rio Seco, na margem esquerda. Destes o rio Lena é o mais importante com 27 km de comprimento e uma área drenada de 189 km².

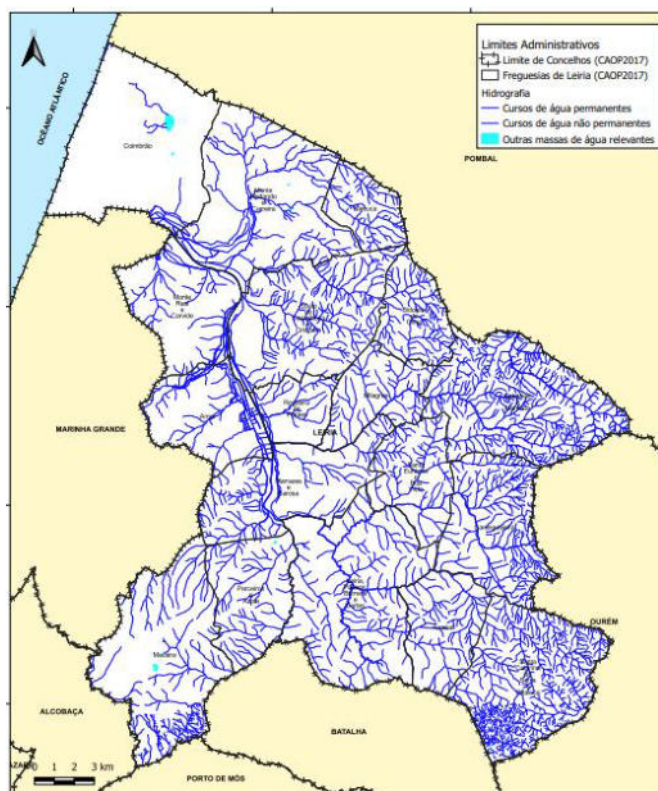


Figura 3.9.- Mapa da rede hidrográfica do concelho de Leiria (Fonte: PMDFCI)

De acordo com a informação disponibilizada no PGRH da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), o estado das principais massas de água superficiais da área de influência do projeto, nomeadamente o estado / potencial ecológico, o estado químico e o estado global são os que se indicam no quadro seguinte (Quadro 3.4.), no qual se apresentam, ainda, os parâmetros biológicos, físico químicos, poluentes específicos e substâncias prioritárias responsáveis pela classificação do estado das massas de água em análise.



Quadro 3.4. - Estado das principais Massas de águas superficiais do concelho de Leiria

Código MA	Designação	Estado / potencial ecológico	Estado químico	Estado global	Parâmetros responsáveis pela classificação
RH4A - Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis					
Bacia Hidrográfica Lis					
PT04LIS0714	Ribeira da Várzea	Razoável	Bom	Inferior a bom	Fitobentos; Macroinvertebrados Amoníaco; Azoto amoniacal; Azoto total; Fosfatos; Fósforo total; Nitratos
PT04LIS0708	Ribeira do Fagundo	Razoável	Bom	Inferior a bom	-
PT04LIS0707	Ribeira da Escoura	Razoável	Bom	Inferior a bom	Fitobentos Fósforo total; Nitritos
PT04LIS0709C	Rio Lena	Razoável	Bom	Inferior a bom	Fósforo total; Nitritos
PT04LIS0712	Afluente do Rio Lis	Bom	Bom	Bom e superior	---
PT04LIS0709B	Rio Lis	Razoável	Insuficiente	Inferior a bom	Azoto amoniacal; Fósforo total; Nitratos; Nitritos Zinco dissolvido
PT04ART0004	Vale do Lis	Razoável	Desconhecido	Inferior a bom	Fósforo total; Temperatura
PT04LIS0704	Lis	Razoável	Insuficiente	Inferior a bom	Peixes Azoto amoniacal CAS_1763-23-1 – Ácido perfluorooctanossulfónico e seus derivados (PFOS); CAS_62-73-7 – Diclorvos; CAS_7439-97-6 - Mercúrio e compostos de mercúrio
PT04LIS0710	Ribeira de Agudim	Razoável	Bom	Inferior a bom	Fitobentos Azoto amoniacal; Azoto total; Fosfatos; Fósforo total, Nitratos; Nitritos Amoníaco
PT04LIS0706	Ribeira da Carreira	Razoável	Bom	Inferior a bom	Fitobentos Azoto amoniacal; Azoto total; Fosfatos; Fósforo total; Nitratos; Nitritos

Fonte: PGRH(RH4A), 3.º ciclo de planeamento (2022-2027)

A área do Município de Leiria é igualmente abrangida por algumas massas de água superficiais constantes da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, pelo que o quadro abaixo apresenta todas as massas de água superficiais do ML

**Tabela 3.1.** – Estado das massas de água superficiais no território de Leiria.

Massas de Água	Tipologia	Estado 3º ciclo PGRH
PT04LIS0702 – afluente do rio Lis	Rios	Medíocre
PT04LIS0703 – Ribeiro da Tábua	Rios	Razoável
PT04LIS0704 – Lis	Transição	Razoável
PT04LIS0705 – Ribeiro de Porto Longo	Rios	Bom
PT04LIS0706 – Ribeira da Carreira	Rios	Razoável
PT04LIS0707 – Ribeira da Escoura	Rios	Razoável
PT04LIS0708 – Ribeira do Fagundo	Rios	Razoável
PT04LIS0709A – Rio Lis	Rios	Bom
PT04LIS0709B – Rio Lis	Rios	Razoável
PT04LIS0709C – Rio Lena	Rios	Razoável
PT04LIS0710 – Ribeira de Agudim	Rios	Razoável
PT04LIS0711 – Ribeiro dos Frades	Rios	Bom
PT04LIS0712 – afluente do Rio Lis	Rios	Bom
PT04LIS0713 – Ribeiro das Chitas	Rios	Bom
PT04LIS0714 – Ribeira da Várzea	Rios	Razoável
PT04MON0680 – Rio Arunca	Rios	Bom
PT04MON0691 – Rio Pranto	Rios	Razoável
PT04NOR0739 – Valeira de Palhões	Rios	Bom
PT05RDW1150 – Ribeira de São Pedro	Rios	Bom
PT05RDW1152 – Rio da Lama	Rios	Bom
PT05RDW1153 – Rio da Areia	Rios	Razoável
PT05TEJ0882 – Ribeira do Olival	Rios	Razoável
PT05TEJ0889 – Ribeira da Sabacheira	Rios	Razoável
PTCOST89A – CWB-II-3A	Costeira	Bom

Fonte: PGRH(RH4A) e PGRH(5A), 3.º ciclo de planeamento (2022-2027)

No que respeita às massas de água subterrâneas, o território municipal situa-se sobre as massas de água indicada na tabela seguinte:

Tabela 3.2. – Estado das massas de água subterrâneas do território de Leiria

Massas de Água	Estado 3º ciclo PGRH
PTO02RH4 – Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Mondego	Bom
PTO03RH4 – Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Lis	Bom
PTO04RH5 – Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste	Bom
PTO10 – Leirosa – Monte Real	Bom
PTO12 – Vieira de Leiria – Marinha Grande	Medíocre (qualidade)
PTO14 – Pousos – Caranquejeira	Bom
PTO15 – Ourém	Bom
PTO18 – Maceira	Bom
PTO19 – Alpedriz	Bom
PTO20 – Maciço Calcário Estremenho	Bom
PTO29 – Lourical	Medíocre (qualidade)

Fonte: : PGRH(RH4A) e PGRH(RH5A), 3.º ciclo de planeamento (2022-2027)

ARPSI

Na bacia do rio Lis a ocorrência de precipitações intensas, a baixa permeabilidade e o próprio relevo a montante de Leiria geram escoamento superficial considerável e com velocidades de propagação altas, podendo causar inundações.

O concelho é abrangido pela Área de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) de 'Leiria' definida no âmbito do 2.º ciclo de 'Planos de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A). A transposição do PGRI para o PDM de Leiria foi



publicada em Diário da República e aprovada pela Declaração (extrato) n.º 62/2024/2, de 22 de agosto, a qual promoveu a Alteração por Adaptação do PDM por força da entrada em vigor do PGRI.

De acordo com o PGRI (RH4A), apresenta-se a (ARPSI) de Leiria (PTRH4ALis01) localizada na Figura 3.8., bem como o Quadro 3.5. onde estão contabilizados os elementos expostos potencialmente afetados para o período de retorno de 100 anos, na ARPSI de Leiria.



Figura 3.10.- Área inundada para o período de retorno de 100 anos, ARPSI de Leiria (PTRH4ALis01) (Fonte: PGRI da RH4A, 2024).

Quadro 3.5.- Resumo dos elementos expostos da ARPSI de Leiria (PTRH4ALis01) (Fonte: PGRI da RH4A, 2024)

Elementos Expostos Potencialmente Afetados	Classes de Perigosidade		
	Muito Baixa/Baixa	Média	Alta/Muito Alta
População	55%	28%	17%
Fontes de Poluição (N.º)	4	3	1
Área Inundada	34%	35%	31%
Elementos Expostos Potencialmente Afetados (n.º)			
Perímetros de Proteção para Águas de Consumo Humano	3		
Edifícios Sensíveis	11		
Águas Balneares	1		
Massas de Água	23		
Património Natural e Áreas Protegidas	3		
Património Cultural	-		
Atividades Económicas (estabelecimentos)	9 364		
Aproveitamentos Hidroagrícolas	1		

No quadro 3.6. apresentam-se os resultados obtidos por indicador de vulnerabilidade ambiental, no município de Leiria, com identificação da potencial fonte de poluição e a perigosidade a que está exposta.



Quadro 3.6. - Indicador de vulnerabilidade ambiental

Leiria/ PTRH4ALis01	PAC - Galp (Estrada de Fátima)	Batalha	-	1,68	Baixa
	PAC - Cooperativa Agrícola da Batalha	Batalha	-	1,68	Baixa
	PAC - Cepsa (Rua Carolina Ferreira Ribeiro)	Leiria	-	1,68	Média
	PAC - BP (Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque)	Leiria	-	1,68	Baixa
	PAC - Prio (Rua Dr. João Soares)	Leiria	-	1,68	Baixa
	ETAR Vieira de Leiria	Marinha Grande	7 446	0,84	Média
	ETAR de Olhalvas	Leiria	19 035	1,08	Média
	Mapicentro - Sociedade de abate, comercialização e transformação de carnes, S.A.	Leiria	-	1,68	Alta

Ocupação do solo

No que diz respeito à ocupação do solo do concelho de Leiria, verifica-se na Figura 3.11, que o território artificializado tem maior representatividade, na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, na União das freguesias de Marrazes e Barosa, Monte Real e Carvide e na freguesia

de Maceira. As freguesias de Bajouca, Bidoeira de Cima, Regueira de Pontes e Arrabal, são as que possuem menor área de território artificializado.

A Norte do concelho a ocupação florestal e meios naturais e seminaturais tem maior representatividade, nas freguesias de Coimbrão e União das freguesias de Monte Redondo e Carreira. As zonas húmidas só surgem na União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, as áreas agrícolas e agroflorestais predominam na proximidade das linhas de água.

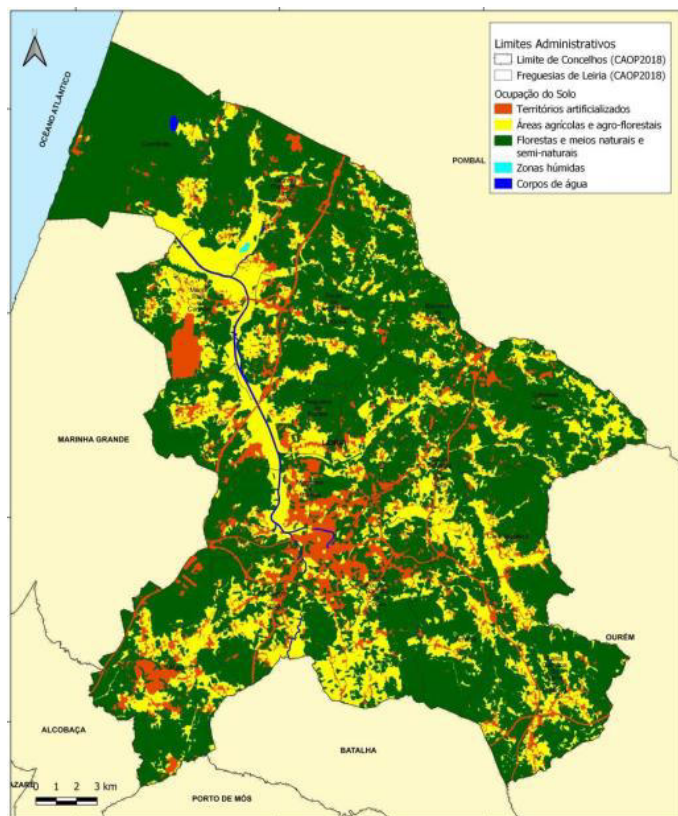


Figura 3.11. – Mapa de ocupação do solo do concelho de Leiria (Fonte: PMDFCI)

Em termos de distribuição das classes de ocupação do solo, com base nos dados fornecidos pela Carta de Ocupação do Solo de 2018 verifica-se que o uso florestal e meios naturais e seminaturais representam mais de metade da área do concelho (60,26%), seguido pelo uso agrícola (23,95%). O território artificializado representa 15,5% do concelho, os quais estão ocupados por tecido urbano, infraestruturas, equipamentos, zonas industriais e comerciais, espaços verdes urbanos.

A Carta de Ocupação do Solo (COS) de 2018 é fundamental para a determinação do grau de vulnerabilidade do território, constituindo-se como base para a obtenção do impacto nos quatro



recetores da Diretiva das Inundações (população, ambiente, património cultural e atividades económicas), face a um evento de inundação. A ocupação do território é a base da determinação do risco associado às inundações.

Na bacia do Lis salienta-se a Zona Especial de Conservação (ZEC) de Azabuxo/Leiria, (Figura 3.12.) uma vez que é o único local que se conhece para a *Leuzea longifolia*, endemismo português considerado em vias de extinção (ICNF, 2022)

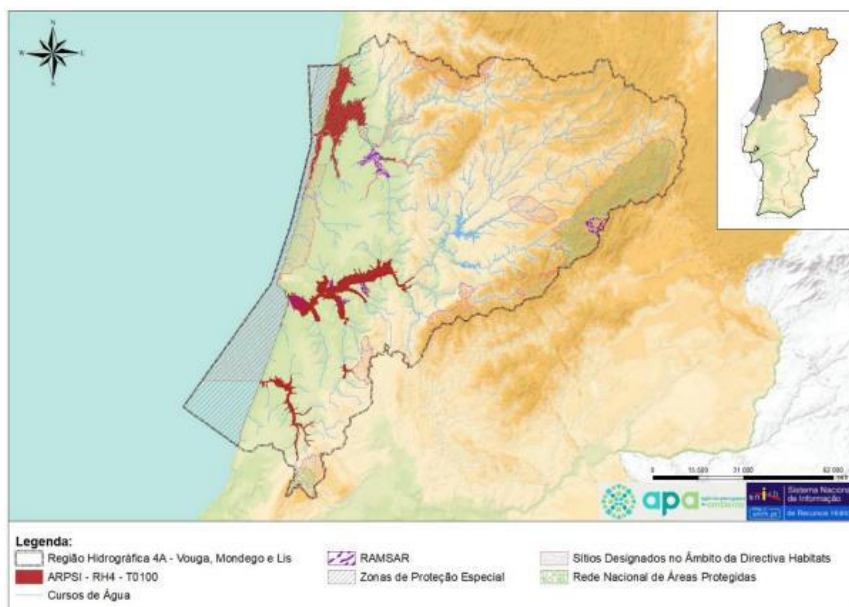


Figura 3.12. – Áreas protegidas na RH4A e ARPSI (Fonte: PGRI RH4A, 2024)

Qualidade do Ar

O concelho de Leiria encontra-se integrado na Zona Centro Litoral, sendo o IQAr determinado com base na informação obtida na estação de qualidade do ar de Ervedeira (Leiria, freguesia do Coimbrão) e de Montemor-o-Velho (Montemor-o-Velho), ambas classificadas como estações do tipo Rural³ e de Fundo⁴, o que implica que a monitorização não reflete a contribuição direta de fontes industriais e vias de tráfego, esta última a fonte emissora mais relevante na área de intervenção do Plano.

³Todas as zonas que não preenchem os critérios definidos para as zonas urbanas/suburbanas.

⁴Estação cujo nível de poluição não é influenciado especificamente por uma determinada fonte de emissão (nem tráfego rodoviário nem pela indústria), resultando antes da mistura de emissões de vários tipos de fontes.



Neste sentido, o IQAr disponibilizado para Leiria é determinado a partir dos valores médios de concentração de poluentes monitorizados por estas duas estações, nomeadamente O₃ - média horária, NO₂ - média horária, SO₂ (dióxido de enxofre) - média horária (e apenas na estação da Ervedeira), PM10 e PM25 (partículas com diâmetro inferior a 25 µm) - médias diárias.

Entre 2021 e 2024, as classificações do IQAr obtidas na Zona Centro Litoral foram maioritariamente favoráveis (Bom, seguido de Médio na Zona Centro Litoral) (Figura 3.13.).

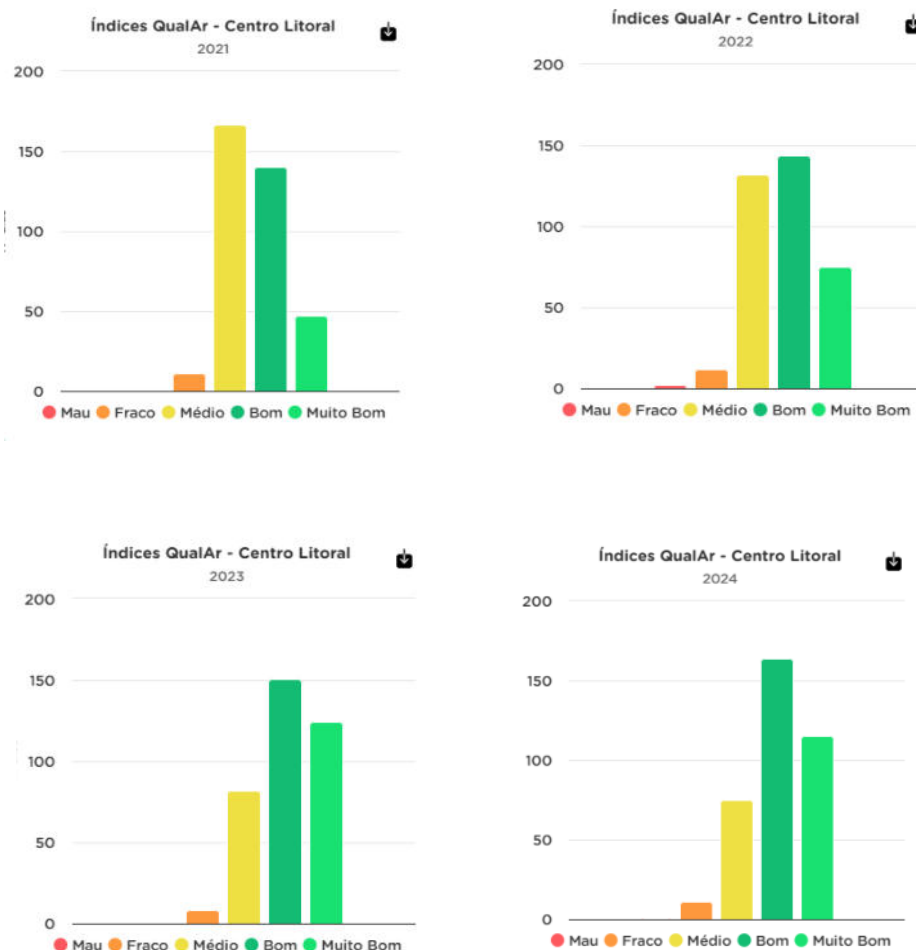


Figura 3.13. - Índices QualAr – Centro Litoral (Fonte: Sistema QualAr, APA, IP)



3.6.3. Património cultural

De acordo com os dados da DGPC, localizam-se no concelho de Leiria 17 imóveis classificados (Figura 3.14.), dos quais 11 se situam na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, dois na União das freguesias de Monte Real e Carvide e um em cada uma das seguintes freguesias: Maceira, União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e na União das freguesias de Souto de Carpalhosa e Ortigosa.

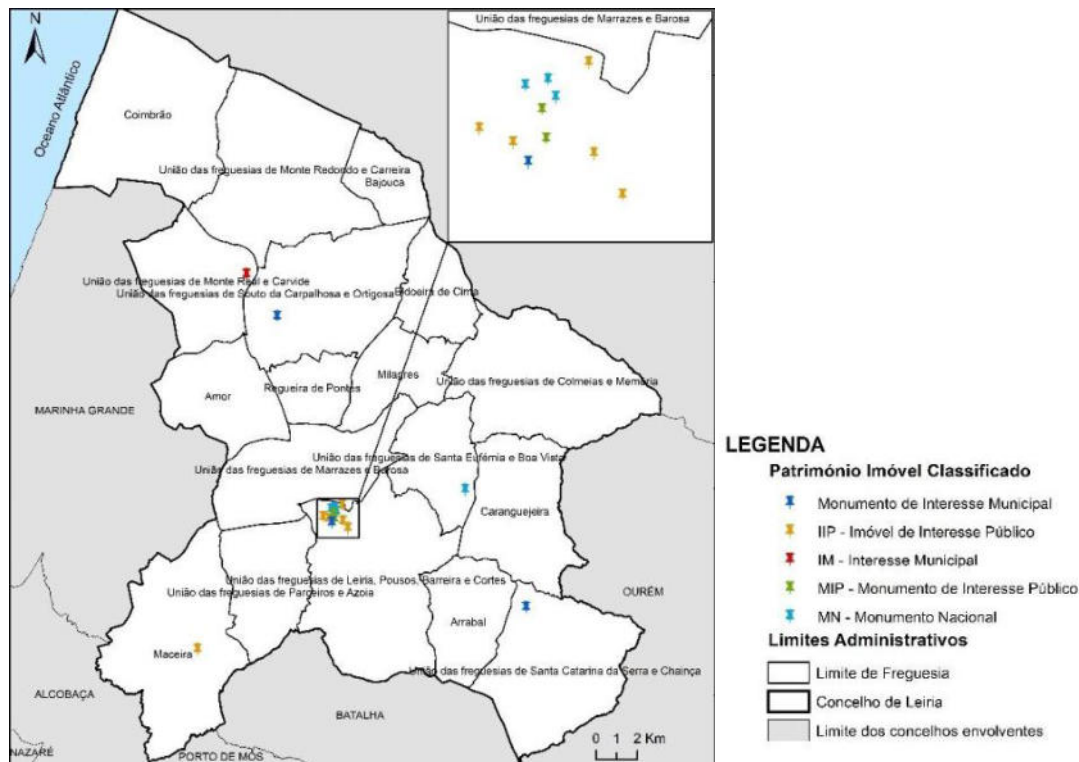


Figura 3.14. -Património imóvel classificado do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

Quanto ao património arqueológico, segundo a base de dados disponibilizada pela DGPC, o território concelhio possui 207 sítios arqueológicos, cuja distribuição espacial consta da Figura 3.12. As freguesias que possuem maior número de sítios arqueológicos correspondem à União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes (80 sítios), União das freguesias de Parceiros e Azoia (18 sítios), Maceira (15 sítios) e União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista (14 sítios).

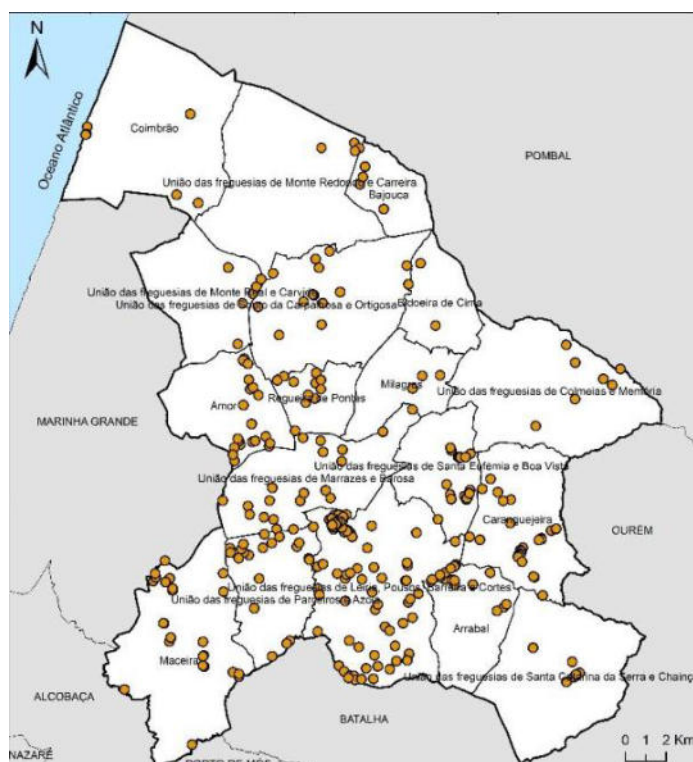


Figura 3.15.- Património arqueológico do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

LEGENDA

Património Arqueológico

● Sítios Arqueológicos

Limites Administrativos

□ Limite de Freguesia

□ Concelho de Leiria

□ Limite dos concelhos envolventes

3.6.4. Caracterização Socioeconómica

População residente

O concelho de Leiria, contrariamente à tendência da região e do país, apresenta um crescimento da população residente no período de 2011 a 2021, na ordem de 1,35%, crescimento este, no entanto de menor dimensão face às duas décadas anteriores. As freguesias que mais contribuíram para esse crescimento, foram a UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes; UF de Marrazes e Barosa e UF de Parceiros e Azoia, tratando-se de freguesias constituídas pela cidade de Leiria e áreas limítrofes. As restantes freguesias perderam população.

Refira-se que este crescimento se deveu ao saldo migratório no valor de 1290 pessoas em 2021 (Diferença entre o número de entradas e saídas por migração, internacional ou interna, para um determinado país ou região, num dado período temporal) e não ao saldo natural no valor negativo de 279 pessoas em 2021 (Diferença entre o número de nados vivos e o número de óbitos, num dado período temporal), de onde se conclui que o concelho de Leiria evidencia capacidades de atração e fixação de população externa. Pode referir-se que a proporção da população residente de nacionalidade estrangeira, constituía, à data dos Censos de 2021, 5,1% da população total.

Segundo os Censos de 2021 residiam no Concelho 128.603 pessoas, comparativamente a 126.884 aos Censos de 2011, originando um pequeno aumento da densidade populacional que passou de 224,54 pessoas/Km² em 2011 para 227,58 em 2021, e que se localizou nas Uniãos de Freguesia acima referidas. Segundo as projeções demográficas para 2030, a população total do concelho será de 144.194 pessoas (CCDR, IP, Universidade de Aveiro (UA) e Faculdade de



Economia da Universidade de Coimbra (FEUC) 2024. Projeções demográficas até 2030 para a Região Centro. Coimbra: CCDRC, IP.), ou seja, haverá um aumento de 13,6% face aos Censos de 2021.

No entanto, a população residente jovem (15-24 anos) diminuiu em quase todas as freguesias do concelho, à exceção da Freguesia de Amor e UF de Marrazes e Barosa, no período compreendido entre 2011 e 2021, respetivamente 14556 e 13832, mantendo apesar disso, maior proporção de residentes jovens do que a região Centro e o País. De igual forma se verificou uma diminuição da população residente com idade compreendida entre 24 e 64 anos, de 709978 em 2011 para 69159 em 2021.

Segundo as projeções demográficas para 2030 apresentadas pela CCDRC, a população jovem de 0 a 19 anos de idade, será de 28004 pessoas e a população em idade ativa, ou seja, com idades compreendidas entre 20 e 64 anos, será de 79780 pessoas. Pode referir-se, ainda, que a população dos 0 aos 64 anos de idade, aumentará em 4,8% até ao ano de 2030, face às estimativas para 2023, segundo a mesma fonte.

Contrariamente aos jovens, a população idosa (com 65 e mais anos) aumentou no período temporal referido atrás de 22034 pessoas para 28635, ainda que em menor proporção do que a tendência geral do país. Segundo as projeções demográficas para 2030 apresentadas pela CCDRC, a população com mais de 65 anos de idade, será de 36411 pessoas, que corresponderá a um aumento de 17,4% face à população estimada pela mesma entidade para 2023.

Educação

De acordo com a Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, no ano de 2023 o Concelho de Leiria apresentava as taxas brutas (proporção da população residente que está a frequentar um grau de ensino, relativamente ao total da população residente do grupo etário correspondente às idades normais de frequência desse grau de ensino) de pré-escolarização no valor de 103,7% face a 99,4% no País; de escolarização no ensino básico no valor de 112, 2% face a 112% no País e de escolarização no ensino secundário no valor de 115,4% face a 126,8% no País. Ainda para o ano de 2023, a taxa de retenção e desistência no ensino básico foi de 2,8% face a 3, 8% no País e a taxa de transição/conclusão no ensino secundário foi de 90,9% face a 90,2% no País.

Atentos à evolução das taxas de transição/conclusão em todos os ciclos do ensino obrigatório no concelho de Leiria, foram aumentando no período de 2011 a 2021.

Relativamente ao ensino superior, constata-se que no concelho de Leiria, a proporção da população com idade entre 23 e 34 anos com ensino superior completo, apresentava o valor de 42,4% face ao valor de 36,92/ no País em 2021. Na década anterior, o Concelho de Leiria também se distanciava positivamente do valor do País com 32,55% face a 28,62%. Comparando com os valores da Região em que o Concelho se insere, respetivamente 27,69% em 2011 e 35,60% em 2021 o distanciamento positivo é ainda mais acentuado.

Economia e emprego

Segundo o INE/Sistema de Contas Integradas das Empresas de 2023, o número de pessoal ao serviço em empresas no Concelho de Leiria reportava-se a 62352 e um volume de negócios de 7610 milhões de euros, com o peso de 49% e 52,3% respetivamente na Região de Leiria. Nesse mesmo ano, o valor acrescentado bruto (VAT) no Concelho correspondia a 1887 milhões com o peso de 48,1% na Região que integra. Refira-se também que a taxa de sobrevivência das sociedades nascidas 2 anos antes de 2023 era de 58,2% um pouco acima do valor que se verificava no País (57,3%).

Na esfera do comércio internacional, de acordo com o INE/Estatísticas do Comercio Internacional de Bens (dados de 2022 e 2023) a taxa de cobertura das importações face às exportações situava-se em 99,5% no Concelho de Leiria, valor significativamente superior ao do País (73,6%).

De acordo com a Demografia das Empresas/INE a proporção do nascimento de empresas no Concelho de Leiria, face ao total de nascimentos de empresas na Região de Leiria, teve um peso de 50,7% em 2021 e de 45,8% em 2011 evidenciando o dinamismo empresarial no concelho de Leiria e a relevância deste na Região em que se insere. Acrescente-se que, no Concelho de Leiria o número de nascimentos foi de 1644 em 2011 e 2255 em 2021, o que significa um aumento de 37% na década.

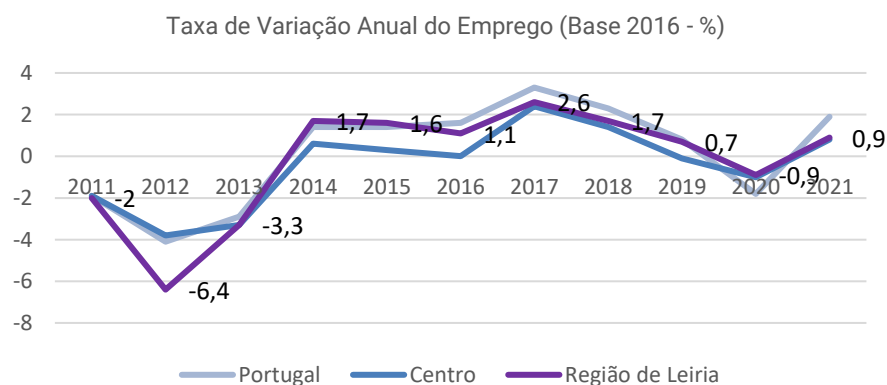


Gráfico 3.1. - Taxa de Variação Anual do Emprego (Base 2016 - %), no País, Região Centro e Região de Leiria no período entre 2011 e 2021/INE, Contas económicas regionais (Fonte: INE, censos 2021)

Relativamente ao mesmo indicador (nascimento de empresas) e analisando o número de nascimentos por atividade económica (Secção - CAE Rev. 4) por ordem de grandeza em 2021, surgem em primeiro lugar as “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” que constituem 25 % do total de nascimentos no Concelho; em segundo lugar as de “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” que constituem 13% do total e em terceiro lugar as “Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares” que constituem 11% do total. As “Atividades de saúde humana e apoio social”, as de “Construção” e as de “Educação” constituem, respetivamente 9%, 8% e 7% do total de nascimentos de empresas em 2021.



Outro indicador de referência, criado mais recentemente, diz respeito ao número de “empresas gazela” (empresas jovens idade igual ou inferior a cinco anos no início do período de observação e com elevados ritmos de crescimento, sustentados ao longo do tempo) e que segundo dados da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, esse número subiu de uma para treze empresas gazela entre 2014 e 2020. Este aumento significará que o Concelho de Leiria tem capacidade para atrair investimento e inovação.

Quanto ao emprego, e embora não estejam disponibilizados dados para o concelho de Leiria, refira-se que na Região de Leiria a Taxa de Variação Anual do Emprego, tendo por base o ano de 2016 teve o aumento mais significativo em 2017, oscilando no período de 2011- 2021 e teve o maior decréscimo em 2012, conforme gráfico abaixo:

É de referir, igualmente para a Região de Leiria (NUT III) o crescimento evidente da produtividade aparente do trabalho (Contribuição do fator trabalho utilizado pela empresa, medida pelo valor acrescentado bruto gerado por cada unidade de pessoal ao serviço, segundo o INE, Metainformação), no período de 2011 a 2021, destacando-se dos valores respeitantes à Região Centro e ao País. Os valores tendencialmente crescentes poderão ser interpretados como fator de dinamismo e atratividade, conforme gráfico 3.2.

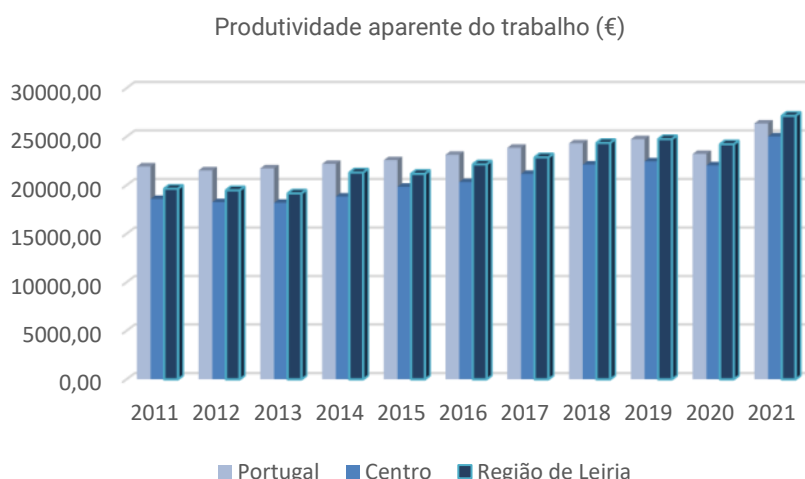


Gráfico 3.2. - Produtividade aparente do trabalho (€) no País, Região Centro e Região de Leiria, no período entre 2011 e 2021/INE, Contas económicas regionais (Fonte: INE, censos 2021)

Por último, refira-se que a taxa de desemprego no Concelho de Leiria, tem-se apresentado em valores inferiores face à Região e País, nomeadamente em 2011 e 2021 situava-se em 8,97% e 3,80% respetivamente, enquanto as taxas na Região e no País se situavam em 9,56% e 13,18% em 2011 e 5,08% e 8,92 em 2021, respetivamente, segundo INE/Recenseamento da população e habitação – Censos 2021.

O desemprego jovem (15 e os 24 anos) no concelho de Leiria acompanha a mesma tendência sendo inferior ao que se registou em 2021 na Região de Leiria e no País, com a taxa de 11,6% face a taxas de 11,97% e 18,68% respetivamente.

Apesar do desemprego nas mulheres ser superior ao desemprego nos homens, de forma geral, a taxa de desemprego nas mulheres também apresentava valores inferiores no Concelho de Leiria comparativamente à Região e País. Em 2011 a taxa situava-se em 9,99% no Concelho, 11,05% na Região e 13,83% no País. Em 2021, seguindo a tendência de decréscimo geral, o Concelho de Leiria apresenta o valor mais baixo de 5,97% comparativamente à Região e ao País com 6,18% e 8,92, respetivamente.

Habitação/Alojamento com financiamento público

No Concelho de Leiria, à última data disponível pelo INE-Inquérito à Habitação Social relativa ao ano de 2015, existiam 108 alojamentos com apoio público, distribuídos da seguinte forma: 3 das tipologias T0 e T1; 9 das tipologias T2 e T3 e 6 de tipologia 4 ou maior.

A distribuição territorial destes alojamentos, segundo dados da Câmara Municipal de Leiria, concentra-se principalmente na UF de Marrazes e Barosa que detém 29,5% dos alojamentos, seguida da UF de Santa Eufémia e Boa Vista com 27,6% dos alojamentos e UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes com 26,6%. É de assinalar, no entanto, a existência de pequenos conjuntos habitacionais em UF de Parceiros e Azóia e Freguesia de Maceira com 4,7% das habitações cada uma; UF de Monte Redondo e Carreira com 3% cada uma; e Freguesia de Coimbrão com 1% dos alojamentos.

3.6.5. Equipamentos de utilização coletiva

Equipamentos administrativos

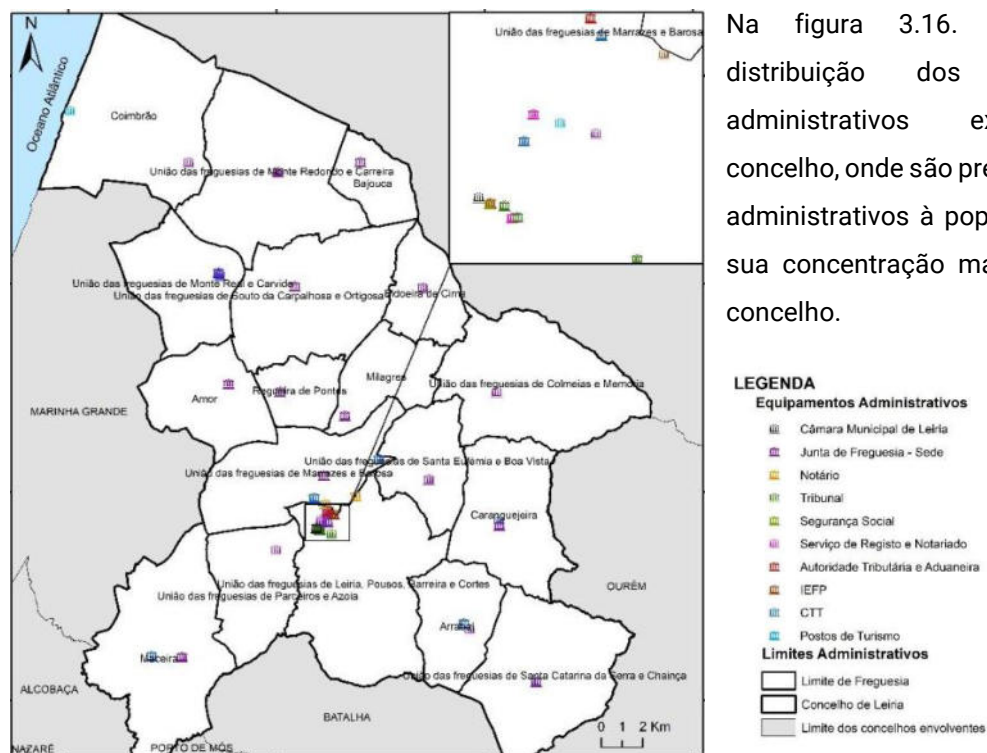


Figura 3.16. – Equipamentos administrativos do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC 2024)



Equipamentos educativos

A rede escolar do ensino público do concelho de Leiria, encontra-se dividida por oito agrupamentos de escolas: Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra (16 escolas); Escolas de Colmeias (11 escolas); Escolas D. Dinis (7 escolas); Escolas Domingos Sequeira (14 escolas); Escolas Dr. Correia Mateus (9 escolas); Escolas Henrique Sommer (12 escolas); Escolas de Marrazes (23 escolas); Escolas Rainha Santa Isabel (22 escolas).

De entre os equipamentos da rede pública, existem equipamentos do ensino pré-escolar ao ensino secundário (incluindo o secundário profissional), existe, ainda, um equipamento dedicado ao ensino superior (Instituto Politécnico de Leiria).

No que se refere ao ensino privado incluído na rede social, o território conta com instituições que prestam serviços de creche e jardim de infância. Relativamente ao ensino particular, no concelho de Leiria encontramos diferentes tipologias de instituições. Sendo elas creche e jardim de infância, escola primária com jardim de infância, escolas com ensino desde o jardim de infância até ao 3.º ciclo do ensino básico, escolas com ensino desde o 2.º ciclo do ensino básico ao secundário, escola secundária, escolas profissionais e escolas de arte.

A figura 3.17. representa a distribuição espacial dos equipamentos de educação e ensino, evidenciando que todas as freguesias dispõem de pelo menos um jardim de infância e escola do 1.º ciclo do ensino básico. Estes equipamentos têm maior incidência espacial na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e na União das freguesias de Marrazes e Barosa, por serem as freguesias mais centrais do concelho.

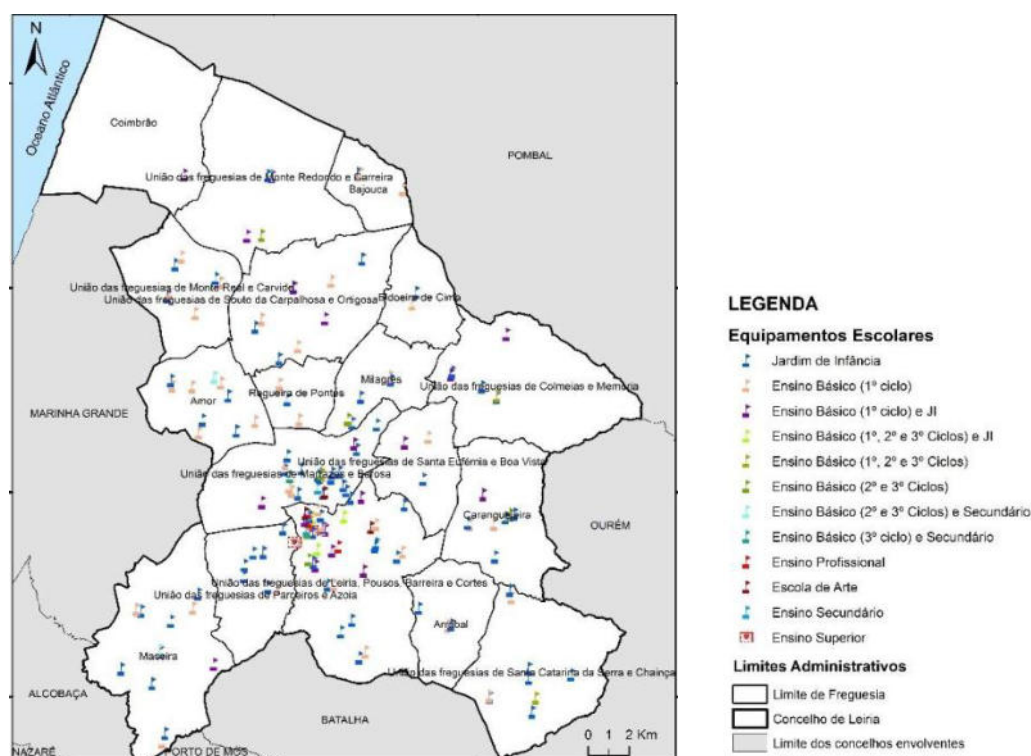


Figura 3.17. – Equipamentos de educação do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

Equipamentos de saúde

Em 2019 (Fonte: REOT), o número total de equipamentos de saúde era de 335.

Das tipologias estabelecidas, destacam-se os equipamentos “Clínica/Policlínica/Centro Polivalente” (109); “Laboratório de Análises Clínicas” (48); “Farmácias” (32 unidades licenciadas pelo Infarmed); “Equipamentos públicos sem internamento” (40).

Os serviços públicos de saúde totalizavam à data de 2019 o número de 41, onde se integram Hospital de Santo André – Leiria (Centro Hospitalar, EPE), Centros de Saúde, Unidades de Saúde, Unidades de cuidados na comunidade, Centros de Atendimento a Jovens e de Respostas Integradas. Além destes existiam à data 2 Centros Hospitalares de natureza privada.

Em todas as freguesias existe um espaço de prestação de cuidados de saúde (Figura 3.18.). Porém, é na sede do concelho onde se concentra o maior número, dispondo a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes de onze equipamentos e a UF de Marrazes e Barosa de cinco.

Em relação às farmácias, apenas a freguesia da Bajouca não possui nenhuma, existindo, pelo menos, uma farmácia nas restantes 17 freguesias/UF. Mais uma vez, é na UF de Leiria, Pousos Barreira e Cortes e na UF de Marrazes e Barosa, onde a densidade populacional é maior, onde existem um maior número destes equipamentos.

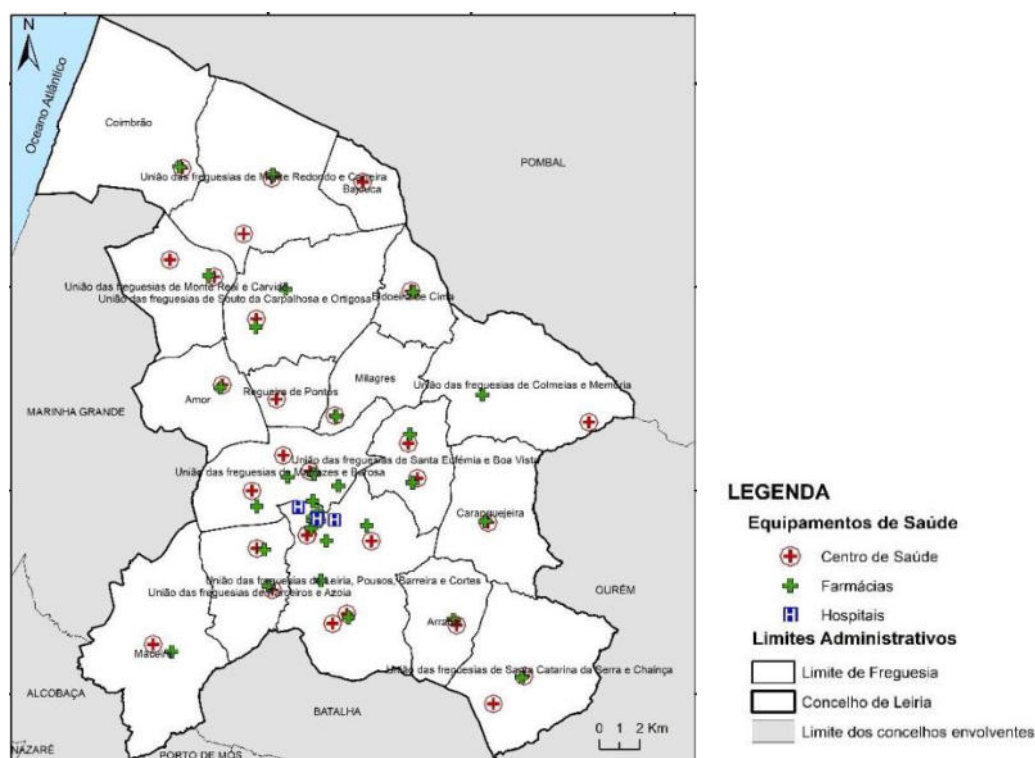


Figura 3.18.- Centros de Saúde, Farmácias e Hospitais do concelho de Leiria (Fonte PMEP, 2024)

Equipamentos culturais

Em 2018, com base nos dados do REOT, existiam no Concelho de Leiria 50 equipamentos de natureza cultural, sendo maioritariamente Cinema-Ecrã (17), Museus (13) e Galerias de arte e outros

espaços de exposição temporária (12), sendo os restantes em número residual: Cinema-Recinto (5), Centro de Interpretação Ambiental (1), Biblioteca Municipal (1) e Arquivo Distrital (1).

Religião e Culto

Nesta categoria destacam-se pelo seu maior número as Igrejas/Capelas (128), Cemitérios (52), Casas Mortuárias (39), Centro Paroquial/Pastoral (23), Salão Paroquial (16) e instalações escutistas (15), sendo os restantes pouco expressivos em número.

Equipamentos de apoio social

Existem no concelho de Leiria, 105 equipamentos que prestam diversos tipos de apoio às crianças e jovens, aos idosos, a pessoas com deficiência e à família e comunidade, sendo que alguns destes equipamentos acumulam várias valências.

Relativamente à distribuição espacial dos equipamentos de apoio social, é possível verificar que em todas as freguesias encontramos equipamentos que prestam apoio à população idosa e crianças, mas, mais uma vez, é na União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e na União das freguesias de Marrazes e Barosa onde se verifica uma maior incidência.

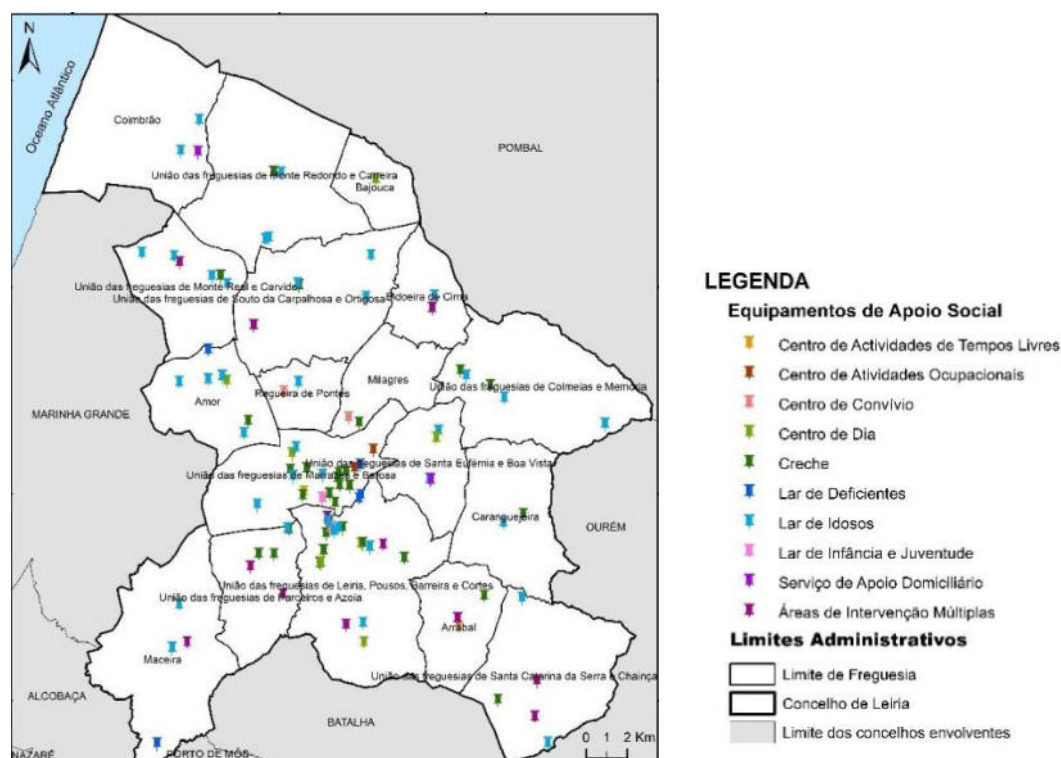


Figura 3.19. - Equipamentos de apoio social do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

Equipamentos desportivos

No concelho, existe uma rede de excelentes equipamentos desportivos, cerca de 350, diversificados na sua tipologia (piscinas cobertas, pavilhões, ginásios, grandes campos e pequenos campos), chegando a todos sem exceção, independentemente da idade, género ou nível de capacidade física.

Em 2022, Leiria foi Cidade Europeia do Desporto, um título que muito honrou e orgulhou os leirienses e que tinha como lema um princípio que deve ser praticado diariamente: «Leiria é de Todos e para Todos!». Neste âmbito, refira-se que, Leiria possui o primeiro Pavilhão Inclusivo do País – o Pavilhão do Lis. Adaptado a todas as pessoas com mobilidade reduzida, estruturado para receber várias modalidades desportivas e reconhecido pelo Comité Paralímpico de Portugal e pelo Instituto Português do Desporto e Juventude. O Pavilhão do Lis, é uma estrutura inédita e inovadora a nível nacional, já que foi projetado para receber a prática de desporto adaptado, nomeadamente andebol, basquetebol e goalball.

Leiria tem no seu concelho quase uma centena associações e clubes desportivos com prática desportiva federada regular, em cerca de 40 modalidades, num universo de mais de 3 mil atletas federados.

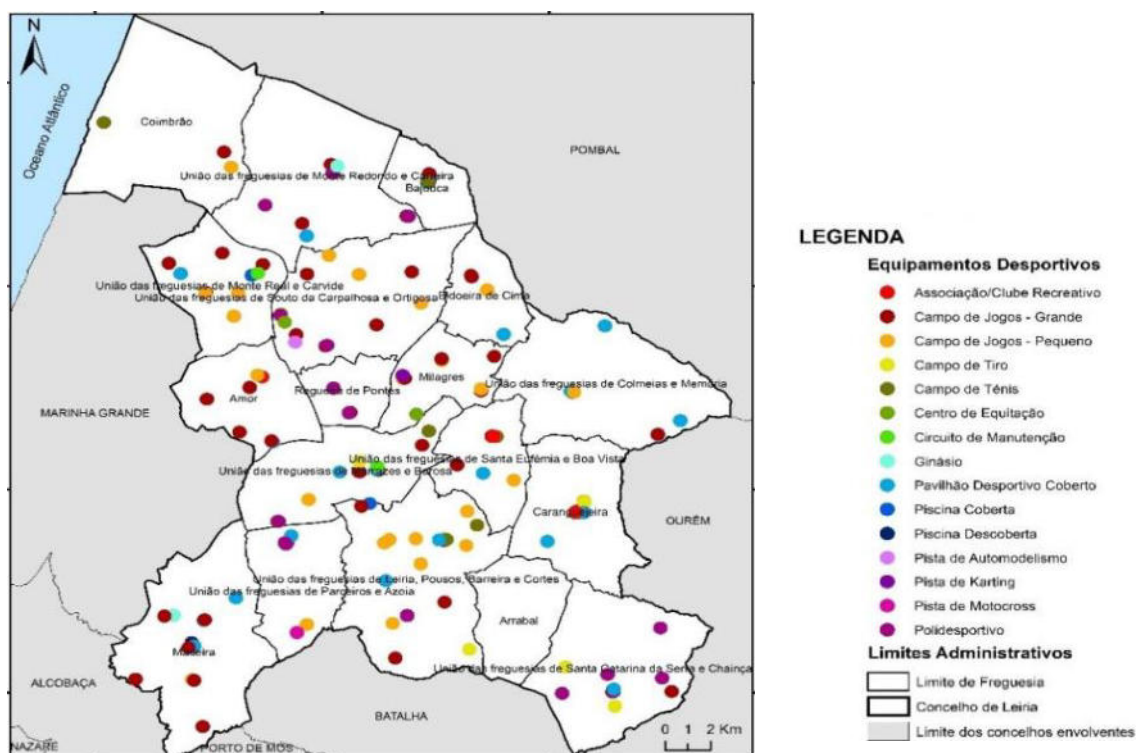


Figura 3.20. -Equipamentos desportivos do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)



3.6.6. Infraestruturas territoriais

Infraestruturas rodoviárias

É notória a localização central do Concelho, relativamente no espaço “distrito”, e a posição muito favorável no contexto regional e nacional.

O concelho de Leiria tem uma localização que, para além de estar relativamente próxima de Coimbra e de Lisboa, está numa posição favorável relativamente à Região Centro, pela existência da A 1, A 8, A 17, A 19 e IC 9, conferindo-lhe algumas potencialidades, em particular a relacionada com a ligação ao litoral, mas também com o interior de Portugal, assim como com o norte e o sul, de uma forma rápida e bastante acessível. No que diz respeito às Estradas Nacionais, o concelho é atravessado pela EN113, que desempenha um importante papel de interligação entre os concelhos de Leiria e Ourém, assegurando também a ligação de uma parte significativa do concelho à rede estruturante nacional consubstanciada pelo IP1 (A1) e IC2 (EN1).

Relativamente às Estradas Regionais, o território é atravessado pela ER349, que tem início na EN109 e desenvolve-se em direção à Praia de Vieira de Leiria, a ER350 que desempenha um importante papel de interligação entre os concelhos de Leiria, Ourém e Pombal, servindo as localidades de Memória e Caranguejeira e, por fim, pela ER357, que tem início na EN113 e desenvolve-se para norte/nordeste da Caranguejeira em direção à freguesia da Memória, ligando à EN350. As estradas municipais constituem uma extensa rede de estradas asfaltadas e são vias predominantemente de carácter radial, tendo em conta a geografia específica das sedes dos concelhos vizinhos e a topografia do terreno. Já os caminhos municipais são importantes vias pelas ligações que conferem entre aglomerados (Figura 3.21.)

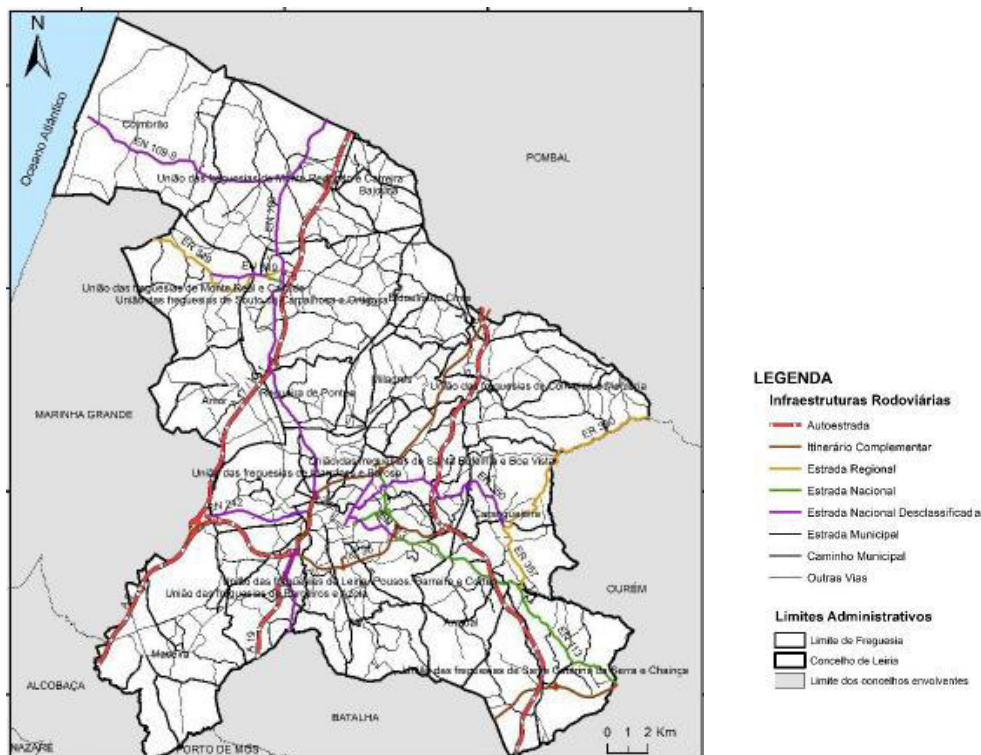


Figura 3.21. – Rede rodoviária do concelho de Leiria (Fonte: PMEMP, 2024)



Infraestruturas ferroviárias

O concelho de Leiria, atualmente, é servido por uma única linha ferroviária, a Linha do Oeste, que apresenta funções suburbanas, regionais e nacionais (Figura 3.22.). Esta linha, cujo impacto económico e demográfico é, no entanto, pouco significativo, tem como pontos extremos Lisboa e Coimbra ou Figueira da Foz, permitindo ainda a ligação à Linha do Norte, através da utilização do serviço urbano, entre a paragem da Bifurcação de Lares e a estação de Coimbra B.

Em termos de estações ferroviárias, encontramos no território concelhio a estação de Leiria, a estação de Monte Real e os apeadeiros de Regueira de Pontes e Gândara dos Olivais.

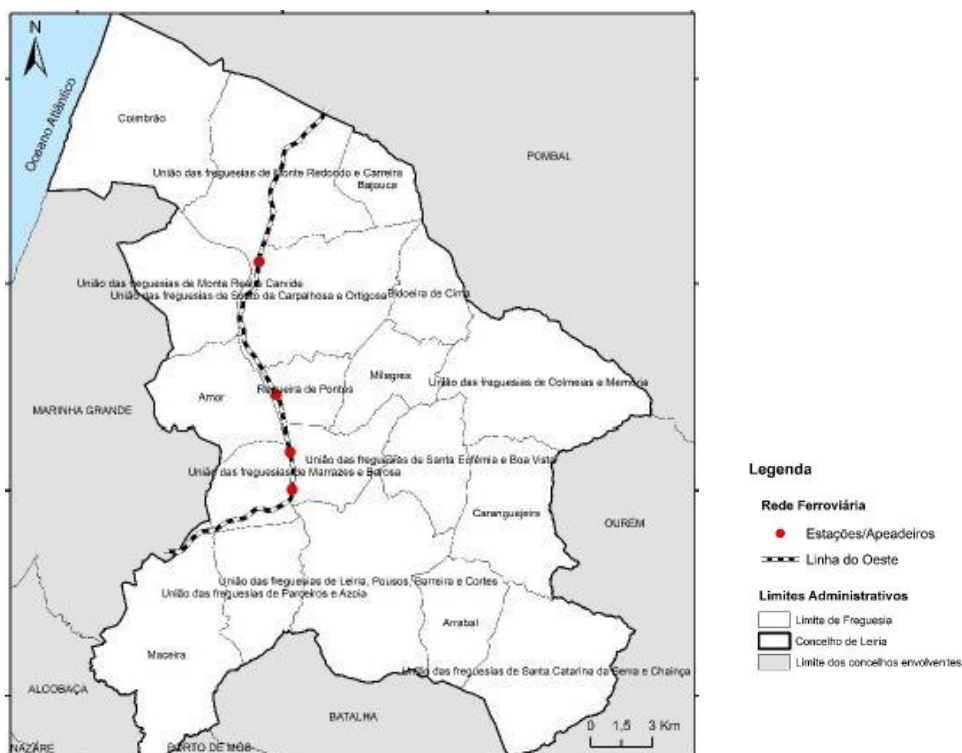


Figura 3.22. – Rede ferroviária do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

Infraestruturas de transporte aéreo

No que se refere às infraestruturas para transportes aéreos, o concelho de Leiria possui dois aeródromos: Aeródromo da Base Aérea Nº5 de Monte Real e Aeródromo Gândara. Para além destas infraestruturas, há ainda a referir a existência do Heliporto Centro Hospitalar Leiria, EPE (Figura 3.23.).

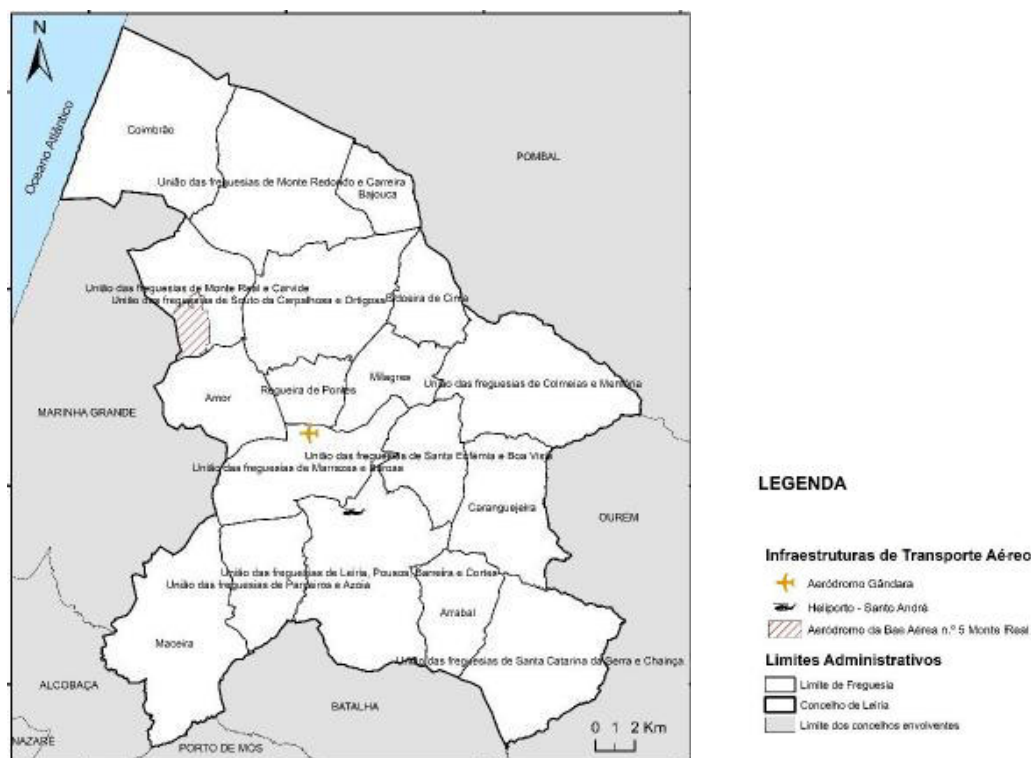


Figura 3.23. – Infraestruturas de transporte aéreo do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC)

Infraestruturas de abastecimento de água

No concelho de Leiria o abastecimento de água em alta está a cargo das Águas do Centro Litoral, enquanto os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (SMAS Leiria) são responsáveis pelo abastecimento de água em baixa.

A água que abastece o concelho de Leiria provém de 29 captações, sendo que uma destas é superficial no rio Lis e as restantes são subterrâneas. É também adquirida água em alta a outras entidades gestoras, a qual abastece um total de quatro zonas de abastecimento. Os SMAS abastecem o concelho de Leiria, o qual está dividido em 15 zonas de abastecimento.

Sob responsabilidade das Águas do Centro de Leiria, foi construída a ETA de Paúl, na freguesia de Monte Redondo. A par da ETA foram também construídos, no âmbito do Complexo da Mata do Urso, três furos de captação de água, uma torre de pressão (com capacidade de 300 m³), um reservatório, uma estação elevatória e cerca de 6,3 quilómetros de condutas adutoras.

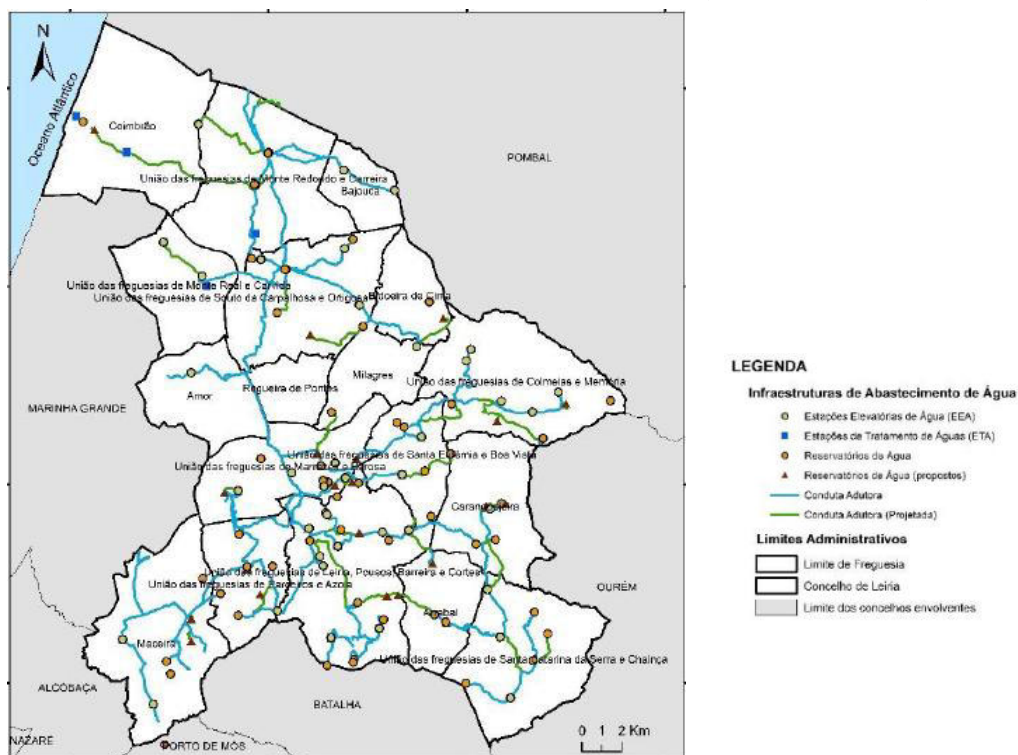


Figura 3.24. – Infraestruturas de água de abastecimento do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

Infraestruturas de telecomunicações

No que respeita às telecomunicações, o concelho é servido por dois feixes hertzianos, o feixe hertziano da Serra dos Candeeiros/Leiria e o feixe hertziano Leiria/Figueira da Foz, os quais cruzam o concelho a ponte (Figura 3.25.). Existem, ainda, no território concelhio um conjunto de antenas de telecomunicações móveis, cuja distribuição é globalmente uniforme.

55

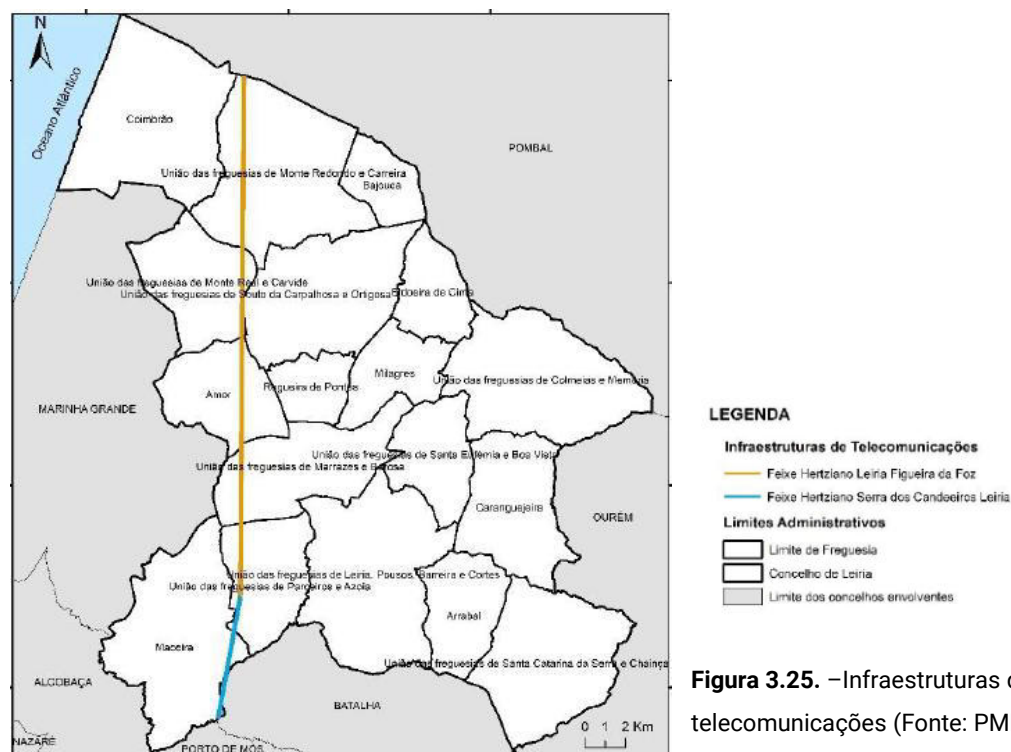


Figura 3.25. – Infraestruturas de telecomunicações (Fonte: PMEPC, 2024)



Infraestruturas de energia elétrica

No que concerne às infraestruturas elétricas, o concelho de Leiria é servido por linhas de muito alta tensão, sob responsabilidade da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.A. e por linhas de alta, média e baixa tensão, cuja responsabilidade é da E-REDES – Distribuição de S.A. (Figura 3.26.)

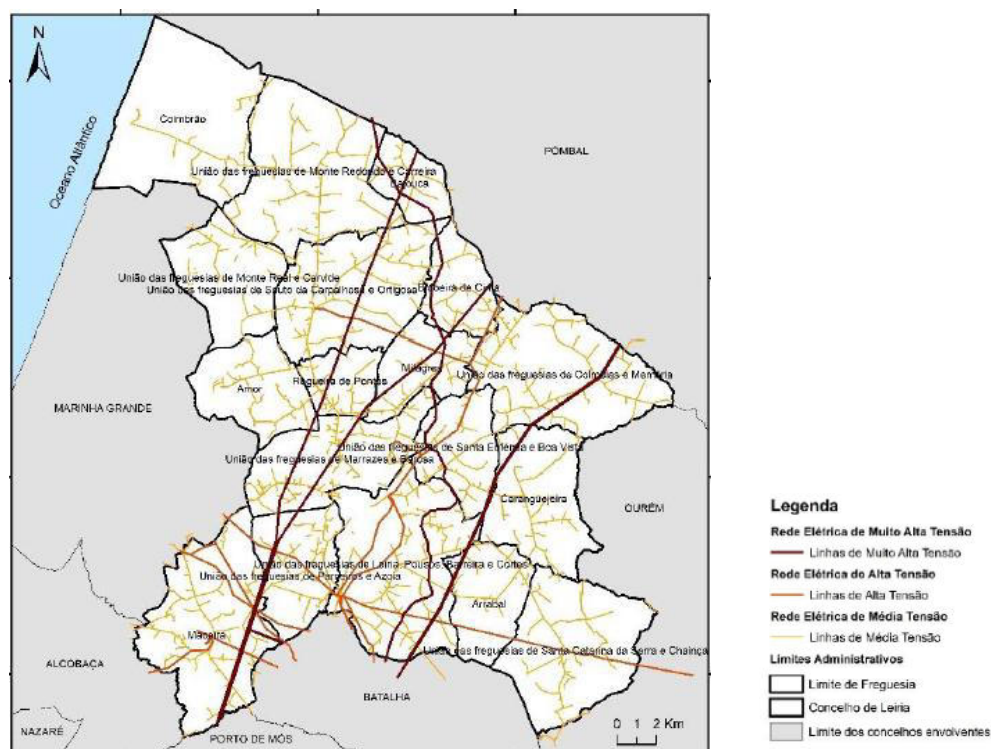


Figura 3.26. – Infraestruturas de energia elétrica do concelho de Leiria (Fonte: PMEPC, 2024)

Infraestruturas de gás natural

O concelho de Leiria é servido por Rede Nacional de Transporte de Gás, cujo operador da rede de transporte é a REN Gasodutos, nomeadamente um que cruza o concelho a poente, de sul para norte, e o outro a nascente vindo de sudeste para norte. É servido, ainda, pela Rede Regional, que faz a ligação entre a rede nacional e a rede doméstica e industrial.

No concelho encontramos o gasoduto Setúbal/Leiria; gasoduto Leiria/Braga; gasoduto Campo Maior/Leiria; ramal industrial de Alcolgulhe e ramal industrial da Madalena. Além destes gasodutos, a infraestrutura de distribuição do gás natural tem redes de distribuição domésticas e industriais que abrangem a área urbana de Leiria, o aglomerado de Monte Real, para além de distribuições em áreas restritas das freguesias de Maceira, Cortes, Arrabal, Parceiros e Azoia (Figura 3.27.).

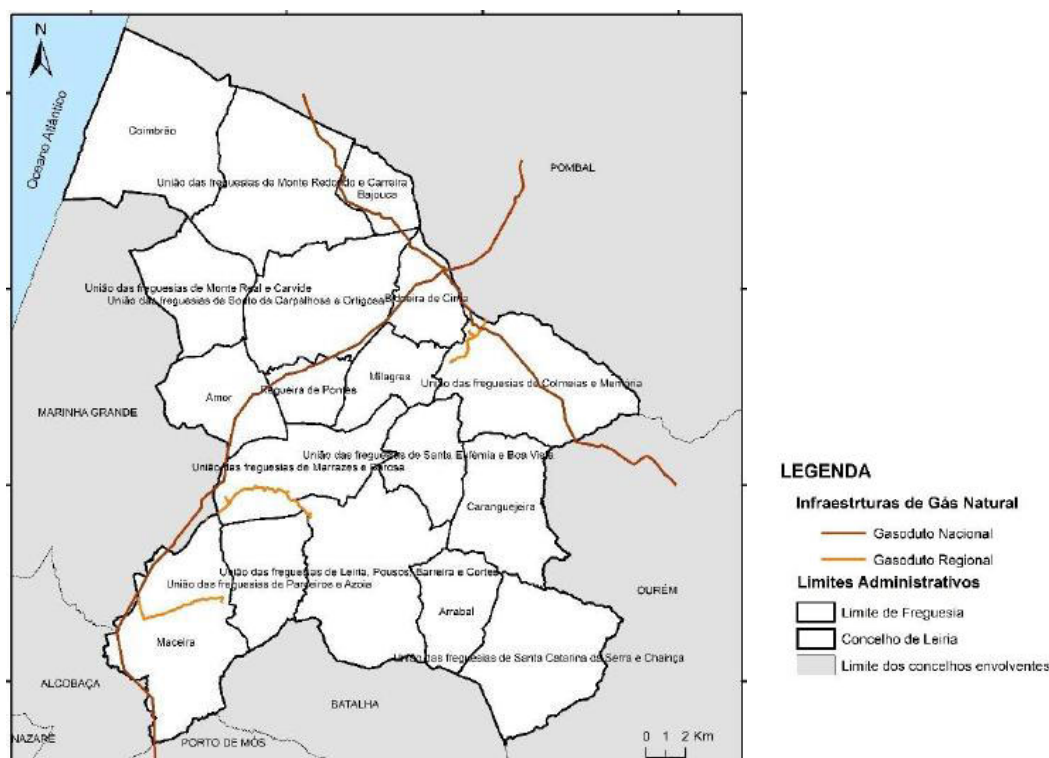


Figura 3.27. – Infraestruturas de gás natural do concelho de Leiria

3.6.7. Riscos

Em conformidade com o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, foram identificados os riscos, por tipologia, que podem afetar o território do Município de Leiria e a estimativa do grau de gravidade, de probabilidade e de risco para cada um desses riscos (Quadro 3.7.).

Depois de identificados os graus de gravidade e de probabilidade, os riscos foram posicionados sobre a matriz de risco (Quadro 3.8.), identificando o Grau de Risco associado a cada risco: Baixo, Moderado, Elevado e Extremo.

Dentro destes, destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das consequências, os seguintes:

- **Risco Extremo:** Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas; Acidentes Rodoviários; Acidentes Industriais; Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; Incêndios Urbanos; Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional e Incêndios Rurais.
- **Risco Elevado:** Ondas de Calor; Vagas de Frio; Cheias e Inundações; Secas; Sismo; Erosão Costeira; Acidentes Aéreos; Colapso de pontes e outras infraestruturas e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais.



Quadro 3.7. – Estimativa do grau de gravidade e do grau de probabilidade (Fonte: PMEPC, Leiria 2024)

RISCO	GRAU DE GRAVIDADE			GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE RISCO
	POPULAÇÃO	AMBIENTE	SOCIOECONOMIA		
Riscos Naturais					
Ondas de Calor	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Vagas de Frio	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Pandemia ³	Crítico	Reduzida	Acentuada	Média	Elevado
Cheias e Inundações	Moderada	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Secas	Residual	Moderada	Moderada	Média-Alta	Elevado
Sismos	Crítico	Reduzida	Acentuada	Média-Baixa	Elevado
Tsunamis	Crítico	Moderada	Acentuada	Baixa	Moderado
Radioatividade Natural	Residual	Reduzida	Residual	Média	Moderado
Movimentos de Massa	Moderada	Moderada	Moderada	Média	Moderado
Erosão Costeira	Reduzida	Acentuada	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Riscos Tecnológicos					
Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas	Crítica	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes Rodoviários	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Elevada	Extremo
Acidentes Ferroviários	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média	Moderado
Acidentes Aéreos	Crítica	Reduzida	Moderada	Baixa	Elevado
Acidentes Industriais	Crítica	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Extremo
Colapso de pontes e outras infraestruturas	Reduzida	Residual	Acentuada	Média-Baixa	Elevado
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	Crítica	Moderada	Acentuada	Média-Baixa	Extremo
Incêndios Urbanos	Crítica	Moderada	Crítica	Média-Alta	Extremo
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	Crítica	Reduzida	Moderada	Média	Extremo
Riscos Mistos					
Incêndios Rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevado	Extremo
Erosão Hídrica dos Solos	Reduzida	Moderada	Reduzida	Baixo	Moderado
Contaminação dos Solos	Reduzida	Moderada	Reduzida	Baixo	Moderado
Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	Moderada	Acentuada	Moderada	Média-Alta	Elevado

Quadro 3.8. - Matriz de risco do Concelho de Leiria (PMEPCL)

		Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Probabilidade	Elevado				Acidentes Rodoviários Incêndios Rurais	Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas
	Médio-alto			Ondas de calor Vagas de Frio Secas	Cheias e Inundações Erosão Costeira Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	Incêndios Urbanos Acidentes Industriais
	Médio		Radioatividade Natural	Movimentos de Massa Acidentes Ferroviários		Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional
	Médio-baixo				Colapso de pontes e outras infraestruturas	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos Sismos
	Baixo			Erosão Hídrica dos Solos Contaminação dos Solos		Tsunamis Acidentes Aéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Prevenção de acidentes graves

Atendendo à matriz de risco acima, são de considerar os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei 150/2015 de 5 de agosto - estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 (Diretiva SEVESO III), relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvam substâncias perigosas - que estão localizados no concelho de Leiria, nomeadamente os do Quadro 3.9.

59

Quadro 3.9.-Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (Fonte: APA, IP, 2025)

estabelecimento	operador	codigoapa	enquadramento	fase	concelho
Fábrica Maceira-Liz	Secil-Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.	APA00037564	Nível Inferior - DL 150/2015	Exploração	Leiria
Henrique Costa & Filhos, Lda.	Hc e Filhos, Lda. - Pirotecnia	APA00076348	Nível Inferior - DL 150/2015	Exploração	Leiria
RESPOL, Resinas, S.A.	Respol, Resinas, S.A.	APA00085788	Nível Inferior - DL 150/2015	Exploração	Leiria

O n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º do regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, refere que devem ser mantidas distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos abrangidos pelo referido regime e as zonas residenciais, locais de utilização pública, vias de comunicação e, quando aplicável, as zonas ambientalmente sensíveis, pelo que devem ser integradas na planta de condicionantes do PDM as zonas de perigosidade determinadas em função da quantidade e da perigosidade das substâncias perigosas presentes nos estabelecimentos. A delimitação dessas zonas de perigosidade, tem como objetivo promover a prevenção de acidentes graves ao nível dos instrumentos de planeamento e uso do solo.

Para além destes encontramos no concelho uma indústria com risco acrescido pela atividade que pratica, nomeadamente a PERFITEC – Revestimentos Metálicos que se dedica à



produção e comercialização de Paineis Sandwich com núcleos em poliuretano (PUR | PIR) / lã de rocha para coberturas e fachadas de edifícios comerciais, industriais e residenciais.



A localização geográfica dos estabelecimentos SEVESO e das indústrias com risco acrescido existentes no território concelhio encontra-se expressa na Figura 3.28.

Figura 3.28. -Estabelecimentos Seveso e indústrias de risco acrescido no Concelho de Leiria (Fonte: PMEPCCL, 2024)

O transporte e armazenamento de matérias perigosas é considerado como uma categoria de acidentes tecnológicos pelas implicações que pode ter para pessoas e bens, podendo ocorrer não só em zonas industriais ou áreas de distribuição destas matérias, mas também durante o seu transporte. Considera-se nesta análise o transporte e armazenamento de matérias como os combustíveis derivados de petróleo, o gás, mas também cimento ou outras substâncias inflamáveis ou explosivas (passíveis de ser transportadas pela via rodoviária).

Relativamente às áreas de risco elevado de transporte e armazenamento de mercadorias perigosas, consideraram-se, igualmente, os postos de abastecimento de combustível, os quais apresentam um elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, mas, também, atendendo ao seu potencial elevado de poluição ambiental (linhas de água e solo). No concelho existem 55 postos de abastecimento, sendo na UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e na UF de Marrazes e Barosa, onde se verifica a maior concentração (Figura 3.29.)

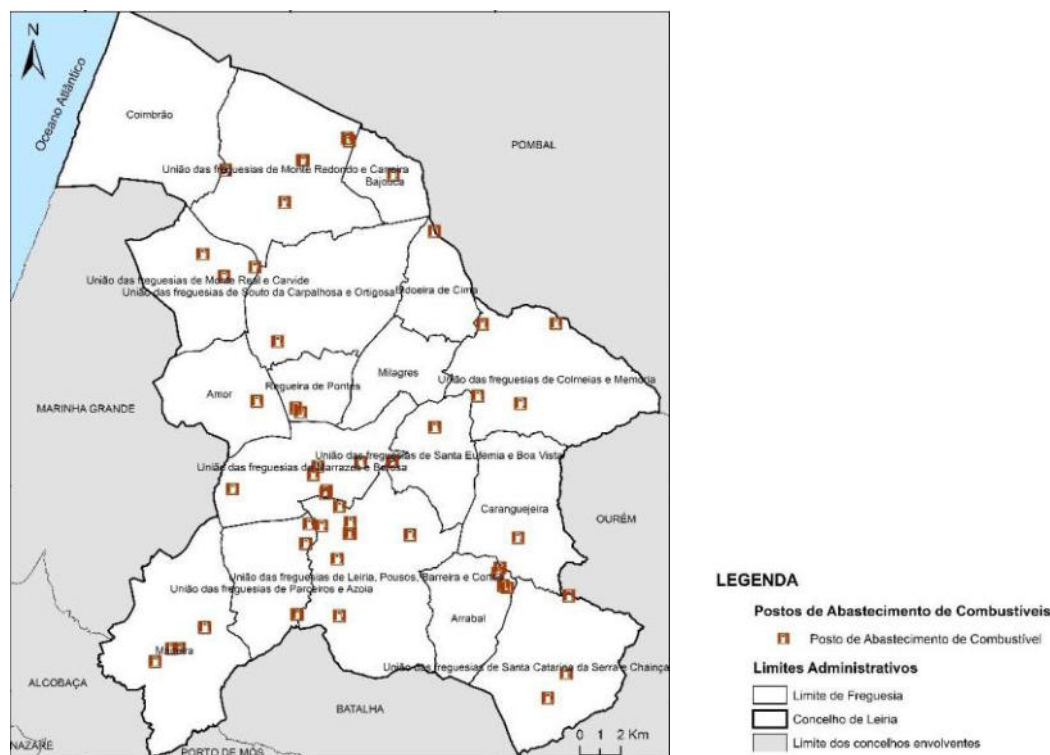


Figura 3.29.- Postos de abastecimento de combustível do concelho de Leiria (PMEPCL, 2024)

Paralelamente, as áreas industriais e de armazenamento apresentam um risco acrescido para a população, bens e ambiente, sobretudo quando nestas são produzidos ou armazenados produtos que representem especial perigo para a saúde da população ou para o ambiente. Neste contexto, apresentam-se de seguida as características das principais zonas industriais do concelho de Leiria, às quais está associado um risco acrescido, devido ao agrupamento de indústrias:

- Zona industrial Monte Redondo: localiza-se na extremidade norte do concelho e possui 184,18 hectares;
- Zona industrial Pousos: com uma área de 137,94 hectares, localiza-se na freguesia do mesmo nome, junto ao nó de ligação da A1;
- Zona industrial Regueira de Pontes: com uma área de cerca de 96 hectares, situa-se entre o aglomerado urbano de Leiria (a sul) e o núcleo urbano de Regueira de Pontes, sendo atravessada pela EN109;
- Zona industrial Areias: com uma área de 27,50 hectares, localiza-se na União das freguesias de Colmeias e Memória, a norte do núcleo urbano de Vale da Raposeira, entre Colmeias e Boa Vista;
- Zona industrial Bidoeira de Cima/Barracão: localiza-se entre as freguesias de Bidoeira de Cima e União das freguesias de Colmeias e Memória, abrangendo dois grupos distintos de áreas industriais - área industrial transformadora (42,37 hectares) e áreas de indústria extrativa (27,77 hectares);



- Zona industrial Cova das Faias/Casal do Cego: com uma área de 257,06 hectares, é uma das maiores zonas industriais existentes no concelho, abrangendo várias freguesias e integrando o loteamento industrial da Cova das Faias (ZICOFA);
- Zona industrial Grinde: localizada na freguesia de Caranguejeira, possui uma extensão de 42,47 hectares;
- Zona industrial Caranguejeira: localizada na freguesia de mesmo nome, detém uma área de 20,29 hectares, sendo limitada pela ER350;
- Zona industrial Ortigosa: possui uma área de 59,87 hectares e localiza-se ao longo da EN109, tendo a sua vocação e atratividade saído reforçada quando se concretizou a construção do nó de acesso ao IC1 (A17);
- Zona industrial Barosa: com uma área de cerca de 101,13 hectares, apresenta uma localização privilegiada devido à proximidade à A8;
- Zona industrial Maceira: localiza-se no quadrante sudoeste do território concelhio, surge na adjacência da cimenteira e na proximidade da Marinha Grande, é servida por um nó da A8 e ocupa uma área de 397,06 hectares.

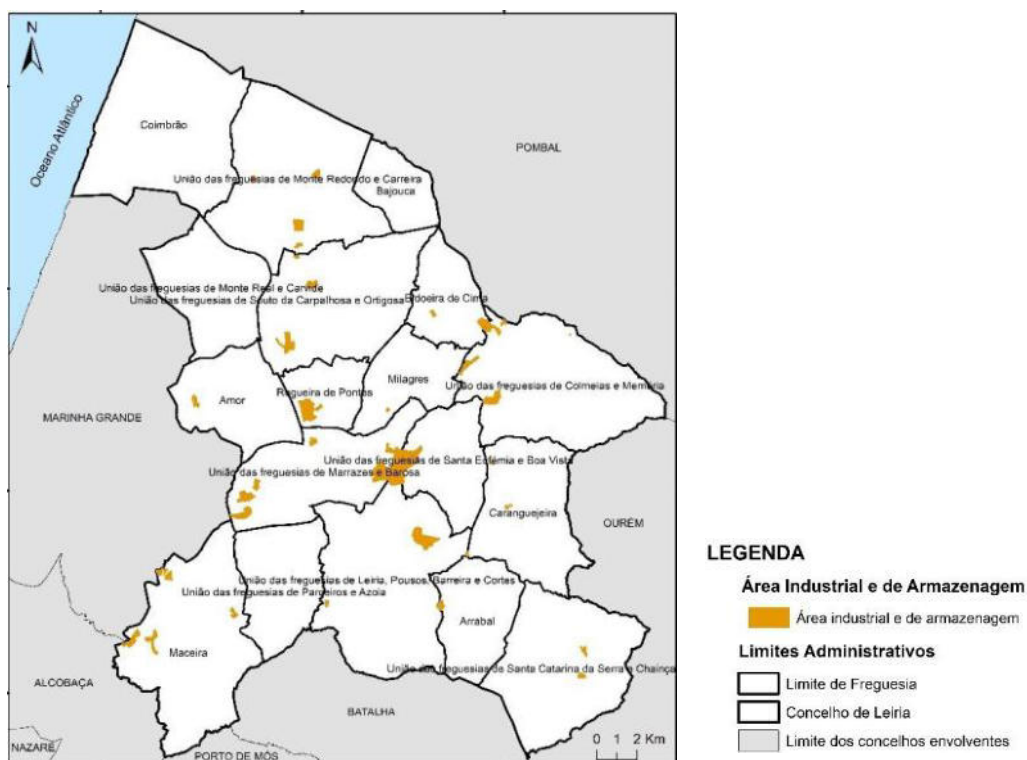


Figura 3.30. - Áreas industriais e de armazenamento do concelho de Leiria (PMEPCL, 2024)

No concelho de Leiria, existem, ainda, instalações abrangidas pelo regime PCIP (Prevenção e Controlo Integrados da Poluição), sendo que existem 17 com licença ambiental ativa,

No caso dos acidentes aéreos, as áreas de risco elevado consideradas dizem respeito a áreas construídas localizadas na área de proteção do corredor principal de proteção da pista da base Aérea de Monte Real, nomeadamente os aglomerados de Carvide e de Coimbra. No que



respeita a acidentes ferroviários foi considerada com perigosidade elevada as estações e apeadeiros da linha do Oeste, assim como é apontado um fator de risco acrescido o elevado número de passagens de nível.

O risco inerente aos acidentes rodoviários é classificado pela hierarquia da rede viária e pelo volume de tráfego, sendo os IC e IP considerados vias com perigosidade elevada. Este tipo de avaliação não permite, contudo, perceber os pontos de maior sinistralidade do concelho nem permite adotar medidas de prevenção dos pontos críticos.

Radão

O radão é um gás radioativo de origem natural sem cor nem cheiro. A inalação de radão é a maior fonte de exposição à radiação ionizante da população contribuindo em mais de 40% para a dose efetiva (APA). O radão liberta partículas radioativas que, ao serem inaladas, ficam retidas nas vias respiratórias, emitindo radiação que pode causar lesões nos pulmões e aumentar o risco de cancro do pulmão, especialmente para fumadores e ex-fumadores, devido ao efeito combinado com o tabaco (APA).

Tendo por base o Plano Nacional para o Radão elaborado pela APA, estão identificadas no Mapa seguinte, as freguesias por nível de suscetibilidade ao radão. Desta forma, atentando no mapa, ao contrário daquilo que se verifica em diversos locais do país, o concelho de Leiria não apresenta freguesias com níveis elevados de suscetibilidade a este tipo de gás radioativo.

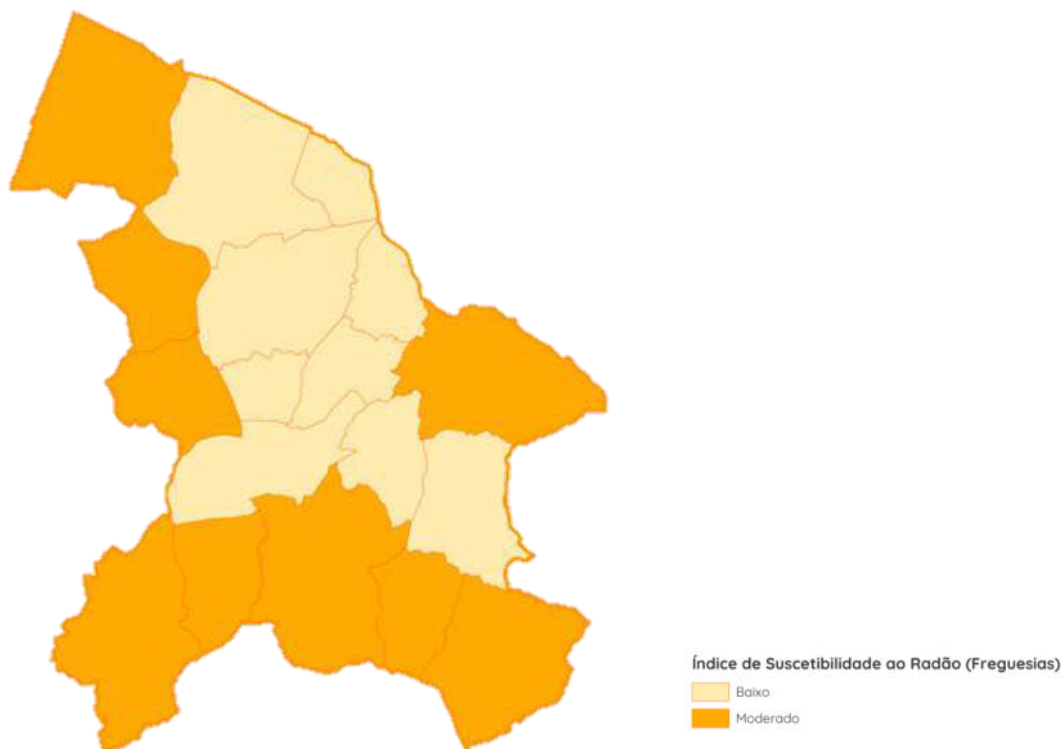


Figura 3.31. – Índice de suscetibilidade ao radão no concelho de Leiria (Fonte: Plano municipal de Ambiente, 20249)



3.6.8. Alterações Climáticas

As Alterações Climáticas (AC), são identificadas como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas que o planeta e a humanidade enfrentam.

A comunidade científica defende que Portugal se encontra entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactes das AC. A resposta política e institucional, nacional, nesta matéria foi atualizada e desenvolvida, encontrando-se espelhada no Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), no Programa Nacional para a Energia e Clima (PNEC 2021/2030) e na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020).

Contudo, as repercussões das AC nas comunidades locais reclamam um papel acrescido do poder local numa perspetiva de governança multinível.

Ciente deste desígnio, na reunião do executivo de 13 de janeiro de 2015, a CML, deliberou por unanimidade, a assinatura de um protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e o consórcio ClimAdaPT.Local, o qual visava o desenvolvimento e a incorporação da adaptação às alterações climáticas ao nível local/municipal através da elaboração de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas.

Desde a data da assinatura do protocolo supra, em 15 de janeiro de 2015, o ML desenvolveu a sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-L), dando, assim, início a um «caminho de adaptação» para o seu território.

Devido à sua localização na orla costeira, à prevalência de extensas áreas florestais, à inserção da rede hidrográfica estruturada pelo rio Lis ou à compacidade do tecido construído, mormente na cidade, Leiria, apresenta-se como um território especialmente vulnerável às alterações climáticas, sendo indispensável adotar medidas cautelares que reduzam a exposição aos riscos costeiros, hidrológicos ou de incêndio, ou às implicações das ondas de calor, que já constituem atualmente problemas para a segurança de pessoas e bens.

Nos últimos anos, o concelho foi afetado por vários eventos climáticos extremos (Figura 3.32.) com impactes e consequências significativas, nomeadamente temperaturas elevadas/ondas de calor, precipitação excessiva, vento forte e ondulação forte/subida do nível do mar, os quais tiveram impactes e consequências ao nível do aumento da morbilidade e da mortalidade humana e de animais, cheias e inundações com interrupção do fornecimento de água e/ou redução da sua qualidade, danos em edifícios e infraestruturas, destruição de área agroflorestal, corte de estradas, interrupção do fornecimento de energia elétrica, destruição do cordão dunar, condicionamento de atividades económicas e corte de comunicações.

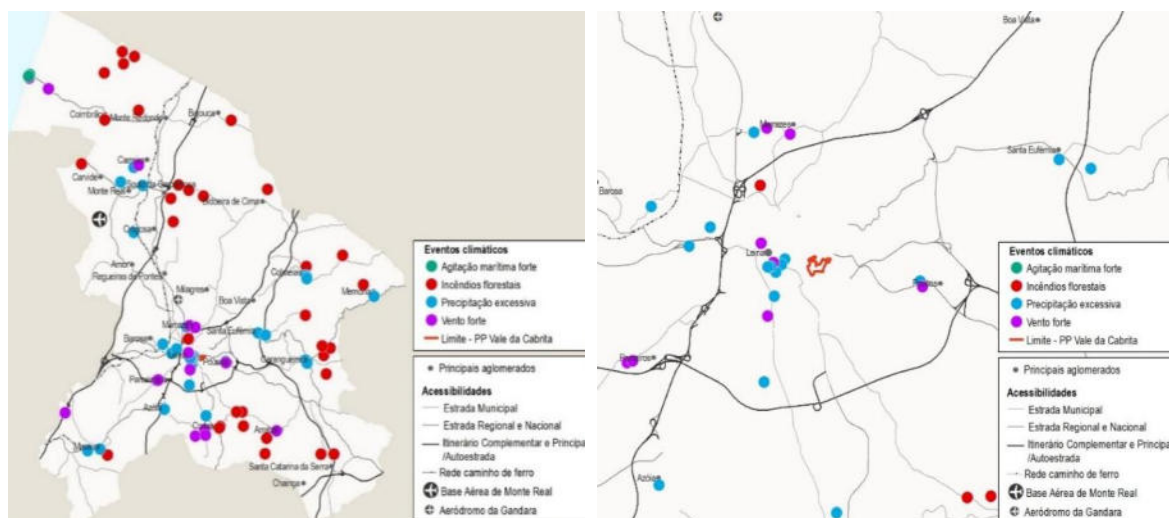


Figura 3.32. – Incidência territorial das consequências dos eventos climáticos extremos identificados no Concelho e Cidade de Leiria. (Fonte: PMAAC-Leiria, 2018)

No âmbito da EMAAC-Leiria foram descritas as principais alterações climáticas projetadas para o ML, as quais são apresentadas de forma resumida na Figura 3.33.

Variável climática	Sumário	Alterações projetadas
	↓ Diminuição da precipitação média anual	Média anual Diminuição da precipitação média anual, podendo variar entre 7% e 33% no final do séc. XXI. Precipitação sazonal Nos meses de inverno não se verifica uma tendência clara (variações entre -31% e +11%), projetando-se uma diminuição no resto do ano, que pode variar entre 10% e 33% na primavera e entre 9% e 36% no outono. Secas mais frequentes e intensas Diminuição do número de dias com precipitação, entre 9 e 29 dias por ano. Aumento da frequência e intensidade das secas no sul da Europa [IPCC, 2013].
	↑ Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas	Média anual e sazonal Subida da temperatura média anual, entre 1°C e 4°C, no final do século. Aumento acentuado das temperaturas máximas no outono (entre 2°C e 5°C). Dias muito quentes Aumento do número de dias com temperaturas muito altas ($\geq 35^{\circ}\text{C}$), e de noites tropicais, com temperaturas mínimas $\geq 20^{\circ}\text{C}$. Ondas de calor Ondas de calor mais frequentes e intensas.
	↑ Subida do nível médio da água do mar	Média Aumento do nível médio do mar entre 0,17m e 0,38m para 2050, e entre 0,26m e 0,82m até ao final do séc. XXI (projeções globais) [IPCC, 2013]. Outros autores indicam um aumento que poderá chegar a 1,10m em 2100 (projeções globais) [Jevrejeva et al., 2012]. Eventos extremos Subida do nível médio do mar com impactos mais graves, quando conjugada com a sobrelevação do nível do mar associada a tempestades (storm surge) (projeções globais) [IPCC, 2013].
	↑ Aumento dos fenómenos extremos de precipitação	Fenómenos extremos Aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (projeções nacionais) [Soares et al., 2015]. Tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte (projeções globais) [IPCC, 2013].

Figura 3.33. - Principais alterações climáticas projetadas para o Município de Leiria até ao final do século (Fonte: EMMAC-Leiria 2015)

As AC descritas poderão vir a traduzir-se num diversificado conjunto de impactes, vulnerabilidades e riscos para o ML podendo agravar, minorar ou manter as atuais vulnerabilidades climáticas.

De forma a avaliar de forma mais sistemática a potencial evolução dos riscos climáticos para o ML, assim como apoiar a priorização dos diferentes riscos climáticos relativamente a potenciais necessidades de adaptação, foi elaborada uma análise baseada em matrizes de risco, considerando 3 horizontes temporais: o presente, médio prazo (2041-2070) e o longo prazo (2070-2100). A Figura 3.34. apresenta de forma esquemática a evolução do risco para os principais impactes associados a eventos climáticos no Município, com indicação da avaliação feita em termos de prioridade.

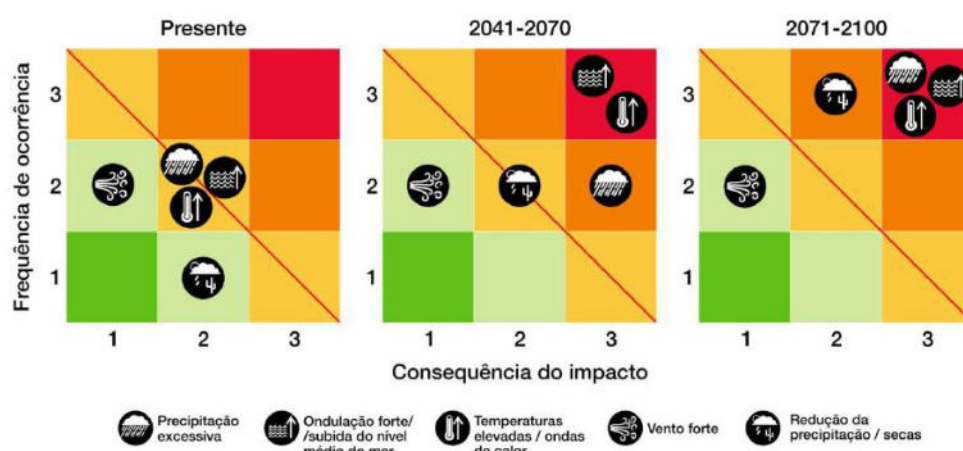


Figura 3.34. - Evolução do risco climático para os principais impactes associados a eventos climáticos
(Fonte: PMAAC-Leiria, 2018).

Da análise efetuada, conclui-se que os riscos climáticos que apresentam um potencial de aumento mais acentuado e preocupante, logo os mais prioritários, são os relacionados com a subida do nível das águas do mar, a precipitação excessiva (aumento de cheias e inundações) e as temperaturas elevadas/ondas de calor.

Entre os riscos para os quais se projetam eventuais aumentos menos acentuados encontram-se a ocorrência de ventos fortes e a precipitação excessiva associada aos deslizamentos de vertentes.

No âmbito da EMAAC foram identificadas um conjunto de opções de adaptação a esses impactes, vulnerabilidades e riscos climáticos, as quais foram identificadas e caracterizadas, tendo sido posteriormente avaliadas e discutidas com agentes-chave locais e priorizadas pelo Município.

Na sequência do desenvolvimento da EMAAC-L, dispondo o Município deste trabalho prévio de base, bem como de condições políticas, institucionais e técnicas capazes de liderar o processo de adaptação ao nível local, e tendo-se criado na comunidade local grande sensibilidade para a problemática, a CML, em sua reunião de 18 de outubro de 2016, decidiu elaborar um “Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas” (PMAAC-L).

A elaboração do PMAAC-L visou aprofundar o processo de análise realizado na EMAAC-L e definir um plano de ação que operacionalize a Estratégia definida, reduzindo a vulnerabilidade territorial e promovendo a sua adaptação e resiliência.

No âmbito do PMAAC-L foi desenvolvida uma avaliação da sensibilidade a estímulos climáticos do território concelhio, identificando os valores ambientais, físicos/infraestruturais, sociais, económicos e culturais suscetíveis de serem afetados por estímulos climáticos.

A estratégia de adaptação do PMAAC-L consubstancia-se num conjunto de 22 medidas, linhas de atuação e ações de adaptação, estruturadas segundo as principais vulnerabilidades climáticas do concelho, atuais e futuras, tendo também subjacentes os 9 setores da ENAAC 2020, designadamente: agricultura; biodiversidade; economia (indústria, turismo e serviços); energia; florestas; saúde humana; segurança de pessoas e bens; transportes e comunicações e zonas costeiras, tendo sido, igualmente integradas as opções de adaptação enunciadas na EMAAC de Leiria.

O Programa de Ação do PMAAC-L é composto por um quadro de 54 ações de adaptação prioritárias (AP), a desenvolver, a curto e médio prazo (2030), pelo Município e por outras entidades parceiras, segundo as principais vulnerabilidades climáticas do concelho, atuais e futuras.

3.6.9. Emissões de GEE do Município de Leiria

Tendo por base o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC-L), elaborado em 2024, foi efetuado uma análise do retrato do município face às emissões de CO₂eq, para o ano de 2019 (ano de disponibilização de dados para o efeito). Assim e de acordo com aquele, o valor fixou-se em 993 Kton de CO₂eq, tendo-se verificado que Leiria fazia parte da lista dos 15 municípios que emitiam mais CO₂ no território nacional.

Considerando a NUT-III da Região de Leiria, e em comparação com todos os concelhos representados no gráfico seguinte, Leiria é o concelho com o maior valor de emissões de CO₂eq sendo, o segundo com maior valor de emissões de GEE per capita, a seguir ao concelho da Marinha Grande (gráfico 3 e gráfico 4)

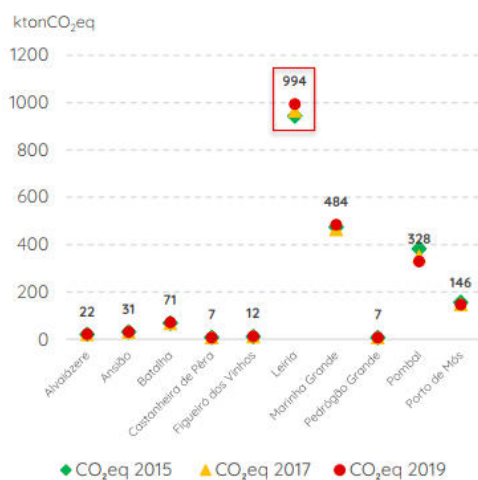


Gráfico 3.3. – Emissões de GEE nos concelhos da Região de Leiria, em 2015, 2017 e 2019 (Fonte: PMAC-L, 2024)

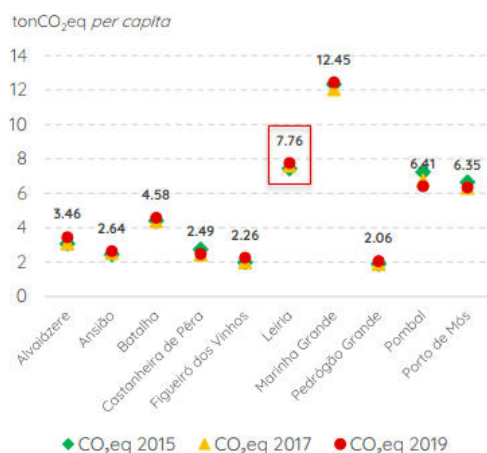
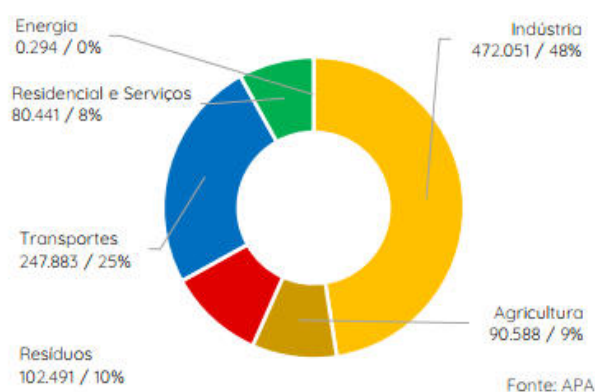


Gráfico 3.4. – Emissões de GEE per capita nos concelhos da Região de Leiria, em 2015, 2017 e 2019 (Fonte: PMAC-L, 2024)

A Figura 3.35. mostra a distribuição por setores de atividade, das emissões em causa, no ano de 2019, verificando-se que, quase metade das mesmas tiveram origem em atividades industriais, seguida do setor dos transportes, resíduos, agricultura, residencial e serviços e, por fim, energia.



Fonte: APA

Gráfico 3.5. -Contribuição para as emissões de GEE por setor, em Leiria, em 2019 (Fonte: PMAC-L, 2024)

3.6.10. Ruído

Por força do artigo 7.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, as «*Câmaras Municipais elaboram Mapas de Ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Diretores Municipais (...)*». O município de Leiria, no âmbito da revisão do PDM de Leiria elaborou o mapa de ruído do concelho de Leiria à escala 1/25000, aprovado em deliberação camarária de 22 de julho de 2008; Com a publicação da revisão do PDM em agosto de 2015, foram publicados: o estudo do ruído do concelho de Leiria elaborado à escala 1/25000 e a Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico que integra as zonas mistas e sensíveis e zonas de conflito delimitadas a partir das medições efetuadas no referido mapa de ruído do concelho aprovado na referida reunião de Câmara;

Na AM de 13 de fevereiro de 2025, foi aprovado o novo Mapa de Ruído (MR) do Município. Neste encontram-se identificadas e atualizadas as principais fontes de ruído identificadas para o efeito (fontes de ruído: rodoviário, ferroviário, industrial e de tráfego aéreo). Assim, o Município de



Leiria possui carta de zonamento acústico (ver figura seguinte), onde estão identificadas as áreas classificadas acusticamente como zona mista (áreas a laranja), zona sensível (áreas a verde).

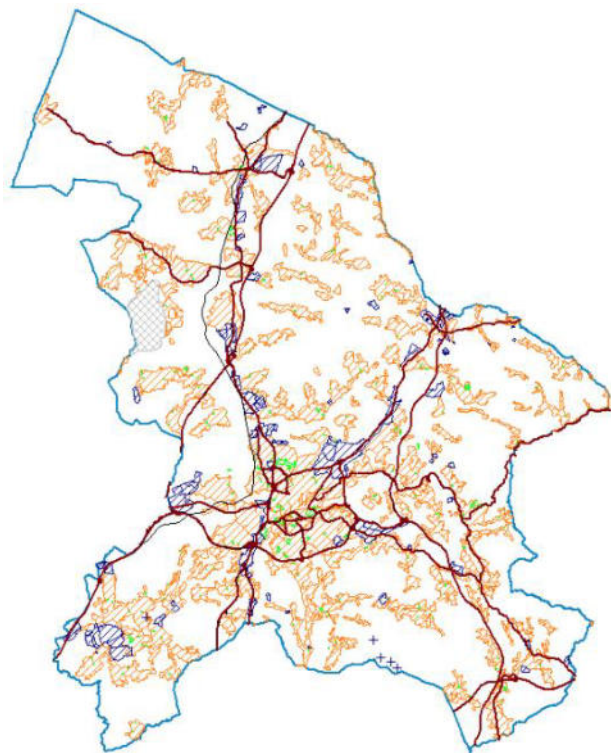


Figura 3.35. – Zonamento acústico do Município de Leiria (Fonte: Mapa de Redução de Ruído do concelho, 2025)

De seguida são apresentados os resultados obtidos no MR, sob a forma de mapas de ruído e de conflitos para os indicadores L_{den} e L_n para a globalidade das fontes de ruído inseridas no concelho.

69

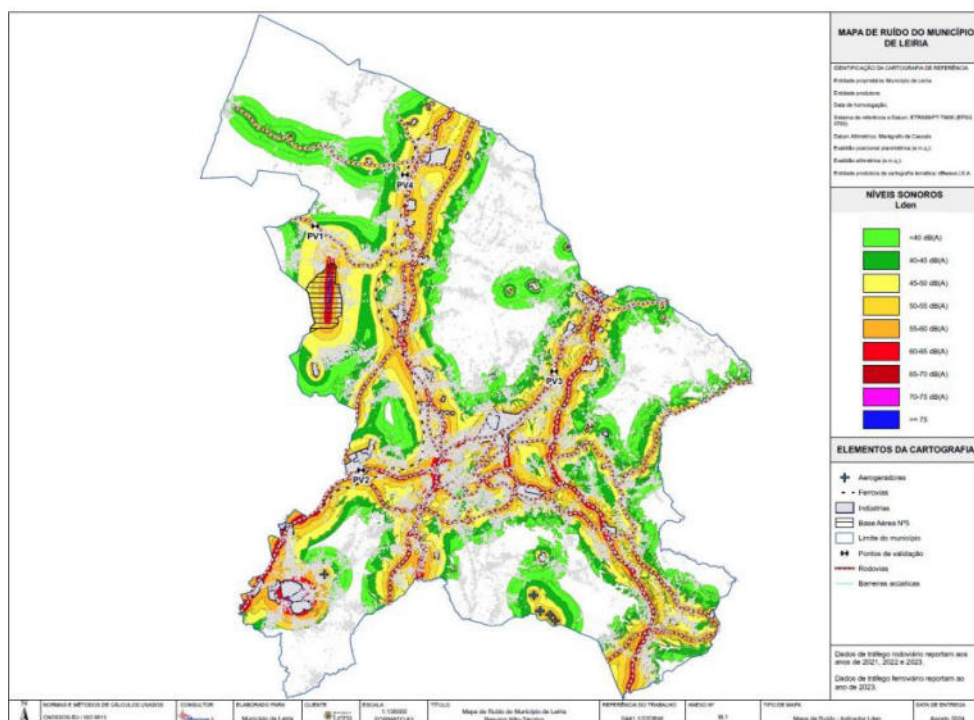


Figura 3.36.- Mapa de ruído do concelho para o indicador L_{den} (Fonte: Mapa de Ruído do Concelho, 2025)

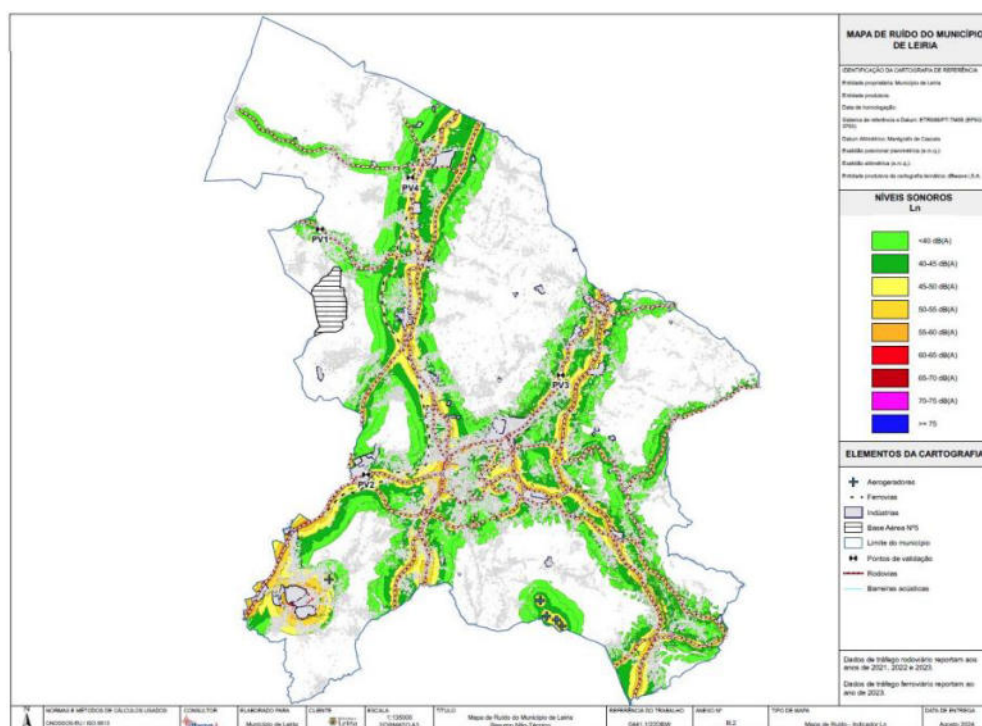


Figura 3.37. - Mapa de ruído do concelho para o indicador L_n (Fonte: Mapa de Ruído do Concelho, 2025)

Os MR produzidos a partir do modelo acústico mostram que o município de Leiria apresenta algumas áreas com níveis de ruído significativos. Destacam-se essencialmente a envolvente aos grandes eixos rodoviários (A1, A8, A17, A19), as linhas ferroviárias e a algumas zonas industriais com indústrias pesadas. Em relação às variantes e às estradas nacionais que atravessam o concelho de Leiria (EN1, EN109, EN113, EN242, EN350), algumas possuem tráfego elevado junto a recetores sensíveis; em relação às fontes industriais, apesar de se algumas se localizarem próximas de aglomerados urbanos, estas não constituem, no geral, situações críticas, até porque na sua grande maioria apenas funcionam no período diurno. Excetua-se a fábrica de cimento em Maceira, em que se observa um impacto acústico com alguma expressão gerado pelo seu funcionamento nos recetores sensíveis existentes na sua envolvente próxima, com especial relevância no período noturno. De notar ainda que o ruído gerado pela base aérea tem algum impacto junto dos aglomerados rurais e urbanos situados na sua proximidade, nas quais se observam níveis sonoros de Lden entre 55 e 60 dB(A) gerados maioritariamente pelo funcionamento dessa instalação.

A partir da caracterização da situação acústica existente no Concelho, foram identificadas 10 zonas críticas nos principais aglomerados urbanos e rurais do município, isto é, zonas que se encontram em sobre-exposição e para as quais devem ser adotadas medidas de minimização, tendo sido, nesta sequência, aprovado o respetivo o Plano Municipal de Redução de Ruído do Concelho (PMRR), de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do RGR.



4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

4.1. ELEMENTOS DE BASE À DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS

No âmbito da AAE é determinante o reconhecimento dos temas chave que concorrem para a sustentabilidade da decisão estratégica que irá ser tomada. Estes temas chave, sobre os quais é necessário focar a atenção, são denominados Fatores Críticos para a Decisão.

A identificação dos FCD resulta de uma análise integrada dos seguintes elementos (Fig.4.1.).

- Questões estratégicas (QE) da proposta de alteração do PDM Leiria, que determinam quais os objetivos estratégicos a que o plano deve responder.
- Quadro de Referência Estratégico (QRE), que estabelece o enquadramento dos planos e programas de âmbito internacional, nacional, regional e local com incidência na proposta da 6.ª alteração do PDM Leiria.
- Fatores ambientais (FA), que definem o âmbito ambiental relevante, orientado pela definição de fatores ambientais legalmente estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06.

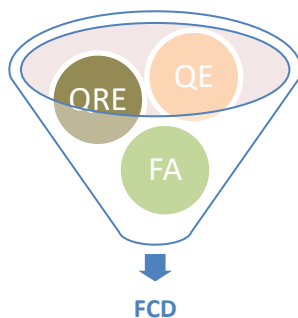


Figura 4.1 – Processo de decisão dos FCD

4.1.1. Questões Estratégicas

As QE são os quesitos fulcrais para a promoção de um desenvolvimento sustentável na área abrangida pelo PDM, permitindo indicar quais os objetivos da alteração do plano e a sua contribuição para a definição dos FCD.

Assim, e do cruzamento das estratégias do PDM de Leiria com os principais problemas e oportunidades com que o território em análise se defronta foram definidas as QE e os objetivos estratégicos da 6ª alteração ao PDM, os quais foram concretizados pelas principais linhas de atuação da proposta (Quadro 4.1.).



Quadro 4.1. – Questões Estratégicas a ter em conta e objetivos estratégicos e respetivas propostas (linhas de atuação) da 6.ª alteração ao PDM

QE	Objetivos estratégicos	Linhas de atuação definidas na proposta da 6.ª alteração
Reforçar a Atividade Económica e o Emprego	OBE1- Estimular o desenvolvimento socioeconómico local.	- Disponibilizar solo urbano para a localização de equipamentos e atividades económicas. - Garantir as condições de funcionamento de atividades económicas existentes, ou seja, preexistências, as quais são fundamentais na manutenção/criação de emprego e para o impulsionamento da economia local e regional.
	OBE2 - Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro.	- Reclassificação do solo rústico para solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio, no âmbito do n.º 8 do artigo 72.º do RJIGT, alterado. - Criar espaços de atividades económicas precedidos de Unidades de Execução delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais. - Permitir o desenvolvimento de novas atividades económicas que possam vir a ser focos potenciadores da inovação e do desenvolvimento tecnológico.
Aproveitar a Geografia Física e Administrativa	OBE3 - Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional.	- Redefinição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) no sentido de acomodar a LAV – Linha de Alta Velocidade. - Salientar o papel de Capital de distrito mediante o reforço das vantagens estratégicas de acessibilidade da região e sua relação com o exterior. - Implementar novos centros terciários, de comércio e serviços e de equipamentos coletivos de influência regional, nomeadamente ligados às atividades económicas.
Leiria Amigável e Atrativa	OBE4- Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam.	- Reclassificação do solo que se destine exclusivamente à execução de equipamentos de utilização coletiva, no âmbito do n.º 7 do artigo 72.º do RJIGT, alterado. - Enquadramento para projetos de relevante interesse público que fomentem a coerência morfológica urbana, com promoção da imagem, e contribuam para a potenciação da coesão social e territorial, designadamente o projeto Aquapolis.
	OBE5 –Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município.	- Promover o urbanismo de proximidade, assegurando a disponibilização para a localização de diferentes usos, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas. - Promover o desenvolvimento policêntrico e o planeamento sustentável do território.



QE	Objetivos estratégicos	Linhas de atuação definidas na proposta da 6.ª alteração
Sustentabilidade e Ambiente	OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.	- Promover condições de acesso a habitação acessível, através da oferta de habitação nas várias modalidades previstas na lei (social, custos acessíveis, custos controlados, etc.). - Permitir no Topo Norte do Estádio Municipal usos compatíveis, contribuindo para a dinamização, rentabilidade e sustentabilidade daquele equipamento.
	OBE7 – Promover a ocupação e uso sustentáveis do território	- Consolidar as principais manchas industriais do Município e harmonizar a industrialização difusa existente. - Promover as diferentes continuidades – física, visual e ecológica – dos espaços que permitem o uso do território, assegurando a relação com a paisagem envolvente, urbana e rural. - Prolongamento do Percurso Leiria Polis. - Enquadrar urbanisticamente as atividades existentes e áreas a programar, de forma a garantir ganhos ambientais, paisagísticos e de ordenamento do território. - Promover a utilização do transporte ferroviário como meio de circulação mais económico e ecológico, reduzindo, igualmente o número de sinistralidade rodoviária e os impactes ambientais associados ao transporte rodoviário. - Implementação de projetos da iniciativa municipal que visem restabelecer os valores urbanísticos que se encontram edificados ou por edificar, promovendo o equilíbrio ambiental e salvaguardando os valores naturais e patrimoniais em presença. - Promover novos espaços com vocação privilegiada para a estadia, o recreio e o lazer em contacto e respeito direto pelos valores naturais. - Criar áreas verdes de enquadramento e desafio das atividades desenvolvidas na envolvente para uso predominantemente público que assegurem funções de qualificação ambiental com o intuito de qualificar os espaços onde se inserem. - Melhorar a acessibilidade interna e externa, criando condições para a intermodalidade e a utilização dos modos de transporte suaves.



4.1.2. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

O QRE refere-se ao conjunto de macropolíticas de sustentabilidade que vão estabelecer o referencial para a avaliação na AAE, constituindo os documentos que servirão de orientação às estratégias e objetivos do Plano, quer sejam de âmbito internacional, nacional, regional ou local.

Embora sejam em número elevado estes documentos de natureza estratégica, programática e/ou regulamentar possuem amiúde os mesmos objetivos estratégicos, pelo que se optou por listar aqueles que são considerados relevantes para a esfera do PDM, ainda que atuando a diferentes escalas espaciais (Quadro 4.2.). A articulação da estratégia e objetivos subjacentes a estes documentos de referência com os objetivos da 6.ª alteração ao PDM Leiria está sistematizada no Anexo III do presente documento.

Quadro 4.2. – Documentos estratégicos relevantes para a avaliação

Quadro de Referência Estratégico
Documentos de âmbito internacional
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano (ETAU)
Estratégia Europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)
8.º Programa de Ação em Matéria de Ambiente (até 2030)
Pacto Ecológico Europeu
Nova Carta de Leipzig (2020)
Documentos de âmbito nacional
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (1.ª revisão)
Estratégia Portugal 2030 (EPT2030)
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB-2030)
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)
Compromisso para o Crescimento Verde (CCV 2020-2030)
Lei de Bases do Clima
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020)
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030
Estratégia Nacional para a Habitação (ENH 2015-2031)
Estratégia Cidades Sustentáveis 2020
Plano Est. de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)
Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2021-2030)
Plano Nacional da Água (PNA 2022-2027)
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)
Programa Nacional de Investimentos 2030



Documentos de âmbito regional
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 3.º ciclo 2022-2027
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) 3.º ciclo 2022-2027
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 2.º ciclo 2022-2027
Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL)
Documentos de âmbito municipal
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-Leiria)
Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-Leiria)
Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI-2020-2029)
Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS Leiria)
Plano Municipal de Redução do Ruído (PMRR)
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)
Plano Municipal de Ambiente e Ação Climática
Estratégia Local de Habitação de Leiria (2021)
Plano Municipal de Ambiente (2024)

4.1.3. Fatores Ambientais (FA)

Os FA ou Questões Ambientais (QA) definem o âmbito ambiental relevante e encontram-se legalmente estabelecidos. Quando ajustados ao Plano, em função da sua escala e relevância específica, resultam nas questões ambientais e de sustentabilidade (QAS) determinantes para a avaliação, as quais emergem da identificação dos problemas e oportunidades constatados, sendo decisivos para a identificação dos FCD.

O Quadro 4.3., representa os FA/QA estabelecidas na legislação e os considerados relevantes para o Plano, ou seja, QAS determinantes para a avaliação, ajustadas à escala geográfica e nível de decisão.

Quadro 4.3. – QAS relevantes para o Plano e como cobrem os FA definidos por lei

QA definidas por lei agrupadas	QAS relevantes para a 6.ª alteração ao PDM
População	População e Saúde
Saúde humana	
Fauna	Estrutura Ecológica e Uso do Solo
Flora	
Solo	
Atmosfera	Alterações Climáticas e Energia
Energia	
Fatores Climáticos	
Património Cultural	Património Natural e Construído
Património Arquitetónico e Arqueológico	
Paisagem	
Biodiversidade	Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental
Água	



Ruído	
Resíduos	
Ar	
Bens materiais	

4.1.4. Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade (QEAS)

Como resultado do exercício de análise integrada da informação de caracterização da área de intervenção, dos levantamentos de campo e da reflexão sobre as temáticas territoriais e ambientais mais relevantes, e em conformidade com o disposto na alínea c) do ponto 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foram identificadas as principais Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade (QEAS) no âmbito da proposta da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria.

Estas QEAS refletem os domínios ambientais críticos que o plano deve considerar, nomeadamente no que diz respeito à proteção dos recursos naturais, à qualidade de vida da população, à promoção da resiliência territorial e à sustentabilidade económica. Estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com os compromissos do município em matéria de adaptação às alterações climáticas, transição energética e ordenamento sustentável do território.

As QEAS identificadas são as seguintes:

- **População e Saúde:** Promover a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos, assegurando condições ambientais saudáveis, com especial atenção à melhoria da qualidade do ar, à redução dos níveis de ruído e à oferta adequada e acessível de equipamentos coletivos, nomeadamente de saúde, educação e lazer.
- **Estrutura Ecológica e Uso do Solo:** Proteger e valorizar os ecossistemas e a biodiversidade, assegurando a integridade das estruturas ecológicas, a contenção da expansão urbana desordenada e o equilíbrio entre espaços naturais e urbanos, através da consolidação de manchas industriais, reconversão de áreas artificializadas e criação de novas áreas verdes.
- **Alterações Climáticas e Energia:** Fomentar a eficiência energética e a transição para modos de transporte mais sustentáveis, como o ferroviário e a mobilidade suave, promovendo a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e a resiliência dos sistemas urbanos e rurais.
- **Património Natural e Construído:** Valorizar o património arquitetónico, arqueológico, natural e paisagístico do concelho, promovendo a sua preservação e integração no planeamento urbano e rural, como fator de identidade local, atratividade turística e sustentabilidade cultural.
- **Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental:** Assegurar a gestão racional e sustentável dos recursos hídricos, do solo e do ar, promovendo práticas eficazes de tratamento e



valorização de resíduos, de proteção dos aquíferos e de melhoria da qualidade ambiental em geral, com especial atenção às áreas urbanas e industriais.

- **Ruído, Resíduos e Ar:** Minimizar os impactes negativos do ruído, da poluição atmosférica e da produção de resíduos, especialmente em zonas densamente povoadas ou industriais, garantindo um ambiente saudável e seguro para a população e para os ecossistemas.
- **Atividade Económica Sustentável e Uso do Território:** Promover o desenvolvimento económico sustentável e equilibrado, assegurando que a expansão das atividades industriais, logísticas e de serviços se faz em harmonia com os valores ambientais e os princípios do ordenamento do território. Esta questão estratégica reforça a importância da diversificação económica, da criação de emprego e da atração de investimento, respeitando a capacidade de carga do território e contribuindo para a coesão social e territorial.

Assim, a 6.ª alteração ao PDM de Leiria afirma-se como um instrumento estruturante de desenvolvimento sustentável, integrando de forma transversal estas questões estratégicas de ambiente e sustentabilidade. O objetivo é assegurar a compatibilização entre a valorização económica do território, a qualificação ambiental e a melhoria da qualidade de vida, reforçando a resiliência e a atratividade do concelho para as gerações presentes e futuras.

4.2. DEFINIÇÃO DOS FCD DA AAE DA 6.ª ALTERAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Seguidamente apresentam-se no Quadro 4.4. os FCD considerados no âmbito da presente AAE, os quais pretendem focar os aspetos relevantes a ter em conta, quer os da situação atual, quer os pertinentes no âmbito da AAE para as opções do Plano.

Para cada um dos FCD foram definidos os respetivos objetivos de sustentabilidade e critérios que vão permitir que na próxima fase do processo de AAE se perspetive uma tendência de evolução associada a cada FCD e que estão explanados no Quadro 4.5.

**Quadro 4.4** – Fatores Críticos para a Decisão e objetivos principais da 6.ª alteração do PDM

Fatores Críticos para a Decisão	Objetivos/Descrição do âmbito
FCD1 – Coesão Social e Territorial	Dar coerência urbana ao território de ocupação alargada para a promoção da imagem, da qualidade de vida e da potenciação das sociabilidades; fomentar a construção de sociedades inclusivas, participativas, de promoção da vida coletiva e que promovam a conectividade e inclusão social; promover condições de acesso a habitação acessível, através da oferta de habitação nas várias modalidades previstas na lei (social, custos acessíveis, custos controlados, etc.), entre outros, por requalificação de edifícios municipais, alteração de uso, ampliação e reabilitação do parque público de habitação existente; favorecer a instalação de novos residentes, permanentes ou temporários, nomeadamente os jovens e qualificados de modo a combater a desertificação de alguns territórios mais interiores e paralelamente apoiar a estruturação de economias de base comunitária, promovendo o comércio de proximidade e o emprego local.
FCD2 - Eficiência Ambiental e Saúde Humana	Promover o fornecimento de serviços públicos estruturais, essenciais ao bem-estar geral e à saúde pública, com o objetivo de dar resposta às necessidades e expectativas dos utilizadores, assegurando a utilização eficaz dos recursos naturais e em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável. Inclui os serviços de transportes, de gestão de resíduos urbanos, o serviço de abastecimento de águas, o serviço de gestão de águas residuais urbanas e a gestão das águas pluviais; promover o bem-estar físico e mental das populações, pela minimização da exposição ao ruído, melhoria da qualidade do ar e proteção da saúde humana; diminuir a intensidade carbónica da mobilidade urbana, promovendo a redução da emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para a atmosfera através da Mobilidade Sustentável.
FCD3- Desenvolvimento Económico Sustentável	Tirar partido do ordenamento do território para uma transformação estrutural, alta produtividade, atividades de valor acrescentado, aproveitando economias de escala, vantagens estratégicas de acessibilidade da região e melhorando o metabolismo urbano; promover as simbioses industriais com vista à transição para uma economia competitiva, circular, que favoreça a transição energética e promova a descarbonização da sociedade com vista à neutralidade carbónica; criar áreas para a fixação de atividade económicas, nomeadamente através da reconversão de solo rustico em urbano, tirando partido do aproveitamento e valorização dos recursos endógenos.
FCD4- Vulnerabilidades e Riscos	Tornar o território mais resiliente à mudança climática, prevenindo e mitigando os impactos negativos, associados a eventos climáticos extremos, resultantes das alterações climáticas, nos sistemas biofísicos e socioeconómicos e potenciar os efeitos positivos; prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos, pela prevenção e proteção das populações contra riscos e acidentes graves de poluição e/ou envolvendo substâncias perigosas; contribuir para redução da sinistralidade rodoviária associada ao uso do transporte rodoviário individual, promovendo condições e escolhas de acessibilidade e mobilidade que proporcionem aos cidadãos, deslocações seguras, confortáveis e com tempos aceitáveis e custos acessíveis.


Quadro 4.5. – FCD: descrição dos critérios de avaliação para a AAE da 6.ª alteração

CRITÉRIOS	OBJETIVOS GERAIS/DESCRIÇÃO DO ÂMBITO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
FCD1 – COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL		
C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana	Dar coerência urbana ao território de ocupação alargada para a promoção da imagem, da qualidade de vida e da potenciação das sociabilidades.	Promover a unidade e continuidade no espaço a construir, estabelecendo uma relação com o tecido urbano consolidado e o espaço público envolvente, através da ligação intersticial entre diferentes áreas de verde urbano, florestais suburbanas, junto a cursos de água, criando uma rede de percursos interligada, alternativa, pedonal ou ciclável, sempre que possível arborizada (Greenways). Garantir o equilíbrio ambiental urbano e a fruição intergeracional de zonas de recreio e lazer.
C.1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência urbana	Fomentar a construção de sociedades inclusivas, participativas, de promoção da vida coletiva e que promovam a conectividade e inclusão social.	Promover a localização de «espaços de uso especial», subcategoria «espaços de equipamentos» de iniciativa pública e privada, que contribuam para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e a vitalidades das áreas onde esses equipamentos se localizam. Garantir a valorização do habitat urbano
C.1.3. Habitação	Promover condições de acesso a habitação, nas várias modalidades previstas na lei (social, custos acessíveis, custos controlados, etc.), através da reclassificação do solo e por via da requalificação de edifícios municipais, alteração de uso, ampliação, e reabilitação do parque público de habitação existente.	Promover uma maior oferta de imóveis para habitação. Aumentar o peso da reabilitação/requalificação do edificado municipal na oferta de habitação.
C.1.4. Emprego	Favorecer a instalação de novos residentes, permanentes ou temporários, nomeadamente os jovens e qualificados de modo a combater a desertificação de alguns territórios mais interiores e paralelamente apoiar a estruturação de economias de base comunitária, promovendo o comércio de proximidade e o emprego local.	Assegurar a capacidade de atração e geração de emprego. Promover uma estrutura urbana de natureza policêntrica, onde coexistem e se interligam múltiplas utilizações, incluindo habitação, comércio, indústria e serviços.
FCD2 – EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE HUMANA		
C.2.1. Serviços estruturais/Infraestruturas	Promover o fornecimento de serviços públicos estruturais, essenciais ao bem-estar geral e à saúde pública, com o objetivo de dar resposta às necessidades e expectativas dos utilizadores, assegurando a utilização eficaz dos recursos naturais e em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável. Inclui os serviços de transportes, de gestão de resíduos urbanos, o serviço de abastecimento de águas, o serviço de gestão de águas residuais urbanas e a gestão das águas pluviais. Promover o bem-estar físico e mental das populações, pela minimização da exposição ao ruído, melhoria da qualidade do ar e proteção da saúde humana.	Desenvolver infraestruturas de qualidade, fiáveis, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano. Criar condições para a fixação de novas empresas no Concelho, facilitando o acesso/ localização a espaços infraestruturados. Minimizar a incomodidade associada ao ruído, à geração de resíduos e prevenir a contaminação ambiental dos vários compartimentos ambientais.



CRITÉRIOS	OBJETIVOS GERAIS/DESCRIÇÃO DO ÂMBITO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
C.2.2. Mobilidade Sustentável	Diminuir a intensidade carbónica da mobilidade urbana, promovendo a redução da emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para a atmosfera através da Mobilidade Sustentável.	Incentivar o uso do transporte coletivo, nomeadamente o ferroviário, mais seguro e mais amigo do ambiente e promovendo a eficiência e intermodalidade do sistema de transportes público, de modo a reforçar a sua adequação, cobertura, serviço, conetividade e sustentabilidade.
FCD3- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL		
C.3.1. Dinâmica empresarial	Tirar partido do ordenamento do território para uma transformação estrutural, alta produtividade, atividades de valor acrescentado, aproveitando economias de escala, vantagens estratégicas de acessibilidade da região e melhorando o metabolismo urbano.	Implementar novos centros terciários, de comércio e serviços e de equipamentos coletivos de influência regional, nomeadamente ligados às atividades económicas. Transformar os espaços urbanos centrais em espaços multifuncionais, com oportunidades de emprego, para além do uso habitacional e onde o abastecimento de bens de consumo corrente é facilitado pela existência de comércio e os serviços se encontram ao alcance de todos, na efetivação do produzir e consumir localmente, com ganhos ao nível dos custos económicos e ambientais.
C.3.2. Alterações Climáticas (Mitigação)	Promover as simbioses industriais com vista à transição para uma economia competitiva, circular, que favoreça a transição energética e promova a descarbonização da sociedade com vista à neutralidade carbónica.	Promover a economia circular. Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE's no Município de Leiria.
C.3.3. Uso do solo e competitividade	Criar áreas para a fixação de atividade económicas, nomeadamente através da reconversão de solo rustico em urbano, tirando partido do aproveitamento e valorização dos recursos endógenos.	Promover o desenvolvimento sustentável através da programação e execução do território, promovendo o equilíbrio ambiental e salvaguardando os valores naturais e patrimoniais em presença. Apoiar uma maior adoção de tecnologias renováveis, incrementando o aproveitamento do potencial energético renovável endógeno (solar, biomassa, biogás), minimizando impactes paisagísticos e ambientais.
FCD4 – VULNERABILIDADES E RISCOS		
C.4.1. Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais e mistos	Tornar o território mais resiliente à mudança climática, prevenindo e mitigando os impactes negativos, associados a eventos climáticos extremos, resultantes das alterações climáticas nos sistemas biofísicos e socioeconómicos e potenciar os efeitos positivos.	Diminuir a vulnerabilidade de pessoas e bens através da diminuição de ocupação humana em áreas de risco (cheias, galgamentos, inundações, movimentos de massas, incêndios). Executar as medidas previstas no PMAAC e na EMAAC Leiria.
C.4.3. Riscos Tecnológicos e mistos	Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos, pela prevenção e proteção das populações contra riscos e acidentes graves de poluição e/ou envolvendo substâncias perigosas	Prevenir a ocorrência de acidentes industriais e minimizar as suas consequências. Contribuir para a redução das pressões pontuais e difusas sobre as massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a garantir o seu bom estado e prevenir a sua deterioração
	Contribuir para redução da sinistralidade rodoviária associada ao uso do transporte rodoviário individual, promovendo condições e escolhas de acessibilidade e mobilidade que proporcionem aos cidadãos, deslocações seguras, confortáveis e com tempos aceitáveis e custos acessíveis.	Localização de novas áreas de atividades económicas em áreas devidamente articuladas com os aglomerados urbanos e com a rede de acessibilidade e de transportes públicos.



4.3. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO – ANÁLISE INTEGRADA

A fundamentação dos FCD propostos é ainda corroborada por dois vetores de análise complementares: a sua articulação com os objetivos estratégicos e a sua pertinência face às especificidades do território em causa. A análise integrada destes aspetos permitirá avaliar o contributo da concretização dos objetivos do Plano para a valorização dos pontos fortes/oportunidades e para a minimização dos pontos fracos/ameaças identificadas no território, segundo cada um dos FCD considerado.

Os FCD devem refletir as macropolíticas consideradas relevantes (QRE) (Quadro 4.6), os objetivos estratégicos (OBE) (Quadro 4.7) e as QAS (Quadro 4.8).

Quadro 4.6.- Relevância do QRE por FCD

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES	FCD			
	FCD1- COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	FCD2- EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE	FCD3- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL	FCD4- VULNERABILIDADE E RISCOS
Âmbito Internacional				
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)	■	■	■	■
Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano (ETAU)	■	■	■	■
Estratégia Europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	■	■	■	■
8.º Programa de Ação em matéria de ambiente (até 2030)	■	■	■	■
Pacto Ecológico Europeu	■	■	■	■
Nova Carta de Liepzig (2020)	■	■	■	■
Âmbito Nacional				
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (1.ª revisão)	■	■	■	■
Estratégia Portugal 2030 (EPT2030)	■	■	■	■
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	■	■	■	■
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB-2030)	■	■	■	■
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)	■	■	■	■
Compromisso para o Crescimento Verde (CCV2020-2030)	■	■	■	■
Lei de Bases do Clima	■	■	■	■
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020)	■	■	■	■
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC2020-2030)	■	■	■	■
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030 (ENMAP 2030)	■	■	■	■
Estratégia Nacional para a Habitação (ENH 2015-2031)	■	■	■	■
Estratégia Cidades Sustentáveis 2020	■	■	■	■
Plano Est. de Abastecimento de Água e San. de Águas Residuais e. Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)	■	■	■	■
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)	■	■	■	■
Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2021-2030)	■	■	■	■
Plano Nacional da Água (PNA 2022-2027)	■	■	■	■
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	■	■	■	■
Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)	■	■	■	■



DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES	FCD			
	FCD1- COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	FCD2- EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE	FCD3-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL	FCD4-VULNERABILIDADE E RISCOS
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	■	■	■	■
Programa Nacional de Investimentos 2030	■	■	■	■
Âmbito Regional				
Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) *	■	■	■	■
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 3.º ciclo 2022-2027	■	■	■	■
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) 3.º ciclo 2022-2027	■	■	■	■
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 2.º ciclo 2022-2027	■	■	■	■
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL)	■	■	■	■
Âmbito Municipal				
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-Leiria)	■	■	■	■
Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-Leiria)	■	■	■	■
Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios(PMDFCI-2020-2029)	■	■	■	■
Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS Leiria)	■	■	■	■
Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR)	■	■	■	■
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) (2024)	■	■	■	■
Plano Municipal de Ambiente e Ação Climática	■	■	■	■
Estratégia Local de Habitação de Leiria (2021)	■	■	■	■
Plano Municipal de Ambiente (2024)	■	■	■	■

Quadro 4.7. – Articulação entre os objetivos estratégicos da 6.ª alteração e os FCD

OBE	FCD1 Coesão Social e Territorial	FCD2 Eficiência Ambiental e Saúde Humana	FCD3 Desenvolvimento Económico Sustentável	FCD4 Vulnerabilidades e Riscos
OBE1	✓	✓	✓	
OBE2	✓	✓	✓	✓
OBE3	✓	✓	✓	✓
OBE4	✓	✓		✓
OBE5	✓	✓	✓	✓
OBE6	✓	✓	✓	✓
OBE7	✓	✓		✓

Quadro 4.8. – Articulação entre as QA relevantes e os FCD definidos

QAS relevantes para a 6.ª alteração	FCD1	FCD2	FCD3	FCD4
População e Saúde	■	■	■	■
Estrutura Ecológica e Uso do Solo	■		■	■
Alterações Climáticas e Energia	■	■	■	■
Património Natural e Construído	■	■		■
Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental	■	■	■	■


Quadro 4.9. - Articulação entre as QAS relevantes e os QRE definido

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES	QAS/FA – QUESTÕES AMBIENTAIS				
	QAS1 - POPULAÇÃO E SAÚDE	QAS2 - ESTRUTURA ECOLÓGICA E USO DO SOLO	QAS3 - ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ENERGIA	QAS4 - PATRIMÓNIO NATURAL E CONSTRUÍDO	QAS5 - GESTÃO DE RECURSOS E QUALIDADE
Âmbito Internacional					
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)	■	■	■	■	■
Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano (ETAU)	■	■	■	■	■
Estratégia europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	■	■	■	■	■
8.º Programa de Ação em matéria de ambiente (até 2030)	■	■	■	■	■
Pacto Ecológico Europeu	■	■	■	■	■
Nova Carta de Liepzig (2020)	■	■	■	■	■
Âmbito Nacional					
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (1.ª revisão)	■	■	■	■	■
Estratégia Portugal 2030 (EPT2030)	■	■	■	■	■
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	■	■	■	■	■
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB-2030)	■	■	■	■	■
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)	■	■	■	■	■
Compromisso para o Crescimento Verde (CCV2020-2030)	■	■	■	■	■
Lei de Bases do Clima	■	■	■	■	■
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAC 2020)	■	■	■	■	■
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC2020-2030)	■	■	■	■	■
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030 (ENMAP 2030)	■	■	■	■	■
Estratégia Nacional para a Habitação (ENH 2015-2031)	■	■	■	■	■
Estratégia Cidades Sustentáveis 2020	■	■	■	■	■
Plano Est. de Abastecimento de Água e San. de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)*	■	■	■	■	■
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)	■	■	■	■	■
Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2021-2030)	■	■	■	■	■
Plano Nacional da Água (PNA 2022-2027)	■	■	■	■	■
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	■	■	■	■	■
Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)	■	■	■	■	■
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	■	■	■	■	■
Programa Nacional de Investimentos 2030	■	■	■	■	■
Âmbito Regional					
Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) *	■	■	■	■	■
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 3.º ciclo 2022-2027	■	■	■	■	■
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) 3.º ciclo 2022-2027	■	■	■	■	■
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 2.º ciclo 2022-2027	■	■	■	■	■
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL)	■	■	■	■	■

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES	QAS/FA – QUESTÕES AMBIENTAIS				
	QAS1 - POPULAÇÃO E SAÚDE	QAS2 - ESTRUTURA ECOLÓGICA E USO DO SOLO	QAS3 - ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ENERGIA	QAS4 - PATRIMÓNIO NATURAL E CONSTRUÍDO	QAS5 - GESTÃO DE RECURSOS E QUALIDADE
Âmbito Municipal					
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-Leiria)	■	■	■	■	■
Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-Leiria)	■	■	■	■	■
Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI-2020-2029)	■	■	■	■	■
Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS Leiria)	■	■	■	■	■
Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR)	■	■	■	■	■
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) (2024)	■	■	■	■	■
Plano Municipal de Ambiente e Ação Climática	■	■	■	■	■
Estratégia Local de Habitação de Leiria (2021)	■	■	■	■	■
Plano Municipal de Ambiente (2024) (PMA Leiria)	■	■	■	■	■

A articulação entre os FCD e os documentos estratégicos evidencia a sua consistência com as diretrizes internacionais, nacionais, regionais e municipais, assegurando que os princípios do desenvolvimento sustentável, da neutralidade carbónica, da inclusão social, da resiliência territorial e da transição energética estão plenamente refletidos na abordagem da 6.ª alteração ao PDM.

Por outro lado, a análise cruzada entre os FCD e os Objetivos da Alteração (OBE) demonstra uma elevada convergência entre os fatores críticos definidos e os propósitos estratégicos do Plano, garantindo a sua operacionalização em termos de medidas, metas e ações. Todos os objetivos estratégicos apresentam correspondência com mais do que um FCD, o que confirma a sua abrangência e transversalidade face aos domínios da coesão territorial, da eficiência ambiental, da promoção económica e da mitigação e adaptação aos riscos.

Finalmente, a associação entre os FCD e as Questões Ambientais Significativas (QAS) permite aferir a sua relevância enquanto estrutura analítica para a avaliação dos impactos ambientais da alteração ao Plano, assegurando que os principais desafios ambientais do território – tais como a pressão sobre os recursos naturais, os riscos associados às alterações climáticas, a degradação dos ecossistemas ou os impactos sobre a saúde humana – são devidamente integrados e considerados no processo de decisão.

Em suma, esta análise integrada reforça a robustez metodológica da abordagem adotada, validando os FCD como elementos-chave para a condução de uma AAE eficaz e alinhada com os princípios da sustentabilidade, da coesão territorial e da resiliência climática. O quadro seguinte (Quadro 4.10.) sintetiza a correspondência entre os Fatores Críticos para a Decisão, as Questões Ambientais Relevantes, os principais instrumentos estratégicos (QRE) e os Objetivos Estratégicos da 6.ª Alteração ao PDM (QE/OBE):


Quadro 4.10. – Resumo da correspondência dos FCD, as QA, o QRE e as QE da 6.ª alteração ao PDM Leiria

FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	CORRESPONDÊNCIA COM AS QAS RELEVANTES	CORRESPONDÊNCIA COM o QRE	CORRESPONDÊNCIA COM AS QE
FCD1- Coesão Social e Territorial	QAS1- População e Saúde QAS2 - Estrutura Ecológica e Uso do Solo QAS3- Alterações Climáticas e Energia QAS4 – Património Natural e Construído QAS5- Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental	Agenda 2030 (ODS); ETAU; ETUSRN; 8.ºPAMA; Pacto Ecológico Europeu; Nova Carta de Liepzig; PNPOT; EPT2030; PRR; ENCB2030; RNC2050; CCV; LBC; ENAAC 2020; ENMAC2020-2030; ENMP2030; ENH2015-2031; Estratégia Cidades Sustentáveis; PENSAARP 2030; PNGR 2030; PNEC 2021-2030; PNA 2022-27; PNUEA; PAEC; P-3AC; PNI 2030; PROT-C; PGRH RH4A; PGRH RH5A; PGRI 2022-2027; EMAAC-LEIRIA; PMAAC-Leiria; PEMT-Leiria; PAMUS-LEIRIA; PDM; PMRR; PMA Leiria	OBE1-Estimular o desenvolvimento socioeconómico local; OBE2- Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro; OBE3 - Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional; OBE4-Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam. OBE5–Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município. OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais. OBE7–Promover a ocupação e uso sustentáveis do território.
FCD2- Eficiência Ambiental e Saúde Humana	QAS1- População e Saúde QAS3- Alterações Climáticas e Energia QAS4- Património Natural e Construído QAS5 – Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental	Agenda 2030 (ODS); ETAU; ETUSRN; 8.ºPAMA; Pacto Ecológico Europeu; Nova Carta de Liepzig; PNPOT; EPT 2030; PRR; ENCB 2030; RNC 2050; CCV; LBC; ENAAC 2020; ENMAC 2020-2030; ENMP 2030; ENH 2015-2031; Estratégia Cidades Sustentáveis; PENSAARP 2030; PNGR 2030; PNEC 2021-2030; PNA 2022-27; PNUEA; PAEC; P-3AC; PNI 2030; PROT-C; PGRH RH4A; PGRH RH5A; PGRI 2022-2027; EMAAC-LEIRIA; PMAAC-Leiria; PEMT-Leiria; PAMUS-LEIRIA; PDM; PMRR; PMEPC 2024; PMA Leiria	OBE1-Estimular o desenvolvimento socioeconómico local; OBE2-Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro; OBE3-Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional. OBE4-Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam. OBE5–Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município. OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais. OBE7–Promover a ocupação e uso sustentáveis do território.



FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	CORRESPONDÊNCIA COM AS QAS RELEVANTES	CORRESPONDÊNCIA COM o QRE	CORRESPONDÊNCIA COM AS QE
FCD3-Desenvolvimento Económico Sustentável	QAS1- População e Saúde QAS2 - Estrutura Ecológica e Uso do Solo QAS3- Alterações Climáticas e Energia QAS5 – Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental	Agenda 2030 (ODS); ETAU; ETUSRN; 8.ºPAMA; Pacto Ecológico Europeu; Nova Carta de Liepzig; PNPOT; EPT2030; PRR; ENCB2030; RNC2050; CCV; LBC; ENAAC 2020; ENMAC2020-2030; ENMP2030; Estratégia Cidades Sustentáveis; PENSAARP 2030; PNGR2030; PNEC 2021-2030; PNA 2022-27; PNUEA; PAEC; P-3AC; PNI 2030; PROT-C; PGRH RH4A; PGRH RH5A; PGRI 2022-2027; PROF-CL; EMAAC-LEIRIA; PMAAC-Leiria; PMDCI 2020-2029; PEMT-Leiria; PAMUS-LEIRIA; PDM; PMRR; PMEPC2024; PMA Leiria	OBE1-Estimular o desenvolvimento socioeconómico local; OBE2-Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro; OBE3-Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional. OBE5-Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município. OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.
FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos	QAS1- População e Saúde QAS2 - Estrutura Ecológica e Uso do Solo QAS3- Alterações Climáticas e Energia QAS4 – Património Natural e Construído QAS5- Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental	Agenda 2030 (ODS); ETAU; ETUSRN; 8.ºPAMA; Pacto Ecológico Europeu; Nova Carta de Liepzig; PNPOT; EPT2030; PRR; ENCB 2030; RNC 2050; CCV; LBC; ENAAC 2020; ENMAC 2020-2030; ENMP 2030; ENH 2015-2031; Estratégia Cidades Sustentáveis; PENSAARP 2030; PNGR 2030; PNEC 2021-2030; PNA 2022-27; PNUEA; P-3AC; PNI 2030; PROT-C; PGRH RH4A; PGRH RH5A; PGRI 2022-2027; PROF-CL; EMAAC-LEIRIA; PMAAC-Leiria; PMDCI 2020-2029; PEMT-Leiria; PAMUS-LEIRIA; PDM; PMEPC 2024; PMA Leiria	OBE1-Estimular o desenvolvimento socioeconómico local; OBE2 - Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro OBE3-Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional. OBE4-Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam. OBE5 - Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município. OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais. OBE7-Promover a ocupação e uso sustentáveis do território.



4.3.1. Critérios de Avaliação e Indicadores

Com vista à operacionalização dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) definidos no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, foram estabelecidos indicadores específicos para cada critério associado a esses fatores. Estes indicadores permitem avaliar o grau de contribuição do plano para a prossecução dos objetivos estratégicos de sustentabilidade ambiental, territorial e socioeconómica, funcionando como instrumentos de apoio à decisão e de aferição da sua coerência interna.

Os Quadros 4.11 e 4.12, apresentam, respetivamente os indicadores definidos por FCD, respetivos objetivos e critérios de análise, unidades de medida, valores de referência e metas temporais.

A seleção dos indicadores baseou-se nos seguintes critérios:

- Relevância face aos objetivos e componentes ambientais afetados;
- Disponibilidade e qualidade dos dados;
- Capacidade de monitorização ao longo do tempo;
- Alinhamento com objetivos e metas nacionais e comunitárias (ex. Pacto Ecológico Europeu, ODS, etc.).


Quadro 4.11. – Quadro de avaliação dos FCD (indicadores e objetivos)

FCD	Critérios	Objetivos Gerais/Descrição do âmbito	Indicadores	Uni.
FCD1 – COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana	Promover a unidade e continuidade no espaço a construir, estabelecendo uma relação com o tecido urbano consolidado e o espaço público envolvente, através da ligação intersticial entre diferentes áreas de verde urbano, florestais suburbanas, junto a cursos de água, criando uma rede de percursos interligada, alternativa, pedonal ou ciclável, sempre que possível arborizada (Greenways).	Área da Estrutura Ecológica Municipal ocupada (RAN, REN, AHVL e espaços naturais)	ha
		Garantir o equilíbrio ambiental urbano e a fruição intergeracional de zonas de recreio e lazer.	N.º de equipamentos de utilização coletiva instalados por tipologia	n.º
	C.1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência urbana	Promover a localização de «espaços de uso especial», subcategoria «espaços de equipamentos» de iniciativa pública e privada, que contribuam para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e a vitalidades das áreas onde esses equipamentos de localizam.	Percentagem de áreas afetadas a equipamentos previstas no PDM que foram efetivamente executadas (compromisso urbanístico válido) no prazo legal, relativamente ao total de áreas com pedidos de intervenção aprovados.	%
			Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto aos espaços de equipamentos.	ha
		Garantir a valorização do habitat urbano	Área verde urbana por habitante	m²/hab
	C.1.3. Habitação	Promover maior oferta de imóveis para habitação.	Habitação pública ou com apoio público no total de alojamentos habitacionais do Concelho	%
			N.º de alojamentos, nos últimos 10 anos, por freguesias (n.º/ano)	n.º
	C.1.4. Emprego	Aumentar o peso da reabilitação/requalificação do edificado municipal na oferta de habitação pública.	N.º de edifícios municipais reabilitados e requalificados para habitação/N.º fogos por reabilitar x 100%	%
		Assegurar a capacidade de atração e geração de emprego.	Taxa de crescimento da população residente ativa (%)	
		Promover uma estrutura urbana de natureza policêntrica, onde coexistem e se interligam múltiplas utilizações, incluindo habitação, comércio, indústria e serviços.	Evolução da população empregada segundo o setor de atividade (%) (setor I, II, III)	%
FCD2 – EFICÁCIA AMBIENTAL E SAÚDE HUMANA	C.2.1. Serviços estruturais/ Infraestruturas	Desenvolver infraestruturas urbanas e territoriais de qualidade, fiáveis, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano.	Acessibilidade do serviço de recolha seletiva multimaterial (aumentar a % de resíduos recolhidos seletivamente)	%
			Evolução das perdas de água na rede de abastecimento (diminuir a % de perdas de água na rede) (plano municipal de ambiente)	%/ano
			Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem	%/ano
		Criar condições para a fixação de novas empresas no Concelho, facilitando o acesso/ localização a espaços infraestruturados.	Taxa de ocupação dos espaços destinados a atividades industriais/empresarias.	%
			Grau de execução das vias de acesso propostas	%
		Minimizar a incomodidade associada ao ruído e prevenir a contaminação ambiental dos vários compartimentos ambientais.	Índice de qualidade do Ar (classe «Bom»)	%
			N.º de reclamações por incomodidade associada ao ruído entradas nos serviços da CML	n.º/ano



FCD	Critérios	Objetivos Gerais/Descrição do âmbito	Indicadores	Uni.
	C.2.2.Mobilidade e Sustentável	Incentivar o uso do transporte coletivo, nomeadamente o ferroviário, mais seguro e mais amigo do ambiente e promovendo a eficiência e intermodalidade do sistema de transportes publico, de modo a reforçar a sua adequação, cobertura, serviço, conetividade e sustentabilidade.	N.º de medidas que priorizam a mobilidade suave e o transporte coletivo rodoviário	n.º
		Reduzir as emissões de GEEE's através da mobilidade elétrica e estimulando o uso dos modos suaves para utilização diária e de lazer através da criação/aumento da rede de ciclovias e condições para a utilização de veículos elétricos).	Extensão de vias pedonais e ciclovias	km
FCD3 -DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL	C.3.1. Dinâmica empresarial	Programar novos centros terciários, de comércio e serviços e de influência regional, nomeadamente ligados às atividades económicas.	N.º de UE (atividades económicas- indústria, armazenagem e logística) desenvolvidos para efeitos de concretização das áreas programadas	n.º
		Transformar os espaços urbanos centrais em espaços multifuncionais, com oportunidades de emprego, para além do uso habitacional e onde o abastecimento de bens de consumo corrente é facilitado pela existência de comércio e os serviços se encontram ao alcance de todos, na efetivação do produzir e consumir localmente, com ganhos ao nível dos custos económicos e ambientais.	Taxa de crescimento do número de empresas segundo o setor de atividade e a classificação de atividade económica (CAE)	%
	C.3.2.Alterações Climáticas (Mitigação)	Promover a economia circular.	Deposição de resíduos urbanos em aterro (biodegradáveis)	%
		Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE's no Município de Leiria.	Emissão de GEE no Município de Leiria (Kton/ano)	kton/ano
	C.3.3. Uso do solo e competitividade	Promover o desenvolvimento sustentável através da programação e execução do território, promovendo o equilíbrio ambiental e salvaguardando os valores naturais em presença.	Taxa de concretização das UE (atividades económicas mais equipamentos), definidas no âmbito da proposta, no prazo definido pela lei	%
			Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto à Unidade de Execução (todas)	ha
		Fomentar a instalação de empresas ligadas ao uso de tecnologias renováveis, incrementando o aproveitamento do potencial energético renovável endógeno (solar, biomassa, biogás), minimizando impactes paisagísticos e ambientais.	Empresas de energias renováveis instaladas/ano	n.º/ano
FCD 4- VULNERABILIDADES E RISCOS	C.4.1.Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais	Diminuir a vulnerabilidade de pessoas e bens através da diminuição de ocupação/exposição humana em áreas de risco (cheias, galgamentos, inundações, movimentos de vertentes, incêndios).	Índice de pressão urbanística em ARPSI	%
		Executar as medidas previstas no PMAAC e na EMAAC Leiria.	Taxa de execução das ações previstas no PMAAC (54 AP) (N.º ou %)	%
	C.4.3. Riscos Tecnológicos	Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências.	N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto	n.º
		Contribuir para a redução das pressões pontuais e difusas sobre as massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a aumentar o n.º de massas de água com estado «Bom».	N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom»	n.º


Quadro 4.12. -Quadro de Avaliação dos FCD (métricas associadas aos indicadores por FCD/critério)

FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
FCD1 – COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana	Área da Estrutura Ecológica Municipal ocupada (RAN, REN, AHVL, espaços naturais)	ha	2025	32.551,2	2029-Diminuir	Bienal	CML
		N.º de equipamentos de utilização coletiva instalados por tipologia	n.º	2025	Adm-29, Saúde-116, Educ-187, Apoio-105, Desp-350+500, Cult-300	2029- Aumentar	Bienal	CML
	C.1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência urbana	Percentagem de áreas afetas a equipamentos previstas no PDM que foram efetivamente executadas (compromisso urbanístico válido) no prazo legal, relativamente ao total de áreas com pedidos de intervenção aprovados.	%	2025	10 novos espaços equipamentos	2029-80%	Bienal	CML
		Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto aos espaços de equipamentos.	ha	2025	57,68	2029-0	Bienal	CML
		Área verde urbana por habitante (área de proteção e enquadramento + área de recreio e lazer/n.º habitantes)	m²/hab	2025	41,56	2027≥50,0	Bienal	CML
	C.1.3. Habitação	Percentagem de habitação pública ou com apoio público no total de alojamentos habitacionais do Concelho	%	2025	0,5	2029-1%	Bienal	CML
		N.º de alojamentos, nos últimos 10 anos, por freguesias	n.º/ano	2021	67.411	aumentar	Anual	INE
		N.º de edifícios municipais reabilitados e requalificados para habitação/N.º fogos por reabilitar x 100% (163 dos quais 25 reabilitados em 2025)	%	2025	35	2029-60	Anual	CML
	C.1.4. Emprego	Taxa de crescimento da população residente ativa	%	2011-2018 2018-2023	5,5 / 2,4 (superior à média nacional)	2023-2027-Mante o crescimento face à média nacional	Bienal	INE
		Evolução da população empregada segundo o setor de atividade (setor I, II, III)	%	2021	I-2,7/II-41,6/III-59,0	2031- Aumentar (em especial setor I)	Bienal	INE



FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
FCD2 – EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE HUMANA	C.2.1. Serviços estruturais/ Infraestruturas	Acessibilidade do serviço de recolha seletiva multimaterial	%	2023	2023-16,6 (embalagens vidro, metal/plástico e papel/cartão)	2025 – Aumentar para meta nacional 55% (EU)	Anual	ERSAR/CML/Valoris
		Evolução das perdas de água na rede de abastecimento (plano municipal de ambiente)	%/ano	2018, 2022, 2023	32, 24, 25	2025 – Reduzir para ≤20%	Bienal	SMAS
		Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem	%/ano	-	-	2027-Diminuir as perdas abaixo dos 30%		
		Taxa de ocupação dos espaços destinados a atividades industriais/empresarias.	%	2025	-	2030 - ≥85%	Anual	CML
		Grau de execução das vias de acesso propostas	%	2025	-	2030-≥85%	Anual	CML
		Índice de qualidade do Ar (classe «Bom») (Dias com classificação «Bom»)	%	2021, 2023	≈89%, >90%	2025≥95%	Anual	APA
		N.º de reclamações por incomodidade associada ao ruído entradas nos serviços CML	n.º/ano	2022, 2023	74, 72	2025 – Reduzir em 70%	Anual	CML
	C.2.2.Mobilidade Sustentável	N.º de medidas implementadas por ano que promovem a mobilidade suave e o transporte coletivo	n.º/ano	2025	5	2027≥5 medidas 2030≥35 medidas acumuladas	Anual	CML
		Extensão de vias pedonais e ciclovias	Km	2025	29	2029-Aumentar	Bienal	CML
FCD3 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL	C.3.1. Dinâmica empresarial	N.º de UE (atividades económicas- indústria, armazenagem e logística) desenvolvidos para efeitos de concretização das áreas programadas	n.º	2025	15	2029-15	Bienal	CML
		Taxa de crescimento do número de empresas segundo o setor de atividade e a classificação de atividade económica (CAE)	%	2017/2021	I-4,6/3,7 II-18,6/18,5 III-76,8/77,8	2029-Aumentar todos os setores, especialmente o I (em perda)	Bienal	INE
	C.3.2.Alterações Climáticas (Mitigação)	Deposição de resíduos urbanos em aterro (biodegradáveis)	%	2022	57%	2030- Reduzir para <30%	Anual	APA
		Emissão de GEE no Município de Leiria	kton/ano	2005/2015/ 2017/ 2019	1.235,00/943,00/907,40/ 993,00	Reduzir em 2030 (nível nacional 45% a 55% face a 2005)	Bienal	APA
	C.3.3. Uso do solo e competitividade	Taxa de concretização das UOPG (atividades económicas mais equipamentos), definidas	%	2025	25	2029-100%	bianual	CML



FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
FCD 4- VULNERABILIDADES E RISCOS		no âmbito da proposta, no prazo definido pela lei						
		Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto à Unidade de Execução (todas)	ha	2025	112,35	2029-112,35	Bienal	CML
		Empresas de energias renováveis instaladas/ano	n.º	2025	21	2030- + 5 novas empresas	Anual	DGEG/IN E/ CML
	C.4.1.Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais	Índice de pressão urbanística em ARPSI- IPU _{ARPSI} [Área ocupada na ARPSI /Área total da ARPSI]	%	2025	-	≤30% até 2030	Bienal	CML
		Taxa de execução das ações previstas no PMAAC (2018-54 AP)	%	2023	28%	2025-80%	Anual	CML
	C.4.3. Riscos Tecnológicos	N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto	n.º	2025	3	Manter ou reduzir	Bienal	APA/ CML
		N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom»	n.º	2022-2027	19	2027-Aumentar pelo menos 75% das massas de água	Anual	APA (PGRH 2022/27)92



5. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

Seguidamente, procede-se à avaliação de cada um dos FCD tendo em conta a situação existente e análise das principais tendências, com base nos critérios e indicadores identificados. É efetuada uma análise SWOT sem considerar a execução da 6.ª alteração ao PDM Leiria. Avaliam-se as oportunidades e riscos decorridos da implementação da 6.ª alteração ao Plano, sendo definidas, posteriormente as diretrizes para seguimento de planeamento e gestão.

5.1.FCD1 – COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

5.1.1. Objetivos e indicadores

Os objetivos estabelecidos para este FCD são os seguintes:

1. Promover a unidade e continuidade no espaço a construir, estabelecendo uma relação com o tecido urbano consolidado e o espaço público envolvente, através da ligação intersticial entre diferentes áreas de verde urbano, florestais suburbanas, junto a cursos de água, criando uma rede de percursos interligada, alternativa, pedonal ou ciclável, sempre que possível arborizada (Greenways);
2. Garantir o equilíbrio ambiental urbano e a fruição intergeracional de zonas de recreio e lazer;
3. Garantir a valorização do habitat urbano, mormente através do fomento de espaços para equipamentos, de iniciativa pública e privada, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a vitalidade das áreas onde estes se localizam;
4. Promover maior oferta de imóveis para habitação, nomeadamente através do aumento da reabilitação/requalificação do edificado na oferta de habitação pública;
5. Assegurar a capacidade de atração e geração de emprego e o dinamismo da economia urbana, através de uma estrutura de natureza policêntrica, onde coexistem e se interligam múltiplas utilizações, incluindo habitação, comércio, indústria e serviços.

No quadro 5.1.- identificam-se os indicadores de referência selecionados para o FCD1.

Quadro 5.1. – Indicadores selecionados para o FCD1 – Coesão social e territorial

Critérios	Indicadores
C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana	Área da EEM ocupada (RAN, REN, AHVL e espaços naturais) (ha)
	N.º de equipamentos de utilização coletiva instalados por tipologia (n.º)
C1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência urbana	Percentagem de áreas afetadas a equipamentos previstas no PDM que foram efetivamente executadas (compromisso urbanístico válido) no prazo legal, relativamente ao total de áreas com pedidos de intervenção aprovados (%)
	Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto aos espaços de equipamentos. (ha)
	Área verde urbana por habitante (m²/hab)
C1.3. Habitação	Percentagem de habitação pública ou com apoio público no total de alojamentos habitacionais do concelho (%)
	N.º de alojamentos, nos últimos 10 anos, por freguesias (n.º)
	N.º de edifícios municipais reabilitados e requalificados para habitação / N.º fogos por reabilitar x 100% (%)
C1.4. Emprego	Taxa de crescimento da população residente ativa (%)
	Evolução da população empregada segundo o setor de atividade (%) (setor I, II, III)



5.1.2. Análise SWOT

O quadro 5.2. representa os principais pontos e fragilidade de Leiria, assim como as oportunidades e ameaças com que o Concelho de Leiria se confronta, para o FCD1.

Quadro 5.2.-Análise SWOT para o FCD1

Pontos Fortes	Pontos Fracos
▪ Leiria é o 10.º melhor município para se viver (<i>Bloom Consulting 2022</i>) e a 2.ª melhor cidade em qualidade de vida, entre 12 capitais de distrito analisadas (<i>Deco Proteste 2020</i>). ▪ Leiria possui valiosos recursos ambientais e paisagísticos. ▪ Crescimento populacional superior ao registado ao nível da Região Centro e a nível Nacional. ▪ Percentagem da população ativa empregada no concelho em 2021 na ordem dos 95,1%, valor bastante superior ao registado a nível Nacional 91,9% e a nível da Região Centro 94,0%. ▪ Decréscimo de 4,1% da taxa de desemprego face a 2011. ▪ Investimento nos últimos anos, por parte do ML na rede ciclável.	▪ Escassez de espaços verdes de utilização coletiva, sobretudo nos centros urbanos. ▪ Carência de equipamento coletivos, nomeadamente educativos e de saúde, em zonas mais limítrofes do Concelho. ▪ Taxa de motorização do município de Leiria elevada relativamente à média nacional. ▪ Disparidade na distribuição da população ativa por setores, com maior distribuição no setor terciário (64%) face aos 34% do setor secundário e 2% do setor primário. ▪ Padrões de urbanização difusa e povoamento disperso que poderão dificultar a gestão e coesão territorial e o ordenamento do território. ▪ Necessidade de melhorar a segurança dos passeios pedonais, nomeadamente nas freguesias menos urbanas. ▪ Desadequação dos edifícios e alojamentos relativamente à população com mobilidade condicionada. ▪ Falta de fiscalização do cumprimento da legislação de acessibilidade arquitetónica.
Oportunidades	Ameaças
▪ Políticas e acervo legislativos nacionais relacionados com o acesso à habitação e ordenamento do território favoráveis à transformação das políticas urbanas locais. ▪ Existência de edifícios municipais devolutos com possibilidade de requalificação para habitação. ▪ Elevada taxa de ocupação das áreas urbanas, mas existindo disponibilidade de espaços passíveis de acolher novas áreas residenciais em todas as freguesias. ▪ Existência de edifícios como o Estádio Municipal de Leiria que permitem outras valências para além da desportiva, com possibilidade de promover a sua rentabilidade e sustentabilidade. ▪ Estímulo para a qualificação de espaços urbanos envolventes da nova estação de Leiria. ▪ Criação direta de emprego, resultante do funcionamento e manutenção da infraestrutura ferroviária da LAV e infraestruturas complementares.	▪ Pressão nas infraestruturas e equipamentos existentes em resultado do aumento demográfico e dos fluxos migratórios. ▪ Eventual subida dos preços do mercado imobiliário. ▪ Preponderância da nova construção em detrimento da reabilitação no mercado habitacional. ▪ Existência de centro histórico com um cada vez maior número de edifícios degradados e devolutos, de propriedade privada. ▪ Aumento do número de estudantes deslocados, o que poderá trazer carência de alojamentos destinados a este tipo de público-alvo (de cariz temporário e com fraca disponibilidade económico-financeira).

5.1.3. Avaliação estratégica dos efeitos

Após o diagnóstico efetuado nos pontos anteriores, proceder-se-á à análise das propostas da 6.ª alteração ao PDM Leiria, à luz do FCD1 – Coesão Social e Territorial, as quais assentam num conjunto de objetivos estratégicos e linhas de atuação associados ao cenário de desenvolvimento assumido para o Concelho.



C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana

O Município de Leiria pretende implementar o projeto “Aquapolis Leiria” com ampliação do Percurso Polis, a oeste da cidade de Leiria, abrangendo a confluência do rio Lis e Lena, sito na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.



Figura 5.1. – Localização (escala 1:25000) do projeto «Aquapolis» e ortofotomapa (Fonte: Relatório da 6.ª)

O projeto “Aquapolis Leiria” em que a água será um elemento central, numa área de 8 hectares, pertença do Município de Leiria, junto ao Horto Municipal, oferece à população um parque com múltiplas valências: piscinas ao ar livre, zona natural adjacente ao complexo de piscinas, horto pedagógico, parque infantil, recuperação e transformação de antiga Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) em área fruição comunitária, centro logístico e extensão do Percurso Polis.



Figura 5.2. – Projeto «Aquapolis» (Fonte: Relatório da 6.ª alteração)

O projeto Aquapolis prevê a requalificação urbana da frente ribeirinha norte do Rio Lis, numa área atualmente subaproveitada, junto ao centro da cidade de Leiria. A intervenção contempla:

- Criação de um novo espaço urbano multifuncional, com áreas residenciais, comerciais, de serviços e equipamentos;
- Valorização da margem ribeirinha, com espaços públicos qualificados, percursos pedonais e zonas verdes;



- Melhoria da conectividade urbana, através da articulação com a malha viária existente e com os sistemas de mobilidade suave;
- Integração paisagística e respeito pela estrutura ecológica e pelo corredor fluvial do Rio Lis.

Outro dos destaques deste projeto é a extensão do Percurso Polis, que ganha uma nova dimensão, assumindo-se como um verdadeiro corredor verde que atravessa toda a cidade, com múltiplas dimensões, ambiental, pedagógica, lazer, desportiva, patrimonial e cultural. Pretende-se garantir a continuidade/ interseção/ comunhão de percursos existentes ao longo das margens dos rios Lis e Lena, sob promoção da sua mobilidade ativa - pedonal e ciclável, mediante construção de duas pontes pedo-cicláveis sobre rios Lis e Lena, viabilizando o aceso direto pelo Percurso Polis ao “Projeto Aquapolis”.



Figura 5.3. -Pontes pedo-cicláveis sobre o rio Lis e Lena
(Fonte: Relatório da 6.ª alteração)

A intervenção, apesar de circunscrita a área geográfica de confluência entre rios, integra uma estratégia mais abrangente de investimentos públicos em território envolvente, no intento de angariar uma nova centralidade funcional do espaço ainda periférico à cidade. A união de proximidade entre o núcleo urbano de Leiria e as suas imediações através das margens dos rios Lis e Lena carece de acessibilidades de ligação, nomeadamente as referidas pontes, que tornam possível e segura a travessia sobre ambos os rios, ligando todo o território dentro do Aquapolis, facilitando os percursos dos munícipes, independentemente da área da cidade da qual partam ou à qual pretendem chegar.

O corredor ecológico, que se pretende estabelecer, dará continuidade às intervenções urbanísticas em torno dos rios Lis e Lena, particularmente pela ligação que se estabelecerá aos projetos: a) Polis 2 que pretende requalificar o Polis existente entre o Ponte das Mestras e a Ponte Hintze Ribeiro e b) o Polis 3 que pretende ligar a cidade à futura urbanização da Quinta de Martingil (Loteamento 2/2021- previsto que comporte 1054 habitantes), à urbanização de Santa Clara ao recém-inaugurado Parque Verde da Quinta da Malta, bem como estabelecendo uma relação de fácil acesso pedonal e dar continuidade até ao IPL/Continente e relação com a rotunda D. Dinis com proposta de parque de estacionamento, urbano, dissuasor.



Figura 5.4.- Projeto Aquapolis e ligações com os espaços envolventes (Fonte: Relatório da 6.ª alteração ao PDM Leiria)

Esta infraestrutura, enquanto elemento funcional agregador entre percursos qualificados ao longo da margens dos rios, na sequência das pontes temáticas já erigidas em área central da cidade, visa consolidar um estímulo à política educativa/ comportamental na mobilidade ativa, sequente a anterior estratégia consolidada pelo Programa Polis, cujo atravessamento agora proposto amplifica o modo pedonal e ciclável enquanto alternativa efetiva, bem como a sua correlação com a promoção da atividade física, bem-estar e lazer.

Trata-se de um projeto de relevante interesse público, dado que a Câmara pretende que este corredor venha a ser, um dia, estabelecido até à foz do rio Lis, preparando um futuro que extrapola o limite administrativo do município podendo abraçar o domínio intermunicipal num eixo que une dois dos três principais aglomerados populacionais da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), tendo como objetivo primordial, o desenvolvimento integrado e sustentável de projetos e atividades de interesse comum aos municípios, nomeadamente em termos de intermodalidade, mobilidade sustentável, com repercussões em termos dos efeitos das alterações climáticas e na qualidade de vida das populações.

O projeto localiza-se na UOPG-Leiria, com objetivos de qualificar os espaços urbanizáveis, dotar a cidade de equipamentos adequados e excluir áreas do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL). Parte do terreno é solo urbano, mas insuficiente para suportar o projeto. A outra parte está classificada como solo rústico - espaços agrícolas, abrangida por serviços e restrições de utilidade pública (RAN, REN – zonas de cheias, e AHVL). A viabilização do projeto requer:

- Reclassificação para solo urbano - espaços de uso especial (equipamentos);



- Exclusão da área do AHVL;
- Desafetação da RAN;
- Alteração da REN;
- Respeito pelas exigências legais e compensações previstas nos regimes jurídicos específicos.

No âmbito da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, a proposta prevê:

- Redefinição dos usos do solo, permitindo usos mistos compatíveis com o modelo de cidade compacta e sustentável;
- Reclassificação da área de intervenção, passando de solo urbanizável para solo urbano consolidado ou de expansão prioritária;
- Articulação com os princípios de estruturação urbana, reforçando a lógica de continuidade da cidade e a integração com as infraestruturas existentes;
- Inclusão de orientações específicas para garantir a coerência morfológica, sustentabilidade ambiental e qualidade do espaço público.

Como aspetos positivos, a proposta resulta num reforço da contiguidade urbana, ampliando a malha urbana existente e favorecendo a coerência morfológica; pressupõe uma valorização de equipamentos coletivos e reforça o papel de Leiria como centro urbano de serviços à escala intermunicipal, promovendo coesão territorial; a integração da intervenção na UOPG-Leiria permite enquadramento regulamentar e mitigação dos impactos, sendo coerente com os artigos 122.º e 123.º do regulamento do PDM.

No entanto, no contexto da 6.ª alteração ao PDM a proposta poderá levantar algumas preocupações ambientais estratégicas, salientando-se os conflitos, devidamente identificados, com instrumentos de proteção territorial (RAN, REN, AHVL); os riscos hidrológicos e perda de resiliência do sistema ecológico e a potencial incoerência territorial e morfológica.

A proposta de reclassificação de solo rústico para urbano implica a exclusão de áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN), da Reserva Ecológica Nacional (REN) (zonas ameaçadas por cheias) e do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL), o que representa uma perda de solo com aptidão agrícola e funções ecológicas relevantes. Esta exclusão pode comprometer a resiliência do território a fenómenos extremos, como inundações, e reduzir a capacidade produtiva local. A transformação do uso do solo acarreta também riscos de precedente urbanístico e de pressão sobre áreas rústicas, além de impactos ambientais diretos e indiretos, nomeadamente na permeabilidade dos solos, nos ecossistemas ribeirinhos e na integridade do sistema hidrográfico. Ainda, a operação pode gerar conflitos com a legislação setorial (RJOAH, RAN e REN) e obriga a processos de exclusão e compensação complexos e exigentes em termos administrativos e técnicos.

Assim, sugerem-se várias recomendações para efeitos de minimização de impactes e garantia da sustentabilidade territorial, conforme mencionadas no ponto 5.1.4., as quais deverão ser tidas em conta no âmbito da proposta.



Em suma, a intervenção do projeto “Aquapolis”, localizada na margem norte do Rio Lis, junto ao centro urbano de Leiria, propõe a reconversão de uma área subutilizada e fragmentada num novo polo urbano multifuncional, assente em princípios de integração paisagística, continuidade urbana e valorização ambiental.

No âmbito do critério Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana, a proposta visa:

- Reforçar a continuidade do tecido urbano entre o centro histórico e as zonas periféricas, assegurando uma articulação funcional com os principais eixos estruturantes da cidade, nomeadamente a Avenida Marquês de Pombal e o novo traçado da via pedonal ao longo do rio;
- Promover uma ocupação morfológicamente coesa, com implantação de edifícios de cêrcea controlada, alinhamentos definidos e volumetrias ajustadas à envolvente, garantindo uma leitura urbana clara e uma transição suave entre a frente ribeirinha e o tecido consolidado;
- Consolidar a estrutura pública do território, com a criação de uma malha de espaços verdes, percursos pedonais e praças que reforçam a identidade urbana e o uso coletivo do espaço, assegurando continuidade e legibilidade espacial;
- Valorizar a integração paisagística e ambiental da frente ribeirinha, com especial atenção à preservação do corredor ecológico do Rio Lis e ao uso sustentável dos recursos naturais, promovendo a harmonização entre função urbana e ecossistema fluvial.

A proposta respeita a morfologia natural do local, recorrendo a soluções arquitetónicas e urbanísticas que privilegiam a escala humana, o equilíbrio visual e a diversidade funcional, contribuindo para a coesão morfológica da cidade e para a qualificação da frente urbana junto ao rio.

Em conclusão, no âmbito do critério C1.1, o projeto “Aquapolis Leiria” é avaliado como uma proposta estratégica que promove a coerência morfológica urbana, contribui para a melhoria da qualidade de vida e fortalece a identidade territorial, desde que as recomendações ambientais e urbanísticas propostas sejam integralmente consideradas e implementadas.

C.1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência urbana

Os equipamentos de utilização coletiva assumem um papel relevante nas políticas de ordenamento do território e urbanismo e funcionam como elementos estruturantes do território obtendo uma função polarizadora do espaço envolvente. Além da reconhecida importância social, têm ainda cada vez mais um papel decisivo na qualidade de vida urbana.

A análise demográfica do Concelho mostra um crescimento populacional e saldo migratório positivo, o que justifica o reforço de equipamentos públicos e de suporte à população.

No âmbito da proposta da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, propõe-se a reclassificação do solo destinado exclusivamente à execução de equipamentos de utilização coletiva, no sentido de acomodar a ampliação e/ou permitir a instalação de vários equipamentos cariz diverso (saúde, desportivos, sociais, culturais, recreativos, educativos), nomeadamente em freguesias mais periurbanas, no âmbito do n.º 7 do artigo 72.º (reclassificação para solo urbano) do RJGT, condição



preponderante de atratividade territorial, contribuindo para a qualidade de vida da população e para o dinamismo da economia urbana e a vitalidade das áreas onde esses equipamentos se localizam.

Estão identificadas na *Planta de Ordenamento – classificação e qualificação do solo*, as novas áreas propostas para *espaços de usos especial – espaços de equipamentos*, encontrando-se devidamente quantificadas no Relatório da proposta da 6.ª alteração do Plano, encontrando-se nesta situação os seguintes equipamentos:

- Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho e CENSOCAPA – Centro Social da Casa do Povo de Amor, ambos na freguesia de Amor; Unidade de Cuidados Continuados, freguesia do Coimbrão; Centro de Saúde, freguesia de Regueira de Pontes; cemitério da Maceira, freguesia da Maceira; instalações da ASSISTE – Associação de Solidariedade Social das Cortes e Centro Desportivo e Zonas de Lazer nos Pousos, ambos na freguesia Leiria, Pousos, Barreira e Cortes; Estrutura Residencial para Idosos ERPI, em Mouratos, freguesia de Parceiros e Azoia.

Todas as áreas propostas reclassificadas para solo urbano na categoria espaços de uso especial, subcategoria espaços de equipamentos, são obrigatoriamente integradas numa unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG), delimitadas na planta de ordenamento-classificação e qualificação, na qual é fixado um prazo para a sua execução, findo o qual, a não realização das operações urbanísticas previstas determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano, sem prejuízo das faculdades urbanísticas adquiridas mediante título urbanístico, nos termos do n.º 14 do artigo 72.º do RJIGT.

Para o efeito, são introduzidas novas normas do Regulamento, nomeadamente um novo artigo 130.º -B «UOPG – Espaços de Equipamentos» no Capítulo II «Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) do Regulamento do Plano.

A reclassificação para espaços de uso especial- espaços de equipamentos tem carácter excecional, é limitada à área necessária à execução dos projetos e fundamenta-se nas necessidades demonstradas de salvaguarda de valores de interesse público relevantes em termos ambientais, patrimoniais, económicos e sociais. Deve contribuir, de forma inequívoca, para a consolidação das áreas urbanas e desenvolvimento sustentável do território.

A proposta da 6.ª alteração cumpre com os requisitos do artigo 72.º do RJIGT, nomeadamente os n.ºs 1, 2, 4, 6, 7, 12, 13 e 14.

A reclassificação está devidamente justificada como excecional, com base no interesse público, incluindo objetivos sociais, económicos, ambientais e patrimoniais.

O uso do solo reclassificado é limitado ao estritamente necessário para a implementação dos equipamentos, evitando o alastramento urbano injustificado.

Todas as áreas reclassificadas estão integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), o que assegura o controlo, calendarização e viabilidade das operações urbanísticas.

Estão previstos prazos de execução com mecanismos de caducidade automática, o que reforça a disciplina urbanística e a eficácia do planeamento.



Por outro lado, a proposta de alteração ao artigo 102.º «Usos», no âmbito da 6.ª alteração, ao ampliar os usos permitidos nos espaços de equipamentos, nomeadamente a introdução de usos adicionais – turismo e habitação – em áreas originalmente destinadas a equipamentos coletivos pode afetar os objetivos de sustentabilidade e ordenamento definidos no PDM e na legislação nacional, nomeadamente: coesão territorial; uso eficiente do solo; redução de emissões e mobilidade sustentável; preservação da função social dos equipamentos coletivos, situações que se considera parcialmente mitigadas pela consideração da necessidade de acompanhamento de UOPG.

Com efeito, a alteração ao artigo 102.º introduz uma maior flexibilidade funcional e pode ser benéfica para a sustentabilidade urbana, se for devidamente regulada.

Contudo, do ponto de vista da AAE, ela implica riscos de perda de coerência territorial e ambiental, caso os usos não sejam subordinados à função principal dos espaços: os equipamentos de utilização coletiva.

Em concomitância, a flexibilização dos parâmetros, prevista nas alterações ao «Regime de edificabilidade» do artigo 103.º, pode permitir maior eficiência na ocupação do solo urbano, reduzindo a necessidade de expansão urbana, contudo ao permitir maior volumetria ou usos não coletivos, há risco de perda da função originária dos espaços de equipamentos e a mistura de usos (por exemplo, habitação e turismo em zonas pensadas para escolas ou centros de saúde) pode gerar conflitos funcionais e comprometer a equidade no acesso a serviços públicos. Estas situações poderiam ser obviadas caso fossem definidos limites máximos por tipologia de uso e integrados critérios de sustentabilidade urbana nos parâmetros.

A proposta de alteração aos artigos 102.º e 103.º do PDM de Leiria, no contexto da 6.ª alteração, tem implicações diretas e estratégicas na utilização do topo norte do Estádio Municipal de Leiria, que se insere numa área classificada como “espaço de equipamentos” no plano atual. A proposta de alteração ao PDM cria condições legais e urbanísticas para transformar o topo norte do Estádio Municipal de Leiria num espaço urbano multifuncional, moderno e integrado. Esta transformação, se for sustentada por um instrumento de planeamento de detalhe e guiada pelos princípios da Avaliação Ambiental Estratégica, pode contribuir de forma decisiva para: a revitalização da zona ribeirinha e central da cidade; a criação de uma nova centralidade urbana viva e sustentável; a melhoria da qualidade de vida, através da combinação equilibrada entre habitação, equipamentos, lazer e serviços.

Face ao acima exposto, a proposta da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, ao prever a reclassificação 57,68 do solo para a execução de equipamentos de utilização coletiva, ao abrigo do n.º 7 do artigo 72.º do RJGT, não é apenas uma medida técnica de planeamento – é um instrumento estratégico de melhoria da qualidade de vida urbana. Ao prever equipamentos públicos e coletivos estruturantes, com regras claras de implementação e compatibilidade, a proposta reforça a coesão social, a sustentabilidade urbana e a vivência comunitária em Leiria.

Em suma, a proposta de reclassificação do solo para espaços de equipamentos de utilização coletiva, prevista na 6.ª alteração ao PDM de Leiria, representa uma resposta estruturada e estratégica



ao crescimento demográfico e às necessidades crescentes da população do concelho. Ao consolidar e ampliar os equipamentos públicos, a medida promove a melhoria da qualidade de vida urbana, a dinamização económica local e a vitalidade dos territórios, especialmente nas áreas periurbanas.

A integração destas áreas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) garante um controlo rigoroso, calendarização e disciplina urbanística, prevenindo a expansão urbana desordenada e assegurando a execução eficaz dos projetos. Esta estruturação reforça a sustentabilidade do desenvolvimento urbano, limitando o uso do solo ao estritamente necessário para fins de interesse público.

Por outro lado, a flexibilização introduzida nos artigos 102.º e 103.º, ao permitir usos adicionais como habitação e turismo em espaços originalmente destinados a equipamentos coletivos, embora possa conferir maior eficiência e diversidade funcional, implica riscos potenciais para a coerência territorial e ambiental, bem como para a preservação da função social dos equipamentos. A mitigação destes riscos exige uma regulação rigorosa, com limites claros para a coexistência dos diferentes usos e a priorização da função principal dos espaços coletivos.

Destaca-se ainda o potencial transformador da alteração proposta para o topo norte do Estádio Municipal de Leiria, cuja reconversão num espaço multifuncional e integrado poderá revitalizar a zona ribeirinha, fortalecer a centralidade urbana e contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida e da vivência comunitária.

Face ao exposto, a proposta de alteração configura-se não apenas como uma medida técnica de planeamento, mas como um instrumento estratégico para o reforço da coesão social, sustentabilidade urbana e bem-estar da população, desde que acompanhada de mecanismos eficazes de monitorização e controlo da implementação.

C.1.3. Habitação

No âmbito da proposta de alteração ao Plano são introduzidos no Capítulo II «Disposições comuns ao solo rústico e urbano» do Regulamento do PDM, três novos artigos dedicado à «*Habitação Pública*», mormente os artigos 45.º-B «*Habitação Pública*», na secção II «*Situações especiais*» e, respetivamente, os artigos 48.º-A «*Objetivos e instrumentos*», 48º-B «*Regime de Edificabilidade*» e 48.º-C «*Reclassificação para solo urbano*», inseridos como uma nova Secção IV «*Habitação pública a custos controlados ou para arrendamento acessível*».

O artigo 45.º-B «*Habitação Pública*» visa regularizar e viabilizar intervenções em edifícios existentes destinados a habitação pública que não estejam conformes com o atual PDM, permitindo legalizar edifícios, realizar ampliações, alterações, reabilitações, criar unidades funcionais e permitir a alteração de uso para habitação pública, refletindo uma abordagem pragmática e socialmente sensível, reconhecendo a realidade do edificado existente e facilitando a sua integração legal e funcional no território. Naturalmente as intervenções terão sempre de estar condicionadas ao cumprimento das servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, como zonas de proteção ambiental, infraestruturas, ou áreas sujeitas a riscos naturais. O articulado impõe que o meio



envolvente da habitação assegure condições adequadas de salubridade (higiene, ventilação, saneamento), segurança (risco sísmico, estabilidade, acessibilidade), qualidade ambiental (ruído, poluição, paisagem), integração social (ligação com a comunidade, acessos a serviços, mobilidade) e, nesta sequência, assegura que a habitação pública não seja segregada nem marginalizada, mas integrada de forma digna e funcional no tecido urbano.

A alínea b) «*Sustentabilidade ambiental*» do artigo 45.º-B, estimula o cumprimento, *sempre que possível*, das normas técnicas relativas à *eficiência energética e sustentabilidade ambiental*.

Em concomitância, a proposta de alteração introduzida nos artigos 48.º-A, 48.º-B e 48.º-C da nova Secção IV do PDM de Leiria representa um avanço significativo na política de solo urbano com foco na habitação pública, a custos controlados e em regime de arrendamento acessível. Esta iniciativa alinha-se com as prioridades nacionais de resposta à crise habitacional, promovendo urbanismo inclusivo e sustentável.

Assim, o artigo 48.º-A «*Objetivos e instrumentos*» reconhece a necessidade de instrumentos municipais complementares ao PDM, nomeadamente a «*Majoração da edificabilidade*», aumentando os índices urbanísticos para projetos com função social e a «*Redução de taxas urbanísticas*», medida económica para tornar os projetos mais viáveis, reforçando a articulação entre planeamento territorial e política habitacional. A previsão de regulamentação específica permite adaptação dinâmica às condições locais.

O artigo 48.º-B «*Regime de edificabilidade*» materializa o incentivo com regras concretas, mas condiciona os benefícios à qualidade urbanística e ambiental, o que evita um crescimento urbano desordenado. A limitação de 20% é razoável e proporcional, estimulando o investimento sem comprometer o equilíbrio urbano.

O artigo 48.º-C «*Reclassificação para solo urbano*» abre a possibilidade de ampliar o solo urbano para fins habitacionais sociais, mas com fortes garantias de qualidade territorial e equiparação às zonas existentes. Impede o surgimento de “bairros-dormitório” isolados e reforça o princípio da coesão territorial.

O artigo 45.º-B introduz uma abordagem equilibrada entre a flexibilização normativa e o rigor técnico, promovendo soluções habitacionais públicas viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente integradas. É uma alteração coerente com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável e da coesão social.

Em suma, a proposta de alteração dos Artigos 48.º-A, 48.º-B e 48.º-C no PDM de Leiria representa um avanço relevante na integração da política habitacional no planeamento urbano.

A introdução dos novos artigos relativos à «Habitação Pública» na 6.ª alteração ao PDM de Leiria representa uma resposta adequada e necessária à crescente pressão habitacional, especialmente no contexto da promoção de habitação a custos controlados e arrendamento acessível. Ao regularizar edifícios existentes e facilitar intervenções que respeitem as condições técnicas, ambientais e sociais, a proposta promove uma integração digna e funcional da habitação pública no tecido urbano, prevenindo a marginalização e segregação.



Os instrumentos previstos, como a majoração da edificabilidade condicionada à qualidade urbanística e ambiental e a redução de taxas urbanísticas, são mecanismos eficazes para incentivar projetos socialmente inclusivos, sem comprometer a sustentabilidade e o equilíbrio territorial. A possibilidade de reclassificação de solo para habitação social, condicionada a critérios rigorosos, reforça a coesão territorial, evitando a criação de áreas isoladas ou disfuncionais.

No seu conjunto, as alterações representam um avanço significativo na articulação entre planeamento territorial e política habitacional, alinhando-se com as prioridades nacionais de combate à crise habitacional e promovendo um urbanismo inclusivo, sustentável e integrado. A proposta contribui assim para a melhoria da qualidade de vida da população e para a construção de cidades mais justas e equilibradas.

C.1.4. Emprego

A reclassificação do solo para a categoria espaços de uso especial, subcategoria espaços de equipamentos, para a implementação dos projetos propostos, contribui para a identidade e vitalidade do concelho, o qual reforça a sua atratividade. Os equipamentos de utilização coletiva, dinamizadores das atividades urbanas, traduzem um investimento gerador de emprego, que vai fortalecer a economia local e promover o bem-estar e qualidade de vida da população e desempenham um papel importante no âmbito da integração e coesão social ao promover o encontro de diferentes grupos de indivíduos.

Os projetos adquirem uma importância estratégica, uma vez que concorrem para a melhoria da qualidade ambiental e melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para a atração e fixação da população no concelho.

A reclassificação para espaços de uso especial- espaços de equipamentos tem carácter excecional, é limitada à área necessária à execução dos projetos e fundamenta-se nas necessidades demonstradas de salvaguarda de valores de interesse público relevantes em termos ambientais, patrimoniais, económicos e sociais. Deve contribuir, de forma inequívoca, para a consolidação das áreas urbanas e desenvolvimento sustentável do território.

As propostas de reclassificação do solo rústico para a categoria de espaços de uso especial, subcategoria espaços de equipamentos, como previsto na 6.ª alteração ao PDM, podem impactar diretamente o emprego local e regional. Ao analisar a proposta, devemos considerar os seguintes aspetos relacionados à manutenção e criação de emprego:

1. Criação de Emprego Indireto e Direto:

- A qualificação dos espaços urbanos, com a transformação de áreas rústicas em zonas destinadas a equipamentos coletivos, pode estimular o crescimento de novas empresas e negócios, criando empregos tanto durante a fase de construção (emprego no setor da construção civil, engenharia, arquitetura) quanto na fase de operação (gestão de espaços, manutenção, e operações nos equipamentos).



- A introdução de novos centros de lazer, culturais, e educacionais pode gerar empregos em setores como o turismo, serviços e cultura, impactando positivamente a economia local.
- 2. A criação de zonas mistas, que integrem comércio, serviços e espaços públicos, pode ajudar a criar uma comunidade vibrante e dinâmica, promovendo uma melhor qualidade de vida e incentivando a presença de diversos tipos de atividades económicas.

A adaptação do solo para equipamentos e infraestrutura pode acomodar atividades económicas preexistentes, permitindo-lhes operar de maneira mais eficiente e com melhores condições, que muitas vezes geram emprego qualificado.

A proposta de criação de espaços de atividades económicas no contexto da 6.ª alteração ao PDM, com a utilização de Unidades de Execução (UE) delimitadas visa assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e uma distribuição justa de benefícios e encargos entre os proprietários das áreas abrangidas. Este processo tem um impacto direto nas condições de emprego e no equilíbrio económico, podendo contribuir para o impulsionamento da economia local e regional.

A delimitação de UE para a criação de espaços de atividades económicas é essencial para promover a instalação de novos empreendimentos e empresas. Esses espaços podem gerar empregos diretos nas novas atividades económicas estabelecidas, seja no setor industrial, comercial ou de serviços. Além disso, as infraestruturas e equipamentos públicos associados à execução dos projetos (como transporte, saúde e educação) também podem gerar emprego indireto, tanto durante a fase de construção quanto na operação diária desses espaços.

Paralelamente, ocorre uma harmonização do desenvolvimento urbano e social.

A distribuição justa dos encargos pelos proprietários das áreas abrangidas contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável, sem sobrecarregar nenhuma das partes envolvidas.

A criação de espaços públicos e infraestruturas dentro das Unidades de Execução pode garantir que o crescimento económico seja acompanhado de uma melhoria na qualidade de vida dos residentes e trabalhadores, o que, por sua vez, pode aumentar a qualificação e a retenção de mão de obra local.

Em paralelo, o planeamento integrado dessas UE pode promover uma integração mais eficiente de atividades económicas com as necessidades sociais, como a construção de equipamentos públicos que também geram emprego social (em áreas de saúde, educação e lazer).

A criação de infraestruturas e equipamentos deve ser um componente essencial das Unidades de Execução, não apenas para apoiar a atividade económica, mas também para garantir que os empregos criados sejam sustentáveis e que as condições de trabalho e de vida da população sejam adequadas. Isso inclui a construção de infraestruturas públicas como escolas, centros de saúde e transportes, que ajudam a manter a qualidade de vida e a atratividade da área para novos trabalhadores e empresas.



Por fim, a implementação de centros terciários, comerciais e de serviços, junto com equipamentos coletivos de influência regional, no contexto da UOPG da LAV, pode trazer uma dinâmica de crescimento económico e geração de emprego de qualidade para a região, mas é essencial garantir que essa transformação seja planeada com equilíbrio e de forma sustentável. Isso requer um planeamento urbano adequado, a promoção da integração regional, e um acompanhamento contínuo das necessidades da população para que o impacto positivo seja maximizado, sem comprometer a coesão territorial e a qualidade de vida.

Em conclusão, a reclassificação de solo para espaços de uso especial, subcategoria espaços de equipamentos, prevista na 6.ª alteração ao PDM de Leiria, apresenta-se como uma medida estratégica capaz de dinamizar o emprego local e regional, ao fomentar tanto a criação direta como indireta de postos de trabalho. A implementação de equipamentos coletivos, centros de lazer, culturais, educacionais e infraestruturas associadas gera oportunidades significativas em diversos setores, incluindo construção civil, serviços, turismo, cultura e gestão pública.

O planeamento integrado por Unidades de Execução e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão assegura uma distribuição equilibrada dos encargos e benefícios, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e harmonioso, que fortalece a economia local sem sobrecarregar os proprietários ou comprometer a coesão territorial. A conjugação de espaços para atividades económicas e equipamentos públicos cria um ambiente propício à instalação e fixação de empresas e trabalhadores qualificados, aumentando a atratividade e competitividade do concelho.

Adicionalmente, a articulação entre infraestruturas públicas (saúde, educação, transportes) e atividade económica favorece a qualidade de vida e a retenção de mão de obra, reforçando o desenvolvimento socioeconómico. A aposta em centros terciários, comerciais e serviços, especialmente na área da LAV, poderá ser um fator decisivo para a revitalização regional, desde que acompanhada de planeamento rigoroso, monitorização contínua e respeito pelos princípios da sustentabilidade e coesão territorial.

Face ao exposto, a proposta contribui para um modelo de desenvolvimento urbano que integra crescimento económico e emprego com qualidade de vida, coesão social e proteção ambiental, posicionando Leiria para responder de forma equilibrada aos desafios presentes e futuros.

5.1.4. Análise Tendencial

O Quadro 5.3. sintetiza a tendência de evolução dos critérios de avaliação definidos para o FCD1, tendo em conta a implementação ou não da proposta da alteração ao Plano, nomeadamente das suas linhas de atuação.

Quadro 5.3. -Análise de tendências de evolução para o FCD1-Coesão Social e Territorial

Critérios de avaliação	Situação atual	Tendência de evolução	
		Sem alteração Plano	Com alteração Plano
Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana		↔	↑
Qualidade de vida da População e vivência urbana		↓	↑↑
Habitação		↓	↑
Emprego		↔	↑

Legenda:

Distância à situação desejável (orientações QRE)

Muito distante	Distante	Próximo	Muito próximo
----------------	----------	---------	---------------

Tendência de evolução

Muito negativa ↓↓ Negativa ↓ Sem alteração ↔ Positiva ↑ Muito positiva ↑↑

5.1.5. Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos

Considerando os objetivos estratégicos (OBE) e linhas de atuação da 6.ª alteração, procedeu-se a uma análise dos efeitos das propostas do plano, quer os positivos/oportunidades, quer os negativos/ameaças, em consonância com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, nomeadamente, tendo em conta a sua natureza (positivo, negativo), a ocorrência (curto, médio e longo prazo), o efeito (secundário, cumulativo e sinérgico) e a duração (temporário ou permanente).

De seguida far-se-á a análise das oportunidades e riscos da proposta da 6.ª alteração ao PDM Leiria para o FCD1 à luz dos critérios de avaliação estabelecidos. O Quadro 5.4. resulta do cruzamento das opções plasmadas no Plano para o FCD considerado.

Quadro 5.4 – Diretrizes relativas a oportunidades e riscos para o FCD1 – Coesão Social e Territorial

FCD1 – Coesão Social e Territorial		
C1.1-Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana – Dar coerência urbana ao território de ocupação alargada para a promoção da imagem, da qualidade de vida e da potenciação das sociabilidades.		
OBE4 -Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Enquadramento para projetos de relevante interesse público que fomentem a coerência morfológica urbana, com promoção da imagem, e contribuam para a potenciação da coesão social e territorial, designadamente o projeto Aquapolis.	- Utilização sustentável dos recursos naturais e paisagísticos existentes, nomeadamente renaturalização do Rio Lis e valorização do corredor ecológico; - Requalificação ambiental da zona, e recuperação de infraestruturas devolutas como a antiga ETAR da Barosa e o edifício "Exelis", promovendo a regeneração urbana; - Fomento da educação e sensibilização ambiental; - Aproveitamento de território com baixa densidade de uso e fraca valorização funcional; - Concretização dos objetivos definidos para a Unidade Operativa em termos de qualificação territorial.	- Utilização excessivamente antropocêntrica dos espaços com prejuízo para a conservação dos ecossistemas; - Ausência de uma estratégia municipal para o espaço público e ambiente urbano; - Desafetação de áreas férteis e produtivas; perda irreversível de capacidade produtiva. - Potenciais pressões sobre os ecossistemas ribeirinhos durante a fase da obra; - Risco de repetição de reclassificações semelhantes noutras áreas protegidas.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	LP; PE; N



OBE6 – Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover as diferentes continuidades – física, visual e ecológica – dos espaços que permitem o uso do território, assegurando a relação com a paisagem envolvente, urbana e rural.	🔗 Articulação racional dos diferentes tipos de espaço contribui para um uso mais equilibrado e sustentável do solo, evitando dispersão urbana (urban sprawl), promovendo a compactidade;	⚠️ Transição abrupta entre solo urbano e rústico, gerando descontinuidade e pressão sobre zonas rurais;
	🔗 Estabelecimento de conexões contínuas entre espaços urbanos e rurais permite reduzir fragmentações e criar um tecido urbano mais funcional e inclusivo;	⚠️ Possibilidade de proliferação de espécies invasoras e exóticas, introduzidas de forma natural ou antropogénica.
	🔗 Contributo para o ODS11 (Cidades Sustentáveis) e ODS13 (Alterações Climáticas);	
	🔗 Criação de espaços públicos junto ao rio Lis, promovendo o lazer, paisagem e ecossistemas urbanos.	
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE; Cu; Si; P	MP; T; S; N
OBE7 – Promover a ocupação e uso sustentáveis do território		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Implementação de projetos da iniciativa municipal que visem restabelecer os valores urbanísticos que se encontram edificados ou por edificar, promovendo o equilíbrio ambiental e salvaguardando os valores naturais e patrimoniais em presença.	🔗 Combater a urbanização desigual e casuística do território, de modo a assegurar a disponibilidade do espaço para diversas funções urbanas relacionadas com a melhoria da qualidade de vida das populações e do ambiente urbano.	⚠️ Possibilidade de conflito entre a rentabilização dos interesses privados e a salvaguarda do interesse público;
	🔗 Revitalização de áreas e espaços existentes, sem recurso a consumo de novos solos, em linha com o desenvolvimento urbano sustentável;	⚠️ Efeitos de gentrificação ou substituição funcional indesejada em zonas residenciais próximas.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE; Cu; Si; P	MP; T; S; N
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover novos espaços com vocação privilegiada para a estadia, o recreio e o lazer em contacto e respeito direto pelos valores naturais.	🔗 Criação de zonas verdes contribui para o equilíbrio ambiental urbano e para fruição intergeracional nas áreas de recreio e lazer;	⚠️ Padrão de ocupação consolidado sem a devida atenção prévia às <i>green line</i> e proposta de zonas verdes que não cumpre com os parâmetros de dimensionamento mínimos previstos no artigo 116.º do Regulamento do PDM Leiria.
	🔗 Reforço da quantidade e qualidade dos espaços verdes, promovendo a biodiversidade e a permeabilidade dos solos.	
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE; Cu; Si; P	LP; PE; Si; N
C1.2- Qualidade de Vida da População e Vivência Urbana - Fomentar a construção de sociedades inclusivas, participativas, de promoção da vida coletiva e que promovam a conectividade e inclusão social.		
OBE4 -Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Reclassificação do solo que se destine exclusivamente à execução de equipamentos de utilização coletiva,	🔗 Contribuição para o acesso equitativo aos serviços e equipamentos (económicos,	⚠️ Possibilidade de conflito entre a rentabilização dos interesses privados e a



no âmbito do n.º 7 do artigo 72.º do RJIGT.	educativos, desportivos, sociais e culturais) atendendo aos diferentes grupos etários e classes sociais. ➤ Promoção no acesso equitativo aos equipamentos de utilização coletiva, em todo o território concelhio, reduzindo assimetrias no acesso e sequente reforço da coesão social e territorial.	salvaguarda do interesse público; ⚠ Aposta na expansão urbana em detrimento da reabilitação urbana e na colmatação de espaços sobranceiros; ⚠ Possibilidade de conflito de usos; ⚠ Necessidade de infraestruturas adequadas (acessos, transportes, saneamento) para os novos usos.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE; Cu; Si; P	LP; CP; T; N
OBE5- Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover o urbanismo de proximidade, assegurando a disponibilização para a localização de diferentes usos, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas.	➤ Favorecimento da utilização mista dos espaços urbanos, promovendo a resiliência urbana e a proximidade funcional; ➤ Reforço das condições de circulação intraurbana e requalificação do espaço público.	⚠ Desvalorização imobiliária com impacto na atração de novos residentes e trabalhadores qualificados, devido à possibilidade de conflitos de usos resultantes da instalação ou ampliação de atividades económicas nas proximidades de áreas residenciais.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	MP; PE; Si; P	MP; T; S; N
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Permitir no Topo Norte do Estádio Municipal usos compatíveis, contribuindo para a dinamização, rentabilidade e sustentabilidade daquele equipamento	➤ Valorização do espaço urbano existente para serviços e atividades com fins culturais, desportivos ou sociais, sem necessidade de expansão urbana; ➤ Valorização da imagem da cidade; ➤ Revitalização de áreas e espaços existentes, sem recurso a consumo de novos solos, em linha com o desenvolvimento urbano sustentável; ➤ Estudar modelos de parceria público-privada (PPP) para financiar a requalificação e garantir a gestão dos equipamentos; ➤ Criação de polo atrativo para visitantes e eventos, com potencial de gerar emprego e rendimento local.	⚠ Dificuldades de acessibilidade e circulação e outras pressões de densificação; ⚠ A introdução de atividades comerciais e de serviços pode levar ao conflito de usos, através da interferência com o funcionamento desportivo do estádio, sobretudo em dias de eventos de larga escala (jogos, concertos), ou vice-versa.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	CP; PE; Si; P	MP; PE; T; Cu; N
C1.3-Habitação - Promover condições de acesso a habitação, nas várias modalidades previstas na lei (social, custos acessíveis, custos controlados, etc.), através da reclassificação do solo e por via da requalificação de edifícios municipais, alteração de uso, ampliação, e reabilitação do parque público de habitação existente.		
OBE5- Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças



Promover condições de acesso a habitação acessível, através da oferta de habitação nas várias modalidades previstas na lei (social, custos acessíveis, custos controlados, etc.).	🏠 Oferta habitacional adequada aos diversos segmentos da procura, com possibilidade de melhorar as condições sociais e habitacionais da população carenciada e melhorar a oferta habitacional para a classe média jovem; 🏠 Flexibilização legal inteligente, adaptada à realidade do território; 🏠 Promoção de habitação pública em áreas com infraestruturas existentes.	🏠 Opções de construção balizadas em termos de custos; 🏠 Adjudicações das empreitadas municipais de construção pelo critério do mais baixo preço, o que poderá fazer perigar a qualidade da mesma; 🏠 Possibilidade de pressão para alargar as exceções a outras tipologias residenciais; 🏠 Necessidade de dependência de regulamentação municipal futura, dado que os incentivos só se concretizam através desta.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	MP; PE; Cu; Si; P	CP; T; Si, N
OBE7 – Promover a ocupação e uso sustentáveis do território		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Implementação de projetos da iniciativa municipal que visem restabelecer os valores urbanísticos que se encontram edificados ou por edificar, promovendo o equilíbrio ambiental e salvaguardando os valores naturais e patrimoniais em presença.	🏠 Promoção da reabilitação urbana do património imobiliário destinado ao arrendamento habitacional; 🏠 Preservação do património cultural tangível e intangível, arquitetónico e urbanístico; 🏠 Elaboração da Carta Municipal de Habitação.	🏠 Promoção de padrões de qualidade menos elevada nas intervenções de reabilitação urbana. 🏠 Imperativos relacionados com uma necessária rapidez de resposta poderão relevar para segundo plano, melhores práticas relacionadas com a identificação, salvaguarda, conservação, restauro e preservação do património existente.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE; Cu; Si; P	CP; PE; Si; N
C1.4-Emprego - Favorecer a instalação de novos residentes, permanentes ou temporários, nomeadamente os jovens e qualificados de modo a combater a desertificação de alguns territórios mais interiores e paralelamente apoiar a estruturação de economias de base comunitária, promovendo o comércio de proximidade e o emprego local.		
OBE1- Estimular o desenvolvimento socioeconómico local.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Garantir as condições de funcionamento de atividades económicas existentes, ou seja, preexistências, as quais são fundamentais na manutenção/criação de emprego e para o impulsionamento da economia local e regional.	🏠 Contribuição para a sustentabilidade das empresas locais, com manutenção dos empregos existentes; 🏠 Aumento da capacidade produtiva e consequentemente necessidade de contratação de mais trabalhadores;	🏠 A reclassificação de solo rústico pode comprometer funções produtivas e ecológicas essenciais, com perda de capacidade agrícola e aumento de impermeabilização.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE; Cu; Si; P	LP; PE; N
OBE2 - Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Criar espaços de atividades económicas precedidos de Unidades de Execução delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa	🏠 Áreas bem planeadas e destinadas a atividades económicas transmitem segurança jurídica e previsibilidade aos investidores,	🏠 A não implementação eficaz das UE pode comprometer o desenvolvimento urbano harmonioso e a repartição equitativa de encargos;



repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais.	favorecendo novos investimentos e criação de empregos qualificados; 👉 Contributo para a diversificação do tecido económico o que fomenta uma maior diversidade de oportunidades de emprego, reduzindo a dependência de um único setor.	⚠️ Caso os espaços para atividades económicas não estejam alinhados com a procura efetiva do mercado, pode haver subutilização ou abandono de infraestruturas criadas; ⚠️ Destruição de espaços florestais e agrícolas, com repercussões ao nível do desenvolvimento do setor primário.
	Ocorrência/Duração/Efeito LP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito LP; PE; Cu; N
OBE3 - Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Implementar novos centros terciários, de comércio e serviços e de equipamentos coletivos de influência regional, nomeadamente ligados às atividades económicas.	👉 Reforço da capacidade de fixação e atração de novos residentes Impacte direto e indireto na economia local, resultante da aquisição de serviços e bens correntes, relacionados com o funcionamento da infraestrutura; 👉 Criação de emprego direto e indireto, pela instalação de vários negócios.	⚠️ A concentração de novas centralidades ou polos pode gerar desequilíbrios territoriais, agravando assimetrias entre freguesias.
	Ocorrência/Duração/Efeito LP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito LP; PE; Cu; Si; N

Legenda: CP-curto prazo; MP-médio prazo; LP-longo prazo; T-temporário; PE-permanente; S-secundário; Cumulativo; Si-sinergético; P- positivo; N-negativo; N.A-não aplicável

5.1.6. Diretrizes para seguimento/Recomendações

No âmbito da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, e considerando os avanços verificados em matéria de coesão social e territorial, entende-se como relevante a formulação de um conjunto de recomendações específicas associadas ao Fator Crítico de Decisão 1 (FCD1) – Coesão Social e Territorial. Estas recomendações assumem a forma de diretrizes de planeamento e gestão que visam reforçar a coerência morfológica do tecido urbano, melhorar a qualidade de vida da população, promover o acesso à habitação e estimular o emprego local, contribuindo, de forma integrada, para a sustentabilidade e equilíbrio do território.

As orientações apresentadas no Quadro 5.5. devem ser interpretadas como complementares às oportunidades previamente identificadas no Quadro 5.4., constituindo uma base técnica de apoio à implementação, monitorização e avaliação das medidas previstas. A sua adoção permitirá otimizar os efeitos positivos da alteração ao PDM, promovendo maior eficácia, equidade territorial e articulação entre entidades competentes.


Quadro 5.5.- Recomendações | FCD1 – Coesão Social e Territorial

Critério	Recomendações	Diretrizes de Seguimento
C1.1 - Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana (Dar coerência urbana ao território de ocupação alargada para a promoção da imagem, da qualidade de vida e da potenciação das sociabilidades)	CP • Integrar projetos estratégicos (ex.: Aquapolis) na malha urbana com continuidade física, funcional e paisagística. MP • Garantir transição gradual das escalas edificadas, respeitando perfis altimétricos e alinhamentos dominantes. LP • Evitar ruturas morfológicas abruptas junto a áreas consolidadas e zonas históricas, promovendo uma leitura contínua da paisagem urbana. LP • Promover frentes urbanas contínuas, com pisos térreos ativos e fachadas coerentes nas vias principais. CP • Definir planos de pormenor ou operações de loteamento em áreas estratégicas para assegurar articulação volumétrica e morfológica.	• Monitorizar a integração dos projetos estratégicos na malha urbana. • Acompanhar a execução dos planos de pormenor e loteamentos. • Rever periodicamente alinhamentos e perfis altimétricos. • Estabelecer indicadores de qualidade da paisagem urbana.
C1.2 - Qualidade de Vida da População e Vivência Urbana (Fomentar sociedades inclusivas, participativas, de promoção da vida coletiva, conectividade e inclusão social)	LP • Assegurar uma distribuição equilibrada dos usos urbanos, prevenindo a monofuncionalidade (ex.: apenas habitação). CP • Manter e reforçar a estrutura ecológica municipal (ex.: zonas de infiltração no Rio Lis). CP • Incorporar soluções baseadas na natureza (SBN), como pavimentos permeáveis, arborização, e renaturalização das margens. CP • Implementar medidas de eficiência energética e bioclimática no espaço público e edifícios municipais. CP • Garantir a participação da comunidade local e empresarial na delimitação das Unidades de Execução e nos processos de planeamento.	• Implementar indicadores de qualidade de vida. • Monitorizar eficácia das SBN. • Garantir processos participativos no planeamento. • Avaliar periodicamente a eficiência energética dos espaços públicos.
C1.3 – Habitação (Promover condições de acesso à habitação nas várias modalidades previstas na lei, através da reclassificação do solo e requalificação do parque habitacional público)	CP • Priorizar a elaboração da Carta Municipal de Habitação. MP • Definir condicionalismos claros para usos mistos em áreas de equipamentos, garantindo compatibilidade e impacto social equilibrado. LP • Introduzir metas quantitativas por freguesia para monitorizar a oferta de habitação. LP • Estabelecer mecanismos de monitorização bianual para avaliação das tipologias, rendimentos abrangidos e cumprimento de metas. CP • Priorizar a requalificação, ampliação e reabilitação do parque público habitacional existente, integrando critérios de eficiência energética e sustentabilidade.	• Acompanhar a execução da Carta Municipal de Habitação. • Relatórios bianuais sobre habitação acessível. • Monitorizar requalificação do parque habitacional. • Avaliar compatibilidade de usos mistos.
C1.4 – Emprego (Favorecer instalação de novos residentes, de modo a combater a desertificação de alguns territórios mais interiores e, paralelamente apoiar a estruturação de economias de base comunitária e promover o comércio de proximidade e emprego local)	MP • Realizar estudos de impacto económico e social antes da implementação das Unidades de Execução, para identificar oportunidades de emprego local e efeitos na coesão social. CP • Estimular a criação de economias de base comunitária e o comércio de proximidade através da reclassificação do solo e diversificação de usos urbanos. LP • Vincular qualquer majoração de edificabilidade à verificação prévia da capacidade de suporte das infraestruturas, assegurando a sustentabilidade económica das operações. LP • Estabelecer critérios de sustentabilidade urbana, como exigências de eficiência energética, percentagem mínima de espaços verdes, e utilização de biomateriais, que possam gerar novas oportunidades no setor da construção verde.	• Estabelecer indicadores de impacto económico e social. • Monitorizar reclassificações de solo e efeitos na economia local. • Acompanhar critérios de sustentabilidade nas novas edificações. • Rever bianualmente a capacidade das infraestruturas.

Legenda: CP – Curto Prazo; MP – Médio Prazo; LP-Longo Prazo



5.2.FCD2 – EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE HUMANA

5.2.1. Objetivos e Indicadores

Os objetivos estabelecidos para este FCD são os seguintes:

1. Desenvolver infraestruturas urbanas e territoriais de qualidade, fiáveis, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano;
2. Criar condições para a fixação de novas empresas no Concelho, facilitando o acesso/localização a espaços infraestruturados;
3. Minimizar a incomodidade associada ao ruído e prevenir a contaminação ambiental dos vários compartimentos ambientais;
4. Incentivar o uso do transporte coletivo, nomeadamente o ferroviário, mais seguro e mais amigo do ambiente e promovendo a eficiência e intermodalidade do sistema de transportes publico, de modo a reforçar a sua adequação, cobertura, serviço, conetividade e sustentabilidade;
5. Reduzir as emissões de GEEE's através da mobilidade elétrica e estimulando o uso dos modos suaves para utilização diária e de lazer através da criação/aumento da rede de ciclovias e condições para a utilização de veículos elétricos.

No quadro 5.6. identificam-se os indicadores de referência selecionados para o FCD2.

Quadro 5.6. – Indicadores selecionados para o FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana

Critérios	Indicadores
C 2.1. Serviços Infraestruturais e Infraestruturas	Acessibilidade do serviço de recolha multimaterial (%)
	Evolução das perdas de água na rede de abastecimento (%)
	Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem (%)
	Taxa de ocupação dos espaços destinados a atividades industriais/empresariais
	Grau de execução das vias de acesso propostas (%)
	Índice da qualidade do Ar (classe «Bom») (n.º dias)
C 2.2 Mobilidade Sustentável	Reclamações por incomodidade associadas ao ruído (n.º/ano)
	N.º de medidas que priorizam a mobilidade suave e o transporte coletivo rodoviário (n.º)
	Extensão de vias pedonais e cicláveis (km)

5.2.2. Análise SWOT

O quadro 5.7. representa os principais pontos e fragilidade de Leiria, assim como as oportunidades e ameaças com que o Concelho de Leiria se confronta, para o FCD2.

**Quadro 5.7.-Análise SWOT para o FCD2**

Pontos Fortes	Pontos Fracos
▪ O compromisso governamental com a mobilidade sustentável. ▪ Existência de um Plano Municipal de Redução do Ruído. ▪ Implementação de projeto de recolha seletiva de biorresíduos em alguns locais do Concelho.	▪ Rede de transportes públicos insuficiente no Concelho. ▪ Taxa de utilização do transporte público rodoviário no concelho é de 7,5% inferior à média nacional(11,6%); ▪ Existência de assimetrias na oferta de infraestruturas, entre litoral e interior do Concelho. ▪ Em 2019, foi o concelho da Região de Leiria com a maior quantidade de emissões de GEE's (993 Kton de CO2eq). ▪ Atraso na implementação do sistema PAYT na gestão dos RU. ▪ Atraso na implementação de infraestruturas para valorização dos efluentes agropecuários
Oportunidades	Ameaças
▪ Elaboração de um Plano Estratégico Municipal de Mobilidade e Transportes. ▪ Implementação de um Plano de Acessibilidades em elaboração. ▪ Interconexão da LAV com a restante rede ferroviária, nomeadamente com as Linhas do Norte e do Oeste e a articulação com outros modos de transporte, com contributos valiosos para a redução de GEE's no Município de Leiria. ▪ Tendência para aumento do número de utilizadores da rede Mobilis. ▪ Crescimento da população residente, na ordem dos 1,35%. ▪ Crescimento do saldo migratório em 2021, face a 2011. ▪ O acesso por parte do ML aos vários fundos estruturais existentes e em vigor nos próximos anos, como o PRR e Portugal 2030, que procuram promover investimento nas mais várias áreas. ▪ Investir na requalificação das infraestruturas pedonais e cicláveis, promovendo a mobilidade suave e sustentável.	▪ Persistência de assimetrias de desenvolvimento e demográficas, entre as zonas mais urbanas e as zonas rurais, em virtude da maior disponibilização de infraestruturas e equipamentos sociais nas primeiras. ▪ Aumento da população idosa (de 2011 para 2021), ainda que, em menor proporção do que a tendência geral do país. ▪ Aumento da densidade populacional, principalmente nas freguesias mais urbanas. ▪ Aumento da pressão ao nível das infraestruturas existentes. ▪ Crescimento do transporte individual, máxime nos movimentos pendulares, o qual representa um entrave à redução dos níveis de ruído e melhoria da qualidade do ar. ▪ Preferência pela instalação de postos de carregamento de veículos elétricos em áreas mais centrais da Cidade de Leiria.

5.2.3. Avaliação Estratégica dos Efeitos

Após o diagnóstico efetuado nos pontos anteriores, proceder-se-á à análise das propostas da 6.ª alteração à luz do FCD2.

C2.1. Serviços Infraestruturais/Infraestruturas

No âmbito da 6.ª alteração ao PDM Leiria, está prevista a reformulação da rede viária estruturante do concelho, desde logo, pela previsão de novas vias de Nível I (rede estruturante) e de Nível II (rede de distribuição principal), estando conjeturada a eliminação de 2 traçados da planta de ordenamento – classificação e qualificação do solo, nomeadamente: a variante da Zona industrial de Carvide/Vieira de Leiria e a Via em Casal Pereiro.

As novas vias estruturantes que visam otimizar a mobilidade, reforçar a coesão territorial e potenciar o desenvolvimento económico do concelho. Estas infraestruturas traduzem-se em melhorias significativas ao nível da acessibilidade, da eficiência da rede viária e da articulação com



equipamentos e estruturas estratégicas, nomeadamente a futura Linha de Alta Velocidade (LAV).

Assim, projetadas em cartograma, no âmbito da proposta estão as seguintes:

- Criação de um novo nó de ligação IP1 (A1)/IC9 (Nível I), com vista ao escoamento eficiente de mercadorias e tráfego pesado, o que acarretará uma melhoria da conectividade regional e nacional;
- Ligação entre a Circular Oriente e a Circular Interna de Leiria (Nível II) reduzindo congestionamentos e melhorando a fluidez, com a sequente distribuição mais equilibrada do tráfego urbano;
- Criação da Variante Norte à Zona Urbana de Leiria- EN 109 *a EN242, para desvio do tráfego de atravessamento de zonas urbanas densas, o que contribui para a segurança rodoviária e redução de impactos ambientais;
- Reperfilamento da N242 (limite do concelho-A19), via associada à Linha de Alta Velocidade (LAV) assegurando o acesso eficiente entre a A19 e a futura estação da LAV, com melhores condições para veículos pesados e ligeiros.

A proposta concorre para a promoção do desenvolvimento económico e ordenamento territorial, através da valorização dos eixos de ligação às áreas industriais, urbanas e logísticas e pretende contribuir para a sustentabilidade ambiental, ao evitar tráfego excessivo em áreas sensíveis e potenciar o uso racional das infraestruturas existentes. Estas intervenções, integradas numa lógica de planeamento estratégico, reforçam a resiliência do sistema de transportes, aumentam a competitividade do território e contribuem para uma mobilidade mais segura, eficiente e sustentável.

Contudo, deverão ser acautelados, custos ambientais e socioeconómicos relacionados com a construção e manutenção destas vias, as quais implicam consumo de recursos naturais, produção de resíduos e possíveis perturbações temporárias à economia local durante a obra, devendo, obviamente as mesmas ser alvo de avaliação de impactes, nomeadamente ao nível da fragmentação de habitats e solo rural, bem como aumento de ruído e poluição atmosférica, os quais deverão ser alvo de medidas de minimização e compensação ambiental, ex.: adoção de soluções de engenharia sustentável, promoção de articulação com políticas de mobilidade sustentável (Integrar estas vias com modos suaves (ciclovias, passadiços) e transportes públicos, evitando o incentivo excessivo ao transporte individual), seleção de traçados que minimizem a fragmentação de habitats e evitem zonas sensíveis).

O objetivo de "criar espaços de atividades económicas precedidos de Unidades de Execução (UE) delimitadas", com regras de justa repartição de benefícios e encargos e integração das áreas afetas a infraestruturas e equipamentos, contribui de forma relevante para o critério FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana, em especial o subcritério C2.1 – Serviços estruturais/Infraestruturas, pelas seguintes razões: planeamento integrado e coordenado das infraestruturas, dado que a exigência de criação de UE garante que a implantação das atividades económicas seja articulada com os sistemas de transportes, redes de água, saneamento, resíduos e drenagem, evitando intervenções avulsas e promovendo a eficiência no uso dos recursos naturais e financeiros; promoção de uma



repartição equitativa de encargos, uma vez que, os proprietários contribuem para a execução das infraestruturas públicas necessárias, evitando sobrecarga do erário público e assegurando a manutenção da qualidade e cobertura dos serviços públicos. Em paralelo, o ordenamento prévio por meio das UE permite antecipar a implementação de redes de saneamento, drenagem e gestão de resíduos, reduzindo riscos de contaminação dos solos, das águas e da exposição humana a agentes poluentes e acarreta uma melhoria da acessibilidade e mobilidade, ao integrar os espaços de atividades económicas nas redes viárias e de transportes previstas, promove-se uma mobilidade eficiente, com menor dependência do transporte individual, contribuindo para a redução das emissões de GEE e para a saúde pública. Por fim, a articulação com programas e planos territoriais assegura que os novos espaços respeitam critérios de sustentabilidade, adaptam-se ao território e são dotados de infraestruturas ambientalmente eficientes, alinhadas com os objetivos da economia circular e do desenvolvimento sustentável.

A reclassificação do solo para fins exclusivos de equipamentos coletivos contribui positivamente para a mobilidade sustentável, desde que acompanhada por uma integração territorial estratégica com redes de transporte público e infraestruturas para modos suaves. O seu sucesso depende da localização, acessibilidade e articulação funcional, sendo uma medida estruturalmente favorável à redução da pegada carbónica urbana.

Conforme já referido, no âmbito do FCD1, um dos destaques do projeto Aquapolis Leiria, é a extensão do Percurso Polis, que ganha uma nova dimensão, assumindo-se como um verdadeiro corredor verde que atravessa toda a cidade, com múltiplas dimensões, ambiental, pedagógica, lazer, desportiva, patrimonial e cultural. Pretende-se garantir a continuidade/ interseção/ comunhão de percursos existentes ao longo das margens dos rios Lis e Lena, sob promoção da sua mobilidade ativa - pedonal e ciclável, mediante construção de duas pontes pedo-cicláveis sobre rios Lis e Lena, viabilizando o aceso direto pelo percurso polis ao “Projeto Aquapolis”. Neste prolongamento do percurso polis serão reforçados os limites verdes territoriais/corredor ecológico constituindo-se como uma transição do polis urbano para um polis semirrural. Esta medida tem forte relevância positiva para o FCD C2.1, ao integrar funções ecológicas, sociais e de mobilidade sustentável num mesmo corredor, promovendo um ambiente urbano mais saudável e inclusivo. Salvaguarda-se que a eficácia da medida depende dos critérios de sustentabilidades considerando aquando da sua execução e da sua continuidade funcional.

Em cumprimento do RGR, a Câmara Municipal de Leiria procedeu à atualização do Mapa de Ruído e à elaboração do Plano Municipal de Redução de Ruído do Concelho de Leiria, aprovados em Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada a 13 de fevereiro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 4 de fevereiro de 2025.

A presente 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria integra a atualização do mapa de ruído e do zonamento acústico, em cumprimento ao Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e respetivas alterações e regulamentações complementares. Do ponto de vista da Avaliação Ambiental Estratégica, a atualização do zonamento



acústico representa uma medida preventiva e mitigadora dos impactos ambientais associados à poluição sonora. Especificamente, do ponto de vista do critério C2.1 - Serviços estruturais/Infraestruturas, esta atualização contribui diretamente para a promoção do bem-estar físico e mental da população, ao minimizar a exposição ao ruído ambiental, melhorar a qualidade do ar e proteger a saúde pública. As cartas de zonamento acústico distinguem zonas sensíveis, onde se exige a garantia de baixos níveis de ruído (escolas, hospitais, habitação tranquila), e zonas mistas, onde se permitem usos urbanos com níveis controlados de ruído. Esta classificação possibilita a aplicação de medidas adequadas e proporcionadas para cada área, protegendo as populações e qualificando o ambiente urbano.

Adicionalmente, a aprovação do Plano Municipal de Redução de Ruído em fevereiro de 2025, reflete o compromisso do município com a gestão sustentável do ambiente sonoro, incluindo a definição de ações concretas para a minimização da poluição sonora, contribuindo para a proteção da saúde pública e para a sustentabilidade urbana. A presente alteração promove ainda a articulação do ordenamento do território com as políticas ambientais e urbanísticas, reforçando os mecanismos de planeamento integrados, e assegurando a conformidade com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

C.2.2. Mobilidade Sustentável

A integração da Linha de Alta Velocidade (LAV) no planeamento territorial de Leiria, tal como se encontra prevista na proposta de 6.ª alteração ao PDM Leiria, representa uma oportunidade estratégica para reorientar o sistema de mobilidade regional e urbana no sentido da sustentabilidade.

A redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) de Leiria, tal como se encontra prevista no novo artigo 130.º-C «UOPG – Estação da linha de alta velocidade – ELAV» do Regulamento da proposta, para integrar a futura Estação da Linha de Alta Velocidade (LAV) Porto–Lisboa, na zona da Barosa, constitui uma medida com relevante impacto positivo ao nível da Mobilidade Sustentável (C2.2), contribuindo para a redução da intensidade carbónica dos transportes no concelho de Leiria.

Esta redefinição da UOPG permitirá: Promover o transporte ferroviário como alternativa de baixa emissão de GEE face ao transporte rodoviário; reforçar a conectividade intermunicipal e nacional, reduzindo a necessidade de utilização de transporte individual; estimular a reorganização da mobilidade urbana em torno da nova centralidade associada à estação da LAV, promovendo a intermodalidade; contribuir para os compromissos de mitigação das alterações climáticas, com redução de CO₂, CH₄ e NO_x.

A LAV, inserida no Plano Ferroviário Nacional e no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), visa promover um modo de transporte coletivo de baixa emissão de GEE, articulando-se com a Linha do Oeste e a rede rodoviária regional, e assegurando intermodalidade eficiente. A nova estação, ao funcionar como interface multimodal, permitirá reduzir significativamente a dependência do transporte individual e contribuirá para a mitigação das emissões de gases poluentes e partículas.



Do ponto de vista da AAE, a proposta promove:

- A diminuição da pegada carbónica da mobilidade urbana e regional;
- A integração de diferentes modos de transporte, incluindo transportes públicos e modos suaves;
- A criação de um novo centro urbano policêntrico, com funções mistas que podem reduzir a necessidade de deslocações de longa distância.

Ao definir a zona da ELAV como nova centralidade urbana multifuncional [alínea b) do artigo 130.º-C], a proposta incentiva a densificação funcional próxima de um nó de transportes, reforçando a eficácia do transporte público e reduzindo a necessidade de deslocações motorizadas longas, o que aumenta a eficiência do sistema de mobilidade.

A referência à criação de áreas verdes e de uso público, conforme alínea c) do artigo 130.º-C, associada à preocupação com a integração funcional da estação no tecido urbano envolvente, favorece um ambiente urbano caminhável, seguro e atrativo, alinhado com os princípios da mobilidade pedonal e ciclável.

Contudo, reconhecem-se riscos associados à pressão viária nos acessos (EN242) e aos fenómenos de tráfego de pára-arranca, sobretudo em períodos de ponta, que poderão comprometer parte dos ganhos ambientais se não forem acompanhados por soluções eficazes de planeamento e gestão da mobilidade local. Por outro lado, apesar da prioridade à mobilidade sustentável, a necessidade de criar acessibilidades rodoviárias, conforme previstas no ponto C.2.1., poderá resultar numa expansão da infraestrutura viária que, se não for devidamente gerida, pode incentivar o uso do automóvel e provocar efeitos indutores de tráfego

A definição da UOPG – ELAV, a ser operacionalizada por Plano de Urbanização, de Pormenor ou Unidade de Execução, conforme mais à frente na análise, representa um instrumento essencial para assegurar a concretização de soluções de mobilidade sustentável integradas e adaptadas às necessidades do território, reforçando a competitividade e a coesão do concelho de Leiria no contexto regional e nacional.

Em suma, a 6.ª Alteração ao PDM de Leiria apresenta vários instrumentos de ordenamento e gestão territorial que contribuem positivamente para a promoção e eficiência dos serviços públicos estruturais, essenciais à saúde pública e bem-estar da população. Destacam-se:

- Previsão de novas vias estruturantes, com melhoria da acessibilidade às infraestruturas urbanas e económicas, alívio de congestionamentos e integração com a futura Linha de Alta Velocidade (LAV), favorecendo o acesso a transportes e à mobilidade sustentável.
- Criação de Unidades de Execução (UE) para áreas de atividades económicas, que asseguram a integração antecipada de infraestruturas públicas (abastecimento de água, saneamento, resíduos, acessibilidades), promovendo um desenvolvimento eficiente, ordenado e ambientalmente sustentável.
- Reclassificação de solo exclusivamente para equipamentos de utilização coletiva, que permite a instalação de serviços públicos essenciais (educação, saúde, desporto, ação



social), garantindo melhor cobertura territorial e planeamento coordenado com as redes técnicas, com benefícios diretos para a saúde humana e equidade no acesso.

No que se refere ao prolongamento do percurso Leiria Polis e a criação de áreas verdes de uso público, representam oportunidades relevantes para promover o bem-estar físico e mental das populações, com efeitos positivos sobre a qualidade do ar, paisagem sonora e estrutura ecológica urbana. Contudo, a efetivação dos benefícios depende da gestão dos riscos identificados: uso desregulado, ausência de infraestrutura e falta de manutenção. Com a devida mitigação, o efeito esperado é claramente positivo.

Em concomitância, a 6.ª alteração ao PDM de Leiria apresenta uma orientação clara para reforçar a mobilidade sustentável, com medidas estruturais como a integração da LAV, aposta no policentrismo urbano e incentivo aos modos suaves. No entanto, a concretização dos benefícios ambientais depende fortemente de medidas de suporte, como: Planeamento da intermodalidade local; Qualificação do espaço público pedonal; Controlo do tráfego viário nos acessos urbanos.

O contributo global é positivo, com efeitos diretos na redução de emissões de GEE, embora com vulnerabilidades locais que devem ser acompanhadas por medidas específicas de mitigação.

Estas medidas refletem uma integração coerente dos princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência na gestão dos recursos naturais e das infraestruturas públicas, contribuindo positivamente para o subcritério C2.1 e C.2.2. no quadro da AAE.

5.2.4. Análise Tendencial

O Quadro 5.8. sintetiza a tendência de evolução dos critérios de avaliação definidos para o FCD2, tendo em conta a implementação ou não da proposta do Plano.

Quadro 5.8.-Análise de tendências de evolução para o FCD2-Eficiência Ambiental e Saúde Humana

Critérios de avaliação	Situação atual	Tendência de evolução	
		Sem alteração Plano	Com alteração Plano
Serviços estruturais/Infraestruturas		↓	↑
Mobilidade Sustentável		↓↓	↑↑

Legenda:

Distância à situação desejável (orientações QRE)

Muito distante	Distante	Próximo	Muito próximo
----------------	----------	---------	---------------

Tendência de evolução

Muito negativa ↓↓

Negativa ↓

Sem alteração ↔

Positiva ↑

Muito positiva ↑↑

5.2.5. Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos

Considerando os objetivos estratégicos (OBE) e linhas de atuação da 6.ª alteração, procedeu-se a uma análise dos efeitos das propostas do plano, quer os positivos/oportunidades, quer os negativos/ameaças, em consonância com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, nomeadamente, tendo em conta a sua natureza (positivo, negativo), a ocorrência (curto, médio e longo prazo), o efeito (secundário, cumulativo e sinérgico) e a duração (temporário ou permanente).



De seguida far-se-á a análise das oportunidades e riscos da proposta para o FCD2 à luz dos critérios de avaliação estabelecidos. O Quadro 5.9. resulta do cruzamento das opções plasmadas no Plano para o FCD considerado.

Quadro 5.9. – Diretrizes relativas a oportunidades e riscos para o FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana.

FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana		
C2.1- Serviços estruturais/Infraestruturas - Promover o fornecimento de serviços públicos estruturais, essenciais ao bem-estar geral e à saúde pública, com o objetivo de dar resposta às necessidades e expectativas dos utilizadores, assegurando a utilização eficaz dos recursos naturais e em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável. Inclui os serviços de transportes, de gestão de resíduos urbanos, o serviço de abastecimento de águas, o serviço de gestão de águas residuais urbanas e a gestão das águas pluviais.		
OBE1 - Estimular o desenvolvimento socioeconómico local.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Garantir as condições de funcionamento de atividades económicas existentes, ou seja, preexistências, as quais são fundamentais na manutenção/criação de emprego e para o impulsionamento da economia local e regional.	🚧 Criação direta de emprego, resultante do funcionamento e manutenção da infraestrutura ferroviária e infraestruturas complementares;	⚠️ Concentração excessiva de atividades económicas e sobrecarga das redes caso não haja um planeamento integrado;
	🚧 Melhoria da conectividade regional e nacional.	
	Ocorrência/Duração/Efeito MP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito MP; Si; T; N
OBE2 - Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Criar espaços de atividades económicas precedidos de Unidades de Execução delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais.	🚧 Melhoria da qualidade ambiental e da saúde pública pela disponibilização de infraestruturas adequadas;	⚠️ Atrasos ou deficiências na implementação das infraestruturas podem comprometer a qualidade ambiental e a saúde pública;
	🚧 Redução de riscos de poluição e de pressão sobre recursos hídricos e solo;	⚠️ Risco de insustentabilidade económica se os custos de manutenção não forem bem dimensionados.
	🚧 Aumento da eficiência energética e da gestão circular dos recursos.	
	Ocorrência/Duração/Efeito CP; MP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito CP; Si; T; N
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Salientar o papel de Capital de distrito mediante o reforço das vantagens estratégicas de acessibilidade da região e sua relação com o exterior.	🚧 Criação direta de emprego, resultante do funcionamento e manutenção da infraestrutura ferroviária e infraestruturas complementares;	⚠️ Insuficiências quanto à mobilidade interna, associadas a assimetria da rede de oferta de transporte público e ao défice de determinado tipo de infraestruturas.
	Ocorrência/Duração/Efeito MP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito MP; T; N
OBE4 -Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Reclassificação do solo que se destine exclusivamente à execução de equipamentos de utilização coletiva, no âmbito do n.º 7 do artigo 72.º do RJIGT.	🚧 Fomentar a utilização de fontes de energia renovável, através do reforço da utilização de fontes de energia renovável, em particular nos edifícios municipais com vista	⚠️ Ausência de requisitos/indicadores municipais sistematizados relacionados com a eficiência energética, hídrica e conforto



	à implementação de edifícios nZEB (near Zero Energy Building), de modo que estes consubstanciem modelos de sustentabilidade.	térmico, ao nível do projeto e dos cadernos de encargos das empreitadas municipais promovidas pela CML.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	MP; PE, Cu; Si; P	CP; T; N
C2.1- Serviços estruturais/Infraestruturas - Promover o bem-estar físico e mental das populações, pela minimização da exposição ao ruído, melhoria da qualidade do ar e proteção da saúde humana		
OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Prolongamento do Percurso Leiria Polis.	➡ Reforço da qualificação da estrutura ecológica municipal, com benefícios para a preservação da biodiversidade local. ➡ Requalificação do espaço público e consolidação de uma infraestrutura unificadora entre o núcleo central e a periferia da cidade de Leiria que permitirá a utilização não apenas com carácter lúdico, turístico e desportivo, mas poderá ser um incentivo para as deslocações pendulares casa-trabalho ou casa-escola; ➡ Contributo para o ODS 11(Cidade e Comunidades Sustentáveis) e o ODS13 (Ação Climática);	⚠ Necessidade de assegurar que os usos lúdicos e turísticos não comprometam o equilíbrio ecológico e a tranquilidade acústica; ⚠ Possíveis impactes negativos, se não forem garantidas, em permanência, as condições de salubridade, segurança e manutenção da infraestrutura.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	CP; PE, Cu; Si; P	CP; T; N
OBE7 – Promover a ocupação e uso sustentáveis do território		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Criar áreas verdes de enquadramento e desafogo das atividades desenvolvidas na envolvente para uso predominantemente público que assegurem funções de qualificação ambiental com o intuito de qualificar os espaços onde se inserem.	➡ As zonas verdes inseridas nas áreas urbanas são uma oportunidade para a redução dos níveis de ruído, não só por se substituírem a outro tipo de usos do solo mais potenciadores de efeitos negativos ao nível do ruído gerado, mas também por serem capazes de promover uma paisagem sonora de melhor qualidade e de oferecer diferentes opções acústicas aos cidadãos; ➡ Incentivar a vivência urbana, a animação cultural e a interação social dos cidadãos.	⚠ Alguns usos de carácter lúdico e recreativo, se não forem regulamentos poderão causar aumento de ruído (ex. eventos); ⚠ Insuficiência de condições infraestruturais para a concretização dessas vivências, nomeadamente em respeito por condições de salubridade, segurança e conforto dos utentes, sem colocar em causa a qualidade ambiental dos espaços.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	CP; PE, Cu; Si; P	CP; T; N
C2.2- Mobilidade Sustentável - Diminuir a intensidade carbónica da mobilidade urbana, promovendo a redução da emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para a atmosfera através da Mobilidade Sustentável.		
OBE3- Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Redefinição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) no sentido de acomodar a LAV – Linha de Alta Velocidade	➡ Impacte na oferta de transporte ferroviário de passageiros e mercadorias, resultante do novo serviço de alta velocidade e da articulação com a rede ferroviária convencional;	⚠ Maior pressão nos acessos a Leiria e a Marinha Grande, nomeadamente na EN242, resultantes dos movimentos pendulares;



	🚗 Contribuição para a redução de emissões de GEE e efeitos positivos nas alterações climáticas resultantes da ferrovia relativamente à rodovia;	⚠️ Situações de pára-arranque dos automóveis que gera altas emissões cumulativas de CO₂, CH₄ e NO_x e partículas, agravadas em horários de pico, com degradação da qualidade do ar local com consequências negativas na saúde humana.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N
OBE5 –Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover o desenvolvimento policêntrico e o planeamento sustentável do território.	🚗 A UOPG ELAV como nova centralidade urbana multifuncional; 🚗 Promover a densificação funcional do tecido urbano, incluindo a diversificação e reforço da oferta de serviços e comércio de proximidade potenciadores de padrões de mobilidade sustentável; 🚗 Fomentar a utilização de modos de deslocação com menos emissões de GEE;	⚠️ Potenciais conflitos advindos da utilização mista dos edifícios, nomeadamente relacionados com ruído, aumento de tráfego rodoviário/qualidade do ar; ⚠️ Insuficiência de oferta de bens e serviços, poderá levar à continuidade utilização da viatura automóvel individual.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	MP; LP;PE, Cu; Si; P	MP; T; N
OBE7 – Promover a ocupação e uso sustentáveis do território		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Melhorar a acessibilidade interna e externa, criando condições para a intermodalidade e a utilização dos modos de transporte suaves.	🚗 Criar corredores com prioridade ao transporte público e aos modos suaves. 🚗 Concretização de uma rede estruturante ciclável que permita a sua utilização nos movimentos pendulares casa-trabalho ou casa-escola, contribuindo para a redução da pegada carbónica do município.	⚠️ Pouca prioridade dada ao percurso pedonal acessível quando comparado com a rede viária; ⚠️ Efeito barreira gerado pelas principais vias coletoras de tráfego rodoviário e ferroviário; ⚠️ Resistência cultural à mudança de hábitos de mobilidade.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	CP; PE, Cu; Si; P	CP;T; N

5.2.6. Diretrizes para seguimento e Recomendações

No âmbito da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, e considerando os avanços verificados na qualificação das infraestruturas e na promoção da mobilidade sustentável, entende-se como relevante a formulação de um conjunto de recomendações específicas associadas ao Fator Crítico de Decisão 2 (FCD2) – Infraestruturas e Mobilidade Sustentável. Estas recomendações assumem a forma de diretrizes de planeamento e gestão que visam assegurar a oferta eficiente e sustentável de serviços estruturais, minimizar os impactos ambientais das infraestruturas de transporte e fomentar a mobilidade ativa e coletiva, contribuindo, de forma integrada, para a resiliência, acessibilidade e qualidade ambiental do território.

As orientações apresentadas no Quadro 5.10. devem ser interpretadas como complementares às oportunidades previamente identificadas no Quadro 5.9., constituindo uma base



técnica de apoio à implementação, monitorização e avaliação das medidas previstas. A sua adoção permitirá potenciar os benefícios da alteração ao PDM, promovendo maior eficácia, sustentabilidade e coordenação entre as entidades responsáveis.


Quadro 5.10.- Recomendações |FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana

Critério	Recomendações	
C2.1 - Serviços estruturais / Infraestruturas (Fornecer serviços públicos estruturais, com promoção do bem-estar, saúde pública e eficiência no uso dos recursos).	- Elaborar Planos de Urbanização para a zona da Nova Estação de Leiria e da Estação Existente, assegurando o desenvolvimento urbano sustentável e qualificado. - Integrar áreas verdes de enquadramento com funções de qualificação ambiental e espaços de uso público. - Minimizar os impactes da LAV no tecido urbano (visuais, acústicos e funcionais). - Implementar técnicas de infiltração de águas pluviais e reaproveitamento da água para usos não potáveis. - Reduzir a impermeabilização dos espaços exteriores, adotando pavimentos permeáveis e porosos (passeios, estacionamentos, ciclovias, praças, etc.). - Entregar o canal da Linha do Oeste desativada requalificado, com infraestruturas adequadas. - Promover a criação de espaços verdes de proteção e amenização térmica associados às infraestruturas de transporte.	- Monitorizar a implementação dos Planos de Urbanização e assegurar cumprimento dos critérios de sustentabilidade. - Avaliar periodicamente a eficácia das áreas verdes na qualificação ambiental e conforto urbano. - Medir e mitigar impactos visuais, acústicos e funcionais da LAV através de relatórios anuais. - Controlar o uso de técnicas de infiltração e reutilização de águas pluviais em novos projetos. - Verificar a redução da impermeabilização em todas as intervenções urbanísticas. - Fiscalizar a requalificação do canal da Linha do Oeste para garantir infraestruturas adequadas. - Avaliar o desempenho dos espaços verdes associados para amenização térmica e proteção ambiental.
C2.2 - Mobilidade Sustentável (Reduzir a intensidade carbónica e promover a mobilidade ativa e coletiva)	- Garantir ligação da LAV à cidade com transporte público coletivo e mobilidade suave (pedonal e ciclável). - Desenvolver um Polo Intermodal de Transportes, integrando ferrovia, acessibilidades rodoviárias, ciclovias, transportes públicos e Park & Ride. - Criar ligações cicláveis e pedonais entre o topo norte, centro da cidade, estádio e rio Lis. - Reformular acessos rodoviários (EN242, IC2, A19) com integração de ciclovias, passeios e separadores verdes. - Promover soluções partilhadas e estacionamento subterrâneo, evitando grandes parques à superfície. - Assegurar transporte público frequente e acessível, nomeadamente em dias de eventos.	- Monitorizar a integração da LAV com transporte público e mobilidade suave, medindo níveis de utilização. - Avaliar a implementação e funcionamento do Polo Intermodal com indicadores de mobilidade. - Verificar a construção e manutenção das ligações cicláveis e pedonais. - Controlar a execução das reformas nos acessos rodoviários, garantindo a inclusão de infraestruturas sustentáveis. - Avaliar o impacto das soluções de estacionamento na redução do tráfego superficial. - Monitorizar a frequência e acessibilidade do transporte público, especialmente em eventos, para garantir qualidade do serviço.



5.3.FCD3– DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SUSTENTÁVEL

5.3.1. Objetivos e Indicadores

Os objetivos estabelecidos para este FCD são os seguintes:

1. Criar centros terciários de comércio e serviços com influência regional, focados em atividades económicas.
2. Tornar os espaços urbanos centrais multifuncionais, integrando emprego, comércio e serviços para facilitar o consumo local e reduzir custos económicos e ambientais.
3. Incentivar a economia circular.
4. Garantir a redução sustentável das emissões de gases com efeito estufa (GEE) no município.
5. Promover o desenvolvimento sustentável equilibrando o território, preservando o ambiente e os valores naturais.
6. Apoiar a instalação de empresas que utilizem tecnologias renováveis, aproveitando recursos energéticos locais (solar, biomassa, biogás) e minimizando impactos ambientais e paisagísticos.

No quadro 5.11. identificam-se os indicadores de referência selecionados para o FCD3.

Quadro 5.11 – Indicadores selecionados para o FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável

Critérios	Indicadores
C3.1. Dinâmica Empresarial	N.º de UE (atividades económicas- indústria, armazenagem e logística) desenvolvidos para efeitos de concretização das áreas programadas (n.º)
	Taxa de crescimento do número de empresas segundo o setor de atividade e a classificação de atividade económica (CAE) (%)
C3.2. Alterações Climáticas (Mitigação)	Deposição de resíduos urbanos em aterro (biodegradáveis) (%)
	Emissão de GEE no Município de Leiria (kton/ano)
C3.2. Uso do Solo e competitividade	Taxa de concretização das UOPG (atividades económicas mais equipamentos), definidas no âmbito da proposta, no prazo definido pela lei (%)
	Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto à Unidade de Execução (ha)
	Empresas de energias renováveis instaladas/ano

5.3.2. Análise SWOT

O quadro 5.12. representa os principais pontos e fragilidade de Leiria, assim como as oportunidades e ameaças com que o Concelho de Leiria se confronta, para o FCD3.

Quadro 5.12.-Análise SWOT para o FCD3

Pontos Fortes	Pontos Fracos
▪ Posicionamento geoestratégico favorável, no contexto regional e nacional. ▪ Vasta rede de acessibilidades, sendo Leiria servida por 4 autoestradas: A1, A8, A17 e A19 e possuindo, além destas ligações rodoviárias nacionais e internacionais. ▪ Proximidade com 2 aeroportos nacionais relevantes. ▪ Portos marítimos a 60 Km, 120 Km e 150 Km. ▪ Forte e diversificado tecido empresarial.	▪ Dimensão média das empresas maioritariamente pequena, o que pode: ○ restringir a capacidade de investimento em inovação pesquisa e desenvolvimento; ○ incapacidade em acompanhar e investir em tecnologias mais recentes e menos poluentes, o que pode levar a empresas menos competitivas e menos adaptáveis às exigências dos mercados, especialmente os internacionais;



▪ Aumento do número de empresas gazeta de 2014 a 2020. ▪ Sólida cultura empreendedora. ▪ Considerado o 6.º melhor município para realizar negócios. ▪ Política ativa por parte da CML na captação de investimento produtivo e na execução de espaços de atividades económicas devidamente infraestruturados. ▪ Existência de um Plano Municipal de Ação Climática.	○ Problemas na cadeia de abastecimento. ▪ Dependência significativa de fonte de energia não renováveis, refletindo uma transição energética insuficiente para reduzir as emissões e promover a sustentabilidade ambiental.
Oportunidades	Ameaças
▪ Localização de estação da Linha de Alta Velocidade no território concelhio (LAV-Leiria) como fator de centralidade e de polarização regional. ▪ Forte procura de parcelas/terrenos para atividades económicas no Concelho. ▪ Adesão ao Pacto dos Autarcas para a Energia e Clima. ▪ Instalação em 2023, em alguns locais da Cidade de Leiria, de sensores para avaliação de determinados poluentes atmosféricos. ▪ Adesão à Plataforma ODS Local em 2020. ▪ Ampliar o sistema de monitorização da qualidade do ar, garantido uma cobertura mais abrangente. ▪ Aumento da área destinada a produção em agricultura biológica em culturas temporárias, de 2009 a 2019, em virtude da maior procura por parte dos consumidores. ▪ Potenciar a utilização de energias provenientes de fontes renováveis.	▪ Dificuldades de fixação de certo tipo de empresas, devido à indisponibilidade de espaços infraestruturados que estejam dotados de características adequadas a certas exigências específicas. ▪ Dificuldade em manter o equilíbrio entre o desenvolvimento económico e a salvaguarda do equilíbrio ambiental e saúde humana, pela proximidade de atividades económicas nas proximidades de zonas habitacionais. ▪ Conjuntura económica e social internacional desfavorável que poderá fazer perigar investimentos estratégicos previstos. ▪ Diminuição da área de florestas (entre 2007 e 2018) ▪ Existência de áreas florestais de espécies invasoras.

5.3.3. Avaliação Estratégica dos Efeitos

Após o diagnóstico efetuado nos pontos anteriores, proceder-se-á à análise das propostas da 6.ª alteração à luz do FCD3.

C3.1. Dinâmica Empresarial

A 6.ª alteração ao PDM de Leiria pretende disponibilizar solo urbano qualificado para instalação de atividades económicas, estruturando o território e estimulando o desenvolvimento local, através da iniciativa dos particulares (Unidades de Execução). Para tal concorre a introdução de um novo n.º5 no artigo 130.º «UOPG-Áreas de Atividades Económicas» do Regulamento do Plano.

A proposta de introdução do n.º 5 no artigo 130.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), no âmbito da 6.ª alteração, enquadra-se nos objetivos do FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável, nomeadamente no critério C3.1 – Dinâmica Empresarial, ao estabelecer um conjunto de normas orientadas para a qualificação e execução ordenada das Unidades de Execução (UE) destinadas a atividades económicas de natureza industrial, de armazenagem e logística.

Esta proposta visa assegurar que a reclassificação do solo para uso urbano, nestas áreas específicas, se concretize de forma sistemática, estruturada e dentro dos prazos legais definidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). A imposição de regras claras para a execução destas UEs, nomeadamente a fixação de encargos urbanísticos, a definição de prazos e a



redistribuição equilibrada de benefícios e custos entre os promotores e a comunidade, traduz-se num contributo relevante para a transformação estrutural do território e para a promoção de atividades de valor acrescentado.

A operacionalização desta proposta favorece a dinamização económica local e regional, ao potenciar a instalação de novas atividades produtivas e logísticas em áreas infraestruturadas de forma eficiente, aproveitando as economias de escala e as acessibilidades estratégicas da região. A articulação entre o investimento privado e a responsabilidade pública na gestão urbanística reforça a capacidade de resposta às necessidades do tecido empresarial, garantindo simultaneamente o cumprimento das políticas de ordenamento do território.

No entanto, importa salientar que, embora a proposta constitua um avanço significativo na promoção do desenvolvimento económico sustentável, os seus efeitos positivos dependerão da capacidade da autarquia em assegurar uma monitorização eficaz da implementação das UEs, bem como da integração de princípios de sustentabilidade ambiental, como a economia circular e a melhoria do metabolismo urbano.

C.3.2. Alterações Climáticas (Mitigação)

A redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) para acomodar a Linha de Alta Velocidade (LAV) representa uma importante oportunidade para avançar na mitigação das alterações climáticas, conforme estabelecido no objetivo estratégico C3.2. Este objetivo visa promover simbioses industriais que favoreçam a transição para uma economia competitiva, circular, energeticamente eficiente e descarbonizada, alinhada com a neutralidade carbónica.

Comparado com o transporte rodoviário, o transporte ferroviário apresenta uma pegada ecológica significativamente inferior. A ferrovia é responsável por apenas 0,6% das emissões de gases poluentes, sendo considerada a escolha ambiental mais correta; concomitantemente, o transporte ferroviário utiliza a energia de forma mais eficiente, especialmente quando operado com tração elétrica, que pode ser alimentada por fontes de energia renováveis. Deste modo, as vantagens ambientais do transporte ferroviário conferem-lhe um papel central no cumprimento do objetivo de atingir a neutralidade climática em 2050, conforme estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2025.

A integração da LAV na estrutura territorial de Leiria reforça a centralidade da região e melhora significativamente as acessibilidades, o que pode potenciar a atração de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional. Este posicionamento geoestratégico pode fomentar a cooperação interconcelhia e o desenvolvimento de projetos que integrem soluções inovadoras para a mobilidade sustentável, reduzindo a dependência do transporte rodoviário e consequentemente as emissões de gases com efeito de estufa.

Além disso, a LAV pode ser catalisadora de um modelo urbano multifuncional e integrado, onde a mobilidade suave, o transporte coletivo e a intermodalidade sejam privilegiados, minimizando o impacto ambiental e contribuindo para a eficiência energética. A criação de espaços verdes de



enquadramento e a qualificação ambiental da área envolvente à estação são medidas fundamentais para compensar os efeitos da infraestrutura ferroviária, promovendo a qualidade ambiental e o equilíbrio ecológico, alinhando-se com os princípios da economia circular.

No entanto, esta redefinição traz também riscos ambientais associados ao aumento do tráfego e à pressão sobre as infraestruturas rodoviárias próximas, que podem gerar congestionamentos, poluição atmosférica e sonora, prejudicando a qualidade de vida urbana e a sustentabilidade ambiental. A adoção de estratégias de gestão de tráfego e a promoção de modos de transporte mais limpos e eficientes são, portanto, essenciais para mitigar esses impactos.

Em suma, a redefinição da UOPG para acomodar a LAV representa uma oportunidade estratégica para impulsionar a mitigação das alterações climáticas em Leiria, no objetivo mais global de contribuir para a neutralidade carbónica do País, desde que acompanhada por políticas e medidas que promovam a mobilidade sustentável, a eficiência no uso dos recursos, a proteção ambiental e a transição energética, em consonância com o objetivo C3.2.

A proposta de consolidar as principais manchas industriais do Município e harmonizar a industrialização difusa existente alinha-se fortemente com o objetivo C3.2, que enfatiza a promoção de uma economia circular, competitiva e descarbonizada, favorecendo a transição energética e a neutralidade carbónica. Ao concentrar as atividades industriais em áreas definidas, reduz-se a dispersão territorial das unidades produtivas, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos naturais, energia e infraestruturas, além de facilitar a implementação de sinergias industriais (simbioses) entre as empresas.

Esta concentração industrial possibilita a promoção da economia circular, promovendo a reutilização de materiais, a valorização dos resíduos e a reutilização de águas residuais, o que contribui para a redução da pegada ambiental e para o cumprimento dos princípios de sustentabilidade ambiental definidos no FCD3. Além disso, a harmonização da industrialização difusa facilita o planeamento, a regulação e a fiscalização ambiental, aumentando a eficácia na gestão dos impactos negativos relacionados com a poluição do ar, sonora e geração de resíduos.

No âmbito do FCD3, que visa um desenvolvimento económico sustentável baseado em uma transformação estrutural com atividades de alto valor acrescentado e alta produtividade, a consolidação industrial permite também aproveitar economias de escala e vantagens estratégicas de acessibilidade da região. Isto cria um ambiente mais competitivo e inovador, onde as empresas podem beneficiar da proximidade, partilha de infraestruturas e cooperação para a inovação.

Contudo, a concentração industrial pode gerar riscos ambientais associados ao aumento cumulativo de impactos negativos, como a degradação da qualidade do ar, ruído e pressão sobre a paisagem. É crucial, portanto, que esta consolidação venha acompanhada de medidas rigorosas de controlo ambiental, políticas de incentivo à inovação limpa e mecanismos de participação comunitária, garantindo que os benefícios socioeconómicos não comprometam a qualidade ambiental e o bem-estar da população.



Em suma, a consolidação das manchas industriais e a harmonização da industrialização difusa contribuem para a transição para uma economia mais circular e sustentável, em linha com o C3.2 e o FCD3, desde que implementada com um enfoque integrado que considere tanto os aspetos económicos como ambientais.

C.3.3. Uso do Solo e Competitividade

A proposta da 6.ª alteração de reclassificação de solo rústico para solo urbano destinada à instalação de atividades industriais, de armazenagem, logística e seus serviços de apoio, conforme previsto no n.º 8 do artigo 72.º do RJIGT, representa uma importante oportunidade para o desenvolvimento económico local. Esta medida contribui para a dinamização da economia do concelho, facilitando a criação de clusters industriais que promovem sinergias entre diferentes atores económicos e atraem investimento nacional e estrangeiro, em linha com o objetivo estratégico de responder de forma positiva e atempada ao desenvolvimento territorial (OBE2).

A delimitação prévia de Unidades de Execução, conforme as propostas, assegura um desenvolvimento urbano harmonioso, promovendo a justa repartição de benefícios e encargos entre os proprietários, e integrando infraestruturas, equipamentos e espaços públicos previstos nos planos municipais. Esta abordagem contribui para uma distribuição equilibrada das oportunidades e da riqueza, fomentando a fixação de emprego e o aproveitamento de atividades económicas emergentes, garantindo também a coesão social e territorial.

No entanto, a reclassificação deve ser rigorosamente controlada para evitar o crescimento urbano disperso (“urban sprawl”) e para preservar zonas tampão que protejam ambientes naturais e agrícolas. Por outro lado, a transformação do solo rústico implica riscos ambientais relevantes, como a desflorestação, a perda de habitats naturais e biodiversidade, a impermeabilização do solo e o aumento da poluição do solo, da água e do ar nas áreas industriais, o que exige medidas mitigadoras rigorosas.

Além disso, os procedimentos administrativos e a necessidade de consensos entre múltiplos proprietários podem acarretar atrasos significativos, e existe o risco de exclusão de pequenos proprietários ou empresas locais devido à complexidade técnica e legal associada às Unidades de Execução. Também se deve evitar o abandono ou subutilização dos espaços, exigindo-se uma forte capacidade de monitorização e contratualização por parte da autarquia para assegurar o cumprimento das obrigações.

Paralelamente, a promoção de novas atividades económicas focadas na inovação e desenvolvimento tecnológico permite utilizar recursos tecnológicos para monitorização ambiental, como a qualidade do ar e o ruído, contribuindo para a melhoria do ambiente urbano. Contudo, é importante evitar que a concentração de investimentos em determinadas áreas acentue as assimetrias regionais, promovendo desigualdades territoriais.

No âmbito do OBE6, enquadrar urbanisticamente as atividades económicas existentes e a programar permite garantir ganhos ambientais e paisagísticos, além de aumentar o potencial de



sequestro de carbono, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. Contudo, é necessário estar atento ao aumento da impermeabilização do solo e à eventual legalização de situações consolidadas que possam ter impactos negativos na paisagem e no ambiente.

Em suma, a proposta integra objetivos estratégicos de desenvolvimento económico e competitividade, valorização dos recursos endógenos e inovação, alinhados com princípios de sustentabilidade ambiental e justiça social, desde que acompanhada de uma gestão eficaz, planeamento rigoroso e medidas de mitigação ambiental adequadas.

5.3.4. Análise Tendencial

O Quadro 513. sintetiza a tendência de evolução dos critérios de avaliação definidos para o FCD3, tendo em conta a implementação ou não da proposta do Plano.

Quadro 5.13 -Análise de tendências de evolução para o **FCD3-Desenvolvimento Económico Sustentável**

Critérios de avaliação	Situação atual	Tendência de evolução	
		Sem alteração Plano	Com alteração Plano
Dinâmica Empresarial		↔	↑
Alterações Climáticas (Mitigação)		↓	↑
Uso do solo e competitividade		↓	↑↑

Legenda:

Distância à situação desejável (orientações QRE)

Muito distante	Distante	Próximo	Muito próximo
----------------	----------	---------	---------------

Tendência de evolução

Muito negativa ↓↓

Negativa ↔

Sem alteração ↔

Positiva ↑

Muito positiva ↑↑

5.3.5. Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos

Considerando os objetivos estratégicos (OBE) e linhas de atuação da 6.ª alteração, procedeu-se a uma análise dos efeitos das propostas do plano, quer os positivos/oportunidades, quer os negativos/ameaças, em consonância com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, nomeadamente, tendo em conta a sua natureza (positivo, negativo), a ocorrência (curto, médio e longo prazo), o efeito (secundário, cumulativo e sinérgico) e a duração (temporário ou permanente).

De seguida far-se-á a análise das oportunidades e riscos da proposta para o FCD3 à luz dos critérios de avaliação estabelecidos. O Quadro 5.14. resulta do cruzamento das opções plasmadas no Plano para o FCD considerado.



Quadro 5.14. - Diretrizes relativas a oportunidades e riscos para o **FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável**.

FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável		
C3.1.-Dinâmica Empresarial - Tirar partido do ordenamento do território para uma transformação estrutural, alta produtividade, atividades de valor acrescentado, aproveitando economias de escala, vantagens estratégicas de acessibilidade da região e melhorando o metabolismo urbano.		
OBE1 – Estimular o desenvolvimento socioeconómico local		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Disponibilizar solo urbano para a localização de equipamentos e atividades económicas.	- Utilização mais eficiente do solo através da colmatação de "vazios" urbanos, da densificação de áreas servidas por transporte coletivo e da reconversão de espaços devolutos; - Melhorar o metabolismo urbano; - Contribuir para a promoção do setor da construção civil, criação de riqueza e aumento da procura de mão-de-obra qualificada.	- A especulação imobiliária poderá levar à criação de «vazios urbanos». - Aumento de dissonâncias ambientais geradas pelas atividades humanas presentes, nomeadamente degradação da qualidade do ar e aumento da incomodidade associada ao ruído; - Proliferação de equipamentos e unidades industriais difusas.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	MP; T; P, Si; N
OBE5 – Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover o desenvolvimento policêntrico e o planeamento sustentável do território.	- Aproveitamento da mão de obra local; - Gestão do estacionamento no sentido da progressiva diminuição da ocupação na via pública e da criação de parques dissuasores junto às interfaces de transportes coletivos e de parques para residentes;	- Dificuldade em articular as diversas escalas de planeamento; - Resistências sociais na gestão do estacionamento se não forem criadas alternativas eficazes.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	CP; PE; Si; P	MP; T, Si; N
OBE3 - Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Implementar novos centros terciários, de comércio e serviços e de equipamentos coletivos de influência regional, nomeadamente ligados às atividades económicas.	- Promoção da mobilidade sustentável, com diminuição da intensidade carbónica, por exemplo através do reforço da intermodalidade e da resposta no que se refere às deslocações pendulares. - Impacte económico, direto e indireto, à escala local, regional e a escalas mais amplas, relacionado com os benefícios da nova oferta de transporte ferroviário;	Aumento de dissonâncias ambientais geradas pelas atividades humanas presentes.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N
C3.2- Alterações Climáticas (Mitigação) - Promover as simbioses industriais com vista à transição para uma economia competitiva, circular, que favoreça a transição energética e promova a descarbonização da sociedade com vista à neutralidade carbónica.		
OBE3 - Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças



Redefinição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) no sentido de acomodar a LAV – Linha de Alta Velocidade.	🔧 Reforço da centralidade regional de Leiria e da Marinha Grande resultante da nova estação de Leiria a implantar na LAV; 🔧 Desenvolvimento de projetos interconcelhio, contribuindo para o reforço e coordenação entre atores de escala.	⚠️ Estrangulamento por aumento de tráfego nas vias de acesso aos centros urbanos servidos pela ELAV;
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N
OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Consolidar as principais manchas industriais do Município e harmonizar a industrialização difusa existente.	🔧 Promoção da economia circular, assegurando uma maior eficiência na utilização dos diferentes recursos naturais e promovendo a redução e valorização dos resíduos sólidos urbanos, bem como a reutilização das águas residuais; 🔧 Facilidade de planeamento, regulação e fiscalização; 🔧 Partilha de serviços e inovação colaborativa entre empresas.	⚠️ Aumento de efeito cumulativo de impactos negativos associados à paisagem, à qualidade do ar, geração de resíduos e poluição sonora, com origem nas unidades industriais e nas acessibilidades às mesmas;
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	MP; PE, Cu; Si; P	LP; Cu, Si; N
C.3.3-Use do Solo e Competitividade - Criar áreas para a fixação de atividade económicas, nomeadamente através da reconversão de solo rustico em urbano, tirando partido do aproveitamento e valorização dos recursos endógenos.		
OBE2- Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Reclassificação do solo rústico para solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio, no âmbito do n.º 8 do artigo 72.º do RJIGT.	🔧 Contributo para a dinamização da economia local e criação de sinergias entre os vários atores económicos (criação de clusters industriais). 🔧 A reclassificação controlada evita o crescimento urbano disperso ("urban sprawl") e permite zonas tampão entre áreas industriais e ambientes naturais ou agrícolas.	⚠️ Risco de conflito com os tecidos urbanos envolventes; ⚠️ Desflorestamento, perda de habitats naturais e biodiversidade; ⚠️ Impermeabilização do solo; ⚠️ Aumento da poluição do solo, água e ar, nas zonas industriais;
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	MP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Cu; Si; N
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Criar espaços de atividades económicas precedidos de Unidades de Execução delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais.	🔧 distribuição equilibrada das oportunidades pelos diversos grupos sociais e território, que contribuem para a equidade na distribuição da riqueza, fixação de emprego e aproveitamento das atividades económicas emergentes; 🔧 Facilitação do financiamento através da captação de fundos e subsídios; 🔧 Potencial para inovação e clusters económicos.	⚠️ Necessidade de consensos entre vários proprietários e a complexidade dos procedimentos administrativos pode levar a atrasos significativos no desenvolvimento das áreas; ⚠️ Risco de abandono ou subutilização; ⚠️ Possível exclusão de pequenos proprietários ou



		empresas locais, devido à complexidade técnica e legal; ☞ Exigência da autarquia de forte capacidade de monitorização e contratualização para evitar incumprimentos.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	CP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Permitir o desenvolvimento de novas atividades económicas que possam vir a ser focos potenciadores da inovação e do desenvolvimento tecnológico.	☞ Recurso crescente a tecnologias inovadoras no domínio da prevenção e monitorização da qualidade do ar e do ruído tendo em vista a melhoria do ambiente urbano.	☞ Áreas economicamente atrativas concentram investimentos, enquanto outras ficam marginalizadas, acentuando assimetrias regionais e podendo levar à desigualdade territorial.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N
OBE6 – Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Enquadrar urbanisticamente as atividades existentes e áreas a programar, de forma a garantir ganhos ambientais, paisagísticos e de ordenamento do território.	• Aumentar o potencial de sequestro de carbono; • Criação de zonas tampão e corredores verdes que protegem os ecossistemas e melhoram o microclima urbano e rural.	☞ Aumento das áreas impermeabilizadas; ☞ Legalização de situações consolidadas com impactos negativos ao nível paisagístico e ambiental.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N

5.3.6. Diretrizes para seguimento e Recomendações

No âmbito da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, e considerando os avanços verificados na promoção do desenvolvimento económico sustentável, entende-se como relevante a formulação de um conjunto de recomendações específicas associadas ao Fator Crítico de Decisão 3 (FCD3) – Desenvolvimento Económico Sustentável. Estas recomendações assumem a forma de diretrizes de planeamento e gestão que visam estimular a dinâmica empresarial, integrar a mitigação das alterações climáticas nas atividades económicas e promover um uso do solo competitivo e sustentável. Pretende-se, assim, contribuir para a criação de um ambiente favorável à inovação, à eficiência dos recursos e à proteção ambiental, garantindo um equilíbrio duradouro entre crescimento económico e sustentabilidade territorial.

As orientações apresentadas no Quadro 5.15 devem ser interpretadas como complementares às oportunidades previamente identificadas no Quadro 5.14., constituindo uma base técnica de apoio à implementação, monitorização e avaliação das medidas previstas. A sua adoção permitirá potenciar os impactos positivos da alteração ao PDM, promovendo maior eficácia, resiliência e coordenação entre as entidades responsáveis.

**Quadro 5.15.- Recomendações | FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável**

Critério	Recomendações	Diretrizes de Seguimento
C3.1 – Dinâmica Empresarial	- Priorizar a reconversão de solos já antropizados para atividades económicas. - Integrar as novas áreas económicas com redes de transporte e mobilidade suave, otimizando acessibilidades. - Estimular parcerias entre o município, empresas e instituições para potenciar sinergias empresariais e locais. - Prever incentivos à inovação e à transição digital no tecido empresarial.	- Assegurar que a reclassificação de solo para usos económicos seja acompanhada de estudos de viabilidade económica e alinhada com a procura real. - Estimular a instalação de atividades inovadoras e sustentáveis, com potencial de criação de emprego qualificado. - Definir regimes de edificabilidade e exigências de infraestruturação que promovam a competitividade sem comprometer a qualidade ambiental.
C3.2 – Alterações Climáticas (Mitigação)	- Estabelecer índices máximos de impermeabilização do solo em áreas urbanas e rústicas. - Interditar o lançamento de águas residuais e outros efluentes poluentes nos recursos hídricos e no solo. - Integrar corredores ecológicos e áreas verdes nas áreas reclassificadas para promover serviços de ecossistema. - Promover ações de sensibilização ambiental e boas práticas para as empresas e cidadãos. - Exigir compensações ambientais adequadas nos processos de licenciamento.	- Definir critérios ambientais no regulamento municipal, nomeadamente quanto à impermeabilização dos solos, eficiência energética e gestão de resíduos. - Exigir a adoção de soluções de mobilidade sustentável (ex.: intermodalidade, transporte público) em novos projetos. - Garantir que a ocupação de solos rústicos respeite os princípios da precaução e prevenção ambiental. - Assegurar a monitorização e redução da pegada carbónica dos projetos industriais e logísticos.
C3.3 – Uso do Solo e Competitividade	- Exigir estudos prévios de ordenamento e avaliação ambiental para cada nova reclassificação. - Prever a integração de equipamentos e infraestruturas de apoio às atividades económicas (ex.: logística, serviços partilhados). - Estimular a revitalização de áreas subutilizadas antes da expansão para novas manchas urbanas. - Implementar instrumentos de gestão que evitem a fragmentação e incentivem a concentração de atividades económicas em zonas estratégicas. - Articular a criação de novas áreas económicas com políticas de mobilidade e redes de infraestruturas básicas.	- Definir de forma transparente os critérios para reclassificação de solo rústico, garantindo a compatibilização com os instrumentos de ordenamento do território e programas ambientais. - Estabelecer unidades de execução para as novas áreas económicas, assegurando uma justa repartição de benefícios e encargos. - Promover a multifuncionalidade dos espaços urbanos para otimizar a ocupação e valorizar os recursos endógenos. - Evitar a ocupação de áreas de alto valor ecológico.



5.4.FCD4– VULNERABILIDADES E RISCOS

5.4.1. Objetivos e Indicadores

Os objetivos estabelecidos para este FCD são os seguintes:

1. Diminuir a vulnerabilidade de pessoas e bens através da diminuição de ocupação/exposição humana em áreas de risco (cheias, galgamentos, inundações, movimentos de vertentes, incêndios);
2. Executar as medidas previstas no PMAAC e na EMAAC Leiria.
3. Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências.
4. Contribuir para a redução das pressões pontuais e difusas sobre as massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a aumentar o n.º de massas de água com estado «Bom».

No quadro 5.16. identificam-se os indicadores de referência selecionados para o FCD4.

Quadro 5.16. – Indicadores selecionados para o FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos

Critérios	Indicadores
C4.1. AC-Adaptação/Riscos Naturais e Mistos	Índice de pressão urbanística em ARPSI (%)
	Taxa de execução das ações previstas no PMAAC (%)
C4.2. Riscos Tecnológicos e Mistos	N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5/8 (N.º)
	Massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom» (n.º)

5.4.2. Análise SWOT

O quadro 5.17. representa os principais pontos e fragilidade de Leiria, assim como as oportunidades e ameaças com que o Concelho de Leiria se confronta, para o FCD4.

Quadro 5.17.-Análise SWOT para o FCD4

Pontos Fortes	Pontos Fracos
▪ Município como um dos primeiros municípios, a nível nacional, a possuir, desde 2016, uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC-Leiria) e, desde 2018, um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-Leiria). ▪ Aprovação recente (2025) do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Leiria (atualização). ▪ Quadro de Governança	▪ Território com probabilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, nomeadamente temperaturas elevadas/ondas de calor e precipitação excessiva, com impactes negativos significativos. ▪ Identificação, em Leiria, de 1ARPSI, com 3164 hectares, com nível de risco alto e muito alto com ocupação de 66 ha. ▪ Ocorrência de incêndios nos últimos 10 anos com grande impacto em termos de área ardida.
Oportunidades	Ameaças
▪ Existência de um Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água (PERLA 2023). ▪ Elaboração de um Plano Municipal de Ação Climática (2024) ▪ Adotar sistemas de alerta precoce para eventos extremos, garantindo uma reposta rápida e eficaz na minimização de impactes e na proteção das populações e dos ecossistemas.	▪ Risco de acidentes industriais. ▪ Aumento da área de territórios artificializados em +0,7% (entre 2007 e 2018). ▪ Aumento da suscetibilidade à desertificação, nomeadamente no setor oeste do Concelho (entre 2000 e 2010), passando da classe Não suscetível para a classe suscetível. ▪ Vulnerabilidade futuras identificadas no Plano Municipal de Ação Climática (ao nível da redução das disponibilidades de água para abastecimento e rega; maior ocorrência de incêndios florestais, redução dos efetivos populacionais de fauna e flora, doenças associadas à poluição do ar, entre outras).



5.4.3. Avaliação Estratégica dos Efeitos

Após o diagnóstico efetuado nos pontos anteriores, proceder-se-á à análise das propostas da 6.ª alteração à luz do FCD4.

C4.1. Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais e Mistos

A proposta de reclassificação do solo rústico para solo urbano, com vista à instalação de atividades industriais, de armazenagem ou logística, surge como uma necessidade estratégica para o desenvolvimento económico do concelho de Leiria, enquadrando-se no âmbito do artigo 72.º, n.º 8, do RJIGT e do objetivo OBE2 de captar investimento nacional e estrangeiro. Contudo, esta transformação do uso do solo implica uma reflexão aprofundada à luz do critério FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos, em especial no que respeita à adaptação às alterações climáticas e à mitigação dos seus efeitos negativos.

O território de Leiria já é afetado por eventos climáticos extremos, como precipitações intensas em períodos curtos, que têm causado cheias, inundações e deslizamentos de terras. A expansão de solo urbano, se não for devidamente planeada, pode agravar estas situações, reduzindo as áreas permeáveis e, consequentemente, a capacidade de infiltração das águas pluviais, aumentando o escoamento superficial e sobrecarregando os sistemas de drenagem urbana.

Para minimizar estes impactos, a proposta de alteração ao PDM introduz medidas de mitigação específicas, como a nova alínea e) do artigo 94.º, que estabelece a obrigatoriedade de garantir 50% de área permeável em solo não ocupado com edifícios, através de solo plantado ou natural sem revestimento. Esta medida visa preservar a capacidade de infiltração dos solos, contribuir para a recarga dos aquíferos e reduzir o risco de inundações, promovendo, ao mesmo tempo, a diminuição do efeito de ilha de calor e o reforço da qualidade ambiental nas áreas urbanas. A alínea f) prevê exceções específicas para casos em que o cumprimento integral desta exigência seria inviável, nomeadamente em situações de preservação patrimonial ou em zonas urbanas consolidadas.

Complementarmente, a proposta de alteração ao artigo 96.º contempla a possibilidade de regularização e ampliação de atividades industriais específicas, como a pirotecnia, garantindo, no entanto, que estas intervenções respeitam rigorosas normas de segurança ambiental e de prevenção de acidentes graves. Esta abordagem permite compatibilizar a manutenção de atividades económicas relevantes para o território com as exigências de resiliência e sustentabilidade ambiental.

Os artigos 83.º, 90.º e 91.º da proposta de alteração ao PDM estabelecem ainda princípios e condições para a gestão do solo e enquadramento urbanístico das atividades económicas, assegurando que a localização e o desenvolvimento destas áreas respeitam critérios de sustentabilidade, integração paisagística e minimização de impactos ambientais.



Estas disposições encontram-se alinhadas com as orientações do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-L) e respondem aos desafios identificados na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC-L), designadamente no que se refere à necessidade de reforçar a permeabilidade dos solos urbanos, criar soluções baseadas na natureza e aumentar a capacidade de drenagem e retenção das águas pluviais.

Em síntese, a proposta de reclassificação de solo rústico para urbano, embora represente um potencial aumento das vulnerabilidades associadas às alterações climáticas, é acompanhada por um conjunto de medidas normativas que visam precisamente responder a esses riscos. A imposição de áreas permeáveis, o cumprimento de normas de segurança ambiental e a articulação com os instrumentos de planeamento territorial garantem que esta transformação do uso do solo se faça de forma equilibrada, contribuindo para tornar o território mais resiliente, em linha com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

A linha de atuação da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, que visa promover o desenvolvimento policêntrico e o planeamento sustentável do território, constitui um contributo relevante para o FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos, nomeadamente para o objetivo C4.1 – Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais e Mistos. Esta linha de atuação promove a resiliência territorial à mudança climática, prevenindo e mitigando os impactos negativos associados a eventos climáticos extremos, enquanto potencia os efeitos positivos das alterações climáticas nos sistemas biofísicos e socioeconómicos.

Ao adotar uma lógica de desenvolvimento policêntrico, o PDM de Leiria visa uma distribuição mais equilibrada das funções urbanas (habitação, serviços, equipamentos, atividades económicas) por diversas centralidades do território municipal. Esta abordagem permite reduzir a pressão sobre zonas vulneráveis a riscos naturais, como áreas inundáveis ou instáveis, evitando a ocupação indevida desses espaços e contribuindo para uma melhor gestão do risco. A descentralização das atividades e funções urbanas resulta ainda numa redução da exposição a fenómenos extremos e favorece uma resposta mais eficiente e distribuída em emergências, reforçando a resiliência comunitária.

Por outro lado, o planeamento sustentável do território subjacente a esta alteração ao PDM integra medidas orientadas para a adaptação às alterações climáticas, incluindo a proteção e valorização dos sistemas naturais, como zonas húmidas, galerias ripícolas e manchas florestais, que desempenham funções fundamentais na regulação hídrica, na contenção da erosão e na mitigação dos efeitos de fenómenos extremos. A promoção de infraestruturas verdes e azuis, bem como soluções baseadas na natureza (NbS), permite melhorar a drenagem natural, combater o efeito de ilha de calor urbana e aumentar a capacidade de retenção de água no solo, diminuindo o risco de cheias e inundações em áreas urbanizadas.

Um exemplo paradigmático desta abordagem é o projeto Aquapolis, cuja conceção está alinhada com os objetivos de valorização dos recursos naturais e paisagísticos, de integração funcional das margens ribeirinhas e de promoção da ligação entre os espaços urbanos e os sistemas



naturais. Este projeto procura reforçar a centralidade do rio Lis como elemento estruturante da paisagem urbana de Leiria, promovendo a sua valorização ambiental, cultural e recreativa. Ao mesmo tempo, pretende potenciar novas dinâmicas sociais, económicas e territoriais que favoreçam a coesão social e a inclusão, criando espaços acessíveis, multifuncionais e resilientes às alterações climáticas. O Aquapolis poderá, assim, representar um catalisador para a regeneração urbana e ambiental da cidade, ao articular objetivos de adaptação climática com estratégias de desenvolvimento sustentável e inovação territorial. A sua implementação deverá ser acompanhada de medidas de avaliação e monitorização ambiental, garantindo que os impactos positivos são maximizados e que eventuais efeitos negativos são prevenidos ou mitigados.

Em síntese, a linha de atuação que promove o desenvolvimento policêntrico e o planeamento sustentável, associada à implementação de projetos de relevante interesse público como o Aquapolis, constitui um vetor estratégico essencial para a construção de um território mais resiliente, coeso e adaptado às dinâmicas climáticas, sociais e económicas contemporâneas.

C.4.2. Riscos Tecnológicos e mistos

A proposta de reclassificação de solo rústico para solo urbano, destinada à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística, e respetivos serviços de apoio, ao abrigo do n.º 8 do artigo 72.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), deve ser cuidadosamente analisada face ao objetivo C4.2 – Riscos Tecnológicos e Mistos do FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos.

Este objetivo visa prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos, nomeadamente através da proteção das populações contra acidentes graves envolvendo poluição e/ou substâncias perigosas, que podem advir de atividades industriais ou logísticas intensivas. Neste enquadramento, a reclassificação de solo para estes fins deve ser acompanhada de critérios de localização, segurança, acessibilidade e compatibilização de usos, de forma a não agravar a exposição de pessoas ou bens a situações de risco.

Assim a instalação de infraestruturas industriais e logísticas em solo urbano deve obedecer a princípios de precaução e mitigação, alinhados com o C4.2, nomeadamente a reclassificação deve assegurar a distância adequada a aglomerados populacionais, equipamentos sociais, escolas, unidades de saúde e áreas de uso residencial, prevenindo a exposição das populações a riscos tecnológicos; deve respeitar os planos de emergência externa e os critérios definidos em legislação específica sobre o licenciamento industrial (REAI, SEVESO III) e transporte de matérias perigosas; devem ser acautelada a delimitação de zonas-tampão com vegetação densa, áreas verdes técnicas ou corredores ecológicos entre as zonas industriais e as áreas residenciais ou sensíveis pode funcionar como barreira de contenção em caso de acidente, minimizando o impacto de explosões, fugas de substâncias perigosas ou emissões poluentes. Paralelamente a localização dos novos espaços industriais deve considerar a proximidade a infraestruturas de emergência (bombeiros, vias



rápidas, equipamentos de proteção civil), bem como a disponibilidade de redes de abastecimento de água e energia adequadas à resposta a sinistros.

Em síntese, a reclassificação de solo rústico para solo urbano com finalidade industrial e logística só é compatível com o objetivo C4.2 – Riscos Tecnológicos e Mistos do FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos, quando suportada por critérios técnicos rigorosos de localização, mitigação, acessibilidade e compatibilização territorial, e acompanhada por medidas de prevenção e controlo ambiental. É, por isso, essencial que qualquer decisão nesse sentido seja precedida de uma análise integrada de riscos, baseada na avaliação do tipo de atividades previstas, da sensibilidade dos contextos envolventes, da capacidade de resposta em caso de emergência e da adequação das infraestruturas de suporte. Só assim se garante que a transformação do uso do solo contribui positivamente para o desenvolvimento económico e funcional do território, sem comprometer a segurança ambiental e humana.

A proposta de redefinição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) com o objetivo de acomodar a infraestrutura da Linha de Alta Velocidade (LAV) constitui uma ação estruturante no quadro do objetivo estratégico OBE2 – Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, sobretudo pela sua capacidade de atrair investimento nacional e estrangeiro, reforçar a conectividade intermunicipal e suprarregional, e promover a valorização económica do concelho. Contudo, a implantação de uma infraestrutura desta natureza implica necessariamente uma avaliação crítica à luz do objetivo C4.2 – Riscos Tecnológicos e Mistos do FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos, o qual visa prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos, com enfoque na proteção das populações e dos sistemas ambientais.

A LAV, enquanto corredor ferroviário de elevada intensidade e velocidade, incorpora riscos tecnológicos próprios, nomeadamente:

- Transporte potencial de matérias perigosas;
- Riscos de colisão ou descarrilamento;
- Impactes indiretos associados ao ruído, vibrações, radiações e intrusão territorial;
- Riscos durante a fase de construção (movimentação de solos, contaminações, instabilidade geotécnica).

Neste contexto, a redefinição da UOPG deverá garantir que a integração da LAV no território é feita de forma ordenada, segura e compatível com os usos envolventes, através das seguintes estratégias: a) Planeamento de uso do solo compatível com o risco - É essencial que os usos do solo previstos na UOPG respeitem critérios de segurança e afastamento, evitando a instalação de habitação, equipamentos de uso sensível (escolas, hospitais, lares), ou instalações industriais de risco imediato, junto ao traçado da LAV. A zona envolvente deverá prever usos compatíveis com a infraestrutura ferroviária, como áreas técnicas, zonas verdes, espaços de enquadramento e atividades económicas não perigosas; b). Criação de zonas de amortecimento e corredores técnicos - A estruturação do território envolvente à LAV deve incorporar corredores técnicos e zonas de amortecimento (faixas verdes, barreiras vegetais, zonas não edificáveis), com funções de mitigação



de ruído, contenção de partículas, e proteção física contra acidentes. Estas zonas devem ser dimensionadas em função das normas de segurança ferroviária e das condições topográficas e de exposição; c) Integração com planos de emergência e proteção civil - A redefinição da UOPG deverá contemplar a articulação com os planos municipais de emergência e prever infraestruturas de resposta rápida, nomeadamente acessos para meios de socorro, zonas de evacuação e sistemas de monitorização de risco. A infraestrutura da LAV deverá ser integrada nos dispositivos de gestão de crise, com medidas preventivas ativas; d) Avaliação de riscos e medidas de compensação - A instalação da LAV e o ordenamento da UOPG devem estar suportados por estudos de avaliação de riscos tecnológicos, com identificação de impactes diretos e indiretos e definição de medidas de mitigação, compensação e monitorização contínua. Esta avaliação permitirá prevenir efeitos acumulativos, nomeadamente em zonas com outras infraestruturas ou usos de risco.

Perante o exposto, a definição de um Plano de Urbanização específico para acomodar a Linha de Alta Velocidade (LAV) em Leiria revela-se uma medida fundamental para garantir a correta integração da infraestrutura ferroviária no território. O PU permite estabelecer um quadro normativo detalhado e vinculativo, que disciplina usos do solo, acessos, zonas de proteção e corredores técnicos, assegurando uma gestão territorial equilibrada e compatível com as exigências de segurança, funcionalidade e sustentabilidade ambiental. Ao definir com clareza as áreas destinadas à infraestrutura ferroviária, as zonas de amortecimento e os espaços de utilização compatível, o PU evita conflitos de uso, protege as populações e os ecossistemas adjacentes e assegura a articulação harmoniosa com o desenvolvimento urbano e rural envolvente.

Paralelamente, a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) desenvolvida para a ELAV de Leiria, onde o Município de Leiria teve uma participação ativa e enriquecedora, determinante para garantir que o projeto se integra harmoniosamente no território concelhio, promovendo o desenvolvimento sustentável e protegendo os interesses das populações locais, identificou um conjunto de impactes potenciais associados à construção e exploração da linha, bem como as respetivas medidas mitigadoras e compensatórias essenciais para minimizar efeitos negativos e maximizar benefícios. Entre as principais medidas destacam-se:

- Proteção e valorização dos corredores ecológicos, garantindo a continuidade dos habitats naturais e a redução da fragmentação da paisagem;
- Implementação de barreiras acústicas e sistemas de controlo de vibrações, para mitigar o impacto sonoro e vibratório nas áreas urbanas e rurais adjacentes;
- Gestão rigorosa dos resíduos da construção e operação, com planos específicos para tratamento e eliminação, minimizando riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- Planos de segurança e emergência integrados, que contemplam protocolos para o transporte de substâncias perigosas, medidas de prevenção de acidentes e ações de resposta rápida;
- Reabilitação paisagística das áreas impactadas, com intervenções de revegetação e criação de zonas verdes que promovam a integração visual da infraestrutura no território;



- Monitorização contínua e participação pública, assegurando o acompanhamento dos impactos ambientais e o envolvimento das comunidades locais na gestão do projeto.

Em suma, a conjugação do PU com as medidas da AIA permite garantir que a ELAV contribua para o desenvolvimento sustentável do concelho, minimizando os riscos tecnológicos e ambientais previstos no FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos, nomeadamente no âmbito do objetivo C4.2. Esta abordagem integrada reforça a resiliência territorial, protege a qualidade de vida das populações e assegura a conformidade com os requisitos legais e ambientais aplicáveis.

As propostas de promover as diferentes continuidades – física, visual e ecológica – dos espaços que permitem o uso do território, assegurando a relação com a paisagem envolvente, urbana e rural, e de enquadrar urbanisticamente as atividades existentes e áreas a programar para garantir ganhos ambientais, paisagísticos e de ordenamento do território, apresentam uma abordagem integrada e essencial para a mitigação dos riscos tecnológicos e mistos previstos no FCD4. No contexto do objetivo C4.2, que visa a prevenção e mitigação dos impactos associados a riscos tecnológicos e a proteção das populações contra acidentes graves, estas propostas assumem um papel relevante pelos seguintes motivos: a) Continuidade Física e Ecológica como Fatores de Resiliência Territorial - Ao promover a continuidade física e ecológica, assegura-se a manutenção e recuperação dos corredores naturais e das redes verdes, que funcionam como barreiras naturais contra a propagação de eventuais acidentes tecnológicos, como incêndios ou contaminações químicas. Estes corredores podem limitar o avanço de poluentes e facilitar a descontaminação e recuperação ambiental, aumentando a capacidade do território para absorver e mitigar riscos; b) Continuidade Visual e Integridade Paisagística -A preservação da continuidade visual permite a identificação rápida de anomalias ou situações de risco, facilitando a vigilância e a intervenção preventiva. Além disso, a manutenção da qualidade paisagística contribui para a valorização social do território, promovendo maior envolvimento e vigilância das comunidades locais, o que é crucial para a deteção precoce e resposta a situações de risco; c) Enquadramento Urbanístico das Atividades Existentes e Programadas - O ordenamento cuidadoso das atividades urbanas e industriais, segundo critérios ambientais e de segurança, evita a proximidade entre usos incompatíveis ou potencialmente perigosos. Este enquadramento permite minimizar sinergias negativas entre atividades que envolvam substâncias perigosas ou riscos tecnológicos, reduzindo a probabilidade e gravidade de acidentes; d) Ganhos Ambientais e de Ordenamento como Medidas Mitigadoras - O planeamento que assegura ganhos ambientais, como a criação de zonas verdes de contenção, áreas de amortecimento e espaços públicos, contribui para reduzir a exposição das populações e infraestruturas a riscos tecnológicos. Estas zonas funcionam como "cortinas" naturais que dificultam a propagação de gases tóxicos, incêndios ou poluição, e oferecem espaços seguros para evacuação ou intervenção; e) Integração e Coerência Territorial -A articulação entre espaços urbanos e rurais e a continuidade dos usos do território facilitam a gestão integrada do risco, permitindo ações coordenadas de prevenção, monitorização e resposta em caso de incidentes tecnológicos, reforçando a segurança e proteção civil.



As propostas analisadas contribuem de forma significativa para a mitigação dos riscos tecnológicos e mistos definidos no C4.2 do FCD4, ao promover um ordenamento territorial sustentável, seguro e resiliente. Ao garantir a continuidade física, visual e ecológica dos espaços, bem como o enquadramento urbanístico das atividades, reforça-se a capacidade do território para prevenir e responder eficazmente a acidentes graves, protegendo as populações e o ambiente. Assim, estas linhas de atuação são fundamentais para o desenvolvimento de um território mais seguro, integrado e ambientalmente qualificado.

Como é sabido, ao oferecer uma alternativa segura e ecológica ao transporte rodoviário individual, o transporte ferroviário contribui para a redução dos riscos tecnológicos e ambientais associados à mobilidade urbana. Em paralelo, a diminuição do tráfego rodoviário reduz a probabilidade de acidentes envolvendo substâncias perigosas, mitigando os riscos tecnológicos e mistos nas áreas urbanas e rurais.

Por último, procede-se à análise técnica das alterações propostas aos artigos 66.º (Espaços Florestais de Produção) e 71.º (Espaços de Exploração de Recursos Geológicos) da proposta à luz do FCD4 – que preconiza a necessidade de reduzir os efeitos da ocupação e uso do solo sobre os sistemas naturais e os riscos naturais e tecnológicos, incluindo os agravados pelas alterações climáticas. As propostas de reformulação destes artigos demonstram uma intenção clara de reforçar o ordenamento e a sustentabilidade da ocupação do território, com particular enfoque em áreas sensíveis do ponto de vista ecológico e de risco, sendo estas particularmente vulneráveis à intensificação dos fenómenos extremos associados às alterações climáticas, nomeadamente incêndios rurais, erosão dos solos, escassez hídrica e instabilidade ecológica.

No caso do artigo 66.º, relativo aos espaços florestais de produção, destaca-se positivamente a introdução de critérios mais exigentes quanto à localização de novas edificações e explorações. A ampliação da distância mínima face aos perímetros urbanos e edificação dispersa, de 50 para 500 metros, contribui decisivamente para a redução da exposição humana e infraestrutural a zonas de elevado risco de incêndio rural, risco esse intensificado pelo aumento da frequência e severidade de ondas de calor. Esta alteração permite também mitigar os efeitos cumulativos de fragmentação de habitats e pressão antrópica sobre os sistemas naturais.

A par disso, o reforço da exigência de recuperação paisagística, aumentando a percentagem de área reabilitada de 30% para 50%, constitui um avanço relevante na ótica da reabilitação ecológica e na redução dos impactes decorrentes de atividades passadas. Esta medida ganha especial importância quando considerada em conjunto com a nova exigência de criação de cortinas arbóreas de proteção e enquadramento paisagístico, o que contribui não só para a atenuação dos impactes visuais e sonoros, mas também para a estabilização dos solos e criação de microclimas locais mais resilientes.

No que respeita ao artigo 71.º, referente aos espaços de exploração de recursos geológicos (com exceção dos recursos hidrogeológicos e geotérmicos), as alterações propostas evidenciam um esforço claro de qualificação da regulamentação aplicável à indústria extrativa, frequentemente



associada a impactes negativos significativos sobre os sistemas naturais e à geração de riscos tecnológicos (vibrações, ruído, poluição do ar e das águas, degradação da rede viária). A proposta de aumento da distância mínima entre novas explorações e zonas urbanas, de 20 metros para 200 metros, constitui um avanço substancial em matéria de prevenção e mitigação de riscos, reforçando a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental dos territórios habitados.

A substituição da tradicional faixa “non aedificandi” por uma cortina arbórea de proteção apresenta-se como uma medida inovadora e ambientalmente mais eficaz, desde que adequadamente projetada e mantida. Esta solução naturalizada pode desempenhar funções ecológicas importantes, desde a contenção de poeiras e ruído, ao reforço da biodiversidade e proteção contra escorrências e processos erosivos, em particular num contexto de maior imprevisibilidade climática.

Adicionalmente, a possibilidade de regulamentação municipal específica para mitigar os efeitos negativos da laboração das explorações — nomeadamente no que respeita ao tráfego de veículos pesados — poderá constituir um instrumento relevante para reduzir riscos tecnológicos associados à degradação das vias e consequentes problemas de segurança e poluição difusa.

Em síntese, as alterações propostas aos artigos 66.º e 71.º do PDM apresentam-se globalmente alinhadas com os objetivos do FCD4, contribuindo de forma concreta para a minimização das vulnerabilidades territoriais face aos riscos naturais e tecnológicos, com especial relevância para os fenómenos potenciados pelas alterações climáticas. As medidas propostas reforçam a resiliência territorial e a capacidade adaptativa do ordenamento do solo, sendo recomendável, em sede de execução e regulamentação, a definição de critérios técnicos claros para a implementação das faixas de proteção vegetal, bem como mecanismos eficazes de monitorização da recuperação paisagística e da mitigação de impactes ambientais das explorações.

Estas medidas, a serem devidamente operacionalizadas, representam um contributo significativo para a integração dos riscos climáticos e tecnológicos na gestão do território, promovendo uma ocupação mais segura, sustentável e ambientalmente qualificada.

5.4.4. Análise Tendencial

O Quadro 5.18 sintetiza a tendência de evolução dos critérios de avaliação definidos para o FCD4, tendo em conta a implementação ou não da proposta do Plano.

Quadro 5.18. -Análise de tendências de evolução para o FCD4-Vulnerabilidades e Riscos

Critérios de avaliação	Situação atual	Tendência de evolução	
		Sem alteração Plano	Com alteração Plano
AC- Adaptação/Riscos Naturais e Mistos		↔	↑
Riscos Tecnológicos e Mistos		↔	↑

Legenda:

Distância à situação desejável (orientações QRE)

Muito distante	Distante	Próximo	Muito próximo
----------------	----------	---------	---------------

Tendência de evolução

Muito negativa ↓↓

Negativa ↓

Sem alteração ↔

Positiva ↑

Muito positiva ↑↑



5.4.5. Diretrizes relativas a Oportunidades e Riscos

Considerando os objetivos estratégicos (OBE) e linhas de atuação da 6.ª alteração, procedeu-se a uma análise dos efeitos das propostas do plano, quer os positivos/oportunidades, quer os negativos/ameaças, em consonância com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, nomeadamente, tendo em conta a sua natureza (positivo, negativo), a ocorrência (curto, médio e longo prazo), o efeito (secundário, cumulativo e sinérgico) e a duração (temporário ou permanente).

De seguida far-se-á a análise das oportunidades e riscos da proposta para o FCD4 à luz dos critérios de avaliação estabelecidos. O Quadro 5.19. resulta do cruzamento das opções plasmadas no Plano para o FCD considerado.

Quadro 5.19. - Diretrizes relativas a oportunidades e riscos para o FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos

FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos		
C4.1.-Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais e Mistos – Tornar o território mais resiliente à mudança climática, prevenindo e mitigando os impactos negativos, associados a eventos climáticos extremos, resultantes das alterações climáticas nos sistemas biofísicos e socioeconómicos e potenciar os efeitos positivos.		
OBE2 - Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Reclassificação do solo rústico para solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio, no âmbito do n.º 8 do artigo 72.º do RJIGT.	🚧 Mapeamento de áreas de risco;	🔥 Possibilidade de contribuir para as ilhas de calor;
	🚧 Formação e capacitação para técnicos municipais e agentes de proteção civil sobre gestão de riscos e resiliência urbana;	🔥 Aumento do escoamento superficial, agravamento cheias urbanas;
	Ocorrência/Duração/Efeito CP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito CP; T, Si; N
OBE5 –Avaliar as disposições regulamentares do Plano no sentido de promover um documento operacional nos procedimentos e ajustado às políticas assumidas pelo Município.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover o desenvolvimento policêntrico e o planeamento sustentável do território.	🚧 Promover a diminuição das distâncias entre as várias funções urbanas, estimular o recurso a modos de deslocação mais sustentáveis, como os modos suaves, com emissões zero de carbono;	🔥 Expansão urbana descontrolada;
	🚧 Desenvolver campanhas educativas para informar a população sobre os riscos existentes e as medidas de autoproteção.	🔥 Possibilidade de maior dependência do transporte individual, com aumento de tráfego e emissões de GEE;
	Ocorrência/Duração/Efeito LP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito CP; LP, Si; N
OBE4 -Contribuir para a qualidade de vida dos cidadãos e para o dinamismo da economia urbana e da vitalidade das áreas onde os equipamentos de utilização coletiva se localizam.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Enquadramento para projetos de relevante interesse público que fomentem a coerência morfológica urbana, com promoção da imagem, e contribuam para a potenciação da	🚧 Promoção da resiliência urbana face a riscos naturais.	--
	Ocorrência/Duração/Efeito LP; PE, Cu; Si; P	Ocorrência/Duração/Efeito --



coesão social e territorial, designadamente o projeto Aquapolis.		
OBE7 – Promover a ocupação e uso sustentáveis do território		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Criar áreas verdes de enquadramento e desfogo das atividades desenvolvidas na envolvente para uso predominantemente público que assegurem funções de qualificação ambiental com o intuito de qualificar os espaços onde se inserem.	🌿 Contribuição para minimização das ilhas de calor, e maior capacidade de adaptação a fenómenos climáticos extremos; 🌿 As zonas verdes a criar deverão ser precedidas de arranjos paisagísticos dos espaços exteriores; 🌿 Promover a instalação de prados biodiversos, favorecendo a retenção de água no solo e contribuindo para a captação de carbono.	⚠️ A falta de manutenção dessas zonas verdes, poderá levar a uma imagem negativa das mesmas.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T; N
C4.2.- Riscos Tecnológicos e Mistos - Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos, pela prevenção e proteção das populações contra riscos e acidentes graves de poluição e/ou envolvendo substâncias perigosas.		
OBE2 - Responder positiva e atempadamente ao desenvolvimento do território, designadamente à implantação de projetos estratégicos para o concelho, que permitam captar investimento nacional e estrangeiro.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Reclassificação do solo rústico para solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio, no âmbito do n.º 8 do artigo 72.º do RJIGT.	🌿 Incentivar a execução de infraestruturas industriais acautelando os possíveis riscos decorrentes dos eventos tecnológicos; 🌿 Parcerias Interinstitucionais: Colaborar com instituições académicas, ONG e outras entidades para desenvolver projetos e pesquisas aplicadas na área de gestão de riscos.	⚠️ Potencial ameaça ao nível dos riscos tecnológicos associados às atividades industriais que possam a vir a ser desenvolvidas.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N
OBE3 - Beneficiar do posicionamento geoestratégico e excelentes acessibilidades que Leiria ocupa, a nível regional e nacional, para captação de serviços, equipamentos e infraestruturas de importância nacional.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Redefinição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) no sentido de acomodar a LAV – Linha de Alta Velocidade.	🌿 Reforço da articulação intermodal, de modo a assegurar uma repartição mais equilibrada da utilização dos diversos meios de transporte;	⚠️ Maior pressão ao nível da procura de estacionamento automóvel junto das plataformas intermodais e terminais.
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	CP; T, Si; N
OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover as diferentes continuidades – física, visual e ecológica – dos espaços que permitem o uso do território, assegurando a relação com a paisagem envolvente, urbana e rural.	🌿 As ligações ecológicas e a integração da natureza no território urbano ajudam na gestão de cheias, regulação térmica, qualidade do ar e da água, aumentando a resiliência climática;	--
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	--



Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Enquadrar urbanisticamente as atividades existentes e áreas a programar, de forma a garantir ganhos ambientais, paisagísticos e de ordenamento do território.	 Ganhos ambientais e paisagísticos	--
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	--
C4.2.- Riscos Tecnológicos e Mistos - Contribuir para redução da sinistralidade rodoviária associada ao uso do transporte rodoviário individual, promovendo condições e escolhas de acessibilidade e mobilidade que proporcionem aos cidadãos, deslocações seguras, confortáveis e com tempos aceitáveis e custos acessíveis.		
OBE6- Contribuir para a qualidade ambiental, assegurando a eficiência/eficácia na utilização dos recursos naturais, em linha com os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e minimizando os riscos ambientais.		
Linhas de atuação	Oportunidades	Ameaças
Promover a utilização do transporte ferroviário como meio de circulação mais económico e ecológico, reduzindo, igualmente o número de sinistralidade rodoviária e os impactes ambientais associados ao transporte rodoviário.	 Reforço da oferta, eficiência e qualidade de serviço dos transportes públicos, promovendo uma maior frequência, velocidade de circulação e conforto;	--
	Ocorrência/Duração/Efeito	Ocorrência/Duração/Efeito
	LP; PE, Cu; Si; P	

5.4.6. Diretrizes para seguimento e Recomendações

No âmbito da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, e considerando os desafios crescentes associados às alterações climáticas e à exposição a riscos naturais, tecnológicos e mistos, entende-se como essencial a formulação de um conjunto de recomendações específicas associadas ao Fator Crítico de Decisão 4 (FCD4) – Vulnerabilidades e Riscos. Estas recomendações assumem a forma de diretrizes de planeamento e gestão que visam reforçar a capacidade adaptativa do território, prevenir situações de risco e proteger as populações, os ecossistemas e as infraestruturas críticas.

Pretende-se, com esta abordagem, consolidar uma cultura de resiliência no concelho, promovendo medidas proativas de adaptação às alterações climáticas, melhoria da resposta a eventos extremos e gestão integrada dos riscos tecnológicos, em articulação com os serviços de proteção civil e demais entidades competentes.

As orientações apresentadas no Quadro 5.20. devem ser interpretadas como complementares às oportunidades previamente identificadas no Quadro 5.19., constituindo uma base técnica de apoio à implementação, monitorização e avaliação das medidas previstas. A sua adoção permitirá aumentar a eficácia da alteração ao PDM, promovendo um território mais seguro, sustentável e preparado para os desafios futuros.

**Quadro 5.20.- Recomendações | FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos**

Critério	Recomendações	Diretrizes de Seguimento
C4.1 – Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais e Mistos	- Estabelecer colaborações com instituições académicas, organizações não governamentais e outras entidades para desenvolver projetos e pesquisas aplicadas na área de gestão de riscos. - Reforçar a oferta, eficiência e qualidade de serviço dos transportes públicos, promovendo uma maior frequência, velocidade de circulação e conforto. - Implementar sistemas de captação e reutilização de águas pluviais em áreas urbanas. - Incentivar o uso de telhados verdes, jardins pluviais e pavimentos permeáveis em novos projetos urbanos. - Estabelecer incentivos fiscais para a implementação dessas infraestruturas. - Desenvolver e testar sistemas de alerta precoce para ondas de calor, secas e inundações. - Integrar esses sistemas com plataformas de comunicação pública.	- Integrar as recomendações nas revisões futuras do Plano Diretor Municipal (PDM), garantindo que a adaptação climática seja uma prioridade nas decisões urbanísticas. - Criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da eficiência dos transportes públicos e sua adaptação às necessidades climáticas. - Definir regulamentações municipais que incentivem e regulem a implementação de infraestruturas verdes urbanas e de gestão de águas pluviais. - Incluir no PDM disposições específicas que promovam incentivos fiscais para tecnologias sustentáveis e adaptação climática. - Desenvolver parcerias com serviços de proteção civil para integrar sistemas de alerta precoce e capacitar a população local. - Estabelecer protocolos de comunicação para disseminar alertas climáticos em tempo real, com apoio das plataformas digitais municipais.
C 4.2.- Riscos Tecnológicos	- Desenvolver e implementar protocolos de segurança para setores como energia, transportes e comunicações. - Realizar exercícios simulados de resposta a falhas em infraestruturas críticas. - Criar plataformas de colaboração entre entidades públicas e privadas para partilha de informações e recursos na gestão de riscos. - Organizar workshops e seminários conjuntos sobre gestão de riscos tecnológicos e mistos.	- Incorporar os protocolos de segurança no regulamento do PDM, alinhando-os com os padrões nacionais e europeus. - Planear exercícios simulados periódicos com participação de entidades municipais, setor privado e população para garantir prontidão. - Estabelecer um conselho consultivo permanente de gestão de riscos tecnológicos envolvendo atores públicos e privados. - Documentar e avaliar as ações de capacitação e colaboração para melhoria contínua dos processos.



5.5. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DOS EFEITOS

A Avaliação Estratégica dos Efeitos constitui um instrumento fundamental no processo de revisão e alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria. Tem como objetivo principal analisar, de forma integrada e antecipada, os impactos que as propostas da 6.ª alteração podem gerar no território, considerando aspetos ambientais, sociais e económicos.

Este procedimento permite garantir que o desenvolvimento urbano e territorial decorre de forma sustentável, promovendo a qualidade de vida da população, a proteção do ambiente e a dinamização da economia local. Ao identificar os possíveis efeitos positivos e negativos, a avaliação facilita a tomada de decisões mais informadas e equilibradas, prevenindo riscos e potenciando oportunidades.

Assim, a Avaliação Estratégica dos Efeitos assegura que o PDM evolui de acordo com as prioridades estratégicas do município e em conformidade com os princípios de sustentabilidade, contribuindo para um território mais resiliente, coeso e atrativo para as atuais e futuras gerações.

A avaliação estratégica dos efeitos resultantes da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria foi conduzida tendo como referência os Fatores Críticos de Decisão (FCD) previamente definidos. Esta análise procura identificar, prever e interpretar os impactos potenciais e reais que o plano poderá gerar, possibilitando a antecipação de medidas mitigadoras e a maximização dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

A metodologia de avaliação baseou-se na análise qualitativa e quantitativa dos indicadores associados a cada FCD, com especial atenção à intensidade, extensão, duração, reversibilidade e significância dos efeitos esperados, assim como à sua compatibilidade com as metas e objetivos estratégicos estabelecidos no âmbito do desenvolvimento sustentável.

FCD1 – Coesão Social e Territorial

A intervenção proposta evidencia efeitos positivos na promoção do equilíbrio morfológico urbano e da coesão territorial, com incremento significativo das redes de espaços verdes urbanos e percursos pedonais/cicláveis, que favorecem a conectividade ambiental e social. Os equipamentos coletivos previstos contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a inclusão social e a dinamização económica das áreas urbanas.

Contudo, a expansão urbana deve ser monitorizada para evitar a fragmentação territorial e o consumo excessivo de solo, preservando o equilíbrio entre espaços construídos e áreas naturais. A reabilitação do parque habitacional municipal constitui um fator positivo na oferta de habitação pública, estimulando a regeneração urbana e a sustentabilidade social.

FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana

Os efeitos previstos no âmbito da eficiência ambiental são globalmente favoráveis, com melhoria gradual dos serviços infraestruturais. A promoção da mobilidade sustentável, através do aumento das vias pedonais e ciclovias e do incentivo ao transporte coletivo, contribui para a diminuição das emissões poluentes e para a melhoria da qualidade do ar.



A implementação de medidas para minimizar o ruído e prevenir riscos ambientais está alinhada com os objetivos de saúde pública, ainda que se recomende o reforço dos mecanismos de monitorização e gestão participativa para assegurar a eficácia das ações previstas.

FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável

O plano estimula o desenvolvimento económico sustentável, fomentando a instalação e o crescimento de unidades económicas nas áreas programadas. A diversificação das atividades económicas e a criação de centros terciários de comércio e serviços fortalecem a vitalidade económica do concelho e contribuem para a geração de emprego.

Os objetivos de mitigação das alterações climáticas são integrados, nomeadamente pela promoção da economia circular e pela redução das emissões de gases com efeito de estufa, embora se sublinhe a importância de estratégias complementares que garantam a resiliência económica a longo prazo.

FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos

As medidas previstas para reduzir as vulnerabilidades a riscos naturais e tecnológicos apresentam-se adequadas, com a definição clara de critérios para a ocupação do solo em áreas de risco e a implementação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. A diminuição da pressão urbanística em zonas sensíveis e o controlo da proximidade de atividades potencialmente perigosas reforçam a segurança da população e a proteção do ambiente.

É fundamental assegurar o cumprimento rigoroso das metas de execução e promover a sensibilização dos atores envolvidos para a prevenção de acidentes e a adaptação às condições climáticas futuras.

RESUMO – FCD1: COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

Objetivos principais:

- Criar uma ligação contínua entre áreas verdes e espaços urbanos, facilitando percursos pedonais e cicláveis.
- Garantir espaços de lazer e recreio para todas as gerações.
- Valorizar o habitat urbano com mais equipamentos que melhorem a qualidade de vida.
- Aumentar a oferta de habitação pública, especialmente através da reabilitação de edifícios existentes.
- Promover um desenvolvimento urbano diversificado, com habitação, comércio, indústria e serviços, para criar emprego e dinamizar a economia local.

Avaliação geral:

As propostas da 6.ª alteração ao Plano Diretor visam reforçar a coesão social e territorial de Leiria, promovendo um desenvolvimento urbano equilibrado, mais inclusivo e sustentável, melhorando a qualidade de vida e a dinâmica económica local.



Avaliação da Proposta à Luz dos Critérios do FCD1

C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana

A proposta reforça a coerência do território urbano ao promover a reclassificação do solo rústico para solo urbano e espaços de uso especial (equipamentos), de forma condicionada e limitada, assegurando que as áreas destinadas a habitação pública, equipamentos e atividades económicas se integrem harmonicamente no tecido urbano existente.

A introdução das Unidades de Execução (UE) e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) promove um crescimento equilibrado e ordenado, evitando a expansão descontrolada e a formação de zonas segregadas, como bairros-dormitório.

As regras impostas sobre edificabilidade e reclassificação reforçam a sustentabilidade morfológica, garantindo uma expansão urbana qualitativa e controlada, respeitando o equilíbrio territorial e os valores ambientais e patrimoniais.

C1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência Urbana

A alteração valoriza a qualidade de vida da população ao garantir que a habitação pública seja integrada de forma digna, funcional e ambientalmente sustentável, com atenção às condições de salubridade, segurança, acessibilidade e qualidade ambiental (ruído, poluição, paisagem).

A criação e ampliação de equipamentos coletivos — culturais, educativos, de lazer e saúde — promovem a inclusão social, o encontro comunitário e o bem-estar, fomentando uma vivência urbana mais rica e socialmente coesa.

A articulação entre infraestruturas públicas e atividade económica fortalece a acessibilidade e mobilidade, facilitando o acesso a serviços essenciais e oportunidades, o que contribui para a retenção de população e mão de obra qualificada.

C1.3. Habitação

A proposta apresenta soluções pragmáticas para a habitação pública, legalizando e facilitando intervenções em edifícios existentes e promovendo habitação a custos controlados e para arrendamento acessível, alinhando-se com as políticas nacionais de combate à crise habitacional.

Instrumentos como a majoração da edificabilidade e a redução das taxas urbanísticas incentivam o desenvolvimento de habitação social, enquanto condicionam os benefícios à qualidade urbanística e ambiental, equilibrando viabilidade económica e sustentabilidade. A regulação assegura que a habitação pública não seja marginalizada, integrando-se no tecido urbano e garantindo condições dignas de habitabilidade, segurança e integração social.

C1.4. Emprego

A reclassificação para espaços de uso especial — equipamentos e a criação de zonas destinadas a atividades económicas promovem a geração de emprego direto e indireto, tanto na fase de construção como na operação dos equipamentos e empresas.

O planeamento integrado das Unidades de Execução permite uma distribuição equilibrada dos encargos e benefícios, promovendo um ambiente favorável para a fixação e atração de empresas e trabalhadores qualificados.



A criação de infraestruturas públicas associadas (educação, saúde, transportes) garante que o crescimento económico seja sustentável, contribuindo para a qualidade das condições de trabalho e de vida, e reforçando o desenvolvimento socioeconómico local e regional.

A implantação de centros terciários, comerciais e de serviços, em especial na UOPG da LAV, representa uma oportunidade estratégica para dinamizar a economia regional, desde que acompanhada de um planeamento sustentável e monitorização constante.

Conclusão Geral

A 6.ª alteração ao PDM de Leiria, avaliada pelos critérios do FCD1, apresenta-se como uma proposta equilibrada e coerente, que:

- **C1.1:** Promove o crescimento urbano ordenado, respeitando o equilíbrio morfológico e evitando a fragmentação territorial.
- **C1.2:** Valoriza a qualidade de vida e a vivência urbana, promovendo a integração social e a sustentabilidade ambiental.
- **C1.3:** Oferece soluções eficazes para a habitação pública, incentivando projetos socialmente inclusivos e ambientalmente responsáveis.
- **C1.4:** Dinamiza o emprego local e regional, fomentando a criação de postos de trabalho qualificados e a fixação de população.

Desta forma, a proposta contribui para um modelo de desenvolvimento urbano sustentável, socialmente justo e economicamente dinâmico, alinhado com os objetivos estratégicos do concelho e as políticas nacionais.

A análise tendencial evidencia que a implementação da proposta de alteração ao Plano contribui decisivamente para a evolução positiva dos principais critérios do FCD1, reforçando a coesão social e territorial do concelho. As linhas de atuação propostas atuam como mecanismos eficazes para reverter tendências negativas ou estagnadas, promovendo um modelo de desenvolvimento urbano mais integrado, sustentável e socialmente justo.

Avaliação dos Efeitos da Proposta

Identificação e avaliação dos impactes ambientais e territoriais mais relevantes

A proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, com foco no FCD1 - Coesão Social e Territorial, apresenta impactos relevantes, tanto positivos quanto negativos, sobre o ambiente e o território.

Impactes positivos destacam-se na promoção da coerência morfológica urbana e na valorização ambiental, com iniciativas de renaturalização do Rio Lis, recuperação de infraestruturas devolutas e criação de corredores ecológicos. Tais ações contribuem para a regeneração urbana, melhoria da qualidade de vida e a promoção de sociabilidades nos espaços públicos, sobretudo junto a áreas naturais protegidas. A proposta também prevê o fomento da habitação acessível, diversificada e a reabilitação do parque habitacional público, atendendo a segmentos sociais vulneráveis e promovendo inclusão social.



No domínio económico, incentiva-se a diversificação do tecido produtivo local, criação e manutenção de emprego, e instalação de novos polos terciários e comerciais que podem dinamizar a economia local e regional. Além disso, a urbanização de proximidade e a promoção do uso misto do solo fomentam a resiliência urbana e a eficiência do território.

Impactes negativos incluem a possível pressão antropocêntrica sobre ecossistemas sensíveis, risco de perda irreversível de áreas férteis e produtivas devido a reclassificações, e a introdução de espécies invasoras associadas à alteração dos habitats naturais. A fase de obra pode gerar efeitos temporários sobre o ambiente, como perturbações nos ecossistemas ribeirinhos. Na vertente social e urbana, há risco de conflitos entre usos diversos, principalmente entre áreas residenciais e atividades económicas, além da possibilidade de gentrificação e substituição funcional indesejada em zonas reabilitadas. No plano da habitação, a rápida implementação de projetos pode comprometer a qualidade e a preservação do património. No setor económico, a concentração de atividades e a subutilização de infraestruturas representam riscos à sustentabilidade do desenvolvimento.

Impactes cumulativos e sinérgicos

A proposta apresenta diversos efeitos cumulativos e sinérgicos positivos. A integração entre projetos de requalificação ambiental, habitação acessível e dinamização económica tende a promover a coesão social e territorial, reforçando a sustentabilidade urbana. As conexões contínuas entre espaços urbanos e rurais, a criação de espaços públicos e a promoção da biodiversidade contribuem para um tecido urbano funcional e inclusivo, alinhado com os objetivos dos ODS 11 (Cidades Sustentáveis) e 13 (Alterações Climáticas).

Por outro lado, os riscos ambientais e territoriais podem também somar-se, com a sobreposição de pressões sobre ecossistemas, perda de solos agrícolas e aumento da impermeabilização, podendo comprometer os serviços ambientais e a resiliência do território. Os conflitos de uso urbano e a possibilidade de gentrificação podem agravar a exclusão social se não forem adequadamente mitigados.

Zonas e populações mais afetadas

As zonas diretamente afetadas incluem os territórios ao longo do Rio Lis, áreas com baixa densidade de ocupação, zonas de expansão urbana junto ao Estádio Municipal e locais previstos para novos polos de atividades económicas e habitação social. Populações mais vulneráveis são os residentes de áreas carenciadas que poderão beneficiar da habitação acessível, mas também podem sofrer com potenciais processos de gentrificação e conflitos de uso.

As áreas rurais e agrícolas enfrentam riscos significativos devido à possível perda de solos férteis e à pressão das expansões urbanas, afetando comunidades dependentes dessas atividades. Já os centros urbanos e regiões periurbanas poderão experimentar ganhos em qualidade de vida e acesso a equipamentos coletivos, desde que haja um adequado planeamento e gestão dos usos do solo.

Compatibilidade com os objetivos ambientais e de sustentabilidade



A proposta da 6.ª alteração ao PDM está alinhada, em grande medida, com os objetivos ambientais e de sustentabilidade, especialmente no que toca à promoção da qualidade de vida, regeneração urbana sustentável, conservação e valorização dos recursos naturais, e à promoção do desenvolvimento socioeconómico local de forma equilibrada.

O fomento à utilização sustentável do território, a integração entre espaços urbanos e rurais, e o incentivo à habitação acessível e à dinamização económica refletem os princípios do desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento urbano com proteção ambiental e inclusão social.

No entanto, é essencial implementar medidas rigorosas de monitorização e gestão ambiental para mitigar os riscos associados, evitar a fragmentação do território, garantir a preservação das áreas agrícolas e dos ecossistemas ribeirinhos, e assegurar que os benefícios sociais sejam efetivamente distribuídos, minimizando os efeitos negativos como a gentrificação e os conflitos de uso.

Medidas de Minimização, Compensação e Otimização

No âmbito da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, e considerando as orientações apresentadas para reforçar a coesão social e territorial, propõem-se um conjunto de medidas específicas para minimizar impactos negativos, potenciar benefícios e prevenir riscos ambientais, alinhadas com as diretrizes de planeamento e gestão estabelecidas.

Recomendações para reduzir impactes negativos

- **Manutenção da coerência morfológica urbana:** Evitar ruturas abruptas na estrutura urbana, garantindo uma transição gradual dos perfis altimétricos e alinhamentos dominantes. A execução de planos de pormenor e operações de loteamento deverá ser acompanhada e monitorizada para assegurar a articulação volumétrica e paisagística, prevenindo impactos negativos na paisagem urbana e no tecido social.
- **Preservação da estrutura ecológica municipal:** Reforçar zonas de infiltração e corredores ecológicos, especialmente nas margens do Rio Lis, incorporando soluções baseadas na natureza (SBN), como pavimentos permeáveis e arborização, para minimizar impactos hidrológicos e promover a biodiversidade.
- **Prevenção da monofuncionalidade urbana:** Assegurar uma distribuição equilibrada dos usos urbanos para evitar áreas exclusivamente residenciais, o que poderia prejudicar a vitalidade social e aumentar a dependência do automóvel.
- **Eficiência energética e sustentabilidade:** Implementar medidas que promovam a eficiência energética e bioclimática nos edifícios públicos e no espaço urbano, minimizando a pegada ambiental e os custos energéticos.
- **Monitorização contínua:** Estabelecer sistemas de acompanhamento e indicadores para monitorizar a integração urbana, qualidade paisagística, eficiência das soluções ambientais e impacto social das intervenções.

Medidas para potenciar benefícios



- **Promoção da habitação acessível e diversificada:** Priorizar a elaboração e implementação da Carta Municipal de Habitação, definindo metas quantitativas por freguesia e monitorizando a requalificação do parque habitacional público com critérios de sustentabilidade.
- **Estimular o emprego local e a economia de proximidade:** Realizar estudos de impacto económico antes da implementação das Unidades de Execução, promovendo a instalação de atividades de base comunitária e comércio local, que valorizem o território e gerem emprego qualificado.
- **Valorização da qualidade de vida urbana:** Fomentar espaços públicos com soluções baseadas na natureza, promovendo a vivência urbana inclusiva, participativa e sustentável, estimulando a coesão social e o convívio comunitário.
- **Articulação entre projetos estratégicos:** Integrar intervenções urbanísticas e estratégicas, como o projeto Aquapolis, na malha urbana de forma funcional, paisagística e socialmente coerente.

Estratégias para prevenir riscos ambientais

- **Gestão integrada e participativa:** Garantir a participação da comunidade local e dos agentes económicos nos processos de planeamento e execução, promovendo a transparência, aceitação social e adequação das medidas de mitigação.
- **Crítérios de sustentabilidade urbana:** Vincular a majoração de edificabilidade à verificação da capacidade das infraestruturas, garantindo a sustentabilidade económica e ambiental das operações urbanísticas.
- **Adoção de indicadores e monitorização bianual:** Avaliar regularmente o impacto das intervenções sobre a habitação, emprego, qualidade urbana e sustentabilidade, permitindo ajustes e correções rápidas quando necessários.
- **Fomento da construção verde:** Incentivar o uso de biomateriais, eficiência energética e espaços verdes nas novas edificações, prevenindo riscos ambientais associados à urbanização intensiva.

RESUMO – FCD2: EFICIÊNCIA AMBIENTAL E SAÚDE HUMANA

Objetivos principais:

- Desenvolver infraestruturas urbanas e territoriais sustentáveis, resilientes e de qualidade, que apoiem o desenvolvimento económico e o bem-estar da população.
- Criar condições para a fixação de novas empresas, facilitando o acesso a espaços infraestruturados.
- Minimizar a incomodidade causada pelo ruído e prevenir a contaminação ambiental nos diversos compartimentos ambientais (ar, água, solo).
- Incentivar o uso do transporte coletivo, especialmente o ferroviário, promovendo a eficiência, intermodalidade e sustentabilidade do sistema de transportes públicos.



- Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) através da promoção da mobilidade elétrica e da utilização de modos suaves, como bicicletas e caminhadas.

Avaliação geral:

As medidas propostas no âmbito do FCD2 procuram reforçar a eficiência ambiental e a saúde pública em Leiria, promovendo infraestruturas sustentáveis, mobilidade suave e coletiva, e a redução das emissões poluentes. Este conjunto de ações visa garantir um ambiente urbano mais saudável e resiliente, equilibrando desenvolvimento e proteção ambiental.

Avaliação da Proposta à Luz dos Critérios do FCD2**C2.1. Serviços Infraestruturais / Infraestruturas**

A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria prevê uma reformulação significativa da rede viária estruturante, destacando-se a criação de novas vias de Nível I e II, bem como a eliminação de traçados obsoletos, como a variante da Zona Industrial de Carvide/Vieira de Leiria e a Via em Casal Pereiro. Estas intervenções visam otimizar a mobilidade, reforçar a coesão territorial e potenciar o desenvolvimento económico local.

Entre as principais infraestruturas previstas destacam-se:

- **Novo nó de ligação IP1 (A1)/IC9 (Nível I):** Melhoria da conectividade regional e nacional, com foco no escoamento eficiente de mercadorias e tráfego pesado;
- **Ligação entre a Circular Oriente e a Circular Interna (Nível II):** Redução de congestionamentos e melhoria da fluidez do tráfego urbano;
- **Variante Norte à Zona Urbana de Leiria (EN 109 à EN 242):** Desvio do tráfego pesado, contribuindo para a segurança rodoviária e redução dos impactos ambientais;
- **Reperfilamento da N242 (limite do concelho – A19):** Acesso eficiente à futura estação da Linha de Alta Velocidade (LAV), melhorando a circulação de veículos pesados e ligeiros.

Estas infraestruturas são planeadas para valorizar os eixos de ligação às áreas industriais, urbanas e logísticas, promovendo um desenvolvimento económico sustentável, enquanto minimizam impactos ambientais negativos, como fragmentação de habitats, ruído e poluição atmosférica. A proposta incorpora medidas mitigadoras e compensatórias, tais como engenharia sustentável, integração com modos suaves (ciclovias, passadiços) e transportes públicos, buscando reduzir a dependência do transporte individual.

A exigência da criação de Unidades de Execução (UE) para as áreas de atividades económicas assegura o planeamento integrado e coordenado das infraestruturas, promovendo eficiência no uso dos recursos naturais e financeiros. O modelo proposto permite uma justa repartição dos encargos, com a participação dos proprietários na execução das infraestruturas públicas, prevenindo sobrecargas ao erário público e garantindo a qualidade dos serviços.

Outro ponto relevante é a atualização do Mapa de Ruído e a elaboração do Plano Municipal de Redução de Ruído, cumprindo o Regulamento Geral do Ruído (RGR). Esta atualização contribui para a proteção da saúde pública ao minimizar a exposição ao ruído ambiental e melhorar a qualidade do



ambiente urbano, com zonas sensíveis e zonas mistas devidamente definidas para aplicação de medidas específicas.

Além disso, destaca-se o prolongamento do percurso Polis, que se assume como um corredor verde urbano integrando mobilidade ativa, funções ecológicas e sociais, promovendo um ambiente mais saudável e inclusivo.

C2.2. Mobilidade Sustentável

A integração da Linha de Alta Velocidade (LAV) no território de Leiria, através da redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) da estação da LAV, representa um contributo estratégico para a mobilidade sustentável no concelho. A nova centralidade urbana que se formará em torno da estação permitirá:

- Promoção do transporte ferroviário como alternativa de baixa emissão de gases com efeito de estufa (GEE);
- Reforço da conectividade regional e nacional, reduzindo a necessidade do transporte individual;
- Estímulo à intermodalidade entre modos de transporte, alinhando-se com compromissos climáticos para a redução de CO₂, CH₄ e NO_x.

O planeamento da estação ELAV inclui a criação de áreas verdes e espaços públicos, promovendo um ambiente urbano caminhável, seguro e atrativo, favorecendo modos suaves de mobilidade, como pedonal e ciclável. No entanto, são identificados riscos ligados à pressão viária nos acessos rodoviários (EN242) e tráfego de pára-arranca, que requerem medidas eficazes de planeamento e gestão para preservar os ganhos ambientais.

A operacionalização da UOPG ELAV através de instrumentos específicos (Plano de Urbanização, Plano de Pormenor ou Unidade de Execução) é fundamental para garantir soluções integradas e adaptadas ao território, reforçando a coesão e competitividade local.

Síntese e Conclusão

A 6.ª alteração ao PDM de Leiria apresenta um conjunto estruturado de medidas que contribuem positivamente para a eficiência ambiental e saúde humana, evidenciando:

- Melhorias na rede viária estruturante, promovendo acessibilidade e coesão territorial;
- Planeamento integrado das infraestruturas, garantindo sustentabilidade e repartição equitativa de encargos;
- Atualização e gestão do ruído ambiental, protegendo a saúde pública;
- Promoção da mobilidade sustentável, através da integração da LAV e incentivo a modos suaves e transportes públicos;
- Valorização de corredores verdes e espaços públicos que reforcem o bem-estar da população.

O sucesso destas medidas depende da implementação rigorosa das ações mitigadoras e da gestão integrada das infraestruturas e mobilidade, para assegurar um desenvolvimento urbano sustentável e saudável, alinhado com as políticas nacionais e europeias de ambiente e saúde.



A análise tendencial evidencia que a implementação da proposta de alteração ao Plano contribui decisivamente para a evolução positiva dos principais critérios do FCD1, reforçando a coesão social e territorial do concelho. As linhas de atuação propostas atuam como mecanismos eficazes para reverter tendências negativas ou estagnadas, promovendo um modelo de desenvolvimento urbano mais integrado, sustentável e socialmente justo.

Avaliação dos Efeitos da Proposta

Identificação e avaliação dos impactos ambientais e territoriais mais relevantes

A proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, focada no FCD2 - Eficiência Ambiental e Saúde Humana, apresenta impactos ambientais e territoriais importantes, com efeitos positivos e negativos a considerar para a promoção da saúde pública, da eficiência ambiental e do desenvolvimento sustentável.

Impactes positivos destacam-se na melhoria da qualidade ambiental, na proteção da saúde humana e na promoção da eficiência dos recursos naturais. Entre as ações previstas, salientam-se o reforço dos serviços estruturais e infraestruturas públicas, a promoção da mobilidade sustentável, a criação de áreas verdes e corredores ecológicos, e a implementação de edifícios energeticamente eficientes. Estas medidas contribuem para a redução da poluição atmosférica e sonora, melhoria da qualidade do ar, minimização da exposição ao ruído, e promoção de espaços públicos que estimulam o bem-estar físico e mental das populações. Além disso, incentiva-se a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) por meio da mobilidade sustentável, alinhando-se com os objetivos dos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 13 (Ação Climática).

No plano socioeconómico, a proposta prevê a criação direta de emprego pela manutenção e operação das infraestruturas, melhora da conectividade regional e nacional, e estímulo ao desenvolvimento económico local. A valorização das áreas urbanas e a promoção de espaços de uso coletivo também podem dinamizar a vitalidade urbana e a inclusão social.

Impactes negativos incluem riscos associados a atrasos ou falhas na implementação das infraestruturas, que podem comprometer a qualidade ambiental e a saúde pública. A pressão excessiva sobre as redes públicas e infraestruturas pode gerar sobrecargas e impactar negativamente os serviços. No âmbito da mobilidade, o aumento do tráfego rodoviário nos acessos principais pode gerar pára-arranques, elevando as emissões de poluentes e afetando a qualidade do ar local. Conflitos derivados da utilização mista dos espaços urbanos e deficiências na oferta de transportes públicos podem comprometer os objetivos de sustentabilidade. Também é destacada a resistência cultural à mudança de hábitos de mobilidade, bem como a possível insuficiência de condições infraestruturais para a concretização das vivências urbanas desejadas, especialmente nos espaços verdes e áreas públicas, o que pode afetar a qualidade ambiental e o conforto dos cidadãos.

Impactes cumulativos e sinérgicos

A proposta apresenta efeitos cumulativos e sinérgicos positivos relevantes, especialmente na conjugação entre a melhoria da qualidade ambiental, a eficiência energética, a redução das emissões



de GEE e a promoção da saúde pública. A integração de infraestruturas sustentáveis, espaços verdes e redes de mobilidade suave tende a reforçar a resiliência urbana e a promoção de estilos de vida saudáveis. A criação de corredores verdes e áreas públicas qualificadas pode estimular interações sociais, culturais e recreativas em ambientes ambientalmente saudáveis.

Por outro lado, os riscos ambientais podem somar-se, como a pressão sobre as infraestruturas, a poluição local por emissões veiculares em pontos críticos e o ruído gerado por atividades lúdicas não reguladas. Estes fatores podem afetar negativamente a saúde pública e a qualidade ambiental se não forem devidamente monitorados e mitigados.

Zonas e populações mais afetadas

As áreas urbanas centrais e periurbanas de Leiria, especialmente as próximas às principais infraestruturas públicas (transporte, gestão de águas, espaços verdes) serão diretamente afetadas pela proposta. A população residente nestas áreas, incluindo grupos vulneráveis como idosos e crianças, beneficiará da melhoria das condições ambientais e da redução da poluição, mas pode também sentir impactos negativos ligados ao ruído e à circulação veicular.

Populações economicamente ativas podem usufruir da criação de emprego e da melhoria das condições de mobilidade, enquanto os residentes em zonas de maior pressão de tráfego podem ser mais suscetíveis aos impactos negativos da poluição e ruído.

Compatibilidade com os objetivos ambientais e de sustentabilidade

A proposta para o FCD2 está em consonância com os objetivos ambientais e de sustentabilidade, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais, a redução das emissões de gases poluentes e a proteção da saúde pública. O reforço dos serviços públicos essenciais e a promoção de infraestruturas sustentáveis estão alinhados com os princípios do desenvolvimento sustentável, incluindo a eficiência energética, a gestão circular dos recursos e a mobilidade sustentável. No entanto, é fundamental assegurar o cumprimento rigoroso das normas ambientais e a implementação de mecanismos de monitorização contínua para evitar impactos negativos decorrentes de atrasos ou falhas na infraestrutura, e para garantir que as áreas verdes e os espaços públicos cumpram efetivamente suas funções ambientais e sociais.

A proposta deve também incluir medidas para mitigar os efeitos adversos da pressão veicular e garantir a acessibilidade e conforto dos utentes, promovendo uma transição cultural para hábitos de mobilidade mais sustentáveis.

Medidas de Minimização, Compensação e Otimização

No contexto da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, e considerando as orientações definidas para o fortalecimento das infraestruturas e da mobilidade sustentável (FCD2), propõe-se um conjunto estruturado de medidas específicas para minimizar os impactos ambientais e sociais negativos, maximizar os benefícios esperados e prevenir riscos associados, em consonância com as diretrizes de planeamento e gestão previamente estabelecidas.

Recomendações para reduzir impactos negativos



- **Minimização dos impactos da Linha de Alta Velocidade (LAV):** Implementar barreiras acústicas, painéis vegetais e soluções arquitetónicas que reduzam os efeitos visuais, sonoros e funcionais da LAV no tecido urbano, especialmente junto à Nova Estação e áreas residenciais adjacentes.
- **Redução da impermeabilização do solo:** Priorizar o uso de pavimentos permeáveis em estacionamento, ciclovias e passeios para mitigar o escoamento superficial e evitar sobrecarga das infraestruturas pluviais.
- **Mitigação dos efeitos na biodiversidade:** Garantir corredores ecológicos associados às infraestruturas de transporte, reforçando áreas verdes que promovam a conectividade e a funcionalidade dos ecossistemas locais.
- **Prevenção de congestionamentos e impactos sociais:** Planeamento cuidadoso dos acessos rodoviários e criação de alternativas para a mobilidade suave, evitando a concentração excessiva de tráfego e impactos negativos na qualidade de vida das populações.
- **Gestão eficiente da água:** Incorporar técnicas de infiltração e reaproveitamento de águas pluviais, reduzindo o consumo de recursos hídricos e prevenindo a poluição associada ao escoamento urbano.

Medidas para potenciar benefícios

- **Promoção do transporte público integrado e acessível:** Desenvolver e consolidar o Polo Intermodal de Transportes, assegurando a ligação eficaz entre ferrovia, autocarros, ciclovias e acessos pedonais, fomentando a mobilidade sustentável.
- **Incentivo à mobilidade ativa:** Construir e manter ligações cicláveis e pedonais seguras e contínuas entre os principais polos urbanos, espaços de lazer e infraestruturas de transporte.
- **Valorização dos espaços verdes urbanos:** Criar e preservar áreas verdes associadas às infraestruturas, com funções de proteção ambiental, conforto térmico e promoção da saúde pública.
- **Estímulo à inovação tecnológica e eficiência energética:** Integrar soluções inteligentes na gestão das infraestruturas e dos sistemas de transporte, reduzindo a pegada carbónica e aumentando a resiliência do território.

Estratégias para prevenir riscos ambientais

- **Monitorização contínua e avaliação participativa:** Estabelecer sistemas de acompanhamento que incluam indicadores ambientais, sociais e económicos, permitindo uma gestão adaptativa e transparente.
- **Integração territorial e coordenação institucional:** Promover a cooperação entre entidades municipais, regionais e operadores privados para garantir a coerência das intervenções e a sustentabilidade das infraestruturas.
- **Fomento da construção sustentável:** Aplicar critérios rigorosos para projetos urbanísticos associados às infraestruturas, incentivando o uso de materiais ecológicos, eficiência energética e espaços verdes.



- **Gestão do impacto das obras:** Adotar planos de minimização dos efeitos temporários durante a construção, como controle de ruído, poeiras e proteção das áreas naturais adjacentes.

RESUMO – FCD3: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SUSTENTÁVEL

Objetivos principais:

- Criar centros terciários de comércio e serviços com influência regional, reforçando a atratividade e a competitividade do território.
- Tornar os espaços urbanos centrais multifuncionais, articulando habitação, emprego, comércio e serviços para potenciar o consumo local e reduzir externalidades económicas e ambientais.
- Promover a economia circular, incentivando a reutilização de recursos, a minimização de resíduos e a eficiência nos ciclos produtivos.
- Reduzir de forma sustentável as emissões de gases com efeito de estufa (GEE), em articulação com os objetivos climáticos nacionais e europeus.
- Apoiar a instalação de empresas baseadas em tecnologias limpas e renováveis, explorando recursos energéticos locais como a energia solar, biomassa e biogás.
- Assegurar que o desenvolvimento económico decorre com equilíbrio territorial, respeitando os valores ambientais e culturais do concelho.

Avaliação geral:

O FCD3 procura consolidar uma estratégia de desenvolvimento económico assente na sustentabilidade ambiental, inovação empresarial e uso eficiente do território. Através da articulação entre políticas públicas, investimento produtivo e energias renováveis, pretende-se posicionar Leiria como um polo regional competitivo e resiliente, promovendo a transição para uma economia de baixo carbono e assegurando o equilíbrio entre crescimento económico, bem-estar social e proteção ambiental.

Avaliação dos Efeitos

C3.1. Dinâmica Empresarial

A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria introduz normas específicas para a criação e execução das Unidades de Execução (UE) em Áreas de Atividades Económicas. Este enquadramento legal e técnico visa qualificar o solo urbano destinado a usos industriais, logísticos e de armazenagem, facilitando a instalação e expansão de empresas.

A medida promove o ordenamento e a valorização destas áreas, estimulando a atração de investimento e a dinamização do tecido económico local. A gestão integrada destas áreas, com critérios de sustentabilidade, é fundamental para assegurar que o crescimento económico seja equilibrado e respeite as condições ambientais.

C3.2. Alterações Climáticas (Mitigação)

A redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) associada à futura estação da Linha de Alta Velocidade (LAV) reforça o compromisso com a mitigação das alterações climáticas. A



promoção do transporte ferroviário como alternativa de baixa emissão contribui para a redução da pegada carbónica do concelho.

Além disso, a concentração das áreas industriais permite otimizar recursos, reduzir a dispersão urbana e fomentar práticas sustentáveis, como a economia circular. Contudo, será necessário monitorar e mitigar impactos ambientais, como ruído e poluição, para garantir a qualidade ambiental das zonas envolventes.

C3.3. Uso do Solo e Competitividade

A proposta prevê a reclassificação de solo rústico para solo urbano destinado a atividades económicas, respondendo à procura por espaços industriais e logísticos. Este planeamento favorece a criação de clusters produtivos, a inovação tecnológica e a geração de emprego qualificado.

A delimitação clara das Unidades de Execução assegura uma repartição justa dos encargos e evita a expansão urbana descontrolada, protegendo solos agrícolas e naturais. Contudo, é essencial garantir que a execução destes projetos seja integrada, com controlo ambiental rigoroso e inclusão social.

Síntese e Conclusão

A 6.ª alteração ao PDM de Leiria apresenta medidas estruturadas que:

- Promovem a qualificação e dinamização das áreas económicas, reforçando a atratividade do território;
- Contribuem para a mitigação das alterações climáticas, incentivando modos de transporte sustentáveis e a economia circular;
- Asseguram um uso eficiente e competitivo do solo, com planeamento integrado e repartição equitativa dos encargos.

O sucesso destas medidas depende de uma gestão eficaz, com forte capacidade de execução e monitorização ambiental, garantindo um desenvolvimento económico sustentável e alinhado com as políticas nacionais e europeias de ambiente e clima.

A análise tendencial evidencia que a não implementação da proposta mantém ou agrava as condições atuais, com impactos negativos no desenvolvimento económico sustentável. Por outro lado, a adoção das medidas previstas no Plano contribui para uma evolução positiva e muito positiva nos principais critérios avaliados, reforçando a sustentabilidade económica e ambiental do território. Assim, a alteração ao Plano é fundamental para promover um desenvolvimento económico mais resiliente, competitivo e alinhado com os objetivos climáticos e territoriais.

Avaliação dos Efeitos da Proposta

Identificação e avaliação dos impactes ambientais e territoriais mais relevantes

A proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, no âmbito do FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável, envolve impactos ambientais e territoriais significativos, com efeitos positivos e negativos a considerar para o crescimento económico sustentável e a preservação ambiental.



Os impactos positivos destacam-se na promoção da dinâmica empresarial, melhoria do uso do solo e aumento da competitividade regional. Entre as ações previstas, salientam-se a disponibilização e melhor utilização do solo urbano para atividades económicas, a reconversão controlada de áreas rústicas para urbano, e o reforço das sinergias entre setores industriais, fomentando a economia circular e a inovação tecnológica. Estas medidas poderão contribuir para o crescimento económico local, a criação de emprego qualificado e o fortalecimento das cadeias produtivas, alinhando-se com objetivos estratégicos de sustentabilidade e eficiência dos recursos.

No entanto, existem impactos negativos a considerar, como o risco de especulação imobiliária que pode criar vazios urbanos, o aumento da poluição atmosférica e sonora devido às atividades industriais e ao tráfego associado, e a pressão sobre os ecossistemas locais pela expansão das áreas industriais. Também se destacam os riscos de conflitos entre usos urbanos e industriais, perda de biodiversidade e impermeabilização do solo. Além disso, a complexidade administrativa para a implementação dos projetos pode levar a atrasos, com consequências para a dinâmica económica e social.

Impactes cumulativos e sinérgicos

A proposta apresenta efeitos positivos cumulativos e sinérgicos na conjugação da dinamização económica com a sustentabilidade ambiental, promovendo a transição para uma economia circular, o uso eficiente dos recursos e a inovação. A integração entre a requalificação urbana, a concentração industrial organizada e a melhoria das acessibilidades podem reforçar a competitividade e a resiliência territorial.

Contudo, os impactos negativos, como o aumento da poluição local, a degradação da paisagem e a pressão sobre infraestruturas, podem acumular-se e potencializar efeitos adversos se não forem monitorados e mitigados adequadamente.

Zonas e populações mais afetadas

As áreas industriais, urbanas periurbanas e zonas de expansão económica serão as mais diretamente afetadas pela proposta. A população local, especialmente trabalhadores e residentes próximos, beneficiará do aumento do emprego e das oportunidades económicas, mas pode também ser mais exposta a impactos ambientais negativos, como poluição do ar, ruído e alterações na paisagem. É essencial considerar as populações vulneráveis e garantir a sua proteção.

Compatibilidade com os objetivos ambientais e de sustentabilidade

A proposta para o FCD3 está alinhada com os objetivos ambientais e de sustentabilidade, ao promover um desenvolvimento económico que respeita a eficiência na utilização dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais. A promoção da economia circular, a gestão integrada do uso do solo e o incentivo à inovação tecnológica são elementos que reforçam a compatibilidade com os princípios do desenvolvimento sustentável.

No entanto, é crucial assegurar a aplicação rigorosa das normas ambientais, a monitorização constante dos impactos e a implementação de medidas mitigadoras para evitar efeitos negativos cumulativos, especialmente relacionados com a poluição e a perda de biodiversidade. A gestão



equilibrada entre desenvolvimento económico e proteção ambiental é fundamental para garantir um futuro sustentável para o território.

Medidas de Minimização, Compensação e Otimização

No âmbito da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, e tendo como foco o Desenvolvimento Económico Sustentável (FCD3), apresenta-se um conjunto de medidas destinadas a minimizar impactos ambientais e sociais negativos, potenciar benefícios e garantir a sustentabilidade económica e territorial, em linha com as diretrizes de planeamento e gestão definidas.

Recomendações para reduzir impactos negativos

- **Reconversão de solos antropizados:** Priorizar o uso de áreas já urbanizadas para atividades económicas, evitando o consumo excessivo de solo rústico e a fragmentação do território.
- **Limites à impermeabilização do solo:** Estabelecer índices máximos de impermeabilização em zonas urbanas e rurais para preservar a capacidade de infiltração e prevenir enchentes.
- **Proteção dos recursos hídricos e do solo:** Proibir o lançamento de águas residuais e efluentes sem tratamento, garantindo a qualidade dos ecossistemas aquáticos e terrestres.
- **Promoção de corredores ecológicos e áreas verdes:** Integrar espaços verdes nas novas áreas económicas para assegurar a manutenção dos serviços ecossistémicos e biodiversidade.
- **Sensibilização ambiental:** Desenvolver ações junto de empresas e população para a adoção de práticas sustentáveis e redução da pegada ambiental.

Medidas para potenciar benefícios

- **Inovação e transição digital:** Incentivar a instalação de empresas inovadoras, com foco em tecnologia e eficiência, que promovam a criação de emprego qualificado.
- **Integração com redes de transporte e mobilidade suave:** Garantir o acesso às novas áreas económicas através de transportes públicos, ciclovias e caminhos pedonais, favorecendo a mobilidade sustentável.
- **Revitalização de áreas subutilizadas:** Priorizar a recuperação e valorização de áreas económicas já existentes antes de expandir para novas manchas urbanas.
- **Infraestruturas de apoio:** Prever equipamentos logísticos e serviços partilhados para otimizar a competitividade e funcionalidade das zonas económicas.
- **Multifuncionalidade dos espaços urbanos:** Estimular a ocupação eficiente dos solos, promovendo usos mistos e valorizando os recursos locais.

Estratégias para prevenir riscos ambientais

- **Estudos prévios de ordenamento e avaliação ambiental:** Exigir análises rigorosas antes da reclassificação de solos para usos económicos, garantindo compatibilidade com os objetivos ambientais.
- **Definição clara de critérios e unidades de execução:** Assegurar transparência e equidade na repartição dos benefícios e encargos entre os envolvidos nas novas áreas económicas.



- **Monitorização e redução da pegada carbónica:** Controlar os impactos dos projetos industriais e logísticos, promovendo práticas de baixa emissão.
- **Coordenação interinstitucional:** Fomentar a cooperação entre município, empresas e outras entidades para assegurar a sustentabilidade e eficácia das medidas implementadas.
- **Proteção de áreas de elevado valor ecológico:** Evitar a ocupação de zonas sensíveis, respeitando os princípios da precaução e prevenção ambiental.

RESUMO – FCD4: VULNERABILIDADES E RISCOS

Objetivos principais:

- Diminuir a vulnerabilidade de pessoas e bens, reduzindo a ocupação e exposição humana em áreas sujeitas a cheias, inundações, movimentos de vertente e incêndios.
- Garantir a execução das medidas previstas no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) e na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) de Leiria.
- Prevenir riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências, assegurando a segurança das populações e do ambiente.
- Reduzir as pressões pontuais e difusas sobre as massas de água superficiais e subterrâneas, aumentando o número de massas de água com estado de qualidade «Bom».

Avaliação geral:

O município de Leiria possui uma base sólida para a gestão das vulnerabilidades e riscos, destacando-se pela existência de instrumentos estratégicos e um quadro de governança robusto. Contudo, as características climáticas do território, associadas a desafios institucionais e ao aumento da pressão antropogénica, exigem um reforço contínuo das medidas preventivas, maior integração institucional e a adoção de estratégias inovadoras para garantir a proteção das populações, dos bens e do meio ambiente. A mobilização das oportunidades identificadas será crucial para aumentar a resiliência e sustentabilidade do concelho face aos riscos atuais e futuros.

Avaliação dos Efeitos

C4.1. Alterações Climáticas – Adaptação / Riscos Naturais e Mistos

A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria propõe a reclassificação de solo rústico para urbano, visando a instalação de atividades industriais, logísticas e de armazenagem, o que é estratégico para o desenvolvimento económico local. Esta alteração é acompanhada por medidas específicas que promovem a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente a obrigatoriedade de garantir 50% de área permeável no solo urbano para melhorar a infiltração das águas pluviais, reduzindo o risco de cheias e o efeito de ilha de calor.

Além disso, a proposta integra normas rigorosas para garantir a segurança ambiental nas atividades industriais, assegurando a compatibilidade entre desenvolvimento económico e proteção ambiental. O planeamento sustentável inclui ainda a valorização dos sistemas naturais, como zonas



húmidas e áreas verdes, que contribuem para a regulação hídrica e a mitigação dos impactos de fenómenos climáticos extremos.

O desenvolvimento policêntrico previsto distribui as funções urbanas por várias centralidades, diminuindo a pressão sobre áreas vulneráveis a riscos naturais e fortalecendo a resiliência do território. Projetos emblemáticos como o Aquapolis exemplificam esta estratégia, promovendo a regeneração urbana e ambiental através da valorização dos recursos naturais e da criação de espaços urbanos resilientes e inclusivos.

Em resumo, a alteração contribui para um território mais adaptado e resiliente face às alterações climáticas, conciliando crescimento económico com sustentabilidade ambiental e segurança das populações.

C4.2 – Riscos Tecnológicos e Mistos

A atenção centra-se nos riscos associados à instalação de atividades industriais, logísticas e infraestruturas, como a Linha de Alta Velocidade (LAV), que envolvem o manuseio e transporte de substâncias perigosas e potenciais acidentes graves. O FCD4 prevê critérios rigorosos para a localização destas atividades, incluindo a criação de zonas-tampão e corredores ecológicos que funcionam como barreiras naturais, bem como a integração destes espaços com planos de emergência e sistemas de monitorização. Estas medidas visam garantir que o desenvolvimento económico e funcional do território não comprometa a segurança das populações nem a qualidade ambiental, promovendo uma gestão territorial compatível com os riscos tecnológicos.

A conjugação destes dois objetivos fortalece a resiliência do território, ao garantir uma gestão integrada dos riscos naturais e tecnológicos, promovendo a continuidade física e ecológica dos espaços e minimizando a exposição a acidentes e eventos extremos. Além disso, o incentivo ao transporte ferroviário como alternativa ao rodoviário contribui para a redução dos riscos associados à mobilidade, reforçando a segurança ambiental e humana.

Síntese e Conclusão

Em suma, os efeitos do FCD4 traduzem-se numa melhoria significativa na capacidade de prevenção, mitigação e resposta a riscos, assegurando um ordenamento do território que protege as populações, valoriza o ambiente e promove um desenvolvimento sustentável e adaptado aos desafios climáticos e tecnológicos do futuro.

A análise tendencial demonstra que a não implementação da proposta do Plano resultaria na estagnação das condições atuais, sem avanços significativos na gestão dos riscos naturais e tecnológicos. Em contrapartida, a adoção das medidas previstas no Plano favorece uma evolução positiva, fortalecendo a resiliência territorial e a capacidade de prevenção e resposta a situações de risco. Assim, a alteração do Plano é essencial para promover um território mais seguro, sustentável e adaptado aos desafios ambientais e tecnológicos atuais e futuros.

Avaliação dos Efeitos da Proposta

Identificação e avaliação dos impactes ambientais e territoriais mais relevantes



A proposta para o FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos apresenta impactos ambientais e territoriais relevantes, que devem ser considerados para assegurar a resiliência e sustentabilidade do território.

Entre os impactos positivos destacam-se a promoção da resiliência urbana face às alterações climáticas, a capacitação técnica para a gestão de riscos naturais e tecnológicos, e a criação de áreas verdes que contribuem para a mitigação de ilhas de calor e a retenção de água no solo. Também se prevê o reforço da articulação intermodal e a redução da sinistralidade rodoviária através da promoção do transporte ferroviário.

Por outro lado, os impactos negativos incluem o risco de aumento das ilhas de calor e escoamento superficial, agravamento de cheias urbanas, expansão urbana descontrolada, aumento das emissões de gases com efeito de estufa devido ao crescimento do tráfego e possíveis ameaças tecnológicas associadas a atividades industriais. A insuficiente manutenção das zonas verdes pode também conduzir a degradação paisagística e a impactos negativos para a população local.

Impactes cumulativos e sinérgicos

Os efeitos positivos da proposta têm caráter cumulativo e sinérgico, nomeadamente pela conjugação da adaptação climática com a promoção da mobilidade sustentável e a proteção ambiental. A integração de áreas verdes, a gestão de riscos naturais e tecnológicos e o reforço das infraestruturas de transporte público criam um conjunto de condições que aumentam a resiliência territorial e ambiental.

Contudo, os impactos negativos podem também acumular-se, potencializando fenómenos como a poluição local, a pressão sobre infraestruturas e a degradação da paisagem, se não forem devidamente monitorados e controlados.

Zonas e populações mais afetadas

As áreas urbanas e periurbanas, particularmente aquelas com maior concentração de atividades industriais e logísticas, são as mais diretamente afetadas pelas mudanças propostas. A população residente, especialmente os trabalhadores e moradores próximos, será beneficiada pelas melhorias em segurança, mobilidade e qualidade ambiental, mas estará também mais exposta a riscos de poluição atmosférica, sonora e a possíveis impactos decorrentes de acidentes tecnológicos.

A proteção de populações vulneráveis, a garantia de informação adequada e a promoção de medidas de autoproteção são essenciais para minimizar os riscos associados.

Compatibilidade com os objetivos ambientais e de sustentabilidade

A proposta do FCD4 demonstra compatibilidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, alinhando-se com objetivos de adaptação às alterações climáticas, redução de riscos e promoção de mobilidade sustentável. A aposta na criação de zonas verdes, na melhoria da gestão de riscos e na utilização eficiente dos recursos naturais reforça esta compatibilidade.

Para garantir a eficácia, é imprescindível assegurar a aplicação rigorosa das normas ambientais, a monitorização contínua dos impactos e a adoção de medidas mitigadoras, de forma a evitar efeitos cumulativos negativos, especialmente em termos de poluição e perda de biodiversidade.

Medidas de Minimização, Compensação e Otimização



No âmbito da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria e considerando os desafios associados às vulnerabilidades e riscos identificados no FCD4, apresentam-se um conjunto de medidas destinadas a minimizar os impactes negativos, potenciar os benefícios e prevenir riscos ambientais. Estas medidas visam assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentável do território, promovendo a resiliência ambiental e social.

Recomendações para reduzir impactes negativos

- Implementação de zonas verdes e corredores ecológicos para mitigar a fragmentação dos habitats e contribuir para a regulação térmica e hídrica do território.
- Definição de limites rigorosos para expansão urbana e industrial, evitando a ocupação descontrolada e os riscos associados, como ilhas de calor e aumento do escoamento superficial.
- Estabelecimento de protocolos de monitorização contínua da qualidade do ar, da água e do solo nas áreas mais vulneráveis, com planos de ação imediata em caso de degradação.
- Promoção da educação ambiental e sensibilização das comunidades locais para práticas sustentáveis e autoproteção face a riscos naturais e tecnológicos.

Medidas para potenciar benefícios

- Incentivo à instalação de infraestruturas verdes urbanas, como telhados verdes, jardins pluviais e pavimentos permeáveis, para melhorar a qualidade ambiental e a adaptação climática.
- Reforço da oferta e qualidade dos transportes públicos, promovendo a redução do uso do transporte individual e as emissões associadas.
- Fomento da economia circular e da inovação tecnológica nos setores industriais e logísticos para melhorar a eficiência dos recursos e criar empregos qualificados.
- Promoção de parcerias institucionais para investigação e desenvolvimento de soluções inovadoras de gestão de riscos e adaptação climática.

Estratégias para prevenir riscos ambientais

- Desenvolvimento de sistemas de alerta precoce integrados para eventos climáticos extremos, em articulação com serviços de proteção civil e plataformas digitais municipais.
- Implementação de planos de emergência e exercícios simulados que envolvam população, entidades públicas e privadas, para aumentar a capacidade de resposta a acidentes tecnológicos e desastres naturais.
- Criação de um conselho consultivo permanente para a gestão integrada dos riscos ambientais, envolvendo múltiplos *stakeholders* e garantindo a atualização constante das estratégias.
- Estabelecimento de regulamentações municipais que promovam a resiliência urbana e territorial, com ênfase na prevenção de riscos associados à expansão urbana e atividades industriais.



5.6. ESTUDO DE ALTERNATIVAS

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, e em resposta ao comentário da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) relativo à necessidade de estudo de alternativas, procedeu-se à identificação e análise sumária de diferentes cenários de desenvolvimento territorial.

O objetivo desta análise é demonstrar que a solução proposta para a 6.ª alteração ao PDM constitui a opção mais adequada para garantir a sustentabilidade do território, responder às novas necessidades socioeconómicas, enquadrar os projetos estratégicos identificados e mitigar riscos ambientais e climáticos.

Foram considerados os seguintes cenários para efeitos comparativos:

- Alternativa 0 – manutenção do quadro territorial atual, sem alteração ao PDM;
- Cenário de Desenvolvimento Intensivo – expansão urbana e reclassificação alargada de solo, sem os critérios de seletividade e salvaguarda previstos na proposta;
- Proposta de 6.ª Alteração ao PDM – solução equilibrada, que integra reclassificação seletiva, reorganização da rede urbana, redefinição da UOPG de Leiria para integração da futura estação da Linha de Alta Velocidade (LAV), enquadramento das atividades económicas existentes, promoção de equipamentos e habitação a custos controlados, e atualização das peças gráficas.

Quadro 5.21 – Análise comparativa de cenários

Cenário	Descrição	Impactos Ambientais	Impactos Sociais	Impactos Económicos	Síntese / Conclusão
Alternativa 0 ("Não Alterar o PDM")	Mantém-se o modelo territorial atual, sem reclassificações de solo, sem integração da futura estação da LAV e sem enquadramento das atividades económicas existentes.	Mantém problemas ambientais associados à dispersão industrial e limita a reorganização do território para reduzir pressões sobre recursos.	Mantém défice de oferta habitacional e carências de equipamentos coletivos; dificulta a integração de novos projetos estratégicos.	Reduz potencial de atração de investimento, criação de emprego e competitividade regional.	Cenário pouco favorável: não responde aos desafios de desenvolvimento e compromete a resiliência e coesão territorial.
Cenário de Desenvolvimento Intensivo	Expansão urbana e reclassificação generalizada de solo para usos industriais, logísticos e habitacionais, sem critérios restritivos.	Maior pressão sobre recursos naturais e ecossistemas, risco de fragmentação do território e aumento de impactos ambientais.	Responde parcialmente às necessidades sociais, mas pode comprometer a qualidade de vida e aumentar conflitos de uso do solo.	Potencial de crescimento económico elevado, mas com custos ambientais e sociais significativos.	Cenário descartado por não garantir equilíbrio entre desenvolvimento e proteção ambiental.
Proposta de 6.ª Alteração ao PDM	Reclassificação seletiva de solo, reorganização da rede urbana, redefinição da UOPG de Leiria para integração da estação LAV, enquadramento de atividades económicas existentes e promoção de equipamentos e habitação a custos controlados.	Promove uso eficiente do solo, reduz dispersão industrial, integra infraestruturas estratégicas e minimiza pressões ambientais.	Melhora acessibilidade, aumenta oferta habitacional e de equipamentos, reforça coesão territorial e qualidade de vida.	Potencia o desenvolvimento económico de forma ordenada, atraindo investimento e criando condições para emprego sustentável.	



A análise comparativa dos cenários evidencia que a proposta de 6.ª alteração ao PDM de Leiria constitui a solução mais adequada para responder aos desafios identificados no exercício de avaliação do plano em vigor, assegurando um equilíbrio entre desenvolvimento económico, sustentabilidade ambiental e coesão social.

Em particular, a solução adotada permite:

- Reclassificar o solo de forma criteriosa para acolher atividades industriais, logísticas e de armazenagem em áreas ambiental e estruturalmente adequadas, garantindo infraestruturas e prazos de execução, conforme previsto no RJGT;
- Enquadrar urbanisticamente atividades económicas existentes, garantindo ganhos ambientais, paisagísticos e de ordenamento e promovendo a criação de emprego e o desenvolvimento económico local e regional;
- Reclassificar áreas para equipamentos de utilização coletiva, reforçando a atratividade territorial e a qualidade de vida da população;
- Promover uma oferta habitacional diversificada e a custos controlados, respondendo às necessidades emergentes da população;
- Redefinir a UOPG de Leiria para integrar a futura estação da Linha de Alta Velocidade, assegurando uma intervenção integrada e coordenada, potenciando o novo polo de centralidade económica e social da cidade;
- Atualizar as peças gráficas para refletir corretamente as condicionantes, salvaguardas e limites do concelho.

Assim, a alternativa selecionada garante maior flexibilidade e capacidade de resposta a projetos estratégicos de interesse municipal e regional, promovendo uma ocupação racional do território, a proteção dos valores ambientais e patrimoniais e a mitigação dos riscos associados às alterações climáticas, em conformidade com os objetivos da política de ordenamento do território e de desenvolvimento sustentável.



6. GOVERNANÇA/COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria sublinha a importância de uma abordagem integrada e transversal entre os objetivos ambientais, sociais e económicos, em consonância com os princípios da Agenda 2030 e do Portugal 2030. A visão estratégica do plano deve garantir, de forma coordenada, a coesão social e territorial, a eficiência ambiental e proteção da saúde pública, o desenvolvimento económico sustentável e a prevenção de vulnerabilidades e riscos naturais e tecnológicos.

Estas dimensões são interdependentes e complementares: por exemplo, ações de requalificação urbana que integrem espaços verdes contribuem simultaneamente para a qualidade de vida, a resiliência climática e o dinamismo económico local. Assim, a governação do PDM deve assegurar que cada domínio de intervenção — como os transportes, a habitação, o ambiente ou a economia — seja estruturado tendo em vista o bem-estar coletivo, os objetivos de sustentabilidade e a capacidade de antecipar e mitigar riscos.

A estratégia de comunicação associada à AAE está concebida para garantir uma governação participada, transparente e interinstitucional, considerada essencial para o sucesso das políticas ambientais e territoriais delineadas. A colaboração, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, instituições académicas, organizações não governamentais e os setores económicos, é decisiva para assegurar a implementação eficaz das medidas propostas, bem como monitorização dos impactos e a adaptação contínua às necessidades emergentes.

Esta estratégia de comunicação tem como objetivos:

- Garantir o acesso transparente, atempado e contínuo à informação ambiental;
- Promover a literacia ambiental da população;
- Fomentar a participação pública ativa em todas as fases do processo de planeamento e execução.

Para isso, são privilegiados canais diversificados de comunicação e mecanismos de consulta pública, como sendo o website da Câmara Municipal de Leiria com secção dedicada à AAE e ao PDM, redes sociais institucionais para divulgação de eventos, prazos e resultados, reforçando a legitimidade democrática das decisões e promovendo o envolvimento comunitário nas escolhas que moldam o território.

O quadro de governança (Quadro 6.1) identifica as entidades com obrigações institucionais na concretização do Plano, bem como os *stakeholders* a envolver em cada etapa, numa lógica de responsabilidade partilhada e de colaboração interinstitucional contínua. Este modelo assenta nos princípios da boa governação da Administração Pública, nomeadamente os da decisão fundamentada, boa-fé, colaboração, participação cidadã, responsabilidade mútua e administração aberta.



Em síntese, este modelo de governança e comunicação visa contribuir para o desenvolvimento sustentável do território, assegurando o equilíbrio entre os aspetos sociais, ambientais e económicos, protegendo a saúde pública, e reforçando a resiliência coletiva face aos riscos naturais e tecnológicos.

Quadro 6.1.- Quadro de governança

Entidade	Ações
Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.)	• Propor, desenvolver e acompanhar as políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável em Portugal; • Implementar a política de avaliação e gestão da qualidade do ar, nomeadamente no que se refere ao controlo de qualidade da informação e à sua disseminação para o público em geral; • Prestar apoio técnico às demais entidades com competências em matéria de ruído ambiente, nomeadamente Câmaras Municipais, e para centralizar e disponibilizar informação ao público em geral; • Receber e disponibilizar publicamente no seu site e sistematizar a informação relativa à AAE dos planos; • Acompanhar a fase de monitorização do Plano; • Garantir o acesso público à informação ambiental; • Atualizar regularmente os referenciais estratégicos ambientais nacionais relevantes; • Promover a prevenção de acidente graves ao nível dos instrumentos de planeamento e uso do solo, segundo o RGPAG.
Câmara Municipal de Leiria (CML) e SMASL	• Executar o Plano de Monitorização e Controlo e implementar diretamente medidas, especialmente as relacionadas com o espaço público. • Promover a educação ambiental e sensibilização da população para aumentar a literacia ambiental. • Desenvolver mecanismos de esclarecimento e apoio à população para implementação do Plano, nomeadamente os relacionados com adaptação às AC, eficiência energética e climática do parque habitacional, a reclassificação do solo rural para urbano na categoria espaços para atividades económicas e subcategoria espaços para equipamentos; • Proteger a saúde pública e o bem-estar face a riscos ambientais. • Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que as implementações das ações previstas decorram de forma sustentável; • Cumprir as condicionantes da Declaração Ambiental. • Facilitar e fomentar a participação pública nos processos decisórios.
Juntas de Freguesia	• Incentivar e apoiar a participação pública local. • Colaborar em campanhas de informação e sensibilização ajustadas às especificidades territoriais.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC, IP)	• Implementar e atualizar políticas ambientais, territoriais e de desenvolvimento regional ao nível da NUTS II Centro. • Prestar apoio técnico às autarquias e suas associações. • Facilitar o acesso à informação ambiental. • Monitorizar o Plano em articulação com outras entidades. • Apoiar e incentivar processos de participação pública
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, IP)	• Atualizar e orientar as estratégias de conservação da natureza e gestão florestal. • Monitorizar a execução do Plano.
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	• Assegurar a articulação das políticas de proteção civil com outras políticas municipais e setoriais. • Acompanhar a monitorização do Plano.
Administração Regional de Saúde do Centro	• Monitorizar os impactos do Plano na saúde pública, acompanhando a sua execução.
Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA's)	• Participar ativamente na proteção ambiental e valorização dos recursos naturais. • Acompanhar a implementação e monitorização do Plano. • Promover a disseminação da informação ambiental e incentivar uma cidadania



Regionais e Locais (OIKOS e Quercus)	ativa e consciente. • Envolver-se nos processos de consulta pública e avaliação ambiental integrada.
População em geral	• Participar nos processos de consulta pública para legitimar decisões. • Contribuir para a concretização das metas ambientais. • Adotar práticas diárias de proteção ambiental.
Representantes das Instituições Académicas Locais (ESTG-IPL)	• Promover investigação e inovação nas áreas do Plano. • Divulgar conhecimento para capacitação dos responsáveis pela implementação das medidas.
Setores das atividades económicas (NERLEI, ACILIS, Rodoviária do Tejo, etc.)	• Participar nos processos de consulta pública. • Colaborar na implementação das medidas previstas. • Contribuir para o Plano de Monitorização e Controlo da AAE.



7. SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO

Refira-se que o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano não se esgota na elaboração e subsequente aprovação do Relatório Ambiental (RA), após a fase de consulta institucional e pública.

A AAE constitui um processo contínuo, cuja eficácia depende da integração sistemática dos seus princípios ao longo de todo o ciclo de planeamento e implementação do Plano Diretor Municipal (PDM).

Concluída a fase de aprovação do RA, segue-se a emissão e publicitação da Declaração Ambiental (DA), documento que explicita de que forma as questões ambientais e as observações da consulta pública foram integradas na versão final do Plano. Posteriormente, inicia-se a fase de seguimento, componente essencial para assegurar a efetiva concretização dos objetivos da AAE.

Esta fase pressupõe o desenvolvimento, validação ou atualização das diretrizes de seguimento previamente estabelecidas para cada um dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) identificados, complementada por um conjunto de ações de monitorização contínua e avaliação periódica. De acordo com Partidário (2012), estas ações deverão ser traduzidas em Relatórios de Avaliação e Controlo, contemplando, entre outras dimensões:

- A avaliação da eficácia do modelo de governança adotado, incluindo eventuais alterações institucionais relevantes;
- A verificação de alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE) e na validade das condições ou orientações ambientais definidas;
- A análise de incertezas ou acontecimentos inesperados que possam afetar os pressupostos e objetivos do Plano.

Neste contexto, o seguimento constitui uma ferramenta decisiva para assegurar que o Plano mantém a sua coerência ambiental e territorial, e que os princípios da sustentabilidade, participação e precaução continuam a orientar a sua implementação ao longo do tempo.

Para garantir o acompanhamento da implementação do Plano e avaliar os seus impactes no território ao longo do tempo, foram definidos indicadores de seguimento. Estes indicadores permitem monitorizar a evolução dos principais parâmetros ambientais, sociais e económicos, possibilitando a ativação de medidas corretivas ou de reforço sempre que necessário.

A tabela seguinte identifica, para além dos indicadores de apoio à decisão (FCD), os indicadores de seguimento, incluindo a respetiva unidade, periodicidade de recolha, ano base, valor de referência, metas temporais e fontes de dados. Estes instrumentos são fundamentais para assegurar uma gestão adaptativa, informada e orientada por evidência ao longo da vigência do PDM.

**Quadro 7.1. – Indicadores de Avaliação e Monitorização – RA da AAE| 6.ª alteração ao PDM de Leiria**

FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
FCD1 – COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL	C1.1. Equilíbrio e Coerência Morfológica Urbana	▶▶ Área da Estrutura Ecológica Municipal ocupada (RAN, REN, AHVL, espaços naturais)	ha	2025	32.551,2	2029-Diminuir	Bienal	CML
		■ N.º de equipamentos de utilização coletiva instalados por tipologia	n.º	2025	Adm-29, Saúde-116, Educ-187, Apoio-105, Desp-350+500, Cult-300	2029- Aumentar	Bienal	CML
	C.1.2. Qualidade de Vida da População e Vivência urbana	■ Percentagem de áreas afetas a equipamentos previstas no PDM que foram efetivamente executadas (compromisso urbanístico válido) no prazo legal, relativamente ao total de áreas com pedidos de intervenção aprovados.	%	2025	10 espaços equipamentos	2029-80%	Bienal	CML
		■ Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto aos espaços de equipamentos.	ha	2025	57,68	2029-0	Bienal	CML
		■ Área verde urbana por habitante	m²/hab	2025	41,56	2027≥50	Bienal	CML
	C.1.3. Habitação	■ Habitação pública ou com apoio público no total de alojamentos habitacionais do Concelho	%	2025	0,5	2029-1%	Bienal	CML
		■ N.º de alojamentos, nos últimos 10 anos, por freguesias	n.º/ano	2021	67.411	aumentar	Anual	INE
		■ N.º de edifícios municipais reabilitados e requalificados para habitação/N.º fogos por reabilitar x 100%	%	2025	35	2029-60%	Anual	CML
	C.1.4. Emprego	❖ Taxa de desemprego	%	2025	6,4	2026-<6,4	Anual	INE
		▶▶ Taxa de crescimento da População residente ativa	%	2011-2018 2018-2023	5,5 / 2,4 (superior à média nacional)	2023-2027-Manter crescimento face à média nacional	Bienal	INE
		▶▶ Evolução da população empregada segundo o setor de atividade(setor I, II, III)	%	2021	I-2,7/II-41,6/III-59,0	2031- Aumentar (em especial setor I)	Bienal	INE
FCD2-EFICIÊNCIA AMBIENTAL E	C.2.1. Serviços estruturais/ Infraestruturas	▶▶ Acessibilidade do serviço de recolha seletiva multimaterial	%	2023	2023-16,6 (embalagens vidro, metal/plástico e papel/cartão)	2025 – Aumentar para meta nacional 55% (EU)	Bienal	ERSAR/CML /Valorlis
		❖ Água segura	%	2023	99,9%	2025-Manter ou melhorar (100%)	Bienal	APA/SMAS
		■ Evolução das perdas de água na rede de abastecimento (diminuir a % de perdas de água na rede) (plano municipal de ambiente)	%/ano	2018, 2022, 2023	32, 24, 25	2025 – Reduzir para ≤20%	Bienal	SMAS



FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
		■ Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem	%/ano	2025	-	2027-Diminuir as perdas abaixo dos 30%	Bienal	APA/SMAS
		■ Taxa de ocupação dos espaços destinados a atividades industriais/empresarias.	%	2025	-	2030 - ≥85%	Anual	CML
		▶▶ Grau de execução das vias de acesso propostas	%	2025	-	2030-≥85%	Anual	CML
		▶▶ Índice de qualidade do Ar (classe «Bom») (Dias com classificação «Bom»)	%	2021, 2023	≈89%, >90%	2025≥95%	Anual	APA
		▶▶ N.º de reclamações por incomodidade associada ao ruído entradas nos serviços da CML	n.º/ano	2022, 2023	74, 72	2025 – Reduzir em 70%	Anual	CML
	C.2.2.Mobilidade Sustentável	■ N.º de medidas implementadas por ano que promovem a mobilidade suave e o transporte coletivo	n.º/ano	2025	5	2027- ≥5 medidas/ 2030- ≥35 medidas acumuladas	Anual	CML
		▶▶ Extensão de vias pedonais e ciclovias	Km	2025	29	2029-Aumentar	Bienal	CML
FCD3 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL	C.3.1. Dinâmica empresarial	▶▶ N.º de UE (atividades económicas- indústria, armazenagem e logística) desenvolvidos para efeitos de concretização das áreas programadas	n.º	2025	15	2029-15	Bienal	CML
		▶▶ Taxa de crescimento do número de empresas segundo o setor de atividade e a classificação de atividade económica (CAE)	%	2017/2021	I-4,6/3,7 II-18,6/18,5 III-76,8/77,8	2029-Aumentar todos os setores, especialmente o I (em perda)	Bienal	INE
	C.3.2.Alterações Climáticas (Mitigação)	▶▶ Deposição de resíduos urbanos em aterro (biodegradáveis)	%	2022	57%	2030- Reduzir para <30%	Anual	APA
		❖ Produção de resíduos urbanos	ton	2019	55.000	2027-Reduzir 5% face a 2019	Anual	
		▶▶ Emissão de GEE no Município de Leiria	kton/ano	2005/2015/ 2017/ 2019	1.235,00/943,00/907,40 /993,00	Reduzir em 2030 (nível nacional 45% a 55% face a 2005)	Bienal	APA
	C.3.3. Uso do solo e competitividade	■ Taxa de concretização das UOPG (atividades económicas e equipamentos) definidas no âmbito da proposta, no prazo definido pela lei	%	2025	25	2029-100%	Bienal	CML
		■ Área revertida para solo rústico em virtude da caducidade (total ou parcial) do solo afeto à Unidade de Execução	ha	2025	112,35	2029-112,35	Bienal	CML
		■ N.º de empresas de energias renováveis instaladas/ano	n.º	2025	21	2030- + 5 novas empresas	Anual	DGEG/INE/ CML
FCD 4- 3.3.3.	C.4.1.Alterações Climáticas –	❖ Eventos de climáticos extremos, por tipo, com impactos climáticos registados	n.º	2003-2018	15	2027-Reduzir em 50%	Anual	CML
		❖ incêndios com mais de 1 ha	n.º	2015/2023	131/1	2026-1/2027-0	Anual	



FCD	Critérios	Indicadores	Uni.	Ano Base	Valor de referência do ano base	Meta	Periodicidade	Fonte
	Adaptação/Riscos Naturais	❖ Área ardida	ha	2023	731	2026<10	Anual	
		▶▶ Índice de pressão urbanística em ARPSI	ha	2025	-	≤30% até 2030	Bienal	CML
		▶▶ Taxa de execução das ações previstas no PMAAC (2018-54 AP)	%	2023	28%	2025-80%	Anual	CML
	C.4.3. Riscos Tecnológicos	❖ N.º de locais com elevada concentração de pessoas em zonas de perigosidade.	n.º	2025	2	2029-Manter ou reduzir	Anual	APA
		▶▶ N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto	N.º	2025	3	Manter ou reduzir	Bienal	APA/CML
		▶▶ N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom»	n.º	2022-2027	19	2027-Aumentar pelo menos 75% das massas de água	Anual	APA (PGRH 2022/27)

Legenda:

- Indicadores de apoio à decisão (FCD)
- ❖ Indicadores de seguimento
- ▶▶ Indicadores relevantes para Avaliação Global (abrangem ambos os domínios)



8. CONCLUSÕES

A 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria responde à necessidade urgente de adaptar o plano às novas exigências legais e às dinâmicas socioeconómicas atuais, em conformidade com o artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT). Esta modificação visa assegurar um desenvolvimento territorial coerente, sustentável e resiliente, posicionando o PDM não só como instrumento de gestão, mas também como orientador estratégico para a valorização e sustentação do território municipal.

Os objetivos centrais desta alteração incluem a reclassificação do solo para permitir a instalação e funcionamento de atividades económicas, o fomento do desenvolvimento económico local, a redefinição das unidades operativas de planeamento e gestão territorial, bem como a melhoria das condições de qualidade de vida dos cidadãos. Estes objetivos refletem uma visão integrada que promove a concertação entre a iniciativa pública e privada, incentiva o uso sustentável dos recursos naturais, valoriza o sistema urbano multipolar e compatibiliza a competitividade económica com a coesão social e a preservação ambiental.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) identificou quatro Fatores Críticos para a Decisão que orientaram a análise e a definição das medidas mitigadoras: a coesão social e territorial, a eficiência ambiental e a saúde humana, o desenvolvimento económico sustentável, e a mitigação de vulnerabilidades e riscos, especialmente face às alterações climáticas. Embora tenham sido identificados impactos positivos significativos — como a dinamização económica, a criação de emprego e a melhoria das infraestruturas —, também foram previstos impactos negativos associados à expansão urbana e industrial, incluindo a impermeabilização do solo, poluição e perda de habitats naturais.

Para minimizar estes impactos, foram propostas medidas de mitigação específicas, destacando-se a definição de um índice de impermeabilização do solo, que visa controlar e limitar a expansão das superfícies impermeáveis, contribuindo para a preservação dos ecossistemas. Além disso, estão previstas a criação de zonas verdes, corredores ecológicos e a monitorização ambiental contínua, reforçando a resiliência do território perante vulnerabilidades e riscos identificados.

Adicionalmente, a redefinição da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) para integrar o projeto da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa destaca a aposta estratégica do município na modernização da mobilidade e no reforço das acessibilidades, potencializando a atratividade económica e social do concelho. A atualização das peças gráficas e a revisão regulamentar garantem a adequação do plano às alterações legais recentes e às melhores práticas de ordenamento do território, conferindo maior agilidade e operacionalidade ao processo de gestão territorial.

A adoção das medidas previstas, conjugada com as contribuições recolhidas, pretende assegurar que a 6.ª Alteração ao PDM de Leiria seja um instrumento efetivo de desenvolvimento sustentável, promovendo uma gestão territorial equilibrada, inclusiva, ambientalmente responsável e economicamente dinâmica, em sintonia com as necessidades e aspirações da população.



Em suma, esta 6.ª alteração representa um passo decisivo para consolidar um território resiliente, competitivo e sustentável, capaz de promover o desenvolvimento económico e social do concelho, garantir a qualidade de vida dos seus cidadãos e preservar o seu património ambiental para as gerações futuras.



9. BIBLIOGRAFIA

APA, I.P (Agência Portuguesa do Ambiente) (2020). *A Fase de Avaliação e Controlo em sede dos Procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Nota Técnica. Lisboa: APA, IP.

AXIMAGE, LDA. & ML (Município de Leiria) (2021). *Estudo Ambiental do Concelho de Leiria*. Lisboa: Aximage.

BINA, Olivia (2008). *Strategic Environmental Assessment*. In *Innovation in Environmental Policy? Integrating environment for sustainability*. Edward Elgar Publishing Ltd, Cheltenham

CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) (2024). Guia orientador – revisão do PDM. Disponível em: <https://www.ccdrc.pt/pt/areas-de-atuacao/ordenamento/guias-orientadores/>

CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) (2019). *Tramitação dos Processos de Elaboração e Aprovação de Planos de Urbanização e Planos de Pormenor*. Normas de Procedimentos. Lisboa: CCDRC.

CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) (2011). *Programa Regional do Ordenamento do Território do Centro* (por aprovar). Lisboa: CCDRC.

CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) (2019). *O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas: Contributo para os PDM*. Lisboa: CCDRLVT. ISBN:978-972-8872-38-0.

CEDRU (Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano) & ML (Município de Leiria) (2018). *PMAAC-L (Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria)*. Leiria.

CIMRL (Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria), CML (Câmara Municipal de Leiria) & Geoatributo (Planeamento e Ordenamento do Território) (2024). *Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil*. Leiria

CIMRL (Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria). (2017). *Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região de Leiria*. Leiria: CIMRL.

CIVIT, Albert et al. (2020). *Sustainable & Circular Re-use of spaces & Buildings Handbook*. Disponível em: https://ec.europa.eu/futurium/en/system/files/ged/sustainable_circular_reuse_of_spaces_and_buildings_handbook.pdf

CML (Câmara Municipal de Leiria) (2024). *PMDFCI Leiria (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Leiria)*. Leiria: CML.

CML (Câmara Municipal de Leiria) & dBwave (2024). *PMRR Leiria (Plano Municipal de Redução de Ruído)*. Leiria: CML.

CML (Câmara Municipal de Leiria) (2024). *PMDFCI Leiria (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Leiria)*. Leiria: CML.

CML (Câmara Municipal de Leiria) & biZFuture (2024). *PAMC Leiria (Plano Municipal de Ação Climáticas de Leiria)*. Leiria: CML.

CML (Câmara Municipal de Leiria). Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) 2019. Leiria: CML

CML (Câmara Municipal de Leiria) & CEDRU (2018). *PMAAC-L (Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria)*. Leiria: CML.

CML (Câmara Municipal de Leiria) & ClimAdaPT.Local (2016). *EMAAC-L (Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria)*. Leiria: CML.

CML (Câmara Municipal de Leiria) & MPT (2016). *Plano Estratégico de Mobilidade e Transportes de Leiria*. Leiria.



DALAL, Clayton, B., and SADLER, B. (2004). *Strategic Environmental Assessment: An International Review*. International Institute for Environment and Development.

DGOTDU (Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano) (2010). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Lisboa: DGOTDU.

DGT (Direção Geral do Território) & CEDRU (Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano) (2023). *Roteiro Nacional para Adaptação 2100. WP8D – Orientações e boas práticas para a Integração da Adaptação às Alterações Climáticas nos Planos Diretores Municipais*.

DGT (Direção Geral do Território). *Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) 2022*.

DGT (Direção Geral do Território) (2021). *Formação dos planos territoriais. Questões Estratégicas e Indicadores para Avaliação Ambiental*. Lisboa: DGT. ISBN 978-989-8785-24-4.

DGT (Direção Geral do Território) (2020). *Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT*. Disponível em: <https://www.dgterritorio.gov.pt/node/888>

DGT (Direção Geral do Território) & Comissão Nacional do Território (2020). *PDM GO-Boas Práticas para os Planos Diretores Municipais*.

ECOCHOICE (Think Energy) (2021). *Estudo para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos*. Leiria: Câmara Municipal de Leiria.

ERSAR (Entidade Reguladora de Águas e Resíduos) & LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil) & NOVA (Nova School of Science & Technology) (2021). *Guia de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos prestados aos Utilizadores*. 4.ª geração do sistema de avaliação. Lisboa: ERSAR.

IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P) (2011). *Guia Orientador Acessibilidade, mobilidade e transportes nos planos municipais de ordenamento do Território*. Lisboa: IMTT

OCDE (2012), *Aplicação da avaliação ambiental estratégica: Guia de boas práticas na cooperação para o desenvolvimento*, OECD Publishing. Disponível em: <http://www.oecd.org/environment/environment-development/37353858.pdf>

MONTEIRO, M., Partidário, M. R., and Meuleman, L. (2018). *A comparative analysis on how different governance contexts may influence Strategic Environmental Assessment*. *Environmental Impact Assessment Review*. Elsevier.

NOBLE, Bram & NWANEKEZIE, Kelechi (2017). *Conceptualizing strategic environmental assessment: Principles, approaches and research directions*. Elsevier.

APA, IP (Agência Portuguesa do Ambiente) (2020). *Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Avaliacao_Gestao_Ambiental/AAE/Nota_Tecn_AAE_1_2020_DA_abril2020.pdf

APA, IP (Agência Portuguesa do Ambiente) (2011). *Guia para a integração da PAG na AAE de PMOT*. Disponível em: https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Prevencao_gestao_riscos/PAG/GuiaPAG_AAE_PMOT.pdf

PARTIDÁRIO, Maria R. (2012). *Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Lisboa: APA, I.P – Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais.

PARTIDÁRIO, Maria R. (2007). *Guia de boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações metodológicas*. Lisboa: APA, I.P – Agência Portuguesa do Ambiente.

PARTIDÁRIO, Maria R. & VICENTE, Gustavo (2006). *SEA – Enhancing communication for better environmental decisions*. Elsevier.

Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência (2007). *Guia Acessibilidade e Mobilidade para Todos*. Apontamentos para uma melhor interpretação do DL 163/2006 de 8 de agosto. Porto: Inova. ISBN 978-989-8051-04-2.



TETLOW, Monica Fundingsland & HANUCH, Marie (2012). *Strategic environmental assessment: the state of the art*. Taylor & Francis Group.

WHITE, Lisa & NOBLE, Bram (2012). *Strategic environmental assessment for sustainability: A review of a decade of academic research*. Elsevier.

Legislação consultada

Nacional

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO (2021). PRR-Recuperar Portugal, construindo o Futuro. Lisboa: República Portuguesa. Disponível em: <https://recuperarportugal.gov.pt/wpcontent/uploads/2021/10/PRR.pdf>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2024, de 30 de outubro. Aprova a atualização do Plano Nacional Energia e Clima 2030. *Diário da República n.º 211/2024-I Série*. Lisboa

Aviso n.º 4564/2002, de 3 de março. 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria (PDM Leiria). *Diário da República n.º 44/2022-II Série*, alterado pela Declaração (extrato) n.º 62/2024, de 22 de agosto (7.ª alteração por adaptação).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril. Aprova os Plano de Gestão dos Risco de Inundações 2.º ciclo (2022-2027), designadamente do Vouga, Mondego e Lis (RH4A). *Diário da República n.º 79/2024-I Série*. Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril. Aprova os Plano de Gestão das Regiões Hidrográficas 3.º ciclo (2022-2027), designadamente do Vouga, Mondego e Lis (RH4A). *Diário da República n.º 66/2024-I Série*. Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril. Aprova os Plano de Gestão das Regiões Hidrográficas 3.º ciclo (2022-2027), designadamente do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A). *Diário da República n.º 66/2024-I Série*. Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024. Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). *Diário da República n.º 25/2024 – I Série*. Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2023, de 7 de julho. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030. *Diário da República n.º 131/2023-I Série*. Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030. *Diário da República n.º 131/2023-I Série*. Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro. Determina a elaboração do PROTC Centro. *Diário da República n.º 243/2021-I Série*. Lisboa. Alterada pela RCM n.º 6/2024, de 5 de janeiro – prorrogação do prazo por mais 36 meses.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho. Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030). *Diário da República n.º 60/2023-I Série*. Lisboa

Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril, alterado pela Portaria n.º 17/2022, de 5 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março. Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro (PROF CL). *Diário da República n.º 29/2019-I Série*. Lisboa

Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro. Primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT). *Diário da República n.º 170/2019-I Série*. Lisboa.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030. *Diário da República n.º 155/2015 – I Série*. Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto. Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3-AC). *Diário da República n.º 147/2019-I Série*. Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho. Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. *Diário da República n.º 123/2019-I Série*. Lisboa.



Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro. Plano de Ação para a Economia Circular. *Diário da República* n.º 236/2017-I Série. Lisboa

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro. Plano Nacional da Água. *Diário da República* n.º 215/2015 – I Série. Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros, n.º 38/2016, de 29 de julho. Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE 2020). *Diário da República* n.º 145/2015 – I Série. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020). *Diário da República* n.º 84/2015 – I Série. Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2015, de 11 de agosto. Estratégia Cidades Sustentáveis 2020. *Diário da República* n.º 155/2015 – I Série. Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). *Diário da República* n.º 147/2015 – I Série. Lisboa.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015, de 15 de julho. Estratégia Nacional para a Habitação 2015-2031. *Diário da República* n.º 136/2015 – I Série. Lisboa

Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho. Política Nacional da Arquitetura e da Paisagem. *Diário da República* n.º 130/2015 – I Série. Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 30 de abril. Compromisso para o Crescimento Verde. *Diário da República* n.º 84/2015 – I Série. Lisboa

Projeto de RCM n.º 34/2011, de 2 de agosto. Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho. Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água. *Diário da República* n.º 124/2005 – I Série. Lisboa.

Europa/Internacional

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (2015). Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York, Estados Unidos: ONU. Disponível em: https://www.instituto-camoes.pt/images/ods_2edicao_web_pages.pdf

COMISSÃO EUROPEIA (2020). The New Leipzig Charter. The transformative power of cities for the common good. Bruxelas: CE. Disponível em: https://ec.europa.eu/regional_policy/en/newsroom/news/2020/12/12-08-2020-new-leipzig-charter-the-transformative-power-of-cities-for-the-common-good

COMISSÃO EUROPEIA (2020). Comunicação da Comissão, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Estratégia de mobilidade sustentável e inteligente pós os transportes europeus na senda do futuro. Bruxelas: CE. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52020DC0789&from=EN>

COMISSÃO EUROPEIA (2019). Comunicação da Comissão, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Pacto Ecológico Europeu. Bruxelas: CE. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b828d165-1c22-11ea-8c1f-01aa75ed71a1.0008.02/DOC_1&format=PDF

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (2015). Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Estratégia Temática sobre a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52005DC0670>

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (2014). Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Para uma Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52004DC0060>



CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (2019). Oitavo programa de Ação em matéria de Ambiente – Inverter as tendências juntos. Bruxelas: CE. Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-12795-2019-INIT/pt/pdf>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) (2016). Nova Agenda Urbana. Conferência Habitat III. Quito: ONU. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese.pdf>



10. ANEXOS



ANEXO I – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS PARECERES DAS ENTIDADES COM RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS AO RDA

**Quadro I. 1** - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
Entidade: ANPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		
Parecer: "Nada tem a opor à proposta no âmbito da definição do âmbito do EIA, apresentada pela Câmara Municipal de Leiria (...)".	(...) tendo em conta os riscos e vulnerabilidades da área a intervir e envolvente apresentados com base nos fatores críticos e critérios descritos no relatório no Quadro 4.11. – Quadro de avaliação dos FCD, no C.4.1. Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais, sugere-se a introdução dos Indicadores: a) Número de pessoas vulneráveis e infraestruturas expostas antes e após a alteração e requalificação do solo face à exposição humana nas diversas vertentes do risco em referência (cheias, galgamentos, zonas inundáveis, movimentos de vertentes, incêndios urbanos e rurais); b) Número de situações hidrológicas extremas com impactes significativos; c) Número de incêndios urbanos e de área arida; d) Percentagem/área vulnerável à erosão dos solos."	-No Quadro de Avaliação dos FCD, nomeadamente para o C.4.1. – Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais, já existem os seguintes indicadores: a) Eventos de climáticos extremos, por tipo, com impactos climáticos registados (N.º) b) Índice de pressão urbanística em ARPSI- IPU _{ARPSI} (%) c) Taxa de execução das ações previstas no PMAAC (54 AP) (N.º ou %) Dado que se considera os indicadores propostos pela entidade nas alíneas a) e c), são relativos a eventos extremos e considerando que, os indicadores a), b) e c) do quadro do RDA para o critério "Alterações Climáticas – Adaptação/Riscos Naturais", têm como descrição do âmbito: " Diminuir a vulnerabilidade de pessoas e bens através da diminuição de ocupação/exposição humana em áreas de risco (cheias, galgamentos, inundações, movimentos de vertentes, incêndios)" considera-se estarem aqui considerados os indicadores propostos pela ANEPC. Foram considerando os indicadores relativos aos incêndios constantes da alínea c) no âmbito dos indicadores de seguimento, conforme já preconizado no Relatório de Avaliação e Controlo 2023. Por outro lado, considerando que houve um esforço para reduzir o número de indicadores de modo a cumprir as diretrizes sugeridas por Partidário, 2012, de modo a não possuir um número excessivo de indicadores, não se acatou a sugestão da alínea d).
Entidade: CCDRC, I.P. – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		
Parecer: "O Relatório de Definição e Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, encontra-se globalmente alinhado com as orientações metodológicas e legislação aplicável e apresenta o desenvolvimento próprio para o seguimento no âmbito da Avaliação Ambiental – a elaboração do Relatório Ambiental, contudo a CML deve ponderar incluir as observações/recomendações transmitidas neste parecer."	(...) 5. Apreciação sobre o âmbito da AAE -No ponto 3.5. do RDA é apresentada a "caraterização sumária do concelho" nas suas diversas vertentes (...). Sobre a caraterização do concelho, estranha-se que nada conste sobre as servidões e restrições de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis; e Reserva Ecológica Nacional (REN).(...). -Importa ainda referir sobre a "caraterização", que na generalidade, os conteúdos são adequados e articulados entre si e complementados com cartogramas e imagens entendíveis. Contudo, a mesma apresenta, por vezes dados muito desatualizados, em matérias que são um dos desígnios desta alteração, como é o caso da habitação (...) ou ainda dos equipamentos de saúde (...) que devem ser atualizados." -(...)Neste procedimento deve ser avaliado se as alterações que se pretendem introduzir ao PDM, designadamente no que respeita à LAV e às novas áreas a classificar como solo urbano – "espaços de	-Relativamente às servidões e restrições de utilidade pública são cumpridos os regimes jurídicos respetivos, contudo sempre se diz que as áreas de atividades económicas propostas que colidem com condicionantes, por ex. REN, vão sempre à entidade, sendo que, o Regulamento do Plano já contempla proposições preliminares para estas áreas. -Foram atualizados os dados relativos à habitação e aos equipamentos de saúde. -Esteve em consulta pública, recentemente, o «Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em fase de Estudo Prévio do Lote C – Troço Soure/Carregado», o qual abrange Leiria, estando previstas medidas de minimização relativamente ao ruído para a alternativa que vier a ser escolhida, a qual ainda se encontra em avaliação. A presente alteração ao PDM tem em consideração a definição de uma UOPG para acomodar a LAV, a qual será posteriormente concretizada, através de PU, PP ou Unidade de Execução. Tendo a sido a LAV sujeita a AIA, o Plano que vier a ser definido para o local será sujeito a AAE, devendo ser detalhadas as medidas em causa.



Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	<i>atividades económicas”, produzem impactes acústicos expressivos e, caso isso se verifique, quais as medidas que devem ser adotadas para a sua minimização.</i> <i>-No Quadro de Referência Estratégico (QRE), é identificada a maioria dos instrumentos externos adequados à avaliação ambiental em causa. Recomenda-se, que ao mesmo sejam acrescentados: a “Rede Transeuropeia de Transportes”; o “Plano Estratégico para Resíduos Urbanos 2030”; e a “Nova Geração de Políticas de Habitação”. Deve ser retificada a alusão relativa à “proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro”, substituindo “Plano” por Programa.</i> <i>-“As QAS identificadas afiguram-se adequadas e em linha com os objetivos da presente Alteração(...) Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) identificados afiguram-se globalmente adequados, bem como os critérios e objetivos de sustentabilidade que lhes estão associados. Para cada FCD foram apresentados um conjunto de critérios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade, que nos parecem, também, adaptados ao fim a que se destinam (...) contudo, que os indicadores devem ser associados a metas a atingir(...).</i> <i>- Importa referir, relativamente ao FCD - Coesão Social e Territorial, a ausência da questão do envelhecimento populacional, da migração e emigração, bem como da necessidade de resposta a este desafio nos vários critérios identificados, quer em termos de espaços, equipamentos e infraestruturas urbanas, quer de habitação, emprego e qualidade de vida. Neste contexto, devem ser tidas em conta as “novas” Projeções Demográficas para o horizonte de 2030, elaboradas por esta CCDRC. Para o mesmo FCD deve ser criado um indicador que permita quantificar a % de habitação e/ou atividades conexas em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)(...).</i> <i>- Quanto ao ponto 4.3.1 – Critérios de Avaliação e Indicadores, mais propriamente no Quadro 4.11- Quadro de Avaliação dos FCD, verifica-se que não se encontram associadas ao FCD – “Vulnerabilidade e Riscos”, as Questões Estratégicas – “Património Natural e Construído” e “Gestão de Recursos e Qualidade Ambiental”, bem como os Indicadores dos Critérios que lhes estão associados, aspeto que deve ser completado.</i> <i>- Por fim, recomenda-se que a presente proposta de alteração seja conduzida de uma forma exigente e criteriosa para evitar conflitos entre a expansão urbana e a conservação das áreas naturais, uma vez</i>	-Foi alterada a nomenclatura de “Plano” para “Programa”. Contudo, não se considerou a “Nova Geração de Políticas de Habitação”, a “Rede Transeuropeia de Transportes”, nem o Plano Estratégico de RU 2030”, dada a necessidade de balizar o número de instrumentos a um limite considerado razoável (Partidário aconselha até 30), e pelo facto de já estarem considerados, respetivamente, a “Estratégia Nacional para a Habitação (2015-2031)”; o “Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030”; o “Plano Nacional de Investimentos 2030”, a “Estratégia Portugal 2030 (EPT2030)”, o “Pacto Ecológico Europeu”, entre outros. -As metas a atingir e os respetivos valores de referência foram definidos no RA. -Para o critério C.1.3. «Habitação» pertencente ao FCD1-Coesão Social e Territorial, existem, já, 4 indicadores de medida, tendo sido definidos, entre outros, os indicadores: “<i>Habitação pública ou com apoio público no total de alojamentos habitacionais do Concelho (%)</i>” e “<i>N.º de edifícios municipais reabilitados e requalificados para habitação/N.º fogos por reabilitar x 100%</i>”, pelo que, não se considera necessário atribuir mais um indicador neste âmbito. -O quadro 4.11. possui para o FCD- Vulnerabilidades e Riscos, o indicador “<i>N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom»</i>” alocado aos recursos hídricos (e portanto, património natural), “<i>Eventos de climáticos extremos, por tipo, com impactos climáticos registados</i>” onde se consideram os incêndios, entre outros, e portanto, implicitamente o património natural (fauna e flora) e construído, para além dos indicadores: “<i>Índice de pressão urbanística em ARPSI- IPU_{ARPSI}</i>” ; “<i>Taxa de execução das ações previstas no PMAAC (54 AP)</i>” todos, direta ou indiretamente relacionados com o Património Natural e Construído e com as Gestão de Recursos (ar, água, solo, etc.) e Qualidade Ambiental, situação, aliás, espelhada nos Quadros 4.8.e 4.10, pelo que, não se considera aconselhável estabelecer mais indicadores, em linha com Partidário, 2012. -Não está prevista na presente alteração ao PDM qualquer conflito entre a expansão urbana e as áreas naturais, permanecendo a sua delimitação inalterada e devidamente salvaguardados os seus valores naturais em presença. -Atendendo à escala do PDM, e ao facto de alguns dos indicadores sugeridos no Anexo do parecer da entidade, serem de muito difícil mensurabilidade por esta Autarquia, bem como não serem da competência da edilidade o seu controlo, considera-se não adequada a inclusão de alguns dos indicadores sugeridos (ex. <i>Evolução da Regeneração de Habitats, Sistemas Agroflorestais de Elevado Interesse Ambiental, Índice de diversidade de habitats naturais, Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da Fertilidade do Solo</i>, etc.). Por outro lado, alguns dos indicadores, mormente, relacionados com os incêndios florestais e com eventos climáticos extremos e impactos, já fazem parte do Plano de seguimento e controlo.



Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	que o território concelhio se encontra abrangido por várias áreas importantes para a Conservação da Natureza e Florestas(...). - Neste sentido sugere-se que sejam acrescentados ao FCD – “Vulnerabilidade e Riscos” os Critérios e Indicadores que constam em Anexo a este parecer.	
Entidade: APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente		
Parecer: “Favorável Condicionado, de modo que na elaboração desta alteração ao PDM e na fase seguinte da AAE, a que corresponde a elaboração do Relatório Ambiental (RA) sejam revistas e complementadas as matérias identificadas, com os anexos ao presente ofício (...)”.	1. Antecedentes (...) Em 12-03-2025 a APA/ARHC enviou email à CM e no mesmo dia a APA/DAIA enviou ofício circular à CM (c/ ref. S014344-202503-DAIA.DAP), ambos solicitando o envio dos documentos dos Planos relativos à AAE que não tenham ainda sido remetidos a esta Agência, entre eles: Relatórios Ambientais (e respetivos RNT), Declarações Ambientais, respetiva publicação em Diário da República dos Planos sujeitos a AAE, Relatórios de Avaliação e Controlo anuais, etc.	-Foram remetidos os Relatórios Ambientais da revisão do PDM e da 5.ª alteração, (e respetivos RNT) assim como as Declarações Ambientais, respetiva publicação em DR e o Relatório de Avaliação e Controlo para o período 2015-2023.
	2. Breve descrição do concelho no âmbito dos recursos hídricos e outras matérias da competência da APA. No anexo 2 do presente parecer consta uma ‘breve descrição do concelho no âmbito dos recursos hídricos e outras matérias da competência da APA’. Alerta-se para a importância da sua consideração na elaboração dos trabalhos da AAE da presente Alteração do PDM.(...)	-Foi incluída no presente RA, apenas informação em falta, contante do Anexo 2, ou seja, a relativa à publicação das portarias que aprova, a delimitação dos perímetros de proteção das várias captações de água para abastecimento, bem como, a relativa à Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste.
	3. Análise do Relatório de Definição de âmbito (DA) “Em termos de estrutura o RDA encontra-se bem identificado, com contextualização adequada relativamente ao Plano em causa e à fase do procedimento de AAE em que se encontra. Na generalidade, a estrutura e metodologia adotadas no RDA estão alinhadas com as exigências legais, com os documentos de orientação existentes em matéria de AAE e com as boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental, cumprindo assim, de uma forma geral, o objetivo para esta fase inicial do procedimento de AAE. (...) Relativamente à ‘lista de siglas e acrónimos’ (páginas 5 e 6) devem ser retificadas e completadas as seguintes: -É feita referência, corretamente, ao “PGRH (RH4A)”. Deve também ser considerado o “Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2022-2027 - PGRH RH5A”4 (...) – É feita referência aos seguintes diplomas “RJAAE Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica” e “RJAAP - Regime Jurídico de	-Foi introduzido o acrónimo PGRH RH5A. -Trata-se do mesmo diploma: foi considerada apenas a sigla RJAAE.

**Quadro I. 1** - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	<i>Avaliação Ambiental de Planos e Programas”, aspeto a clarificar uma vez que parece tratar-se do mesmo diploma, a sigla habitualmente usada é a primeira.</i>	
	<i>No n.º 2 (páginas 4 e seguintes) relativamente aos objetivos e metodologia, sugere-se que relativamente à Metodologia (figura 2.1) de forma a possibilitar a sua melhor perceção, na representação esquemática, se indique de forma mais clara a interligação entre o procedimento de AAE e o processo de planeamento(...)</i>	-Considera-se que a figura 2.1. é suficientemente clara e elucidativa da interligação entre as fases do Plano e a AAE.
	<i>-Ainda neste capítulo, e no que se refere às fases seguintes da AAE - conteúdo do RA, DA e fase de seguimento/monitorização, para além do referido no RDA deve ser considerado e completado o seguinte: -Deve ser apresentado o estudo de alternativas, (...), pelo que a AAE da presente Alteração do PDM deve ser focalizada na preparação da melhor opção possível numa ótica de sustentabilidade. -Quanto à fase de seguimento/monitorização, face ao exposto nos n.ºs 1 e 3.3 do anexo 1 do presente parecer, importa alertar que a CM não remeteu à APA qualquer ‘Relatório de Avaliação e Controlo’ (RAC) da AAE (...).</i>	-A Avaliação Ambiental Estratégica considerou como alternativa razoável a não realização da 6.ª alteração ao PDM (alternativa zero), mantendo-se o quadro territorial atual. Como patente no RA, a proposta de alteração ao PDM apresenta vantagens claras em sustentabilidade, eficiência territorial e resposta a desafios sociais e ambientais, enquanto a alternativa zero mantém limitações que poderão comprometer o desenvolvimento equilibrado do território. -Foi remetido o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, para o período 2015-2023.
	<i>No n.º 3.2 (páginas 13 e seguintes) relativamente aos ‘aspetos metodológicos da AAE da 6.ª Alteração’ do PDM devem ser completados e clarificados os seguintes aspetos a rever na fase seguinte: - Neste ponto é indicado que a última alteração deste Plano é “... a 5.ª alteração, efetuada em 2022 ... sujeita a procedimento de AAE, aprovado em sede de AM”. Contudo no n.º 3.3 (página 15) é referido corretamente que a última Alteração ao PDM decorreu posteriormente e está relacionada com a transposição do PGRI para o PDM de Leiria, através da Declaração (extrato) n.º 62/2024/2, de 22-08. Como o RDA é de janeiro 2025 fica a dúvida se esta última alteração foi, ou não, considerada no presente Relatório. - Neste ponto do RDA é referido que “...a CML promoveu, entretanto, a elaboração do «Relatório de Avaliação e Controlo para o período 2015-2022» da AAE do PDM Leiria(...)Até ao momento, não temos conhecimento do envio à APA de qualquer RAC ou do documento referido no presente RDA.</i>	-Foi remetido o Relatório de Avaliação e Controlo (RAC) da AAE, para o período 2015-2023. -O RDA abrange a alteração efetuada pela Declaração (extrato) n.º62/2024/2 de 22/08, a qual ocorreu por força da entrada em vigor da RCM n.º 63/2024, de 22 de abril, que aprova os Planos de Gestão de Risco de Inundações. No entanto, apenas foi mencionada a 5.ª alteração, no n.º 3.2. do RDA, pelo facto de esta ter sido sujeita a AAE, o que não sucedeu com a Declaração(extrato) n.º62/2024/2, encontrando-se, todavia, esta última, também elencada no n.º3.3. -A CML promoveu, entretanto, o RAC permitindo aferir a validade da AAE do PDM em vigor e contribuindo para o desenvolvimento da presente.
	<i>- No n.º 3.3 (página 8 e seguintes) são referidos os vários procedimentos do PDM (revisão e alterações), a sua designação deve ser retificada e articulada com a constante do SNIT em vigor(...)</i>	A designação da revisão e alterações encontra-se correta. Foram introduzidas as declarações relativas à suspensão das normas incompatíveis com o POC Ovar-Marinha Grande no n.º3.3. relativo à Dinâmica do PDM (pág.8), de acordo com o proposto. Neste âmbito, esclarece-se o seguinte: O Aviso n.º 12168/2018, publicado



Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
		no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 24 de agosto, deu início ao procedimento relativo à 4.ª alteração do PDM e ao respetivo período de participação pública. A sua prorrogação foi determinada pelo Aviso n.º 13282/2019, de 22 de agosto. Como não foram cumpridos os prazos fixados, o processo caducou. No SNIT, a numeração está incorreta: a alteração caducada aprovada pelo Aviso n.º 4564/2022, de 3 de março, identifica-se como 4.ª mas corresponde, na realidade, à 5.ª alteração.
	No n.º 3.5 (...)relativamente à 'caracterização sumária do concelho' deve ser considerado o seguinte: - Apesar de se julgar fundamental incluir uma caracterização do concelho, considera-se que a caracterização apresentada no RDA não é sumária, (...), remetendo, se for caso disso, para anexo ao RA ou outros documentos do plano. - Deve ser considerada a informação do anexo 2 do presente parecer, (...)no âmbito dos recursos hídricos e outras matérias da competência da APA'. - (...) relativamente ao património natural, é feita referência à 'Lagoa da Ervedeira (ou Ervideira)' mas falta a indicação de que a mesma está classificada como lagoa de águas públicas sujeita às condicionantes do Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, na redação atual. Neste ponto está ainda em falta a referência ao sistema natural - orla costeira abrangida pelo POC Ovar - Marinha Grande; - No Quadro 3.3 (página 27) são apresentadas as massas de água superficiais apenas referente ao PGRH RH4A, contudo o concelho é também abrangido PGRH RH5A. Também está em falta a caracterização das massas de água subterrâneas, aspetos a completar no ponto 3.5.4.2 do RDA; - No n.º 3.5.5.1 do RDA relativamente à ARPSI de Leiria, falta a referência à transposição do PGRI para o PDM de Leiria já publicada em Diário da República e aprovada pela Declaração (extrato) n.º 62/2024/2, de 22 de agosto de 2024 (...); - No n.º 3.5.11.4 do RDA (páginas 44 e 45) relativamente às 'infraestruturas de abastecimento de água' (...), este ponto deve ser completado também com a informação do anexo 2. -No n.º 3.5.12 do RDA (páginas 49 e 50) relativamente aos 'estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto' deve ser considerado a informação constante do n.º 4.1 do anexo 1 deste parecer. Nomeadamente o facto de as zonas de perigosidade destes	-A caracterização atual é a necessária e suficiente para a análise comparativa e avaliação dos efeitos das propostas da alteração ao PDM efetuada em sede da presente AAE. -Foi considerada a informação do Anexo 2 no âmbito do RA. -Foi complementada a informação relativa à Lagoa da Ervedeira. O objeto da AAE da 6.ª alteração não abrange nenhuma área na zona costeira, no entanto, foi incluída a referência ao sistema natural-orla costeira abrangida pelo POC Ovar-Marinha Grande. -Foi incluída a informação relativa às massas de água superficiais abrangidas pelo PGRH RH5A, assim como, as massas de água subterrâneas. -A referência à transposição do PGRI para o PDM Leiria, consta no ponto 3.3. do RDA, no entanto, voltou a repetir-se no ponto 3.5.5.1. -Ver resposta ao ponto 4.5. no presente quadro. Contudo, sempre se refere, que as alterações acima propostas e efetuadas, contradizem a necessidade explanada pela entidade do «(...)RA a elaborar não contenha um capítulo tão extenso com esta caracterização(...), a qual deverá ser sumária (concordamos). -Ver justificação do ponto 4.1. do presente quadro.



Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	estabelecimentos devem constar da Planta de Ordenamento e não na Planta de Condicionantes do PDM. (...)verifica-se que não foi apresentado um quadro problema no RDA em análise(...)Alerta-se para que os aspetos identificados neste âmbito como principais fraquezas/ameaças, deveriam ser considerados no quadro de avaliação(...) No n.º 4.1, a figura 4.1 (página 60 do RDA) deve ser revista e retificada, uma vez que os FCD devem advir da <u>interseção</u> das QE, do QRE e dos FA, o que não está explanado na figura apresentada. No n.º 4.1.2 e quadro 4.2 (...) no que diz respeito ao (QRE), verifica-se que foram elencados os documentos de carácter estratégico considerados no âmbito da análise estratégica(...) se considera de diminuir o número de instrumentos apresentados no Quadro 4.2. -Deve ser feita referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam os instrumentos listados no QRE(...). Esta informação consta sumariamente no n.º 6 do RDA – Bibliografia (páginas 87 e seguintes) mas deve ser também aqui identificada. -Acresce que o RDA deve apresentar (como anexo), os objetivos e as metas de todos os instrumentos considerados no QRE com relevância para a AAE da presente Alteração do PDM de Leiria, aspeto a completar no RA. - Adicionalmente, salienta-se a importância de serem ponderados e eventualmente considerados no QRE os seguintes instrumentos: Programa da Orla Costeira Ovar - Marinha Grande; Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPA); Plano Nacional para o Radão (PNRn). - No quadro 4.11 do RDA (páginas 86 e seguintes), em consonância com o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental", recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese relativamente à informação apresentada neste quadro antes de avançar para a próxima fase da avaliação ambiental.	-Esta análise foi efetuada de maneira exaustiva no RA, nomeadamente foram elaborados Quadro-problema (Matrizes SWOT), para cada um dos 4 FCD identificados, os quais constam do capítulo da «Avaliação Estratégica» do presente Relatório. Em cada quadro-problema foram identificados os pontos fortes e fracos e as principais oportunidades e ameaças/fraquezas. -Considera-se que a figura 4.1. explica de forma correta que os FCD resultam do cruzamento dos QE, do QRE e dos FA, situação corroborada pelos quadros do ponto 4.3 "FCD-Análise Integrada" e resumida de forma evidente no Quadro 4.10 "Resumo da correspondência dos FCD, as QA, o QRE e as QE do PPVC". -Ao diminuir o número de instrumentos estaríamos a entrar em conflito com a necessidade de acrescentar mais instrumentos sugeridos pela APA, I.P. e CCDRC, I.P. nos respetivos pareceres sobre o RDA da AAE DA 6.ª (agora em análise). Assim, considera-se que foram identificados os instrumentos externos adequados à avaliação em causa. -Considera-se que a listagem relativa aos diplomas legais neste ponto do Relatório apenas iria sobrecarregar o documento, no entanto, foi incluindo o Anexo II contendo a informação nos modos solicitados. -Já estava previsto como anexo III do RA «Referenciais estratégicos e sua relação com a AAE da 6.ª alteração ao PDM de Leiria». -Considera-se que esta proposta conflitua com a proposta de diminuição do número de instrumentos apresentados no Quadro 4.2, pelo que, atendendo ao objeto e termos de referência da 6.ª alteração, não se considera pertinente a inclusão dos 3 instrumentos agora referenciados. Contudo, foi introduzido mapa com o Índice de Suscetibilidade ao Radão (freguesias), onde se pode verificar que Leiria não apresenta freguesias com níveis elevados de suscetibilidade a este tipo de gás radioativo. Situação que corrobora a não inclusão do PNRn no QRE. -O RDA e o RA seguem, entre outros, o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental" e, nesta ótica, foi efetuado um esforço de síntese, quer na definição dos FCD (limitados a 4), quer no que se refere ao número de critérios (entre 2 a 3, apenas o FCD1 possui 4) e ao número de indicadores por critério.

**Quadro I. 1** - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	-Ainda no quadro 4.11 do RDA, relativamente ao critério "C.2.1. Serviços estruturais/Infraestruturas" consta apenas o indicador "Reutilização de águas residuais (%)"(...) mas também dos sistemas de drenagem das águas pluviais, nomeadamente porque se espera um aumento de área a impermeabilizar e a afetar à atividade industrial. -Neste quadro 4.11, quanto ao 'FCD 4 - vulnerabilidade e riscos' e ao critério 'C.4.3 - riscos tecnológicos', relativamente ao indicador "Proporção de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom» (% da área total)", importa considerar o anexo 2 ao presente parecer e tecer as seguintes considerações que carecem de verificação e eventual retificação: - Ponderar se um único indicador consegue avaliar a 'proporção de massas água superficial e subterrânea'. -Ainda no que concerne ao 'FCD 4 - vulnerabilidade e riscos' e ao critério 'C.4.3 - riscos tecnológicos', relativamente aos 2 indicadores: N.º de acidentes industriais ocorridos com impactes no ambiente. (N.º); N.º Pessoas expostas aos cenários de acidentes em estabelecimentos (N.º); Propõe, como alternativa os seguintes indicadores: N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade; N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade. Sobre os vários indicadores apresentados para cada um dos FCD, refere-se o seguinte a considerar na fase de RA: - A sistematização adequada dos indicadores, porquanto se verifica que alguns deles abrangem mais do que um tema de análise (p.ex. "Área da Estrutura Ecológica Municipal e de restrições de utilidades pública ocupadas (RAN, REN, AHVL)"); a clarificação da redação dos indicadores para que se perceba a informação efetivamente a analisar e monitorizar; - Importa salientar ainda que os 'indicadores' devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores de referência, correspondentes ao posicionamento do município, devem ser acompanhados das fontes e metas a atingir.- Recomenda-se que para o efeito sejam ponderados os indicadores usados por exemplo nas anteriores AAE do PDM. - No RDA em apreciação encontra-se em falta um capítulo dedicado à estratégia de comunicação, que deve ser um capítulo individualizado. - Relativamente às entidades a consultar, verifica-se que as mesmas não são mencionadas(...)	Foram alterados/acrescentados os indicadores: ○ Evolução das perdas de água na rede de abastecimento (%/ano) ○ Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem (%) ○ Água segura (%) (indicador de seguimento) -Foi alterado o indicador, de modo a ser mais fácil ter acesso aos dados e em linha com o indicador estabelecido na AAE da 5.ª de modo a haver uma continuidade e ser mais facilmente aferida a sua evolução. A designação passou a ser: [N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom»] -No âmbito da 5.ª alteração foram considerados os indicadores: «N.º Pessoas expostas aos cenários de acidentes em estabelecimentos (N.º); «Distância entre estabelecimentos enquadrados no Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, e as zonas residenciais, locais de utilização pública e vias de comunicação» na altura sugeridos, pela entidade, os quais se encontram a ser monitorizados no âmbito do Plano de Avaliação e Controlo já enviado à entidade. Assim foram estabelecidos indicadores em consonância. -Foi reformulado o indicador para «Área da Estrutura Ecológica Municipal ocupada (RAN, REN, AHVL, espaços naturais)» para melhor perceção do mesmo. -As metas e valores de referência são estabelecidos em sede de RA. -Considerando o objeto da 6.ª alteração ao PDM, haverá necessariamente necessidade de estabelecer novos indicadores que se coadunem com os potenciais impactes desta. Contudo, mantiveram-se alguns indicadores usados, quer na AAE da revisão, quer na AAE da 5.ª alteração, no sentido de avaliar a sua evolução e, bem assim, os efeitos destas, conforme espelhado no quadro de seguimento. -A governança e a estratégia de comunicação constam de capítulo próprio no RA, não no RDA. -Foram elencadas no RDA (pág.5) as ERAe a consultar, naquele âmbito. No RA foram acrescentadas todas as restantes.

**Quadro I. 1** - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	- Quanto ao n.º 6 'bibliografia' (páginas 85 e seguintes do RDA), devem ser adicionalmente considerados (...): Guia de Boas Práticas para AAE, publicado pela APA em 2007, (para além do Guia de 2012) (...); Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas (...); Guia para a integração da PAG na AAE de PMOT; Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT; Guia orientador – revisão do PDM, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDR), 2024 - disponível no sítio eletrónico da CCDR. - Relativamente ao PROTC e à referência ao documento: "CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) (2011). Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro (por aprovar). Lisboa: CCDR." Deve, em alternativa, ser considerada a atual proposta do PROTC que está em discussão pública.	-Foram adicionados à bibliografia os documentos em questão. -Na bibliografia do RDA consta a referência à Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, alterada pela RCM n.º 6/2024, de 5 de janeiro – prorrogação do prazo por mais 36 meses.
	3.1. Orla Costeira (...) não se encontrou no RDA qualquer referência ao POC-OMG (...). É indispensável que o POC-OMG seja considerado e enquadrado nos instrumentos do QRE do RDA. Também os fenómenos associados ao risco na orla costeira devem ser ponderados e avaliados no âmbito dos objetivos de sustentabilidade e critérios aos FCD.	-Conforme Partidário, 2012, «O modelo estratégico em AAE é baseado no princípio da parcimónia, também conhecido como «a navalha de Occam» A presente alteração não interfere com a área abrangida pelo Programa da Orla Costeira, pelo que, atendendo à necessidade da AAE se focar no que é essencial, e nas poucas questões relevantes que realmente interessam não se considerou a Orla Costeira.
	3.2. Fases de seguintes do procedimento de AAE -Salienta-se ainda a necessidade de estabelecimento de um Quadro de Governança; -Por outro lado, tal como previsto, reitera-se a necessidade de ser desenvolvido um programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores; -(...) em simultâneo com o RA, seja apresentado um Resumo Não Técnico (RNT), não ultrapassando as 20 páginas (sem contabilizar as páginas da cartografia). -Salienta-se que a ponderação dos contributos ERAE relativamente ao RDA deve constar no RA a desenvolver, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados. -No RA deverão ser identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e ONG que eventualmente se poderão pronunciar.	-Foi estabelecido o Quadro de Governança no RA. - Foi estabelecido o programa de seguimento, pragmático e verificável. -Foi apresentado o RNT. -Foi efetuada a presente tabela para dar resposta aos contributos das ERAE e ser mostrada a respetiva ponderação. -Foram identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como ONG e público-alvo.
	3.3. Outros aspetos relacionados com a AAE-Revisão do PDM (...) a APA não tem conhecimento de nenhum relatório de avaliação e controlo (RAC) relativo ao PDM de Leiria(...)	-Esta referência já foi por demais esclarecida e foi remetido o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, para o período 2015-2023.



Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	3.4. Articulação da AAE com o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (...) como o presente Plano poderá constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos abrangidos pelo RJAIA, definido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (na sua atual redação), designadamente a Linha de Alta Velocidade Porto – Lisboa, o RA a elaborar deve abordar claramente a necessidade desta articulação e desenvolver a relação entre a AAE deste Plano e a AIA dos futuros projetos enquadrados pelo mesmo, abordando as metodologias a adotar para garantir que os resultados da AAE são considerados e servem de orientação para a definição dos referidos projetos e da sua avaliação ambiental(...) 4. Outras matérias relevantes a considerar no presente processo de Alteração do Plano 4.1. Regime Jurídico de prevenção de acidentes graves (RJPAG) que envolvam substâncias perigosas (...) Em anexo ao presente parecer segue a representação espacial dos limites dos estabelecimentos para integração na Planta de Ordenamento do PDM de Leiria bem como as disposições regulamentares a constar no Regulamento do Plano. A inclusão no Regulamento do PDM das disposições regulamentares em anexo deve manter-se até à entrada em vigor da Portaria prevista no n.º 3 do artigo 7.º do RJPAG. Oportunamente, serão enviadas as zonas de perigosidade dos estabelecimentos à medida que forem validadas por esta Agência. Refira-se, ainda, que o licenciamento ou autorização de um novo estabelecimento industrial abrangido por este regime, ou de uma «alteração substancial» de um estabelecimento existente está sujeito à aprovação prévia da APA, em termos de compatibilidade de localização no que respeita à prevenção de acidentes graves.	-O projeto da LAV foi submetido a AIA, no âmbito do qual, o Município de Leiria assumiu um papel preponderante. A AAE da 6.ª Alteração ao PDM reconhece que o plano pode enquadrar projetos futuros sujeitos a AIA, como a Linha de Alta Velocidade Porto–Lisboa. Assim, o Relatório Ambiental: Identifica áreas potenciais para esses projetos e os principais fatores ambientais a considerar; estabelece critérios e condicionantes que devem orientar o desenvolvimento e avaliação dos projetos; assegura que os resultados da AAE servem de base e orientação para os procedimentos de AIA, evitando duplicações; recomenda a articulação entre entidades competentes para garantir a coerência entre os dois instrumentos. A AAE contribui assim para uma avaliação integrada e preventiva dos impactes ambientais desde a fase de planeamento. -Já tinha sido oportunamente integrada, no âmbito da 5.ª alteração ao PDM, aprovada pelo Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março, a seguinte informação validada pela APA: a. Delimitação das zonas de perigosidade dos 4 estabelecimentos abrangidos pelo RJPAG, as quais integram a planta de ordenamento – salvaguardas e planta de condicionantes – outras condicionantes: a. Planta de Ordenamento – Salvaguardas FábricaMaceira-Liz Globalpetróleos Derivados do Petróleo, S.A RESPOL, Resinas, S.A. b. Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes

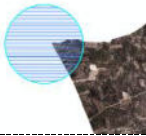


Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
		 Henrique Costa & Filhos, Lda. b. Inclusão no regulamento de normas a aplicar aos estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves e respetivas zonas de perigosidade: alínea d), subalínea i) do artigo 27.º, n.º 6 do artigo 135.º e aditamento dos artigos 32.º-A e 45.º-A. No âmbito da 6.ª alteração ao PDM propõe-se a modificação da alínea b), n.º 1 do artigo 45.º (ver no relatório do plano no ponto 4.4 – Alteração ao regulamento).
	4.2. Adaptação e mitigação das alterações climáticas A CM deve ponderar esta matéria nas fases seguintes deste processo, nomeadamente nos aspetos listados de seguida (...).	A matéria foi integrada na 5.ª Alteração ao PDM (Aviso n.º 4564/2022), com a introdução dos Artigos 40.º-B e 40.º-C, que preveem medidas de adaptação, mitigação e eficiência ambiental. A 6.ª Alteração mantém este enquadramento e introduz novas normas que o reforçam, como o índice máximo de impermeabilização, contribuindo para a redução da selagem do solo e a melhoria da gestão hídrica. São também valorizadas a estrutura ecológica, a mobilidade sustentável e a integração de soluções baseadas na natureza, em alinhamento com as estratégias nacional e europeia de adaptação climática. Deste modo, a alteração em curso contribui para consolidar a estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas e está alinhada com os princípios da Estratégia Nacional de Adaptação e os compromissos assumidos no contexto das políticas ambientais europeias.
	4.3. Regulamento do Plano No Regulamento do Plano devem ser reforçadas e fomentadas a adoção de medidas relacionadas com as alterações climáticas e boas práticas que favoreçam a valorização dos recursos hídricos e a permeabilidade do solo com águas não contaminadas (...)	Oportunamente, no âmbito da 5.ª alteração ao PDM aprovada pelo Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março, foram reforçadas e fomentadas a adoção de medidas relacionadas com as alterações climáticas e boas práticas que favorecem a valorização dos recursos hídricos e a permeabilidade do solo com águas não contaminadas. Estas medidas foram validadas pela APA e estão em vigo no atual regulamento. No âmbito da presente (6.ª) alteração ao PDM, conforme descrito no ponto 4.4 do Relatório do Plano, propõe-se o reforço deste enquadramento através da introdução do índice de impermeabilização do solo, aplicado às seguintes categorias/subcategorias de uso do solo: Espaços Centrais – História e Património, Grau I, Grau II e Grau III (Artigo 83.º); Espaços Habitacionais – Grau I (Artigo 90.º) e Grau II (Artigo 91.º); Espaços de Atividades Económicas – Área Comercial e de Serviços (Artigo 94.º). Esta proposta visa consolidar uma abordagem mais sustentável na ocupação do solo, promovendo a infiltração de águas pluviais,



Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	reduzindo a selagem e contribuindo para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas. 4.4. Planta de Condicionantes - Nesta Planta terão de ser integradas, delimitadas e legendadas as servidões e restrições de utilidade pública em vigor no território(...) - Relativamente aos perímetros de proteção a captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, ver as indicações no ofício circular da APA (c/ ref. S016841-202503- ARHCTR) enviado para a CM de Leiria em 19-03-2025. Acresce que deve ser promovida a delimitação dos perímetros em falta, tratando-se de uma medida importante de proteção das águas a captar que deve ser diligenciada pela entidade gestora das captações	Na planta de condicionantes – outras condicionantes foram integradas, delimitadas e legendadas as servidões e restrições de utilidade pública em vigor no território. Relativamente às captações de água subterrânea com perímetros de proteção publicados a planta de condicionantes está atualizada. Quanto às captações de água com perímetros de proteção publicados enumeradas no parecer da APA (anexo 2), aproveita-se o ensejo para referir que, está em falta o perímetro de proteção alargada publicada na Portaria 13/2017 de 9 de janeiro. 
	4.5. Planta de Ordenamento -Relativamente aos estabelecimentos abrangidos pelo RJPAG existentes no concelho, devem ser considerados os aspetos indicados neste parecer, nomeadamente no n.º 4.1 do anexo 1 e anexo 4.	Conforme mencionado anteriormente, relativamente aos estabelecimentos abrangidos pelo RJPAG, no âmbito da 5.ª alteração ao PDM foram delimitadas as zonas de perigosidade dos 4 estabelecimentos abrangidos pelo RJPAG, as quais integram a planta de ordenamento – salvaguardas e planta de condicionantes – outras condicionantes. No regulamento do plano constam as normas a aplicar aos estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves e respetivas zonas de perigosidade: alínea d), subalínea i) do artigo 27.º, n.º 6 do artigo 135.º e aditamento dos artigos 32.º-A e 45.º-A.
Entidade: Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (ICNF)		
Parecer*: «Atendendo ao exposto, nada há a obstar a que o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Proposta de 6.ª Alteração ao PDM de Leiria avance para a fase seguinte, devendo, no entanto, ser devidamente integradas/ponderadas as questões acima expostas.»	Enquadramento No território abrangido pelo concelho de Leiria encontram-se várias áreas de grande importância para a conservação da Natureza e Florestas (...) Nota: Duas das áreas florestais referidas na página 23 do Relatório (Perímetro Florestal da Mata das Quintãs e Perímetro Florestal de Pinhal da Galega) não se encontram, contrariamente ao referido, submetidas a Regime Florestal.	Foi internalizada a devida correção no presente RA para consulta pública.
	Quadro de Referência Estratégico (...) encontram-se identificados instrumentos adequados à avaliação ambiental da presente proposta, com inclusão, entre outros, da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade e do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, devendo, no entanto, ser complementado com a inclusão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 e da Estratégia Nacional das Florestas.	
		Considera-se não justificar a inclusão dos instrumentos adicionais propostos pelo ICNF, porquanto os respetivos objetivos e orientações estratégicas se encontram já contemplados nos instrumentos constantes do QRE, nomeadamente na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e no Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, cuja análise assegura a cobertura das matérias relativas à Rede Natura 2000 e à gestão florestal. Atenta a necessidade de manter o número de instrumentos dentro de um limiar metodologicamente adequado (máximo recomendado de 30, tendo sido analisados 39), a sua inclusão seria redundante, e não acrescentaria valor significativo à AAE



Quadro I. 1 - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAe) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	Fatores Críticos de Decisão (...) No respeitante ao “Quadro 4.9 – Articulação entre as QAS relevantes e os QRE” verifica-se a necessidade de, à semelhança do QRE, ser complementado com a inclusão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, tendo em atenção a QAS 2 (Estrutura Ecológica e Uso do Solo) e a QAS 4 (Património Natural e Construído). Embora seja apresentado no Quadro 10 um “Resumo da correspondência dos FCD, as QA, o QRE e as QE” (...) é apresentado o Quadro 4.11 “Quadro de avaliação dos FCD”, no qual não é apresentada qualquer referência a FA ou QAS nos seus critérios de avaliação e indicadores, não sendo perceptível a forma como a FA Fauna e Flora, integrados na QA 2 (Estrutura Ecológica e Uso do Solo) e o FA Biodiversidade, integrado na QAS 4 (Património Natural e Construído) serão analisados no âmbito dos FCD.	A não inclusão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 no “Quadro 4.9 decorre da decisão previamente fundamentada de não aumentar o número de instrumentos do QRE. Os objetivos e orientações do referido Plano encontram-se já contemplados na ENCNB 2030 e no PROF Centro Litoral, garantindo o adequado enquadramento das QAS 2 (Estrutura Ecológica e Uso do Solo) e QAS 4 (Património Natural e Construído). A sua inclusão seria redundante e não acrescentaria valor significativo à AAE. A ausência de referências explícitas à Fauna e Flora (FA) e à Biodiversidade no Quadro 4.11 não compromete a avaliação ambiental da 6.ª Alteração ao PDM de Leiria, uma vez que estes fatores estão plenamente integrados nos indicadores e metas dos FCD, assegurando a consideração da QAS 2 e da QAS 4. Em particular, destacam-se indicadores que permitem a monitorização direta dos habitats e da biodiversidade: • Área da Estrutura Ecológica Municipal ocupada (RAN, REN, AHVL, espaços naturais); • Área revertida para solo rústico, refletindo a manutenção e recuperação de espaços naturais; • Índice de pressão urbanística em ARPSI, que permite avaliar a exposição de áreas sensíveis e habitats protegidos a pressões e riscos naturais; • Taxa de execução das ações previstas no PMAAC, garantindo a proteção de áreas sensíveis face a riscos naturais; • Qualidade do ar, como indicador indireto da integridade ambiental e da saúde dos ecossistemas. Adicionalmente, cumpre referir que, com a presente 6.ª Alteração, não está prevista qualquer interferência com espaços naturais ou áreas protegidas, reforçando a proteção da fauna, flora e biodiversidade. Deste modo, a análise ambiental dos FCD já integra de forma robusta a FA e a Biodiversidade, tornando desnecessária a inclusão explícita destes fatores no Quadro 4.11.
	No processo de análise que se seguirá, a ponderação deverá ter em atenção a forma como cada uma das opções estratégicas preconizadas para a 6.ª ao PDM de Leiria, interfere com áreas com valor ecológico e povoamentos florestais existentes, pelo que se salienta a necessidade de atender às seguintes orientações nas fases seguintes de Avaliação Ambiental Estratégica: - Os valores naturais protegidos (...), deverão ser descritos, destacando-se os de conservação prioritária. Deverão ser também focados outros valores naturais relevantes.	As orientações da entidade serão consideradas na AAE, assegurando a análise de valores naturais protegidos, corredores ecológicos e atributos do solo, geologia e paisagem, garantindo a compatibilidade ambiental das opções estratégicas da 6.ª Alteração ao PDM.

**Quadro I. 1** - Análise e ponderação dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o Relatório da Definição do Âmbito (RDA)

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	-As áreas de conexão de Áreas Classificadas – os corredores ecológicos – deverão ser identificadas, e os valores de solo, da geologia e da paisagem presentes no território abrangido pelo Plano deverão também ser descritos. -Deverão ser avaliados os efeitos que as opções preconizadas na proposta de alteração do PDM irão provocar nos sistemas ecológicos (...). -Deverão ser avaliados os efeitos cumulativos sobre o território resultantes de outros projetos/planos de desenvolvimento com influência na área objeto do presente Plano.	



ANEXO II – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS PARECERES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES A PONDERAR SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR (RA)

**Quadro I. 2** - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
Entidade: ANPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		
Parecer: “(…) a ANEPC é de parecer favorável à proposta do Plano apresentado pela Câmara Municipal de Leiria, bem como, ao seu regulamento e ao Relatório da Definição de Âmbito de Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base a verificação do desenvolvimento das considerações enunciadas no S/parecer, do passado dia 31 de março”.	-----	-----
Entidade: CCDRC, I.P. – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		
Parecer: “Em resumo, da apreciação global do Relatório Ambiental da proposta da 6.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Leiria, conclui-se que este segue, no essencial, a estrutura e as orientações definidas nos principais referenciais estratégicos da avaliação ambiental de planos e programas, identificando e caracterizando os aspetos legalmente exigidos, constituindo-se, desta forma, como um documento capaz de tornar efetiva a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente provenientes da implementação do Plano,	9. Avaliação Ambiental Estratégica No anexo I do RA são identificados os pareceres emitidos pelas ERAE na fase de definição do âmbito e alcance da informação incluir no Relatório Ambiental. Porém, considera-se uma lacuna que não tenha sido realizada uma ponderação sobre os mesmos e a forma como o resultado dessa ponderação foi integrado na elaboração do RA.	No Anexo I do RA preliminar foram oportunamente identificados todos os pareceres emitidos, tendo sido, a respetiva ponderação espelhada e realizada no Quadro 3.1. - «Análise e ponderação dos pareceres das ERAE sobre o RDA», (página 11 e seguintes) constante do capítulo 3, tendo sido o resultado da ponderação sido integrado na elaboração do RA. Em sede do presente RA para consulta pública inseriram-se os Quadros I.1 - «Análise e ponderação dos pareceres das ERAE sobre o RDA» e o presente quadro (Quadro I.2 - «Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar, nas quais se incluem as ERAE sobre o RA preliminar»), no presente Anexo I, conforme solicitação da entidade APA.
	9.1. Conforme estipulado (...), o RA identifica o objeto da avaliação, com a descrição dos objetivos estratégicos, neste caso, do procedimento da Alteração do PDM, não sendo, contudo, apresentada a sua relação com outros planos e programas pertinentes, o que deveria ser colmatado.	A articulação dos objetivos estratégicos da 6.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM Leiria e sua relação com outros planos e programas pertinentes, nomeadamente com os seus objetivos subjacentes encontrava-se já sistematizada no Anexo III do RA preliminar, mantendo-se do Anexo III do presente RA para consulta pública.
	9.2. Ao nível do QRE a referência ao Programa Regional de Ordenamento do Território continua a ser referido ao longo do documento como Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (foi apenas corrigido no quadro 4.6). No que diz respeito aos restantes instrumentos sugeridos aquando do parecer emanado em	A menção a «Plano» ao invés de «Programa» trata-se um <i>lapsus calami</i> que foi devidamente corrigido em sede do presente RA para consulta pública.



Quadro I. 2 - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
devendo o mesmo ser completado de acordo com a análise efetuada.”	sede de RDA e que não foram incluídos, aceita-se a justificação apresentada. 9.3. Pela negativa evidência-se que a maioria das sugestões dadas pela CCDRC no âmbito do RDA relativamente aos FCD não foram tidas em conta. 9.4. Não obstante o último comentário do ponto anterior, considera-se que foi dado, genericamente, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, quanto aos elementos a constar no RA.	As justificações oportunamente dadas em sede de ponderação do parecer da entidade, demonstram que, embora algumas recomendações específicas da CCDRC não tenham sido integralmente incorporadas, uma grande parte das suas sugestões foi acatada, refletindo-se na metodologia adotada que garante: • Conformidade com os regimes legais; • Atualização e consistência dos dados; • Definição adequada de metas e indicadores estratégicos para os Fatores Críticos de Decisão (FCD); • Proteção efetiva das áreas naturais e patrimoniais; • Compatibilidade com a avaliação estratégica necessária à presente alteração do PDM. Assim, considera-se que as decisões tomadas no RDA, incluindo a definição e avaliação dos FCD, são fundamentadas e proporcionais à escala e natureza da alteração em causa, cumprindo os objetivos de avaliação ambiental e salvaguarda do território.
Entidade: APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente		
Parecer: “A APA emite parecer favorável condicionado, a que na elaboração deste Plano sejam adequadamente revistas e complementadas as matérias identificadas, conforme fundamentação e detalhe incluídos no anexo 1 do presente ofício (...)” -Complemento do Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o RJAAE e artigo 187.º do RJIGT. Deve ainda se clara a articulação da proposta do PDM com a AAE realizada. De acordo com o definido na alínea h) do n.º1 do artigo 6.º do RJAAE, na AAE	1. Antecedentes (...) Recentemente, a pedido da APA, CM remeteu a esta agência os Relatórios de Avaliação e Controlo (RAC) da revisão do PDM e da 5.ª alteração ao PDM Leiria (período 2015-2023), informação que se espera ter sido considerada no atual processo da AAE da 6.ª alteração. 4.3. Relatório Ambiental da AAE O RA Preliminar (...) encontra-se bem identificado, com contextualização adequada relativamente ao Plano e à fase de procedimento em que se encontra.(...) a. No quadro 3.1. do RA consta corretamente a ‘análise e ponderação dos pareceres das ERAE sobre o RDA, dada a relevância deste quadro (...), solicita-se que o mesmo seja incluído como anexo do RA (...) Ainda no referido quadro é indicado que o ICNF não emitiu parecer, aspeto a rever uma vez que na PCGT consta o parecer desta entidade. b. No que concerne à Metodologia, refere-se de novo a pertinência da alteração da Figura 2.1.(...).	-Conforme referido pela APA, a CML remeteu, recentemente, os Relatório de Avaliação e Controlo (RAC) da revisão do PDM e da 5.ª alteração ao PDM Leiria, para o período 2015-2023. Assim, e conforme já referido no RA preliminar da 6.ª alteração, nomeadamente no ponto 3.3. daquele, «(...) a CML promoveu, entretanto, a elaboração do «Relatório de Avaliação e Controlo para o período 2015-2023» da AAE do PDM Leiria, e nesta sequência, o modelo metodológico seguido na presente AAE, compreendeu a análise dos resultados do controlo e seguimento da AAE da 5.ª alteração, pelo que, ficou explícita a consideração da informação daqueles RAC no atual processo da 6.ª alteração.» O presente Anexo dá cumprimento ao solicitado. A CML solicitou pareceres, de acordo com o estabelecido no n.º3 do artigo 5.º do RJAAE, às ERAE, quanto ao Relatório de Definição do Âmbito (RDA) da AAE da 6.ª alteração, no dia 11 de março de 2025, as quais deveriam emitir o seu parecer no prazo de 20 dias, de acordo com o n.º4 do referido artigo. O ICNF emitiu parecer no dia 20 de maio de 2025, ou seja, muito para além do prazo estabelecido, o qual não foi do conhecimento oportuno da edilidade. Foi internalizado o parecer do ICNF sobre o RDA, em sede do presente RA para consulta pública. Foi alterada, em sede do presente RA para consulta pública, a Figura 2.1. de modo a retirar a participação institucional e pública na fase de Seguimento e Monitorização.



Quadro I. 2 - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
(especificamente no RA) constam as medidas de controlo previstas, as quais devem estar refletidas no desenvolvimento da proposta do PDM e respetivas peças. Ou seja, o Relatório do PDM deve demonstrar essa circunstância e clarificar as medidas, recomendações e contributos que o referido procedimento de AAE deu para a proposta de Plano.	c. Uma vez que a caracterização do concelho, apresentada no capítulo 3.6. se afigura importante, mas algo extensa, a CM pode proceder à sua inclusão como anexo do Relatório(...).	Apesar de ser considerada algo extensa, a apresentação gráfica da informação afigura-se de rápida leitura, pelo que, se considera ser pertinente a sua manutenção no local onde se encontra no RA, pelo que, se mantém em sede do presente RA para consulta pública.
	d. Relativamente ao QRE (...), reitera-se que os instrumentos apresentados são excessivos (40 instrumentos), pese embora a justificação apresentada para tal. As boas práticas recomendam 30 documentos(...).	Embora se reconheça a recomendação de limitar o número de instrumentos no QRE, considera-se indispensável manter os documentos internacionais e europeus estruturantes (Agenda 2030, Pacto Ecológico Europeu, 8.º PAA, entre outros). Estes não têm, em muitos casos, transposição literal para o direito nacional, mas enquadram e condicionam a formulação das estratégias nacionais, garantindo a coerência vertical exigida em sede de AAE. A sua exclusão reduziria a robustez da análise e contrariaria o princípio de integração ambiental previsto no DL n.º 232/2007. Ademais, conforme justificação já apresentada, reduzir o número de documentos iria conflitar com pareceres de outras ERAE neste âmbito.
	e. Por outro lado, sem prejuízo da consulta e suporte de documentação de natureza estratégica internacional, refere-se que a maioria já tem transposição para o direito nacional, pelo que, devem ser esses os documentos a considerar.	
	f. No que concerne ao Quadro de Avaliação, e no que se refere aos critérios e indicadores associados aos FCD definidos, apesar da justificação apresentada recomenda-se (...), os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação (...).	O RDA e o RA seguem, entre outros, o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental” e, nesta ótica, reitera-se, foi efetuado um esforço de síntese, quer na definição dos FCD (limitados a 4), quer no que se refere ao número de critérios (entre 2 a 3, apenas o FCD1 possui 4) e ao número de indicadores por critério. Por outro lado, ao reduzir o número de indicadores, agora, tal iria contrariar o parecer da própria APA em sede de RDA, onde é sugerido ainda, um número maior de indicadores ao que estava previamente definido (ex. dos indicadores relacionados com o critério C.1.2), recomendações que foram acatadas no RA preliminar.
	g. Reitera-se a necessidade de revisão e retificação da Figura 4.1, uma vez que representa a definição dos FCD considerando a contribuição das três componentes identificadas, mas não a respetiva interseção (...).	Foi alterada a Figura 4.1, de acordo com a recomendação da entidade, em sede do presente RA para consulta pública.
	h. No que respeita a FCD, constata-se que na AAE do PDM foi identificado um fator crítico relacionado com o regime de prevenção de acidentes graves (...). Salienta-se que no concelho estão agora instalados três estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto (...) (e não quatro como no passado), aspeto que carece de atualização também no RA. Por uma questão de harmonização dos indicadores propostos para os instrumentos de gestão territorial em alteração esta Agência propõe a adoção dos seguintes indicadores:	Foi atualizada a informação, em sede do presente RA para consulta pública. No sentido de manter o número de indicadores a dois ou três por critério, em conformidade com o “Guia das Melhores Práticas de Avaliação Ambiental” e conforme corroborado pela APA, IP, efetuou-se a seguinte alteração, em sede do presente RA para consulta pública, aos indicadores do C4.1.: - Substituição do indicador «Distância entre estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto, e as zonas residenciais, locais de utilização pública e vias de comunicação» por «N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto»; - Substituição do indicador «N.º de acidentes industriais ocorridos com impactes no ambiente.» por «N.º de locais com elevada concentração de pessoas em zonas de perigosidade»

**Quadro I. 2** - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	- N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; - N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade; - N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade.	Manutenção do indicador «N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom».
	<i>i. Verifica-se que o RA não apresenta um estudo de alternativas, pese embora a justificação apresentada para tal.</i>	Em resposta ao comentário da APA, foi elaborado um estudo sumário de alternativas, comparando a alternativa zero, um cenário de desenvolvimento intensivo e a proposta da 6.ª alteração ao PDM. Esta análise demonstra que a alternativa adotada é a que melhor promove a sustentabilidade, a eficiência territorial e o equilíbrio social e económico do concelho, assegurando a mitigação dos principais riscos ambientais identificados. O conteúdo do estudo de alternativas foi integrado diretamente no presente RA para consulta pública com a respetiva tabela comparativa e conclusão, evidenciando os critérios de exclusão e seleção de alternativas e reforçando a fundamentação da opção escolhida.
	<i>j. Sendo apresentado um conjunto de Orientações/recomendações deverá proceder-se à definição do seu momento de concretização/operacionalização, bem como de alguma forma ser estabelecida a sua priorização (...). Aconselha-se, igualmente, a divisão das recomendações de acordo com a sua implementação a curto, médio e longo prazo.</i>	Foi introduzida uma classificação temporal das recomendações do presente Relatório Ambiental (CP – Curto Prazo; MP – Médio Prazo; LP – Longo Prazo). Contudo, a definição desta temporalidade é de difícil precisão, uma vez que a concretização de algumas medidas depende de fatores externos, como disponibilidade de recursos financeiros e humanos, articulação com entidades da Administração Central e evolução de instrumentos de planeamento supramunicipais. Assim, a classificação é indicativa, podendo ser revista no âmbito do acompanhamento e monitorização do PDM.
	<i>k. (...) relembra-se que deve ficar clara a forma como serão vertidas, na proposta do Plano, as medidas destinadas a “Prevenir, reduzir e eliminar os efeitos significativos no ambiente” (...) tal pode ser concretizado em capítulo próprio no Relatório de Fundamentação do PDM, indicando os artigos do Regulamento que procedem à sua efetiva concretização.</i>	As medidas ambientais serão integradas no Capítulo 6 do Relatório de Fundamentação do PDM, intitulado “Avaliação Ambiental Estratégica”. Cada medida será descrita de forma objetiva, associada aos artigos do Regulamento do PDM que asseguram a sua execução, garantindo a prevenção e redução de impactos significativos no ambiente.
	<i>l. Relativamente ao Programa de seguimento/valorização, evidencia-se que o mesmo deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores.</i>	Reconhece-se a importância de garantir um Programa de Seguimento/Valorização pragmático e de fácil monitorização. Todavia, considerou-se necessário ultrapassar o limite de 20 indicadores, por forma a assegurar uma monitorização abrangente dos impactes e da eficácia da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, atendendo à diversidade territorial e complexidade temática do concelho. Os indicadores propostos foram objeto de seleção criteriosa, priorizando a sua relevância, disponibilidade de dados e verificabilidade, de modo a manter o programa funcional e aplicável em contexto de acompanhamento.
	<i>m. De salientar que os indicadores usados na avaliação tendencial não têm de ser obrigatoriamente os</i>	O “Quadro 7.1. – Avaliação e Monitorização” do RA preliminar tem explicitamente identificados quais os indicadores de apoio à decisão (FCD), os indicadores de seguimento e os indicadores

**Quadro I. 2** - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	<i>mesmos do plano de monitorização (...) considerando a informação do “Quadro 7.1. – Avaliação e Monitorização”, refere-se a necessidade de serem explicitamente identificados quais os indicadores a utilizar na fase de seguimento.</i>	relevantes para a avaliação global pelo que não se percebe a observação, quadro que se mantém em sede do presente RA para consulta pública.
	<i>n. Por outro lado, deve ser claramente perceptível a forma como as diretrizes de seguimento identificadas para cada FCD, identificadas na sequência da análise realizada, foram refletivas em indicadores de seguimento.</i>	O “Quadro 7.1. – Avaliação e Monitorização” tem explicitamente identificados quais os indicadores de apoio à decisão (FCD), os indicadores de seguimento e os indicadores relevantes para a avaliação global, quadro que se mantém em sede do presente RA para consulta pública.
	<i>o. Assim, a informação apresentada neste âmbito deve ser revista e completada de modo a alcançar o objetivo da definição do programa de seguimento da AAE.</i>	
	<i>p. No n.º6, quadro 6.1 do RA, relativamente ao quadro de governança, onde constam as ações das várias entidades envolvidas, relativamente à APA I.P. refere-se o seguinte:</i> <i>- As competências da APA constam do seu sítio eletrónico, aspeto que deve ser considerado neste quadro;</i> <i>- (...) Refere-se que a APA, recebe, disponibiliza publicamente no seu site e sistematiza a informação relativa às AAE dos Planos;</i> <i>-(...) Refere-se que a participação pública da AAE dos Planos ocorre em simultâneo com a dos Planos, competindo à CML esses procedimentos;</i> <i>- Dada a relevância da matéria, deve ser indicado que compete à APA, promover a prevenção de acidentes graves ao nível dos instrumentos de planeamento e uso do solo, segundo o RJPAG.</i>	Foi alterado o Quadro 6.1. «Quadro de Governança» tendo em conta as recomendações da entidade, em sede do presente RA para consulta pública.
	<i>q. Relativamente às Entidades a Consultar, enquanto entidades com responsabilidades ambientais específicas, verifica-se que o RA não procede à sua identificação (...)</i>	No ponto 3.4 do RA preliminar foram identificadas as ERAE consultadas no âmbito do RDA. Foram identificadas, em sede do presente RA para consulta pública, todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, nas quais se incluem as ERAE.
	<i>r. Constata-se que tendo apresentado no Relatório um capítulo específico referente à Estratégia de Comunicação, a mesma não é explicitada nesse capítulo, o qual apresenta diretrizes genéricas (...).</i>	No Capítulo 6. relativo à «Governança/Cooperação institucional», assume-se que a estratégia de comunicação associada à AAE está concebida para garantir uma governação participada, transparente e interinstitucional, considerada essencial para o sucesso das políticas ambientais e territoriais delineadas. No que concerne a esta são explicitados, os princípios orientadores, os



Quadro I. 2 - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
	s. Os anexos do RA devem ser revistos em função das indicações acima e das restantes entidades. Resumo Não Técnico Quanto ao RNT deve incluir todos os principais temas e aspetos abordados no RA, devendo ser revisto e estar em conformidade com as recomendações e sugestões efetuadas sobre o RA de julho de 2025.	objetivos, o público-alvo e os canais de comunicação. A estratégia adotada para promover a comunicação, durante o processo de AAE, será desenvolvida através dos meios previstos no RJGT para a elaboração/revisão/alteração dos Planos Territoriais. Foram revistos os anexos, em sede do presente RA para consulta pública.
		O RNT para consulta pública internalizará todas as recomendações e sugestões efetuadas por parte da entidade.
	4.3.1. Fases seguintes do procedimento de AAE -Os comentários efetuados no presente parecer deverão ser tidos em consideração na revisão do RA e do RNT; -Na próxima versão do RA, a elaborar, a tabela de ponderação, a integrar preferencialmente em anexo, deve apresentar a sistematização de todos os contributos emitidos por todas as entidades consultadas nas diversas fases deste procedimento de AAE. Esta tabela deve justificar os contributos eventualmente não acolhidos; -O RA e o RNT, revistos, devem ser disponibilizados, em documentos autónomos, com a proposta de PP na fase de discussão pública; -Em simultâneo com a versão final do Plano deverá ser elaborado o RA final (...), que deve ser enviado à APA e restantes entidades juntamente com a Declaração Ambiental, aquando da publicação do Plano; -Os resultados das consultas institucional e pública deverão ser vertidos no Plano, sempre e quando pertinente; -Deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE a DA (...); -Sugere-se que aquando da publicação da aprovação deste Plano e Diário da República, seja feita alusão ao facto do mesmo ter sido sujeito a um procedimento de AAE.	Foram internalizados os comentários efetuados pela entidade em sede do presente RA para consulta pública. A presente tabela consubstancia a sistematização de todos os contributos emitidos pelas entidades nas diversas fases deste procedimento de AAE, dando cumprimento à recomendação da entidade. Todas as restantes serão acolhidas em sede e nas fases próprias.
Entidade: Direção-Geral de Energia e Geologia		
Parecer: «Face ao exposto, considera-se que os elementos apresentados,	(...) 1. Recursos Energéticos 1.1. Combustíveis (...) da análise à documentação referida, verifica-se a ausência de elementos suscetíveis de condicionar a	Foi efetuada a devida correção da RCM, a qual foi internalizada no presente RA para consulta pública.

**Quadro I. 2** - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
<i>de um modo geral, se encontram em condições de ser aceites por parte desta Direção-Geral, pelo que se emite parecer favorável condicionado.»</i>	<i>instalação de infraestruturas na área dos combustíveis, nomeadamente no que respeita ao Regulamento, bem como a definição de objetivos de sustentabilidade e de indicadores presentes no Relatório Ambiental. De referir a existência de uma situação que carece de correção, nomeadamente no documento Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e no item 4.2 Adaptação e mitigação das alterações climáticas, é referido "O Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030) aprovado pela RCM n.º53/2020, de 10 de julho, ..." que deverá ser substituído por "O Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030), aprovado pela RCM n.º149/2024, de 30 de outubro, na sua redação atual (...)"</i>	
	<i>Sugere-se que a título de melhoria e nos seguintes documentos, sejam ponderadas as seguintes considerações:</i> No RA da AAE, no item 3.6.6. Infraestruturas territoriais, subitem Infraestruturas de gás natural, onde consta "Gasoduto da Rede Nacional de Transporte de Gás" deverá constar "Rede Nacional de Distribuição de Gás", de acordo com o Decreto-Lei n.º62/2020, de 28 de agosto.	Foi internalizada a devida sugestão no presente RA para consulta pública.
	2. Recursos Geológicos 2.1. Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos (...) c) <i>Relatório Ambiental</i> <i>As alterações referentes ao artigo 71.º, tal como acima referido, não fazem sentido para todos os recursos geológicos, pelo que se deveria identificar a que recursos geológicos se aplicam, ou em alternativa, referir que não se aplicam aos recursos hidrogeológicos e geotérmicos.</i>	Foi internalizada a recomendação efetuada pela entidade, no presente RA para consulta pública, tendo ficado explícito que as alterações ao artigo 71.º não se aplicam aos recursos hidrogeológicos e geotérmicos.
Entidade: Direção-Geral do Território		
Parecer: «O parecer da DGT é favorável.»	_____	_____

**Quadro I. 2** - Análise e ponderação dos pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), nas quais se incluem as ERAE sobre o Relatório Ambiental Preliminar

Parecer/data de entrada	Parecer/Observações	Análise e Resultado da ponderação
Entidade: Infraestruturas de Portugal		
Parecer: «Face ao descrito nos pontos anterior é emitido parecer favorável à proposta da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria, condicionado ao cumprimento dos pontos anteriormente expostos.»	5. Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) Relatório Ambiental (...) No âmbito do procedimento de AAE, no que respeita à representação da I.P, importa referir que o entendimento desta empresa tem sido o de que a pertinência decorre da sua qualidade como "entidade representativa dos interesses a ponderar (ERIP) (...), e não propriamente nas componentes ambientais. (...) Não obstante, numa lógica de colaboração ativa para a melhoria do processo, consideramos ser de salvaguardar no que respeita ao QRE (...) que o Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), deverá ser tido como um dos instrumentos estratégicos relevantes na análise do presente PDM (...).	A componente rodoviária e as orientações infraestruturais encontram-se já refletidas em instrumentos nacionais, regionais e municipais integrados no QRE (ex.: PNPOT, PROT-C, PNEC, ENMAC/ENMAP, PAMUS, PROF-CL), bem como nas orientações de planeamento territorial e mobilidade consideradas na AAE. Para além da necessidade de manter o QRE dentro de um limiar metodológico adequado (máximo recomendado de 30, tendo sido analisados 40), evita-se a duplicação de instrumentos sem valor acrescentado significativo. Assim, a sugestão da entidade não é acolhida, mas as matérias infraestruturais serão avaliadas através dos instrumentos e indicadores já adotados.
Entidade: Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (ICNF)		
Parecer: «(...)», o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. emite parecer favorável à proposta da 6.ª alteração ao PDM Leiria, condicionado à não afetação de área da Zona Especial de Conservação de Azabucho/Leiria na eventual delimitação da área a reclassificar para solo urbano no âmbito da proposta referente ao "Centro de Estágio de Alta Competição-EE_LPBC_3".		



ANEXO III - INSTRUMENTOS (QRE)



ANEXO III – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Quadro de Referência Estratégico	Legislação
Documentos de âmbito internacional	
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)	ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (2015). Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York, Estados Unidos: ONU. Disponível em: https://www.instituto-camoes.pt/images/ods_2edicao_web_pages.pdf
Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano (ETAU)	COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (2014). Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Para uma Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52004DC0060
Estratégia Europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (2015). Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Estratégia Temática sobre a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52005DC0670
8.º Programa de Ação em Matéria de Ambiente (até 2030)	Decisão (EU) 2022/591 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de abril
Pacto Ecológico Europeu	COMISSÃO EUROPEIA (2019). Comunicação da Comissão, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Pacto Ecológico Europeu. Bruxelas: CE. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b828d165-1c22-11ea-8c1f-01aa75ed71a1.0008.02/DOC_1&format=PDF
Nova Carta de Leipzig (2020)	COMISSÃO EUROPEIA (2020). The New Leipzig Charter. The transformative power of cities for the common good. Bruxelas: CE. Disponível em: https://ec.europa.eu/regional_policy/en/newsroom/news/2020/12/12-08-2020-new-leipzig-charter-the-transformative-power-of-cities-for-the-common-good
Documentos de âmbito nacional	
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (1.ª revisão)	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro. Primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT). <i>Diário da República</i> n.º 170/2019-I Série. Lisboa
Estratégia Portugal 2030 (EPT2030)	O Portugal 2030 tem como enquadramento estratégico a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020 , de 13 de novembro, estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO (2021). PRR-Recuperar Portugal, construindo o Futuro. Lisboa: República Portuguesa. Disponível em: https://recuperarportugal.gov.pt/wpcontent/uploads/2021/10/PRR.pdf A 26 de maio de 2023, foi submetida à Comissão Europeia a Atualização do PRR .
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB-2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/107-2019-12277644
Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 30 de abril
Lei de Bases do Clima	Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/98-2021-176907481
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC 2020)	A Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 , de 30 de julho aprova a ENAAAC 2020, enquadrando-a no Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPIC), o qual estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2030, reforçando a aposta no desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono, contribuindo para um novo paradigma de desenvolvimento para Portugal. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 , de 10 de julho 2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030. <i>Diário da República</i> n.º 155/2015 – I Série. Lisboa
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2023, de 7 de julho Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2023, de 7 de julho https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/67-2023-215338988
Estratégia Nacional para a Habitação (ENH 2015-2031)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2015, de 15 de julho Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2015 https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/48-2015-69812100
Estratégia Cidades Sustentáveis 2020	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2015, de 16 de julho https://dre.pt/application/conteudo/69982738



Plano Est. de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/23-2024-840278736
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/53-2020-137618093
Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2021-2030)	<u>Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/2024, de 30 de outubro</u> que aprova a atualização do Plano Nacional Energia e Clima 2030, para efeitos de envio à Assembleia da República. Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) (<u>Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho</u>). Regulamento da Governação da União da Energia e da Ação Climática (<u>Regulamento (UE) n.º 2018/1999, de 11 de dezembro de 2018</u>).
Plano Nacional da Água (PNA 2022-2027)	https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/76-2016-75701996 Elaborado no âmbito da Lei n.º 58/2015, de 29 de dezembro https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2005-34506275
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/113-2005-233732
Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)	<u>Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017</u> , de 11 de dezembro, na redação atribuída pela <u>Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2019</u> , de 2 de julho, que define a composição do Grupo de Coordenação
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<u>Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto</u> .
Programa Nacional de Investimentos 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2023 https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/192-2023-835674297 https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=apresentacao-do-programa-nacional-de-investimentos-para-2030
Documentos de âmbito regional	
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 3.º ciclo 2022-2027	Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/62-2024-858631718
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) 3.º ciclo 2022-2027	Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/62-2024-858631718
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 2.º ciclo 2022-2027	Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/63-2024-862566384
Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/177-2021-176075686 . Alterada pela RCM n.º 6/2024, de 5 de janeiro – prorrogação do prazo por mais 36 meses. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/6-2024-836161877
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL)	Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril, alterado pela Portaria n.º 17/2022, de 5 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março. Versão consolidada - https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/portaria/2019-122088134
Documentos de âmbito municipal	
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-Leiria)	https://www.cm-leiria.pt/municipio/gabinete-de-comunicacao/noticias/noticia/municipio-aprova-estrategia-municipal-de-adaptacao-as-alteracoes-climaticas
Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-Leiria)	https://www.cm-leiria.pt/municipio/gabinete-de-comunicacao/noticias/noticia/municipio-de-leiria-aprova-plano-de-adaptacao-as-alteracoes-climaticas
Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI-2020-2029)	https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/11033-2021-165106515
Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS Leiria) Plano Diretor Municipal de Leiria (PDM Leiria)	Aviso n.º 4564/2002, de 3 de março. 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria (PDM Leiria). https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/4564-2022-179929723 , alterado pela Declaração (extrato) n.º 62/2024, de 22 de agosto (7.ª alteração por adaptação), https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/declaracao-retificacao/62-2024-839220502
Plano Municipal de Redução do Ruído (PMRR)	https://apambiente.pt/sites/default/files/_Ar_Ruido/Ruido/SituacaoNacional/PlanosReducaoRuido_PlanosAccao/pmrr_leiria_md.pdf
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)	https://cimregiaodeleiria.pt/download/centro-2020-plano-de-acao-de-mobilidade-urbana-sustentavel-definido-ao-nivel-de-nuts-iii-regiao-de-leiria/
Plano Municipal de Ambiente e Ação Climática	Edital n.º 1289/2024, de 27 de agosto, consulta pública
Estratégia Municipal de Habitação de Leiria	https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/desenvolvimento-social-e-saude/estrategia-local-de-habitacao-de-leiria-26



ANEXO IV – REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E SUA RELAÇÃO COM A AAE DA 6ª ALTERAÇÃO AO PDM LEIRIA



Âmbito Internacional	
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)	
	A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pelas Nações Unidas, constitui um referencial estratégico essencial para integrar os princípios da sustentabilidade nas políticas de ordenamento do território. A proposta da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria alinha-se diretamente com diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo ações locais que contribuem para a concretização das metas globais. O ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis – está refletido nas medidas que promovem a compacidade urbana, a qualificação dos espaços públicos, a mobilidade sustentável e o urbanismo de proximidade, bem como no reforço do acesso a habitação a custos acessíveis. Estas ações visam melhorar a qualidade de vida, promover a inclusão social e valorizar os equipamentos coletivos, reforçando a atratividade urbana e o dinamismo social. No âmbito do ODS 13 – Ação Climática, a alteração ao PDM propõe ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas, tais como a valorização dos espaços verdes, o incentivo ao uso de transportes sustentáveis e a melhoria da resiliência territorial face a riscos naturais e tecnológicos. Estas medidas contribuem para a redução da pegada ambiental do território e para a proteção da saúde pública. O ODS 15 – Vida Terrestre – é assegurado pela preservação das áreas agrícolas e naturais, pela proteção da biodiversidade e pela criação de espaços verdes e áreas de recreio que respeitam e valorizam os valores naturais e paisagísticos do município, promovendo o equilíbrio ecológico e o ordenamento sustentável do território. Os ODS 6 – Água Potável e Saneamento e 12 – Produção e Consumo Sustentáveis – são integrados nas propostas relativas à gestão eficiente dos recursos hídricos, à melhoria dos sistemas de abastecimento e saneamento, e à promoção da economia circular, através da racionalização dos resíduos e da utilização sustentável dos recursos naturais. Por outro lado, o ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico – está presente na criação de condições para a fixação e desenvolvimento de atividades económicas, através da disponibilização de solo urbano para equipamentos e áreas industriais, do apoio à inovação e à competitividade, e da valorização dos recursos endógenos, fomentando o emprego local e o crescimento sustentável. Além disso, a proposta reforça a posição estratégica de Leiria no contexto regional e nacional, em linha com o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas, destacando a adaptação da estrutura territorial para acolher infraestruturas de transporte de alta relevância, como a Linha de Alta Velocidade (LAV), e promovendo a ligação entre zonas urbanas, periurbanas e rurais, conforme preconizado no ODS 11.a. Em suma, a 6.ª alteração ao PDM de Leiria demonstra um alinhamento claro e profundo com os Objetivos da Agenda 2030, traduzindo-se numa estratégia territorial que promove o desenvolvimento sustentável, a inclusão social, a proteção ambiental e o crescimento económico equilibrado. Este alinhamento reforça a capacidade do município de responder aos desafios contemporâneos, contribuindo para a construção de um território resiliente, competitivo e ambientalmente responsável.
Estratégia Temática sobre o Ambiente Urbano (ETAU)	
A ETAU tem como objetivo a promoção de uma abordagem horizontal integrada de todas as políticas comunitárias e que melhore a qualidade do ambiente urbano, centrando-se em quatro temas prioritários: gestão urbana sustentável, transportes urbanos sustentáveis, construção sustentável e a conceção urbana sustentável (padrão e tipo de utilização dos solos numa zona urbana). Identifica indicadores para o ambiente urbano, que permitem avaliar a eficácia de medidas tomadas pelas autoridades locais no sentido de um ambiente saudável e de elevada qualidade em zona urbana. A maioria dos indicadores estabelecidos na AAE da 6.ª alteração ao PDM Leiria, encontra-se em linha com os indicadores da ETAU, nomeadamente os relacionados com: contribuição local para as alterações climáticas globais; mobilidade local e transporte de passageiros; existência de zonas públicas e de serviços locais; qualidade do ambiente local; poluição sonora; utilização sustentável dos solos.	
Estratégia Europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	
A Estratégia Europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN) representa um compromisso fundamental da União Europeia para assegurar que a utilização dos recursos naturais seja eficiente, responsável e alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável. A sua integração na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria permite orientar o ordenamento territorial e as políticas urbanas para uma gestão mais sustentável dos recursos naturais locais. A ETUSRN promove a eficiência no uso dos recursos, incentivando a redução, reutilização, reciclagem e recuperação de materiais, com especial atenção à economia circular; a minimização da geração de resíduos e poluição, através da integração de práticas que reduzam os impactos ambientais associados à extração e utilização dos recursos; a conservação da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas, valorizando os recursos naturais renováveis e	



protegendo os habitats; a integração da sustentabilidade nos modos de produção, consumo e nas infraestruturas, promovendo práticas construtivas ecoeficientes e o uso racional da água e da energia; o fomento à inovação tecnológica e à cooperação entre os atores locais, para o desenvolvimento de soluções sustentáveis adequadas ao contexto do município; e a avaliação e monitorização da pegada ecológica e dos impactos ambientais, garantindo a transparência e o ajustamento contínuo das políticas. No âmbito da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, a adoção destes princípios permite otimizar o uso do solo e dos recursos naturais, promover a gestão sustentável das águas e dos resíduos, incentivar a construção sustentável e assegurar a preservação dos espaços naturais e agrícolas. Assim, a ETUSRN contribui para um planeamento mais equilibrado, que reforça a resiliência ambiental do concelho e apoia o cumprimento das metas europeias de sustentabilidade.

8.º Programa de Ação em matéria de ambiente – 8.º PAA (até 2030)

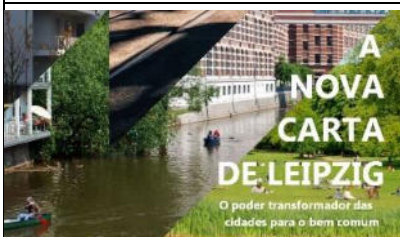
O 8.º Programa de Ação em Matéria de Ambiente (PAA), em vigor até 2030, estabelece o enquadramento estratégico da política ambiental da União Europeia, centrando-se na aceleração da transição ecológica e na implementação do Pacto Ecológico Europeu. A integração deste programa no Quadro de Referência Estratégico (QRE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria permite alinhar as opções territoriais com os seis objetivos prioritários do 8.º PAA, nomeadamente: a neutralidade climática, a adaptação às alterações climáticas, a proteção da biodiversidade, a prosperidade dentro dos limites do planeta, a ambição de “poluição zero” e a redução das principais pressões ambientais. A 6.ª alteração ao PDM traduz estes compromissos através da valorização dos espaços naturais, da promoção de padrões urbanos mais compactos e eficientes, da melhoria da mobilidade sustentável, da proteção dos solos e da gestão responsável dos recursos hídricos e energéticos. Ao articular-se com os princípios do 8.º PAA, esta alteração contribui para um modelo territorial que apoia o desenvolvimento sustentável, reforça a resiliência climática e promove a qualidade de vida, assegurando a coerência com as metas ambientais da União Europeia até 2030.

Pacto Ecológico Europeu



O Pacto Ecológico Europeu constitui a principal estratégia da União Europeia para alcançar a neutralidade climática até 2050, promovendo uma transformação profunda e sustentável da economia, sociedade e territórios europeus. A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria incorpora os princípios e metas deste pacto ao integrar no ordenamento do território medidas que visam uma transição verde e justa. Entre estas, destacam-se a promoção da eficiência energética e da mobilidade sustentável, a preservação da biodiversidade e dos espaços verdes, o incentivo à economia circular e à regeneração urbana, bem como a proteção dos recursos naturais. Esta alteração apoia também uma gestão territorial mais resiliente e inclusiva, em linha com as prioridades do Pacto Ecológico, como a ambição de poluição zero, a neutralidade climática e a sustentabilidade da produção e do consumo. Ao fazê-lo, contribui para um modelo de desenvolvimento territorial coerente com os objetivos ambientais e climáticos da União Europeia, reforçando a capacidade de resposta local aos desafios globais.

A nova Carta de Leipzig (2020)



A Nova Carta de Leipzig (2020) estabelece uma visão partilhada para o desenvolvimento urbano sustentável nas cidades europeias, centrada em três dimensões integradas: cidade justa, cidade verde e cidade produtiva. A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria incorpora os princípios desta carta ao promover uma abordagem integrada do ordenamento do território, com especial atenção à coesão social, à sustentabilidade ambiental e à dinamização económica local.

No eixo da **cidade justa**, a alteração valoriza a acessibilidade universal, a inclusão social, a habitação digna e a qualificação do espaço público, promovendo a equidade territorial. No âmbito da **cidade verde**, reforça a adaptação às alterações climáticas, a proteção dos ecossistemas urbanos e rurais, a mobilidade sustentável e a gestão eficiente dos recursos naturais. Por fim, enquanto **cidade produtiva**, o PDM apoia atividades económicas sustentáveis, a inovação e a criação de emprego local, incentivando uma economia urbana resiliente. Desta forma, a integração dos princípios da Nova Carta de Leipzig na 6.ª alteração ao PDM de Leiria reforça um modelo de desenvolvimento urbano mais equilibrado, sustentável e orientado para o bem-estar das comunidades e para a resiliência territorial.

Âmbito Nacional

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (1.ª revisão)



 	O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) configura-se como o principal instrumento do sistema de gestão territorial, estabelecendo objetivos e opções estratégicas para o desenvolvimento territorial e definindo o modelo de organização do território nacional. Assume-se como quadro de referência para a elaboração de programas e planos territoriais, bem como como instrumento orientador das políticas e estratégias com incidência territorial, tornando imprescindível a sua articulação com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria. O PNPOT assenta em seis princípios fundamentais: a valorização da governança territorial; a promoção de dinâmicas presenciais de organização territorial; a valorização da diversidade e especificidades territoriais; o reforço da solidariedade e equidade territoriais; a promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos naturais nos diferentes níveis territoriais; e o incentivo a abordagens territoriais integradas. No âmbito destes princípios, foram identificados cinco desafios territoriais estruturantes, cuja resposta pela política de ordenamento do território se revela essencial para o horizonte das próximas décadas. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao PDM de Leiria integrou estes desafios no modelo territorial municipal, nomeadamente a gestão sustentável dos recursos naturais com a promoção da eficiência do metabolismo urbano; o desenvolvimento de um sistema urbano policêntrico assente na promoção da qualidade urbana; a valorização da diversidade territorial e a promoção da inclusão social; o reforço da conectividade interna e externa, através da integração das redes de acessibilidade e mobilidade; e, por fim, a promoção da governança territorial. A primeira revisão do PNPOT configura um quadro estratégico essencial para o ordenamento integrado, equilibrado e sustentável do território nacional, orientando o desenvolvimento socioeconómico e ambiental de Portugal até 2040. A incorporação deste quadro estratégico na AAE da 6.ª alteração ao PDM de Leiria assegura a coerência entre as políticas territoriais locais e as diretrizes nacionais, promovendo um modelo de desenvolvimento que valoriza os recursos naturais e culturais, reforça a resiliência territorial e contribui para a melhoria da qualidade de vida das populações. A 6.ª alteração ao PDM contribui diretamente para os objetivos do PNPOT, promovendo a qualificação e diversificação dos espaços urbanos e rurais, incentivando a reabilitação urbana e a densificação sustentável, assim como assegurando a proteção e valorização dos sistemas naturais, agrícolas e florestais. Adicionalmente, reforça a gestão integrada dos recursos hídricos, a adaptação às alterações climáticas e a mitigação dos seus efeitos, alinhando-se com as prioridades do PNPOT para um desenvolvimento territorial sustentável e resiliente. Salienta-se, ainda, a promoção da coesão territorial e da fixação populacional, mediante a criação de condições favoráveis à geração de emprego e ao desenvolvimento económico local, valorizando os recursos endógenos e estimulando a inovação e a economia circular. A governação territorial participativa e integrada, promovida pela 6.ª alteração, fortalece a articulação entre os diferentes níveis da administração pública, setores e atores locais, garantindo maior eficácia e legitimidade nos processos decisórios relativos ao planeamento territorial. Assim, a articulação entre a 6.ª alteração ao PDM de Leiria e a primeira revisão do PNPOT constitui um contributo relevante para um planeamento territorial equilibrado, sustentável e adaptado aos desafios contemporâneos, assegurando o cumprimento das metas nacionais de desenvolvimento sustentável e promovendo um território competitivo, inclusivo e resiliente para as gerações futuras.
Estratégia Portugal 2030 (EPT2030)	
A Estratégia Portugal 2030 (EPT2030) constitui o quadro estratégico nacional para o desenvolvimento sustentável do país até 2030, estabelecendo prioridades como a transição para uma economia verde e digital, o fortalecimento da coesão social e territorial, a inovação e a sustentabilidade ambiental. Este instrumento orienta a elaboração e implementação de políticas públicas que visam promover o crescimento económico inclusivo, a eficiência no uso dos recursos, a proteção ambiental e a melhoria da qualidade de vida das populações. No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, a integração dos princípios e objetivos da Estratégia Portugal 2030 é fundamental para assegurar a coerência entre o ordenamento territorial local e as metas nacionais de desenvolvimento sustentável. A 6.ª alteração ao PDM destaca-se por objetivos como a qualificação dos espaços urbanos e rurais, a promoção da mobilidade sustentável, a proteção dos recursos naturais, a valorização dos espaços agrícolas e a dinamização do desenvolvimento económico local, em particular, promovendo um modelo de crescimento equilibrado e sustentável. Desta forma, a incorporação da Estratégia Portugal 2030 no processo de revisão do PDM permite orientar as políticas urbanísticas e territoriais para a concretização de um desenvolvimento integrado, que alia a sustentabilidade ambiental à competitividade económica e à coesão social, reforçando a resiliência do concelho de Leiria face aos desafios atuais e futuros.	
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	



O PRR constitui um dos instrumentos mais importantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, plasmando o quadro orientador para o desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030. Assenta em 3 dimensões estruturantes: a Resiliência, a Transição climática e a Transição digital, concretizadas através de 19 componentes, que integram 36 reformas e 77 investimentos. Assume especial relevância no âmbito da AAE do Plano, as prioridades estabelecidas para a dimensão climática, nomeadamente i) redução de emissões de gases com efeito de estufa entre 45% e 55% até 2030, em relação a 2005; ii) uma incorporação de 47% de fontes de energia renovável no consumo final bruto de energia e iii) uma aposta na eficiência energética traduzida na redução de 35% de energia primária. Estas prioridades alinhadas com o compromisso assumido por Portugal de atingir a neutralidade carbónica até 2050, contemplam cinco componentes, focadas, globalmente, na redução das emissões de carbono dos setores

mais relevantes (mobilidade, indústria e habitação) e numa maior incorporação de energia de fontes renováveis. Tendo em vista alinhar a utilização dos recursos financeiros do Mecanismo de Recuperação e Resiliência com as prioridades europeias, o regulamento do Instrumento de Recuperação e Resiliência determinou que o seu âmbito deve focar-se nos seguintes pilares relevantes de política comunitária: ▪ Transição verde; ▪ Transformação digital; ▪ Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incluindo coesão económica, emprego, produtividade, competitividade, investigação, desenvolvimento e inovação, e um mercado único em bom funcionamento com pequenas e médias empresas (PME) fortes; ▪ Coesão social e territorial; ▪ Saúde e resiliência económica, social e institucional, inclusive com vista ao aumento da capacidade de reação e preparação para crises; e, ▪ Políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e qualificações. Podem assim, as oportunidades e diretrizes para seguimento estabelecidas na AAE do Plano beneficiar de um conjunto de investimentos e reformas previstos relativos à eficiência energética de edifícios, renováveis, mobilidade sustentável.

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB-2030)

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB-2030) é um instrumento fundamental para a proteção e valorização do património natural em Portugal, estabelecendo metas para a conservação da biodiversidade, a restauração de ecossistemas e a promoção do uso sustentável dos recursos naturais. Esta estratégia visa garantir a resiliência dos sistemas naturais face às alterações climáticas e à pressão antrópica, alinhando-se com os compromissos internacionais e europeus em matéria ambiental.

A integração da ENCNB-2030 na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria assegura que o ordenamento territorial local contribua de forma efetiva para a conservação da biodiversidade e a proteção dos habitats naturais. A 6.ª alteração reforça a preservação de áreas verdes, zonas agrícolas e espaços naturais estratégicos, promovendo a conectividade ecológica e a manutenção dos serviços dos ecossistemas, princípios centrais da ENCNB-2030. Desta forma, a incorporação desta estratégia no PDM permite orientar políticas urbanísticas e ambientais que favorecem a sustentabilidade ambiental do concelho, mitigam impactos negativos sobre a natureza e potenciam a resiliência dos ecossistemas locais, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e para a qualidade de vida das populações.

Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050)



Estabelece os objetivos e a visão para Portugal atingir a neutralidade carbónica até 2050, isto é, pretende-se tornar nulo o balanço entre as emissões de GEE e as remoções desses gases (emissões líquidas iguais a zero). O roteiro apresenta as trajetórias alternativas até 2050 para quatro componentes setoriais – Energia, Transportes, Resíduos e Agricultura, Florestas e Uso do Solo, principais responsáveis pelas emissões GEE e pelo sequestro de carbono, e que têm como suporte três componentes transversais: Cenários socioeconómicos, Economia circular e Envolvimento da sociedade. A incorporação do RNC 2050 na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria assegura que o desenvolvimento territorial local contribua para a mitigação das alterações climáticas. A 6.ª alteração integra princípios e ações que incentivam a eficiência energética, a promoção de mobilidade sustentável, a utilização de energias renováveis, a melhoria da

gestão dos solos e dos espaços verdes urbanos, bem como a redução da pegada carbónica das construções e infraestruturas. Dessa forma, a articulação com o RNC 2050 reforça o compromisso do município com um modelo de desenvolvimento sustentável e resiliente, alinhado com as metas



nacionais e europeias de combate às alterações climáticas, contribuindo para a qualidade ambiental e o bem-estar das futuras gerações.

Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)



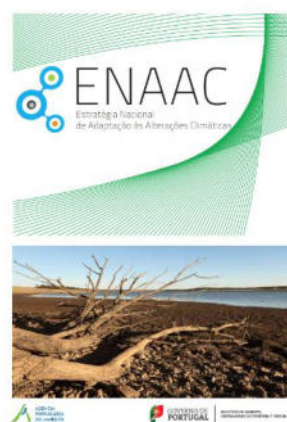
O Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) possui como visão “Fomentar em Portugal um crescimento económico verde com impacte nacional e visibilidade internacional, estimulando as atividades económicas verdes, promovendo a eficiência no uso dos recursos e contribuindo para a sustentabilidade”. Esta visão assenta diretamente nos objetivos inspiradores da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria. As iniciativas previstas devem contribuir para o desenvolvimento sustentável de Portugal, numa lógica de criação de valor que integra o binómio economia-ambiente, apostando em atividades económicas com forte cariz verde e promovendo uma gestão otimizada dos recursos, com o objetivo de aumentar a produtividade e maximizar a respetiva utilização, incluindo a eficiência material, energética e hídrica, bem como práticas como o eco design e a reabilitação urbana. A 6.ª alteração foca-se igualmente na dinamização de atividades que permitam a proteção do ambiente,

nomeadamente pela redução das emissões de CO₂, pelo aumento da produção de energia renovável, pela melhoria da qualidade do ar e da água e pela valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas. O CCV propõe catorze objetivos a atingir até 2020 e 2030, enquadrados em três dimensões centrais da sua visão: estimular setores de atividade verdes, promover a eficiência no uso dos recursos e contribuir para a sustentabilidade. Este último é o principal objetivo da AAE do PDM de Leiria, reforçando o compromisso com um desenvolvimento territorial sustentável e resiliente. O CCV foi atualizado em dezembro de 2017, constando no documento “Atualização de Iniciativas – Compromisso para o Crescimento Verde”.

Lei de Bases do Clima

A Lei de Bases do Clima estabelece o quadro jurídico fundamental para a política climática em Portugal, orientando a ação pública para a mitigação das alterações climáticas e a adaptação aos seus efeitos, com metas claras de redução de emissões e promoção da sustentabilidade ambiental. A sua incorporação na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria reforça o compromisso do município com a transição para um modelo de desenvolvimento resiliente e de baixo carbono. Os objetivos da 6.ª alteração, que incluem a promoção da mobilidade sustentável, a proteção e valorização dos espaços verdes, a gestão eficiente dos recursos naturais e a melhoria da qualidade ambiental urbana, estão diretamente alinhados com os princípios e metas definidos na Lei de Bases do Clima. Assim, esta integração contribui para garantir que o ordenamento do território apoie a mitigação dos efeitos climáticos, promova a adaptação aos seus impactos e incentive práticas urbanas sustentáveis, reforçando a resiliência ambiental e a qualidade de vida da população.

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC 2020)



A ENAAAC tem como visão “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”. Os 3 objetivos da ENAAAC 2020 foram vertidos na AAE da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, nomeadamente no que se refere: à necessidade de sensibilização e monitorização referente ao objetivo I da ENAAAC- melhorar o nível de conhecimento sobre alterações climáticas; à implementação de medidas de adaptação que moderem futuros impactos negativos decorrentes das AC relacionado com o objetivo II-Implementar medidas de adaptação; à própria consideração das preocupações inerentes à adaptação às AC no âmbito da AAE do IGT, concretizadas enquanto critério de avaliação no FCD4, critério C4.1. - «Alterações Climáticas - Adaptação/Riscos Naturais» - Tornar o território mais resiliente à mudança climática, prevenindo e mitigando os impactos negativos, associados a eventos climáticos extremos, resultantes das alterações climáticas nos sistemas biofísicos e socioeconómicos e potenciar os

efeitos positivos.

Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030

A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC) visa promover o uso da bicicleta e outras formas de mobilidade ativa como meios sustentáveis, seguros e saudáveis de deslocação, contribuindo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, melhoria da qualidade do ar e promoção da saúde pública. A sua integração na Avaliação Ambiental Estratégica



(AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria orienta o desenvolvimento urbano para a criação de redes cicláveis integradas, seguras e acessíveis, incentivando modos de transporte mais sustentáveis. Esta estratégia apoia os objetivos da 6.ª alteração relacionados com a promoção da mobilidade sustentável, melhoria da acessibilidade e da qualidade dos espaços públicos, reduzindo a dependência do transporte motorizado individual e fomentando um ambiente urbano mais saudável e resiliente. Assim, a ENMAC contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento territorial mais sustentável, alinhado com as políticas nacionais e europeias para a mobilidade e a proteção ambiental.

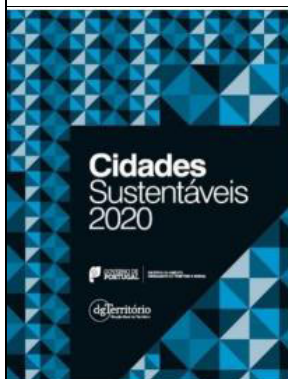
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030

A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030 (ENMAP) pretende fomentar a mobilidade a pé como uma forma sustentável, segura e saudável de deslocação, promovendo a acessibilidade universal, a qualidade do espaço público e a redução da pegada ambiental. A sua incorporação na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria contribui para orientar o planeamento urbano na criação de infraestruturas pedonais integradas, seguras e confortáveis, incentivando o uso da mobilidade ativa e promovendo a coesão social e a qualidade de vida. A ENMAP alinha-se diretamente com os objetivos da 6.ª alteração relacionados com a melhoria da acessibilidade, a qualificação dos espaços públicos e a promoção de modos de transporte sustentáveis, reforçando a redução da dependência do automóvel e contribuindo para um ambiente urbano mais resiliente e saudável. Desta forma, a estratégia apoia a transição para um modelo de desenvolvimento territorial mais sustentável, alinhado com as políticas nacionais e europeias de mobilidade e sustentabilidade ambiental.

Estratégia Nacional para a Habitação (ENH 2015-2031)

A Estratégia Nacional para a Habitação (ENH 2015-2031) estabelece um quadro para assegurar o acesso à habitação adequada, promovendo a reabilitação urbana, a eficiência energética e a sustentabilidade social e ambiental. A sua integração na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria permite alinhar as políticas urbanísticas com a promoção da coesão social e territorial, conforme previsto no FCD1 – Coesão Social e Territorial, e, especificamente, no critério C.1.3 – Habitação. Os objetivos da 6.ª alteração reforçam esta integração ao promover condições de acesso a habitação acessível, por meio da oferta diversificada prevista na legislação, como habitação social, a custos acessíveis e controlados, e através da requalificação de edifícios municipais, alteração de uso, ampliação e reabilitação do parque público existente. Desta forma, a ENH contribui para garantir habitação adequada e acessível, promovendo inclusão social e qualidade de vida, enquanto assegura a sustentabilidade ambiental e o ordenamento territorial equilibrado no concelho de Leiria.

Estratégia Cidades Sustentáveis 2020



A estratégia tem como visão a capacidade das cidades de se afirmarem como agentes centrais, catalisadores do desenvolvimento ambiental, social e económico, líderes na promoção da equidade, da coesão social e da salvaguarda e proteção dos recursos territoriais, bem como do património natural e cultural. As cidades sustentáveis são cidades mais prósperas, resilientes, saudáveis, justas, inclusivas e conectadas. Estas são também as ambições que se pretendem concretizar no modelo territorial do PDM, expressas na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da proposta do Plano. A prossecução desta visão assenta num conjunto de medidas integradas em quatro eixos estratégicos, que podem ser adotadas pelas cidades de forma livre e em consonância com a estratégia de desenvolvimento urbano selecionada. No âmbito da AAE do PDM, salientam-se as medidas relacionadas com ambiente urbano, baixo carbono, alterações climáticas e riscos, inclusão social, comunidades urbanas, e informação e conhecimento.

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)



Surge na sequência do fim do período temporal do PENSAAR2020 e respetivo balanço efetuado a este e inclui no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais. A visão para 2030 é atingir serviços de água de excelência, para todos e com contas certas. Para o efeito, são definidos 4 objetivos estratégicos globais, que por seu turno, se subdividem em 20 objetivos específicos distribuídos por 3 níveis de importância

relativa. Tendo presentes estes objetivos, foram definidas 70 medidas que visam reforçar e consolidar



um setor em desenvolvimento. O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) alinha-se diretamente com o objetivo do critério C2.1 da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, que visa promover o fornecimento de serviços públicos estruturais essenciais ao bem-estar e à saúde pública. A estratégia do PENSAARP 2030, ao estabelecer metas para a excelência na gestão do abastecimento de água, águas residuais e águas pluviais, contribui para assegurar a resposta eficaz às necessidades e expectativas da população, garantindo a utilização eficiente dos recursos naturais e respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável. A incorporação deste plano na AAE reforça o compromisso do PDM em garantir serviços infraestruturais de qualidade, promovendo a reabilitação das redes, a redução das perdas e infiltrações e o tratamento adequado das águas residuais, consolidando assim a resiliência ambiental do município e o bem-estar das suas comunidades.

Plano Nacional de Gestão de resíduos (PNGR 2030)

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) tem como principais objetivos a prevenção e redução da produção de resíduos, a promoção da reutilização, reciclagem e valorização dos materiais, a melhoria da eficiência na gestão dos resíduos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da sua produção e tratamento. Estes objetivos alinham-se diretamente com o critério C2.1 da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, que visa promover o fornecimento de serviços públicos estruturais essenciais, como o serviço de gestão de resíduos urbanos, assegurando o bem-estar geral, a saúde pública e a utilização eficiente dos recursos naturais. A integração do PNGR 2030 na AAE reforça a necessidade de planear infraestruturas adequadas e implementar práticas sustentáveis na gestão dos resíduos municipais, contribuindo para um modelo de desenvolvimento urbano que valoriza a sustentabilidade ambiental, a economia circular e a qualidade de vida da população local, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2021-2030)



O PNEC 2030 é o principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030 e tem como visão: Promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos. O PNEC 2030 estabelece as metas ambiciosas, mas exequíveis, para o horizonte 2030, nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa (45% a 55%, em relação a 2005), de incorporação de energias renováveis (47%) e de eficiência energética (35%), interligações (15%), segurança energética, mercado interno e investigação, inovação e competitividade e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas. Adicionalmente, o PNEC 2030 estabelece metas setoriais de redução de emissões de GEE, por referência às emissões registadas em 2005: 70 % no setor dos serviços; 35 % no setor residencial; 40 % no setor dos transportes; 11 % no setor da agricultura; 30 % no setor dos resíduos e águas residuais. O PNEC tem como objetivos: 1. Descarbonizar a Economia Nacional (Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas sectoriais (mainstreaming)); 2. Dar Prioridade à Eficiência Energética (Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficácia, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero). 3. Reforçar a Aposta nas Energias Renováveis e Reduzir a Dependência Energética do País (Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas); 4. Garantir a Segurança de Abastecimento (Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade); 5. Promover a Mobilidade Sustentável (Descarbonizar o setor dos transportes, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos); 6. Promover uma Agricultura Sustentável e Potenciar o Sequestro de Carbono (Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural); 7. Desenvolver uma Indústria Inovadora e Competitiva (Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia); 8. Garantir uma Transição Justa, Democrática e Coesa (Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na



descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização). Assim, facilmente se percebe que este documento estratégico deveria ser por demais considerado nos objetivos definidos para a AAE da 6.ª alteração ao PDM, atendendo ao seu carácter holístico e à transversalidade das suas opções, os quais concorrem para o desenvolvimento sustentável, na sua tripla dimensão: ambiental, económica e social.

Plano Nacional da Água (PNA)

O PNA é assim um instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico. A gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais: a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água; b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; e c) A mitigação dos efeitos das inundações e das seca. O PNA possui cinco objetivos estratégicos, alguns dos quais, tendo em conta o seu âmbito, foram traduzidos à escala municipal e contemplados na AAE como objetivos específicos de alguns critérios associados ao FCD2 e FCD4: obj. 2) Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas; obj.3) Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água; obj.4) Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes; obj. 5) Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)



Trata-se de um instrumento da política nacional que visa a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Para o setor urbano o objetivo passa pela “Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento”, destacando-se como objetivos específicos: Elevar significativamente o conhecimento dos gestores e operadores dos sistemas de abastecimento de água e dos utilizadores em geral; Promover a sensibilização, informação e formação dos principais intervenientes no uso da água; Conhecer o nível de ineficiência dos sistemas públicos de abastecimento de água através do seu apetrechamento com equipamentos de medição e com sistema de transmissão e tratamento da informação, abrangendo todo o ciclo urbano da água; Garantir uma dinâmica de sucesso na implementação

do uso eficiente da água, dirigindo os maiores esforços para os sistemas públicos (não domésticos), e para as maiores concentrações humanas onde os custos não são suportados diretamente pelos utilizadores da água (ex: escolas; repartições e serviços da administração pública; instalações desportivas - ginásios, piscinas, estádios, etc.; Reduzir ao mínimo o uso da água potável em atividades que possam ter o mesmo desempenho com águas de qualidade alternativa e de outras origens que não a rede pública de água potável, promovendo a utilização de água da chuva e a eventual reutilização de águas residuais tratadas e ainda, promover a utilização de equipamentos normalizados e certificados para o uso eficiente da água, incentivando a sua produção e comercialização; Instituir prémios e distinções oficiais para equipamentos, instalações e sistemas que demonstrem o seu valor acrescentado ao nível da eficiência e que prestigiem as entidades produtoras de equipamentos e gestoras de sistemas. Estes objetivos encontraram, assim, eco na AAE da 6.ª alteração ao PDM, nomeadamente ao nível dos critérios do FCD2 e FCD4 e respetivos indicadores para efeitos de monitorização dos propósitos as alcançar.

Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)



PAEC
Plano de Ação
para a Economia Circular

O Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) não estabelece metas específicas, pois pretende contribuir para a concretização dos objetivos definidos em diversos planos e estratégias nacionais e internacionais que visam a transição para uma economia circular. Entre estes destacam-se os planos de resíduos, da água e

saneamento, da ação climática e da energia, bem como instrumentos políticos como a neutralidade



carbónica, o ordenamento do território, o empreendedorismo jovem, as compras públicas ecológicas e a regeneração urbana. Estes contributos alinham-se com as diretivas setoriais europeias, a estratégia Portugal 2020 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O PAEC organiza-se em três níveis de ação: macro, de âmbito estrutural; meso, com ações assumidas pelos intervenientes nos setores relevantes; e micro, com iniciativas de agentes governativos, económicos e sociais a nível regional e local. Para cada nível, define objetivos, setores-chave, entidades envolvidas e indicadores de monitorização. No contexto municipal e para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, destacam-se ações que promovem a responsabilidade alargada do produtor, a educação para a economia circular, a produção e consumo sustentáveis e a regeneração de recursos hídricos e nutrientes, com especial foco nos setores da construção e das compras públicas ecológicas. Esta abordagem integra-se nos objetivos da 6.ª alteração, nomeadamente no FCD1 – Coesão Social e Territorial, ao promover a inclusão social, a revitalização urbana e a valorização dos territórios; no FCD2 – Eficiência Ambiental e Saúde Humana, pela ênfase na gestão eficiente dos recursos naturais, na redução de resíduos e na melhoria da qualidade ambiental; no FCD3 – Desenvolvimento Económico Sustentável, ao incentivar práticas inovadoras que promovem a economia circular e o empreendedorismo; e no FCD4 – Vulnerabilidades e Riscos, ao contribuir para a redução dos impactos ambientais e a resiliência face às alterações climáticas e riscos associados. A articulação do PAEC com a 6.ª alteração ao PDM reforça o compromisso do município de Leiria com um modelo territorial sustentável, resiliente e inovador, alinhado com as metas nacionais e europeias para a economia circular.

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)

O Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) estabelece um conjunto de medidas prioritárias para reforçar a resiliência dos territórios portugueses face aos impactos das alterações climáticas, promovendo a adaptação em diversos setores, nomeadamente na gestão dos recursos naturais, no ordenamento do território, na proteção civil, na biodiversidade e nos sistemas urbanos. A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria integra as diretrizes do P-3AC ao incorporar ações que visam aumentar a resiliência do município frente às alterações climáticas e reduzir os riscos associados a eventos extremos. Esta integração reflete-se em medidas concretas, como a valorização e proteção dos espaços verdes urbanos e periurbanos, que atuam como sumidouros de carbono e zonas de mitigação de calor; o planeamento de infraestruturas e equipamentos que promovem a eficiência energética e a utilização sustentável dos recursos naturais; e a promoção de uma mobilidade urbana sustentável, que contribui para a redução das emissões de gases com efeito de estufa. Além disso, a proposta da 6.ª alteração reforça a prevenção e mitigação dos riscos tecnológicos e naturais, alinhando-se com as prioridades do P-3AC na proteção das populações contra acidentes e catástrofes, promovendo soluções de acessibilidade e mobilidade que garantem deslocamentos seguros, confortáveis e sustentáveis. Esta articulação entre o PDM e o P-3AC assegura que o ordenamento territorial local não só responde às necessidades imediatas de desenvolvimento, mas também incorpora estratégias de longo prazo para a adaptação climática, reforçando a sustentabilidade ambiental e a segurança do município perante os desafios impostos pelas alterações climáticas.

Programa Nacional de Investimentos 2030



O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) define as prioridades estratégicas para o desenvolvimento de infraestruturas essenciais que sustentam a competitividade económica, a coesão territorial e a transição para uma economia sustentável em Portugal. Este programa orienta a alocação de recursos para projetos que promovam a modernização dos sistemas de transportes, energia, ambiente, urbanismo e inovação, assegurando o desenvolvimento equilibrado e integrado do território nacional. A proposta da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria deve refletir e integrar as orientações do PNI2030, promovendo a disponibilização e qualificação de solo urbano para a implantação de infraestruturas estratégicas e equipamentos coletivos que respondam às necessidades regionais e nacionais. Destacam-se, nomeadamente, a adaptação do território para acolher a Linha de Alta Velocidade (LAV), medida que contribui diretamente para o reforço das acessibilidades e do posicionamento geoestratégico de Leiria, em consonância com os objetivos do PNI2030. Além disso, a 6.ª alteração favorece a criação e consolidação de espaços para atividades económicas e inovação tecnológica, alinhando-se com o objetivo do PNI2030 de impulsionar o crescimento económico sustentável e a criação de emprego qualificado. As infraestruturas de apoio, equipamentos e a melhoria das redes de mobilidade promovem a competitividade territorial, a coesão social e a sustentabilidade ambiental, refletindo uma estratégia integrada e multidimensional. Por fim, a proposta contempla ainda medidas que incentivam a mobilidade sustentável, a eficiência energética e a preservação ambiental, em linha com as metas do PNI2030 relativas à transição ecológica e à resiliência do território, reforçando o compromisso de Leiria com um modelo de desenvolvimento territorial sustentável e inovador.



Âmbito Regional	
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 3.º ciclo 2022-2027 e Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) 3.º ciclo 2022-2027	
	O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) e o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), referentes ao 3.º ciclo (2022-2027), estabelecem as estratégias e medidas destinadas à proteção, melhoria e utilização sustentável dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas, assegurando a qualidade da água, a preservação dos ecossistemas aquáticos e a gestão integrada dos riscos associados às cheias e à seca. A proposta da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria deve refletir as orientações do Plano de Gestão da RH4A e RH5A, incorporando princípios que promovam o uso sustentável da água e a proteção dos recursos hídricos no território municipal. Esta integração traduz-se na adoção de medidas que asseguram a proteção das áreas de captação, o controlo da poluição difusa e pontual, bem como a gestão eficiente das águas residuais urbanas e pluviais. Adicionalmente, a proposta contempla o ordenamento do território que favorece a preservação das zonas ripícolas e dos espaços naturais adjacentes aos cursos de água, promovendo a conectividade ecológica e a resiliência dos ecossistemas aquáticos, em linha com as metas de conservação estabelecidas no plano regional. A gestão sustentável dos recursos hídricos também é promovida através da implementação de infraestruturas verdes e soluções baseadas na natureza, que contribuem para a redução dos impactos das cheias e melhoram a qualidade ambiental dos corpos de água. A integração destas medidas no PDM reforça o compromisso do município com uma gestão territorial que valoriza a proteção dos recursos naturais e assegura a qualidade e disponibilidade da água para as populações e atividades económicas, alinhando-se com os objetivos do 3.º ciclo do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e das Ribeiras do Oeste.
O Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A)	
	O Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) – 2.º ciclo (2022-2027) estabelece uma estratégia integrada para a redução das consequências adversas das inundações na saúde humana, ambiente, património cultural e atividades económicas. Este plano identifica as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI), incluindo a ARPSI de Leiria, abrangendo o rio Lis, e define medidas específicas para mitigar os riscos associados. A 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria deve refletir as orientações do PGRI-RH4A, incorporando medidas que promovam a prevenção e mitigação dos riscos de inundações. Isto inclui a integração de infraestruturas verdes, a preservação e recuperação de zonas inundáveis naturais e a implementação de soluções baseadas na natureza para aumentar a resiliência do território. Adicionalmente, a proposta deve considerar a delimitação das zonas de risco identificadas no PGRI, restringindo usos do solo incompatíveis e promovendo a adaptação das áreas urbanas vulneráveis. Ao alinhar-se com o PGRI-RH4A, a 6.ª alteração ao PDM de Leiria contribuirá para uma gestão territorial mais segura e sustentável, reduzindo a exposição a eventos extremos e promovendo a proteção das populações e dos ecossistemas locais.
Proposta de Programa de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)	
	A Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local. Constitui, assim, o quadro de referência para a elaboração dos programas e planos intermunicipais e dos planos municipais. O PROT-C aplica-se ao território da Região Centro (NUTS II), excluindo as sub-regiões NUTS III do Oeste e do Médio Tejo, sendo constituída por 78 municípios, incluindo o município de Leiria. Este plano estabelece as grandes linhas de orientação estratégica para o desenvolvimento territorial da Região Centro até 2030, fundamentado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e considerando o impacto regional dos grandes desafios atuais, tanto a nível mundial como nacional. Segue as orientações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e integra as diferentes políticas setoriais. À escala regional,



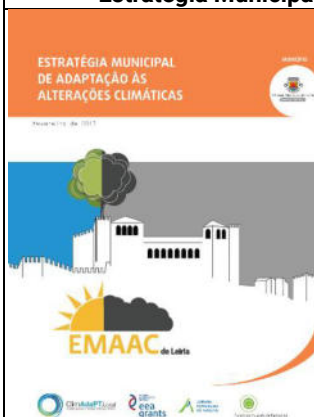
articula-se com a Estratégia Regional do Centro 2030, a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3) e outras estratégias de natureza territorial. A visão estratégica do PROT-C contempla diversos aspetos positivos para a melhoria do ambiente na região, nomeadamente a valorização da biodiversidade e das suas valias ambientais, a implementação de políticas de prevenção e mitigação de riscos, o incentivo às energias renováveis e a reestruturação da indústria tradicional. Estes aspetos têm reflexos diretos nos fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Assim, a 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria deve refletir e integrar as orientações do PROT-C, promovendo um desenvolvimento territorial equilibrado e sustentável. A proposta deve fomentar a consolidação dos sistemas urbanos de Leiria, valorizando o seu papel como polo regional de serviços, comércio e inovação, bem como reforçar a acessibilidade e a conectividade territorial através da melhoria das infraestruturas e equipamentos. Além disso, deve incluir medidas para a proteção dos recursos naturais e culturais, nomeadamente a preservação das áreas verdes, dos espaços agrícolas e dos patrimónios naturais e históricos, em consonância com as prioridades do PROT-C. O desenvolvimento de atividades económicas sustentáveis e inovadoras deve ser apoiado, contribuindo para a diversificação económica e para a criação de emprego qualificado, alinhando-se com as estratégias regionais. A incorporação das diretrizes do PROT-C na 6.ª alteração ao PDM reforça a coerência e articulação entre os diferentes níveis de planeamento territorial, promovendo um modelo de desenvolvimento regional e local harmonioso, resiliente e orientado para a sustentabilidade ambiental, social e económica.

Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL)

A 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria promove uma articulação relevante com os instrumentos de ordenamento florestal em vigor, em particular com o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2020, de 6 de junho. Este programa estabelece as orientações estratégicas e os critérios técnicos para a gestão e ordenamento do espaço florestal da região, com especial enfoque na prevenção de riscos, conservação da natureza e adaptação às alterações climáticas. A proposta da 6.ª Alteração ao PDM de Leiria acolhe vários dos objetivos e diretrizes do PROF-CL, nomeadamente ao nível da diferenciação funcional dos espaços florestais, da prevenção de incêndios rurais e da resiliência climática. Entre os aspetos mais relevantes da articulação, destaca-se: A compatibilização com os instrumentos de planeamento florestal de âmbito municipal, como os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), garantindo a coerência entre escalas e o cumprimento das normas de interface urbano-florestal; A proteção e valorização da paisagem e da conectividade ecológica, que o PROF-CL promove enquanto suporte à biodiversidade e à integridade dos sistemas naturais, também assegurada no PDM de Leiria através da Rede Ecológica Municipal e da salvaguarda de áreas sensíveis. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª Alteração ao PDM de Leiria reforça ainda esta articulação, ao identificar a floresta como uma componente crítica na mitigação de riscos climáticos, na conservação de solo e água e na criação de oportunidades de desenvolvimento sustentável, de acordo com os pressupostos do PROF-CL. A abordagem integrada entre ordenamento do território e ordenamento florestal contribui, assim, para uma maior coerência territorial e para o reforço da resiliência socio ecológica do concelho, em consonância com as políticas regionais e nacionais de planeamento e gestão florestal.

Âmbito Municipal

Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (EMAAC-Leiria)

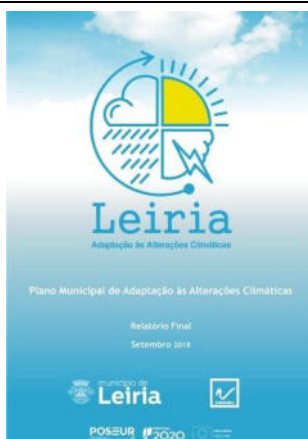


A Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Leiria (EMAAC-Leiria), desenvolvida em conformidade com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC), tem como finalidade reforçar a capacidade do município para integrar a adaptação às alterações climáticas no planeamento territorial e nas ações locais. Estruturada em quatro objetivos fundamentais — identificação e avaliação das vulnerabilidades climáticas, implementação de medidas de adaptação, sensibilização e participação pública, e disseminação da experiência municipal — a EMAAC-Leiria constitui um referencial estratégico essencial para a incorporação de critérios de adaptação nos instrumentos de gestão territorial. A proposta da 6.ª alteração ao PDM de Leiria, sujeita a AAE, integra diversos elementos que respondem diretamente aos desafios colocados pela EMAAC. Reconhecendo o ordenamento do território como instrumento central na resposta aos riscos climáticos, a proposta incorpora critérios de resiliência no uso do solo, promove a qualificação de espaços urbanos e naturais, valoriza áreas verdes e estruturas ecológicas e favorece uma ocupação do solo ajustada aos riscos climáticos identificados. Esta abordagem permite otimizar as respostas de adaptação, evitar formas de ocupação que aumentem a exposição aos impactos climáticos e tirar partido das características locais para soluções baseadas na natureza. A EMAAC-Leiria recomenda, entre outras medidas, a incorporação de



critérios de construção sustentável nos regulamentos urbanísticos, a introdução de parâmetros para aproveitamento de águas pluviais, uso de espécies autóctones nos espaços exteriores, reclassificação de solo com base na vulnerabilidade climática e a valorização da ventilação natural e eficiência energética no edificado urbano. Estas orientações encontram acolhimento na proposta da 6.ª alteração, refletindo-se nas opções estratégicas de planeamento, nas diretrizes territoriais definidas e nas medidas propostas no âmbito da AAE, especialmente nas que visam a integração dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), com enfoque em oportunidades e diretrizes de seguimento. Assim, a proposta da 6.ª alteração ao PDM de Leiria reforça o papel do planeamento municipal como instrumento de adaptação às alterações climáticas, promovendo a articulação entre ordenamento do território, sustentabilidade ambiental e resiliência local, em estreita consonância com os objetivos definidos na EMAAC-Leiria.

Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-Leiria)



O Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Leiria (PMAAC-L) assume-se como um instrumento fundamental para operacionalizar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC-L), traduzindo uma visão estratégica para o território: “Leiria, um território e uma comunidade adaptados ao clima atual e preparados para os desafios do clima futuro, onde os riscos climáticos são acautelados e minimizados e as oportunidades decorrentes das alterações climáticas são potenciadas, percorrendo um caminho adaptativo construído por todos.” O plano estrutura-se em 22 medidas, organizadas segundo cinco eixos de vulnerabilidade climática – aumento da temperatura do ar, eventos extremos de precipitação e vento forte, subida do nível médio das águas do mar, diminuição da precipitação total e aumento da frequência de secas – com um total de 54 ações de adaptação, muitas das quais com implicações diretas ao nível do ordenamento do território. A proposta da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria incorpora várias destas medidas, revelando

uma forte articulação entre os instrumentos de planeamento territorial e o planeamento climático. Essa relação é evidente, por exemplo, na integração das medidas relacionadas com o aumento da temperatura do ar, como a Medida 1, que prevê a adoção de normas de planeamento urbano bioclimático, já refletida nas disposições relativas a corredores de ventilação e espaços verdes urbanos; a Medida 2, que visa aumentar o conforto térmico e a eficiência energética do parque habitacional público e privado; A Medida 4, que preconiza a redução de poluentes e o favorecimento da sua dispersão, também é considerada, com medidas indiretas associadas à melhoria da estrutura ecológica urbana. No que respeita à gestão de risco de incêndio, as Medidas 5, 6 e 7, relacionadas com a redução do risco, o aumento da capacidade de resposta e a diminuição da exposição aos incêndios florestais, são contempladas na salvaguarda e qualificação do solo florestal, nomeadamente na manutenção de faixas de gestão de combustível e zonas de proteção. As medidas relativas ao aumento de eventos extremos de precipitação e vento forte também encontram correspondência na proposta, destacando-se a Medida 9 (redução da exposição a cheias e inundações), a Medida 10 (resiliência passiva), e a Medida 11 (reforço das infraestruturas hidráulicas), traduzidas na delimitação de zonas condicionadas, introdução de critérios urbanísticos em áreas vulneráveis e reforço da capacidade de drenagem. A Medida 19, que trata da diversificação das origens de água e aumento da capacidade de armazenamento, e a Medida 20, que preconiza a gestão integrada dos recursos hídricos, foram consideradas ao nível da articulação com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e nas diretrizes ambientais da AAE. Desta forma, verifica-se que a 6.ª alteração ao PDM de Leiria incorpora de forma consistente um conjunto significativo de medidas do PMAAC-L, com tradução prática ao nível das disposições regulamentares, da cartografia de risco e da estruturação do território. A articulação entre os dois instrumentos é reforçada pela Avaliação Ambiental Estratégica que acompanha a alteração, a qual identifica e potencia essas medidas, através das diretrizes relativas a riscos e oportunidades e de recomendações para o seguimento e monitorização. Esta integração promove um modelo de ordenamento do território coerente com os desafios climáticos contemporâneos, reforçando a resiliência e sustentabilidade do concelho de Leiria

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2020-2029

A 6.ª Alteração ao PDM de Leiria revela articulação com o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2020-2029 do Município de Leiria, refletindo as orientações e medidas nele previstas, particularmente no que respeita à gestão de combustível, prevenção estrutural e ordenamento florestal. O plano incorpora a identificação e delimitação das áreas prioritárias de intervenção, zonas críticas e faixas de gestão de combustível definidas no PMDFCI, promovendo a sua integração no ordenamento do território municipal. Adicionalmente, a proposta considera a necessidade de salvaguarda dos aglomerados em zonas de interface urbano-florestal, prevendo medidas que contribuem para a redução da exposição e vulnerabilidade a incêndios rurais. A AAE



destaca a importância da compatibilização com o PMDFCI como condição essencial para a resiliência do território, reforçando a gestão ativa da paisagem e a adaptação às alterações climáticas.

Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS Leiria)

O Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) de Leiria é um instrumento estratégico que responde às metas definidas nas políticas europeias e nacionais para promover uma mobilidade urbana mais sustentável. O PAMUS tem como principais objetivos melhorar a eficiência e eficácia no transporte de pessoas e mercadorias, fomentar a transição para modos de transporte mais limpos e eficientes, reduzir os impactos negativos do sistema de transportes na saúde e segurança dos cidadãos, bem como diminuir a poluição atmosférica, o ruído, as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o consumo energético. Estes objetivos estão alinhados com os critérios e recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, refletindo-se na incorporação de diversas medidas e ações que visam concretizar uma mobilidade sustentável, promovendo um território mais resiliente, eficiente e ambientalmente responsável.

Plano Municipal de Redução do Ruído (PMRR)



Em cumprimento com o Regulamento Geral do Ruído (RGR), a Câmara Municipal procedeu à atualização do Mapa de Ruído e à elaboração do Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR) do Concelho de Leiria, documentos estes aprovados em Assembleia Municipal de Leiria na sessão ordinária de 13 de fevereiro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 4 de fevereiro de 2025. No âmbito da 6.ª alteração, propõe-se a atualização da planta de ordenamento – zonamento acústico –, que constitui um cartograma fundamental para a implementação de uma política de ordenamento do território sustentável. Esta atualização visa alinhar o planeamento territorial com os princípios da qualidade de vida urbana, promovendo a criação de ambientes urbanos mais saudáveis e equilibrados do ponto de vista acústico. A proposta integra-se no Quadro de Referência Estratégico (QRE) ao garantir que o ordenamento do território responde efetivamente às necessidades ambientais identificadas, nomeadamente na mitigação do ruído urbano, contribuindo para a concretização das metas definidas no PMRR. Assim, a alteração reforça o compromisso municipal com a sustentabilidade ambiental, a proteção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida dos residentes. Desta forma, a atualização do zonamento acústico, ao refletir as atuais realidades e desafios do ruído no território, serve de base para a aplicação eficaz das medidas previstas no PMRR, consolidando uma estratégia integrada e transversal de gestão ambiental e urbanística.

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Leiria (PMEPCL)

No âmbito da promoção da segurança e resiliência do território municipal, a Câmara Municipal de Leiria desenvolveu e implementa o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), que visa preparar, coordenar e responder eficazmente a situações de risco e emergência, protegendo pessoas, bens e o ambiente. A 6.ª alteração proposta inclui medidas de ordenamento do território que integram diretamente as orientações do PMEPC, nomeadamente através da identificação de áreas de risco, da definição de zonas com restrições específicas e da promoção de infraestruturas e acessos que facilitem a resposta a situações de emergência. Esta proposta está alinhada com o Quadro de Referência Estratégico (QRE) ao garantir que o desenvolvimento urbano e territorial incorpora os princípios da prevenção, mitigação e gestão de riscos, reforçando a capacidade do município de atuar de forma eficiente perante eventos críticos. Dessa forma, a alteração contribui para a construção de um território mais seguro e resiliente, promovendo a integração das estratégias de proteção civil no ordenamento do território, e assegurando a proteção da população e do meio ambiente face a riscos naturais e tecnológicos.

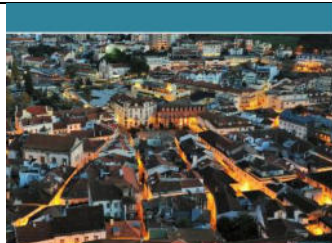
Plano Municipal de Ambiente e Ação Climática (PMAAC) de Leiria

A Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e a mitigação das alterações climáticas, desenvolveu o Plano Municipal de Ambiente e Ação Climática (PMAAC). Este plano estabelece um conjunto de estratégias e ações destinadas a promover a proteção dos recursos naturais, a eficiência energética, a redução das emissões de gases com efeito de estufa, e a adaptação às mudanças climáticas. A 6.ª alteração integra-se diretamente no quadro estratégico definido pelo PMAAC, propondo atualizações no ordenamento territorial que refletem os objetivos do plano, nomeadamente a promoção da conservação e valorização das áreas verdes e espaços naturais, a incorporação de critérios que incentivem a construção sustentável e eficiente do ponto de vista energético, a implementação de medidas que promovam a mobilidade sustentável e a redução da pegada ecológica urbana, bem como a integração de estratégias de adaptação climática, como a gestão sustentável dos recursos hídricos e a prevenção de riscos ambientais. Esta proposta contribui



para o fortalecimento da resiliência do território municipal face às alterações climáticas, alinhando-se com o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e garantindo que o desenvolvimento urbano se processa de forma sustentável e integrada. Assim, a 6.ª alteração reforça o compromisso do município com a proteção ambiental e a ação climática, promovendo um ambiente urbano mais saudável, resiliente e sustentável para as gerações presentes e futuras.

A Estratégia Local de Habitação de Leiria (2021)



Estratégia Local de Habitação de Leiria

Câmara Municipal de Leiria

A Estratégia Local de Habitação de Leiria (2021) constitui um instrumento fundamental para o desenvolvimento de políticas habitacionais que respondam às necessidades da população, promovendo o acesso a habitação adequada, inclusiva e sustentável. A 6.ª alteração integra-se nesta estratégia ao promover o urbanismo de proximidade, assegurando a disponibilização para a localização de diferentes usos, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas, contribuindo assim para um ambiente urbano mais dinâmico e integrado. Paralelamente, a alteração fomenta o desenvolvimento policêntrico e o planeamento sustentável do território, promovendo uma organização espacial equilibrada que favorece a coesão social e a eficiência dos recursos. Importa ainda destacar a promoção de condições de acesso a habitação acessível,

através da oferta diversificada nas várias modalidades previstas na lei, incluindo habitação social, custos acessíveis e custos controlados, garantindo respostas adequadas às necessidades habitacionais da população. Deste modo, a 6.ª alteração reforça o compromisso do município em garantir condições habitacionais dignas e acessíveis, contribuindo para um desenvolvimento urbano equilibrado, inclusivo e sustentável, em consonância com as prioridades definidas na Estratégia Local de Habitação de Leiria.

Plano Municipal de Ambiente de Leiria



Município de Leiria

Plano Municipal
de Ambiente



A 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria estabelece uma relação direta com o Plano Municipal de Ambiente de Leiria (PMA-L 2024), aprovado pela Câmara Municipal como instrumento estratégico para a integração da dimensão ambiental nas políticas públicas locais. O PMA-L define eixos de intervenção prioritários — como ação climática e energia, qualidade do ar e do ruído, gestão da água e dos resíduos e valorização do ambiente natural — que constituem referência para o ordenamento do território e para a avaliação de novas propostas de uso do solo. A 6.ª Alteração ao PDM

acolhe estes objetivos ao prever mecanismos de reclassificação de solo para usos industriais, logísticos e de equipamentos, acompanhados de critérios de salvaguarda ambiental e de exigências de fundamentação de interesse público, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 6.ª Alteração ao PDM reforça esta articulação, ao utilizar os indicadores e metas do PMA-L como quadro de referência para a análise de impactos e para a definição de medidas de mitigação e monitorização. Entre os aspetos mais relevantes da convergência entre os dois instrumentos, destaca-se: a integração de considerações sobre qualidade do ar e redução de emissões nas áreas de expansão industrial e logística; a proteção dos recursos hídricos e a promoção da resiliência climática no planeamento de novas infraestruturas; e a valorização da biodiversidade e da conectividade ecológica no delineamento da Rede Ecológica Municipal. A abordagem integrada entre o PDM e o PMA-L permite assegurar que o crescimento económico e a transformação urbana do concelho decorrem de forma equilibrada, minimizando pressões sobre o ambiente e potenciando ganhos em matéria de eficiência energética, qualidade de vida e adaptação às alterações climáticas. Assim, a 6.ª Alteração ao PDM de Leiria contribui para o cumprimento das metas locais e regionais de sustentabilidade, garantindo coerência entre o planeamento territorial e a estratégia municipal de ambiente.